



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXIV | Nº 164 | Terça-feira, 3 de Novembro de 2020

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Marcelo Crivella Vice-Prefeito Chefe de Gabinete do Prefeito Margarett Rose Nunes Leite Cabral Secretaria Municipal da Casa Civil – CVL Paulo Albino Santos Soares Empresa Municipal de Artes Gráficas – IMPRENSA DA CIDADE Roberto Miguel Pereira Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro – PREVI-RIO Virgínio Vieira Oliveira Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB Paulo Gustavo Moraes Manguera Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON CARIOCA Benedito Alves Costa Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro – RIOZOO Suzane Therezinha Dinelli Rizzo Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro – CDURP Cesar Augusto Barbiero Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico – SETURLEO Camila Vieira de Sousa Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro – RIOTUR Secretaria Municipal de Fazenda – SMF Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo Instituto Fundação João Goulart - FJG Vasco de Azevedo Acioli Empresa Municipal de Informática – IPLANRIO Júlio César Urdangarin Batista Junior	Companhia Carioca de Securitização – RIO SECURITIZAÇÃO Salomão de Souza Neto Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO Bernardo Egas Lima Fonseca - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Saúde – SMS Ana Beatriz Busch Araújo Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE Marcelo da Silva Roseira Secretaria Municipal de Educação – SME Talma Romero Suane Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro – MULTIRIO Cláudio Elias da Silva Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEOP Alessandro Pitombeira Carracena Guarda Municipal do Rio de Janeiro – GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação – SMDEI Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Transportes – SMTR Paulo Jobim Filho Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro – CET-RIO Ailton Aguiar Ribeiro Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade – SMAC Bernardo Egas Lima Fonseca Rio Eventos Especiais – RIOEVENTOS Augusto Sérgio do Espírito Santo Cardoso Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada Instituto Municipal Pereira Passos – IPP Paulo Cesar Amêndola de Souza Instituto Rio Patrimônio da Humanidade – IRPH Claudia de Freitas Escarlate	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação - SMIHC Sebastiao Bruno Empresa Municipal de Urbanização – RIO-URBE Ricardo Victor Soares - Respondendo pelo expediente Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro – GEO-RIO Avelino Rial Oreiro Companhia Municipal de Energia e Iluminação – RIOLUZ Paulo Cezar dos Santos Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS Claudio Barcelos Dutra Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH Jucelia Oliveira Freitas Secretaria Municipal de Cultura – SMC Roseli Ramos Duarte Fernandes Empresa Distribuidora de Filmes S/A – RIOFILME Cesar Miranda Ribeiro Fundação Cidade das Artes Renata Affonseca Andrade Monteiro de Souza Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro – PLANETÁRIO Maria Thereza Fortes Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia – SMDT Marcos Antônio Teixeira Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos – SEMESQVE Rogério Augusto Leitão Fundação Parques e Jardins – FPJ Fernando Gonzalez dos Santos Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro – PGM Marcelo Silva Moreira Marques Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro – CGM Francisco Harilton Alves Bandeira Tribunal de Contas do Município Thiers Vianna Montebello
--	--	--

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação	45
Leis Sancionadas e Vetos	Secretaria Municipal de Transportes	45
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	55
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Urbanismo.....	62
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação	62
Secretário Especial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	67
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Cultura	67
Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Tecnologia	67
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos	68
Secretaria Especial de Turismo e Legado Olímpico.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro	
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro	68
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	82
Secretaria Municipal de Educação.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	83
Secretaria Municipal de Ordem Pública	Publicações a Pedido	113

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 48152 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020*

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 101.051.581,47, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0009/005.247/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 101.051.581,47 (Cento e um milhões, cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Fica excepcionalizado o Art. 3º do Decreto 48.013, de 15 de outubro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	O N	C A T	G A N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80		
								ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO		
1801.1030103052.223	S	100	3	3	90	32	04		III	-	1.759,16
1801.1030103302.854	S	100	3	3	50	39	03		III	-	364.931,33
	S	100	3	3	90	39	23		III	-	499.734,28
1801.1030205642.150	S	119	3	3	90	39	29	9º / IV		10.151.345,54	-
1801.1030205645.709	S	100	3	3	30	39	59	9º / IV		3.257.068,47	-
	S	100	3	3	90	39	89	9º / IV		18.450.747,79	-
	S	119	3	3	30	39	12	9º / IV		17.944.875,22	-
	S	181	3	3	90	39	55		III	-	49.804.037,02
1801.1030503302.218	S	100	3	3	90	39	33		III	-	150.000,00
	S	182	3	3	50	39	14		III	-	373.072,07
1805.1030103302.854	S	100	3	3	50	39	60		III	-	763.640,09
	S	119	3	3	50	39	24		III	-	106.159,07
	S	180	3	3	50	39	02	9º / IV		4.401.946,77	-
1806.1030103302.854	S	119	3	3	91	39	78		III	-	470.503,66
	S	180	3	3	91	39	56	9º / IV		2.654.638,84	-
1806.1030204262.746	S	119	3	3	91	39	56		III	-	1.045.361,16
	S	181	3	3	91	39	69	9º / IV		1.045.361,16	-
1807.1030103182.255	S	100	3	3	90	39	14		III	-	1.000,00
1807.1030103302.854	S	119	3	3	50	39	58		III	-	2.534.843,19
	S	180	3	3	50	39	36	9º / IV		2.534.843,19	-
1807.1030204262.746	S	100	3	3	90	39	92		III	-	74.151,07
1807.1030205122.847	S	100	3	3	90	39	32		III	-	277.733,83

1808.1030103302.854	S	100	3	3	91	39	38		III	-	3.838.994,30
	S	119	3	3	91	39	02		III	-	4.092.448,13
1808.1030203312.777	S	180	3	3	91	39	80	9º / IV		7.500.099,57	-
	S	100	3	3	50	39	10	9º / IV		364.931,33	-
	S	119	3	3	50	39	84		III	-	996.947,30
1808.1030503082.003	S	181	3	3	50	39	97	9º / IV		996.947,30	-
1809.1030103302.854	S	182	3	3	91	39	10	9º / IV		500.000,00	-
	S	100	3	3	50	39	18		III	-	4.366.953,63
	S	119	3	3	50	39	81		III	-	1.957.687,76
	S	180	3	3	50	39	60	9º / IV		6.324.641,39	-
1810.1030103302.854	S	100	3	3	91	39	83		III	-	2.872.370,35
	S	119	3	3	91	39	47		III	-	4.127.629,65
	S	180	3	3	91	39	25	9º / IV		6.456.040,70	-
1810.1030503082.003	S	182	3	3	91	39	66	9º / IV		543.959,30	-
1811.1030103302.854	S	119	3	3	50	39	27		III	-	4.640.267,76
	S	180	3	3	50	39	05	9º / IV		5.235.097,18	-
1811.1030503082.003	S	181	3	3	50	39	18	9º / IV		854.463,72	-
1812.1030103182.255	S	182	3	3	50	39	46	9º / IV		34.574,00	-
1812.1030103302.854	S	100	3	3	90	39	55		III	-	3.000,00
	S	100	3	3	90	39	45		III	-	48.777,68
	S	100	3	3	91	39	07		III	-	5.900.000,00
	S	180	3	3	91	39	59	9º / IV		5.900.000,00	-
1812.1030205122.847	S	100	3	3	90	39	73		III	-	1.124.900,41
1812.1030503082.003	S	182	3	3	90	39	28		III	-	34.574,00
1813.1030103302.854	S	100	3	3	90	30	78		III	-	441.477,36
	S	119	3	3	91	39	32		III	-	8.124.373,08
	S	180	3	3	91	39	10	9º / IV		5.900.000,00	-
1813.1030205122.847	S	100	3	3	90	30	07		III	-	122.840,13
	S	100	3	3	90	39	35		III	-	1.220.483,97
	S	180	3	3	90	30	48		III	-	42,80
1813.1030503082.003	S	182	3	3	90	30	50		III	-	450,00
	S	182	3	3	90	37	29		III	-	406.218,00
	S	182	3	3	90	39	90		III	-	13.063,98
	S	182	3	3	91	39	51		III	-	251.155,25
TOTAL FISCAL										-	-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										101.051.581,47	101.051.581,47
TOTAL GERAL										101.051.581,47	101.051.581,47

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE, ATENCAO PRIMARIA E PROMOCAO NOS BAIRROS
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
2218 - ACOES ESTRATEGICAS DE PROMOCAO DA SAUDE E REDUCAO DE INIQUIDADES
2223 - PROVIMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA
2255 - MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE
180 - ATENCAO BASICA
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
182 - VIGILANCIA EM SAUDE

Relação das ND
333039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339032 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Roberto M. Pereira

Diretoria de Administração e Finanças: Roberto M. Pereira

(Respondendo pelo expediente)

Diretor Industrial: Marlucci Alves

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL DO GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
ANA BEATRIZ BUSCH ARAÚJO

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1030103052.223	4611	-	1.759,16
1801.1030103302.854	3394	-	864.665,61
1801.1030205642.150	4666	10.151.345,54	-
1801.1030205645.709	4667	-	10.151.345,54
1801.1030503302.218	4637	-	523.072,07
1805.1030103302.854	4241	3.532.147,61	-
1806.1030103302.854	4241	2.184.135,18	-
1807.1030204262.746	3924	-	74.151,07
1807.1030205122.847	4249	-	182.995,02
1807.1030205122.847	4377	-	94.738,81
1808.1030103302.854	4241	-	431.342,86
1808.1030203312.777	3944	364.931,33	-
1808.1030503082.003	4247	500.000,00	-
1810.1030103302.854	4241	-	543.959,30
1810.1030503082.003	4247	543.959,30	-
1811.1030103302.854	4241	594.829,42	-
1811.1030204262.746	3924	854.463,72	-
1811.1030503082.003	4247	34.574,00	-
1812.1030103302.854	3391	-	48.777,68
1812.1030205122.847	4378	-	1.124.900,41
1812.1030503082.003	4247	-	34.574,00
1813.1030103302.854	4261	-	2.224.373,08
1813.1030103302.854	3392	-	441.477,36
1813.1030205122.847	4249	-	122.882,93
1813.1030205122.847	4378	-	1.220.483,97
1813.1030503082.003	4247	-	670.887,23

Relação das Ações
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE, ATENCAO PRIMARIA E PROMOCAO NOS BAIRROS
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
2218 - ACOES ESTRATEGICAS DE PROMOCAO DA SAUDE E REDUCAO DE INIQUIDADES
2223 - PROVIMENTO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A PESSOA COM DEFICIENCIA
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
2847 - MANUTENCAO DA REDE DE APOIO SECUNDARIO A SAUDE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

Relação dos Produtos
3391 - POPULACAO COBERTA PELAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - CAP 5.1
3392 - POPULACAO COBERTA PELAS EQUIPES DE SAUDE DA FAMILIA - CAP 5.2
3394 - CAP APOIADA - ACOES DE DESCENTRALIZACAO
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE ATENCAO PSICOSSOCIAL (CAPS)
3944 - ATENDIMENTO REALIZADO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FIXO (UPA)
4241 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA E DE SAUDE BUCAL MANTIDA PELAS CAPS
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE IMPLANTADA / MANTIDA
4249 - CLINICA DE ESPECIALIDADE IMPLANTADA / MANTIDA
4261 - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF) IMPLANTADO / MANTIDO
4377 - EXAME DE CITOPATOLOGICO DE COLO UTERINO REALIZADO
4378 - EXAME LABORATORIAL REALIZADO NAS UNIDADES AMBULATORIAIS
4611 - PRODUTO DE TECNOLOGIA ASSISTIDA DISTRIBUIDO
4637 - ACAO DE PROMOCAO DE SAUDE E DE DIREITOS SOCIAIS REALIZADA
4666 - TEMPO MEDIO DE LIBERACAO DE AMBULANCIA EM CASOS DE URGENCIA DA ATENCAO PRIMARIA
4667 - UNIDADE DE SAUDE PRESTADORA DE SERVICOS AO SUS MUNICIPAL CONTRATUALIZADA

(*) Omitido do D.O. Rio de 29/10/2020.

DECRETO RIO Nº 48153 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020*

Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 140.301.816,23, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0009/005.248/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 140.301.816,23 (Cento e quarenta milhões, trezentos e um mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Fica excepcionalizado o Art. 3º do Decreto 48.013, de 15 de outubro de 2020.

ANEXO I

Em R\$												
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A N T	G M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO		
							LEI Nº 6.707/2020	LEI Nº 207/80				
							ARTIGO INCISO	ARTIGO 112 INCISO				
1801.1012605642.220	S	100	3	3	50	39	69		III	-	4.211.208,94	
	S	119	3	3	50	39	22		III	-	3.277.306,96	
	S	119	3	3	91	39	04		III	-	1.394.107,18	
1801.1030203062.009	S	181	3	3	91	39	17	9º / IV		994.121,14	-	
	S	100	3	3	91	39	08	9º / IV		4.211.208,94	-	
	S	119	3	3	91	39	71	9º / IV		4.671.414,14	-	
	S	181	3	3	91	39	84	9º / IV		6.637.102,00	-	
	S	196	3	3	90	30	39		III	-	5.148.245,64	
1801.1030203062.011	S	119	3	3	50	39	70		III	-	134.265,28	
	S	181	3	3	50	39	82	9º / IV		1.472.994,71	-	
	S	119	3	3	50	39	14		III	-	131.298,85	
1801.1030203322.701	S	181	3	3	50	39	27	9º / IV		705.386,67	-	
	S	181	3	3	90	39	31		III	-	7.781.806,75	
1801.1030205642.150	S	181	3	3	90	39	61		III	-	271.360,00	
1801.1030205642.224	S	119	3	3	90	39	42	9º / IV		19.596.293,05	-	
1801.1030205645.709	S	181	3	3	30	39	25		III	-	21.633.598,14	
	S	181	3	3	90	39	55		III	-	12.740.739,24	
1861.1030203062.009	S	100	3	3	90	39	76	9º / IV		1.335.266,16	-	
	S	119	3	3	90	30	01	9º / IV		397.970,18	-	
	S	119	3	3	90	37	79	9º / IV		2.508.880,73	-	
	S	181	3	3	90	30	03		III	-	397.970,18	
	S	181	3	3	90	37	81		III	-	2.508.880,73	
1861.1030203062.151	S	181	3	3	90	39	42		III	-	1.335.266,16	
	S	181	3	3	50	39	08	9º / IV		3.275.009,33	-	
	S	181	3	3	50	39	76	9º / IV		1.218.376,43	-	
	S	100	3	3	90	39	18	9º / IV		87.755,64	-	
	S	119	3	3	90	39	81	9º / IV		92.608,62	-	
1862.1030203062.151	S	181	3	3	90	39	94		III	-	180.364,26	
	S	119	3	3	90	30	48	9º / IV		370.778,86	-	
	S	119	3	3	90	37	16	9º / IV		801.758,81	-	
	S	119	3	3	90	39	87	9º / IV		536.612,56	-	
	S	181	3	3	90	30	50		III	-	370.778,86	
1864.1030203062.009	S	181	3	3	90	37	29		III	-	801.758,81	
	S	181	3	3	90	39	90		III	-	536.612,56	
	S	119	3	3	90	30	96	9º / IV		160.258,98	-	
	S	119	3	3	90	37	64	9º / IV		923.619,35	-	
	S	181	3	3	90	30	00		III	-	160.258,98	
1864.1030203312.776	S	181	3	3	90	37	77		III	-	923.619,35	
	S	181	3	3	50	39	61		III	-	272.694,39	
	S	181	3	3	91	39	43	9º / IV		2.697.497,35	-	
1864.1030203312.777	S	181	3	3	91	39	41	9º / IV		741.888,07	-	
	S	119	3	3	90	37	50	9º / IV		216.251,77	-	
	S	119	3	3	90	39	10	9º / IV		242.707,00	-	
	S	181	3	3	90	37	62		III	-	216.251,77	
	S	181	3	3	90	39	23		III	-	242.707,00	
1867.1030203312.851	S	119	3	3	90	39	76	9º / IV		70.837,56	-	
	S	181	3	3	90	39	89		III	-	70.837,56	
	S	119	3	3	90	37	83	9º / IV		359.341,13	-	
1869.1030203062.009	S	181	3	3	50	39	37	9º / IV		3.078.771,86	-	
	S	181	3	3	90	37	96		III	-	359.341,13	
	S	181	3	3	50	39	80	9º / IV		1.172.357,11	-	
1869.1030203312.776	S	181	3	3	91	39	60	9º / IV		765.280,38	-	
	S	100	3	3	90	30	25	9º / IV		1.052.742,16	-	
	S	100	3	3	90	37	04	9º / IV		584.313,35	-	
	S	100	3	3	90	39	64	9º / IV		1.295.250,19	-	
	S	181	3	3	90	30	02		III	-	1.052.742,16	
1870.1030203312.777	S	181	3	3	90	37	70		III	-	584.313,35	
	S	181	3	3	90	39	30		III	-	1.295.250,19	
	S	181	3	3	50	39	62	9º / IV		2.510.847,20	-	
	S	100	3	3	90	39	06	9º / IV		125.145,57	-	
	S	181	3	3	90	39	82		III	-	125.145,57	
1871.1030203062.151	S	119	3	3	90	37	04	9º / IV		661.618,09	-	
	S	119	3	3	90	39	75	9º / IV		345.002,35	-	
	S	181	3	3	90	37	17		III	-	661.618,09	
1872.1030203062.009	S	181	3	3	90	39	88		III	-	345.002,35	
	S	100	3	3	90	30	59	9º / IV		145.506,53	-	
	S	119	3	3	90	37	90	9º / IV		1.105.658,24	-	
	S	119	3	3	90	39	51	9º / IV		1.159.630,91	-	
	S	181	3	3	90	30	25		III	-	145.506,53	
1873.1030204262.746	S	181	3	3	90	37	04		III	-	1.105.658,24	
	S	181	3	3	90	39	64		III	-	1.159.630,91	
	S	119	3	3	90	37	18	9º / IV		419.006,76	-	
	S	181	3	3	90	37	20		III	-	419.006,76	
	S	119	3	3	90	37	16	9º / IV		401.428,10	-	
1873.1030204262.747	S	181	3	3	90	37	29		III	-	401.428,10	
	S	119	3	3	90	39	65	9º / IV		105.553,08	-	
	S	181	3	3	90	39	78		III	-	105.553,08	
1874.1030203062.011	S	119	3	3	90	37	00	9º / IV		935.436,74	-	
	S	119	3	3	90	39	60	9º / IV		463.209,45	-	
	S	181	3	3	90	37	02		III	-	935.436,74	
1875.1030203062.009	S	181	3	3	90	39	73		III	-	463.209,45	
	S	119	3	3	91	39	09		III	-	13.076.278,29	
	S	181	3	3	91	39	11	9º / IV		6.711.870,68	-	
	S	100	3	3	91	39	97		III	-	1.475.123,35	
	S	119	3	3	91	39	50		III	-	2.372.585,24	
1876.1030203062.009	S	181	3	3	91	39	63	9º / IV		1.637.083,47	-	
	S	119	3	3	90	30	70	9º / IV		987.818,41	-	
	S	119	3	3	90	37	48	9º / IV		1.397.760,34	-	
	S	119	3	3	90	39	09	9º / IV		822.222,68	-	
	S	181	3	3	90	30	82		III	-	987.818,41	
1877.1030203062.151	S	181	3	3	90	37	50		III	-	1.397.760,34	
	S	181	3	3	90	39	11		III	-	822.222,68	
	S	119	3	3	90	37	95	9º / IV		921.075,60	-	
	S	119	3	3	90	39	56	9º / IV		875.462,99	-	
	S	181	3	3	90	37	09		III	-	921.075,60	
	S	181	3	3	90	39	69		III	-	875.462,99	

1878.1030203062.009	S	119	3	3	90	30	04	9º / IV	III	204.156,81	-
	S	119	3	3	90	37	71	9º / IV		1.535.175,85	-
	S	119	3	3	90	39	32	9º / IV		433.039,32	-
	S	181	3	3	90	30	06		III	-	204.156,81
	S	181	3	3	90	37	84		III	-	1.535.175,85
	S	181	3	3	90	39	45		III	-	433.039,32
1878.1030203062.011	S	119	3	3	90	30	83	9º / IV	III	11.992,32	-
	S	119	3	3	90	39	12	9º / IV		782.158,89	-
	S	181	3	3	90	30	96			III	-
1878.1030203312.776	S	181	3	3	90	39	25		III	-	782.158,89
	S	119	3	3	91	39	48		III	-	5.649.968,75
	S	181	3	3	91	39	50	9º / IV	III	1.714.960,14	-
1878.1030203312.777	S	100	3	3	91	39	82			-	1.964.049,99
	S	181	3	3	91	39	59	9º / IV		897.045,35	-
1880.1030203062.009	S	119	3	3	90	37	17	9º / IV	III	640.310,14	-
	S	119	3	3	90	39	88	9º / IV		747.306,68	-
	S	181	3	3	90	37	20			III	-
1881.1030204262.746	S	181	3	3	90	39	90		III	-	747.306,68
	S	119	3	3	90	37	44	9º / IV	III	421.009,48	-
	S	181	3	3	90	37	57			-	421.009,48
1881.1030204262.747	S	119	3	3	90	37	42	9º / IV		III	1.111.683,62
	S	181	3	3	90	37	55		-		1.111.683,62
	S	119	3	3	90	37	40	9º / IV	497.980,65		-
1882.1030203062.009	S	119	3	3	90	39	01	9º / IV	III	37.340,20	-
	S	181	3	3	90	37	53			-	497.980,65
	S	181	3	3	90	39	14			III	-
1883.1030203062.009	S	119	3	3	90	37	02	9º / IV	III	580.976,28	-
	S	119	3	3	90	39	73	9º / IV		563.729,71	-
	S	181	3	3	90	37	15			III	-
1884.1030203182.255	S	181	3	3	90	39	86		III	-	563.729,71
	S	119	3	3	90	39	45	9º / IV	III	99.634,14	-
	S	181	3	3	90	39	58			-	99.634,14
1884.1030204262.746	S	119	3	3	90	37	30	9º / IV		III	15.124,55
	S	181	3	3	90	37	42		-		15.124,55
	S	119	3	3	90	30	60	9º / IV	21.981,99		-
1884.1030204262.747	S	119	3	3	90	37	38	9º / IV	III	491.213,16	-
	S	119	3	3	90	39	00	9º / IV		257.473,87	-
	S	181	3	3	90	30	72			III	-
1885.1030203062.009	S	181	3	3	90	37	40		III	-	491.213,16
	S	181	3	3	90	39	01		III	-	257.473,87
	S	119	3	3	90	37	36	9º / IV	III	415.700,63	-
1886.1030203062.009	S	119	3	3	90	39	08	9º / IV		283.528,75	-
	S	181	3	3	90	37	49			III	-
	S	181	3	3	90	39	00		III	-	283.528,75
1886.1030203312.851	S	119	3	3	90	30	20	9º / IV	III	84.019,40	-
	S	119	3	3	90	37	09	9º / IV		580.901,28	-
	S	119	3	3	90	39	69	9º / IV		161.993,87	-
1889.1030203062.009	S	181	3	3	90	30	32		III	-	84.019,40
	S	181	3	3	90	37	00		III	-	580.901,28
	S	181	3	3	90	39	71		III	-	161.993,87
1889.1030203312.851	S	119	3	3	90	30	85	9º / IV	III	100.307,49	-
	S	181	3	3	90	30	98			-	100.307,49
	S	181	3	3	50	39	47	9º / IV		8.644.884,17	-
1889.1030203062.009	S	196	3	3	50	39	03	9º / IV	III	5.148.245,64	-
	S	119	3	3	50	39	10			-	4.619.827,66
	S	181	3	3	50	39	22	9º / IV		4.643.854,25	-
1889.1030203312.776	S	119	3	3	50	39	88		III	-	1.591.710,94
	S	181	3	3	50	39	90	9º / IV	III	1.591.710,94	-
	S	119	3	3	91	39	68			-	1.311.953,11
1889.1030203312.777	S	181	3	3	91	39	70	9º / IV		III	1.311.953,11
	S	119	3	3	50	39	03		-		11.098.236,81
	S	181	3	3	50	39	16	9º / IV	11.098.236,81		-
1893.1030203062.009	S	119	3	3	50	39	57		III	-	2.020.953,51
	S	181	3	3	50	39	60	9º / IV	III	2.020.953,51	-
	S	100	3	3	91	39	73			-	1.186.806,26
1893.1030203312.777	S	119	3	3	91	39	37			III	-
	S	181	3	3	91	39	40	9º / IV	III	2.380.490,28	-
	S	119	3	3	91	39	76			-	3.756.778,96
1899.1030203062.009	S	181	3	3	91	39	89	9º / IV		III	5.341.133,76
	S	181	3	3	91	39	22	9º / IV	1.423.617,77		-
	TOTAL FISCAL										-
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										140.301.816,23	140.301.816,23
TOTAL GERAL										140.301.816,23	140.301.816,23

Relação das Ações									
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR									
2011 - CEGONHA CARIOCA									
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA									
2151 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS MATERNIDADES									
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA									
2224 - QUALIFICACAO DA AUDITORIA DAS UNIDADES DO SUS									
2255 - MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA									
2701 - ATENCAO DOMCILAR									
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL									
2747 - ACOES DE ATENCAO PSIQUIATRICA HOSPITALAR									
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)									
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)									
2851 - QUALIFICACAO DO ATENDIMENTO NAS EMERGENCIAS DA REDE MUNICIPAL									
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA									

Relação das Fontes de Recursos									
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS									
119 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIA DE IMPOSTOS - SAUDE									
181 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR									
196 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - COFINANCIAMENTO									

Relação das ND									
333039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
339030 - MATERIAL DE CONSUMO									
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA									
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									

ANEXO II

Em R\$			
PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1801.1012605642.220	4668	-	7.888.501,94
1801.1030203062.011	4354	1.338.729,43	-
1801.1030203322.701	3647	574.087,82	-
1801.1030205642.150	4666	-	7.781.806,75
1801.1030205642.224	4665	-	271.360,00
1801.1030205645.709	4667	-	14.778.044,33
1861.1030203312.776	3945	1.218.376,43	-
1864.1030203312.776	3945	2.424.802,96	-
1864.1030203312.777	3944	741.888,07	-
1869.1030203312.776	3945	1.172.357,11	-
1869.1030203312.777	3944	765.280,38	-
1870.1030203312.777	3944	2.510.847,20	-
1875.1030203312.777	3944	-	2.210.625,12
1878.1030203312.776	3945	-	3.935.008,61
1878.1030203312.777	3944	-	1.067.004,64
1899.1030203312.776	3945	1.423.617,77	-

Relação das Ações
2011 - CEGONHA CARIOCA
2150 - ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
2220 - REGULACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
2224 - QUALIFICACAO DA AUDITORIA DAS UNIDADES DO SUS
2701 - ATENCAO DOMICILIAR
2776 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS COORDENACOES DE EMERGENCIA REGIONAIS (CER)
2777 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)
5709 - CONTRATACAO DA REDE CREDENCIADA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1151.1745200514.126	F	141	3	3	90	39	20	9º / V		27.764.475,33	-
1151.1751200514.057	F	141	3	3	90	39	66	9º / V		18.005.356,72	-
Total COMLURB										45.769.832,05	-
Excesso de arrecadação										-	45.769.832,05
TOTAL FISCAL										45.769.832,05	45.769.832,05
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										45.769.832,05	45.769.832,05

Relação das Ações	
4057 - TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL	
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	

Relação das Fontes de Recursos	
141 - ROYALTIES DO PETROLEO	

Relação das ND	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1151.1745200514.126	0257	27.764.475,33	-
1151.1751200514.057	4403	18.005.356,72	-

Relação das Ações	
4057 - TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL	
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	

Relação dos Produtos	
0257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO	
4403 - ATERRO MANTIDO - CTR GERICO	

(*) Omitido do D.O. Rio de 29/10/2020.

DECRETO RIO Nº 48155 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020*

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 102.741.801,65, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 1400/000.006/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 102.741.801,65 (Cento e dois milhões, setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos), em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Fazenda e dos Encargos Gerais do Município, Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Fica excepcionalizado o Art. 3º. do Decreto Rio nº. 48.013, de 15 de outubro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1404.2884603892.077	F	100	3	3	90	93	38	8º		102.741.801,65	-
Total SMF										102.741.801,65	-
3102.2884390005.026	F	100	3	2	90	21	30		III	-	102.741.801,65
Total EGM										-	102.741.801,65
TOTAL FISCAL										102.741.801,65	102.741.801,65
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										102.741.801,65	102.741.801,65

Relação das Ações	
2077 - RESTITUICAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	

5026 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA

Relação das Fontes de Recursos
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS

Relação das ND
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

(*) Omitido do D.O. Rio de 29/10/2020.

DECRETO RIO Nº 48156 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020*

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 825.462,00, em favor da Fundo Municipal do Idoso - FMID.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0028/000.164/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Fundo Municipal do Idoso - FMID,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 825.462,00 (Oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais), em favor da Fundo Municipal do Idoso - FMID, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Fundo Municipal do Idoso - FMID dos Encargos Gerais do Município - Recursos sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito/Subsecretaria de Serviços Compartilhados, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Fica excepcionalizado o Art. 3º. do Decreto Rio nº. 48.013, de 15 de outubro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
ROGÉRIO AUGUSTO LEITÃO

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
2802.0824100992.000	F	100	3	3	50	39	95	9º / IV		137.577,00	-
	F	100	3	3	90	30	76	9º / IV		687.885,00	-
Total SEMESQVE										825.462,00	-
3101.0412203892.389	F	100	3	1	90	94	08		III	-	825.462,00
Total EGM										-	825.462,00
TOTAL FISCAL										825.462,00	825.462,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										825.462,00	825.462,00

Relação das Ações	
2000 - ACOES DE PROMOCAO E PROTECAO AO IDOSO	
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS	

Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS	

Relação das ND	
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
2802.0824100992.000	5020	825.462,00	-

Relação das Ações	
2000 - ACOES DE PROMOCAO E PROTECAO AO IDOSO	
Relação dos Produtos	
5020 - ACAO DE PROMOCAO E PROTECAO DA PESSOA IDOSA REALIZADA	

(*) Omitido do D.O. Rio de 29/10/2020.

DECRETO RIO Nº 48157 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020*

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 01/002.446/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal da Casa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal da Casa Civil e dos Encargos Gerais do Município - Recursos Sob a Supervisão do Gabinete do Prefeito/ Subsecretaria de Serviços Compartilhados, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Fica excepcionalizado o Art. 3º. do Decreto Rio nº. 48.013, de 15 de outubro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
AILTON CARDOSO DA SILVA

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1116.0413103222.013	F	100	3	3	90	39	12	8º		5.000.000,00	-
Total CVL										5.000.000,00	-
3101.0412203892.389	F	100	3	1	90	08	87		III	-	5.000.000,00
Total EGM										-	5.000.000,00
TOTAL FISCAL										5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										5.000.000,00	5.000.000,00

Relação das Ações	
2013 - PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO SOCIAL	
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS	

Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS	

Relação das ND	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

(*) Omitido do D.O. Rio de 29/10/2020.

DECRETO RIO Nº 48158 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020*

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 128.414.684,00, em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 6.707, de 15 de janeiro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0001/504.675/2020,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 128.414.684,00 (Cento e vinte e oito milhões, quatrocentos e quatorze mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), em favor da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, aprovado pelo Decreto nº 47.123 de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Fica excepcionalizado o Art. 3º. do Decreto Rio nº. 48.013, de 15 de outubro de 2020.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA
PAULO ALBINO SANTOS SOARES

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
								LEI Nº 6.707/2020 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO		
1151.1745200514.126	F	100	3	3	90	39	25	8º		55.826.609,00	-
1151.1751200514.057	F	100	3	3	90	39	60	8º		72.588.075,00	-
Total COMLURB										128.414.684,00	-
3102.2884390005.027	F	100	4	6	90	71	16		III	-	128.414.684,00
Total EGM										-	128.414.684,00
TOTAL FISCAL										128.414.684,00	128.414.684,00
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL										-	-
TOTAL GERAL										128.414.684,00	128.414.684,00

Relação das Ações	
4057 - TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL	
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	
5026 - ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	

Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINARIOS NAO VINCULADOS	

Relação das ND	
329021 - JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1151.1745200514.126	0257	55.826.609,00	-
1151.1751200514.057	4403	72.588.075,00	-

Relação das Ações	
4057 - TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL SUSTENTAVEL	
4126 - REMOCAO E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	

Relação dos Produtos	
0257 - RESIDUO SOLIDO URBANO COLETADO	
4403 - ATERRO MANTIDO - CTR GERICOINO	

(*) Omitido do D.O. Rio de 29/10/2020.

DECRETO RIO Nº 48159 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental da Cidade do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 4.791 de 2 de abril de 2008, que *dispõe sobre o sistema municipal de educação ambiental e dá outras providências*;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.526 de 8 de agosto de 2013, que *dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 4.791 de 2 de abril de 2008, a respeito do Sistema Municipal de Educação Ambiental*;

CONSIDERANDO os Programas Nacional e Estadual de Educação Ambiental, instrumentos do Sistema Nacional de Educação Ambiental;

CONSIDERANDO que o texto base e todo o processo participativo foi inspirado nos documentos e processos de elaboração dos programas de educação ambiental desenvolvidos a nível estadual e federal;

CONSIDERANDO o processo de aprovação do PROMEA-Rio pela Comitê Assessor do Órgão Gestor da Política de Educação Ambiental do Município; pela Câmara Técnica Permanente de Educação Ambiental do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade; pelo Conselho Municipal de Educação; e pelo plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental - PROMEA-Rio, nos termos dos artigos abaixo, elaborados em conformidade ao documento aprovado no Plenário do Conselho Municipal de Meio Ambiente na 121ª reunião, no dia 10 de dezembro de 2019, publicada no D.O. nº 226 de 13 de fevereiro de 2020, págs. 60 e 61;

Art. 2º São diretrizes para todas as ações de Educação Ambiental no Município do Rio de Janeiro:

I - Controle Social, Participação e Transparência;

II - Cooperação;

III - Democracia e Equidade;

IV - Justiça Social e Justiça Ambiental;

V - Pluralidade;

VI - Diversidades;

VII - Sustentabilidade Socioambiental;

VIII - Territorialização;

IX - Transculturalidade;

X - Transversalidade;

XI - Transdisciplinaridade;

Art. 3º A Missão proposta como norteadora do trabalho dos educadores ambientais no Município do Rio de Janeiro é: “A Educação Ambiental contribuindo para Sociedades Sustentáveis”

Art. 4º Os Princípios e Valores definidos para o desenvolvimento da Educação Ambiental no Município do Rio de Janeiro são:

I - fortalecimento da Educação Ambiental nos Sistemas Municipais de Educação e Meio Ambiente;

II - o enfoque humanista, histórico, contextualizado, cultural, ecológico, crítico, participativo, inclusivo, dialógico, dialético, cooperativo, solidário e emancipatório;

III - a concepção de “ambiente” em sua totalidade, considerando a interdependência sistêmica entre o meio natural e o meio socialmente construído;

IV - o compromisso com a cidadania ambiental;

V - o compromisso com a construção do “bem comum”;

VI - respeito e valorização à diversidade;

VII - respeito e valorização aos diversos saberes, aos conhecimentos tradicionais e às identidades culturais;

VIII - respeito a todas as formas de vida;

IX - pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, em perspectiva da multi, inter e transdisciplinar;

X - a abordagem articulada e integrada das questões socioambientais em sua dimensão local, regional, nacional e global;

XI - desmercantilização dos direitos essenciais à vida;

XII - o fortalecimento da segurança e soberania alimentar nos territórios;

XIII - solidariedade e a cooperação entre os indivíduos, os grupos sociais e as instituições públicas e privadas;

XIV - compromisso individual e coletivo no desenvolvimento de processos de ensino e aprendizagem voltados à sustentabilidade;

XV - a acessibilidade universal com o reconhecimento pleno dos direitos da pessoa com deficiência;

XVI - igualdade de gênero.

Art. 5º São objetivos deste Programa, garantir a/o:

I - ampliação da participação popular na gestão ambiental pública por meio do compartilhamento de informações e corresponsabilidades;

II - apoio a democratização dos meios de comunicação e informação, fortalecendo a luta pela descriminalização dos meios de comunicação e informação comunitários;

III - apoio e valorização da cultura e da arte como vetores da educação ambiental e da sustentabilidade;

IV - apoio ao fortalecimento de princípios e práticas que garantam o direito à igualdade de gênero das minorias e grupos sociais em vulnerabilidade e suscetibilidade socioambiental;

V - apoio ao fortalecimento de princípios e práticas que garantam o direito dos animais;

VI - constituição da Comissão Intersetorial de Educação Ambiental da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - CISEA - como instância que promova sinergia das ações na área, coordenando iniciativas e promovendo a qualificação das mesmas;

VII - constituição de um coletivo educador em cada área de planejamento da cidade;

VIII - construção de um observatório de educação ambiental na cidade do rio de janeiro;

XIX - criação de um Sistema Municipal de Informações de Educação Ambiental para publicizar ações do campo da educação ambiental com um banco de dados de acesso facilitado, público, e estruturado de forma a atender buscas por territórios;

XX - desenvolvimento da compreensão da relação entre ecumenismo, diálogos inter-religiosos e educação ambiental;

XXI - difusão da legislação ambiental, por intermédio de programas, projetos e ações de educação ambiental;

XXII - envolvimento de coletivos religiosos e tradições espirituais nas discussões socioambientais;

XXIII - estímulo à construção e fortalecimento da democracia substantiva, da justiça social e da justiça ambiental;

XXIV - estímulo à cooperação entre os diversos territórios do município;

XXV - estímulo à cultura de redes de educação ambiental;

XXVI - estímulo às ações de voluntariado em todos os programas e projetos de educação ambiental;

XXVII - estímulo e apoio às instituições governamentais e não governamentais a pautarem suas ações com base nos princípios da Agenda 21;

XXVIII - estímulo e fortalecimento de ações de produção, comercialização e consumo sustentável;

XXIX - estímulo ao desenvolvimento e fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática socio-ambiental;

XXX - criação, estímulo, fortalecimento e ampliação de núcleos de educação ambiental, coletivos jovens de meio ambiente, e coletivos educadores;

XXXI - estímulo ao acesso a Fundos Públicos Municipais, notadamente ao Fundo Municipal de Conservação Ambiental;

XXXII - fomento à criação, ampliação e fortalecimento de canais de participação direta e controle social, sobre o acesso e uso dos recursos naturais, visando a sua desmercantilização (fóruns de agenda 21, conselhos, comitês de bacias, plebiscitos, consultas públicas, dentre outros);

XXXIII - fomento e fortalecimento da difusão de modelos sustentáveis e solidários de desenvolvimento científico, tecnológico e econômico;

XXXIV - fomento e fortalecimento da difusão de modelos sustentáveis e solidários de desenvolvimento local;

XXXV - fomento e viabilização de ações educativas nas Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas, incluindo suas áreas de entorno, para comunidades e público em geral, respeitando as potencialidades de cada território;

XXXVI - fortalecimento do direito à cidade sustentável;

XXXVII - fortalecimento de diálogos intergeracionais;

XXXVIII - fortalecimento da educação ambiental nas comunidades;

XXXIX - fortalecimento da educação ambiental nos comitês e subcomitês de bacias hidrográficas com atuação no Município do Rio de Janeiro;

XL - incentivo à participação comunitária no reconhecimento dos seus direitos e deveres para a garantia do bem viver e o do exercício ativo da cidadania;

XLI - inclusão e fortalecimento da terceira idade nas ações de educação ambiental;

XLII - organização de núcleos de educação ambiental em cada comunidade;

XLIII - organização da Conferência Municipal de Educação Ambiental do Rio de Janeiro, de dois em dois anos;

XLIV - promoção e incorporação da educação ambiental na formulação e execução de atividades passíveis de licenciamento ambiental, articulando os saberes tradicionais e os científicos;

XLV - promoção da inter-relação entre processos e tecnologias da informação e da comunicação, e as demais áreas do conhecimento, ampliando as habilidades e competências, envolvendo as diversas linguagens e formas de expressão para a construção da cidadania;

XLVI - promoção de campanhas de educação ambiental em todos os meios de comunicação e informação;

XLVII - promoção e apoio à produção e a disseminação de materiais didático-pedagógicos;

XLVIII - promoção, incentivo e divulgação dos conceitos de proteção, preservação e conservação dos recursos naturais;

XLIX - a oferta de instrumentos, metas e indicadores, para a eficácia e efetividade deste Decreto;

L - meios para a superação das desigualdades sociais, fortalecendo a autodeterminação dos povos e a cultura de paz;

LI - respeito pleno em consonância com acordos, pactos, protocolos, conferências e convenções internacionais do sistema ONU;

LII - sensibilização, mobilização, organização e formação de sujeitos para a participação na gestão ambiental, em especial, na gestão ambiental pública, em defesa da qualidade ambiental.

Art. 6º A Educação Ambiental no Município do Rio de Janeiro é destinada ao seguinte Público:

I - agentes comunitários e de saúde;

II - agricultores familiares, empreendedores rurais familiares, orgânicos/ agroecológicos, agricultores urbanos/ agroecológicos;

III - comunidades carcerárias e adolescentes em situação de conflito com a lei;

IV - comunidades científicas;

V - comunidades escolares e universitárias;

VI - comunidades no interior e no entorno das Áreas Protegida e Funcionários e visitantes dos espaços de visitação pública;

VII - comunidades religiosas;

VIII - comunidades tradicionais, colônias de pescadores e populações ribeirinhas;

IX - cooperativas e Sindicatos;

X - educadores (as) de todos os níveis e modalidades de ensino;

XI - gestores públicos e privados;

XII - membros das redes de comunicação comunitária;

XIII - membros de associações civis, movimentos sociais e entidades de classe;

XIV - membros de conselhos e comitês gestores públicos;

XV - membros de Núcleos e Centros de Educação Ambiental;

XVI - pessoas com Deficiências;

XVII - população em geral;

XVIII - populações em situação de vulnerabilidade e suscetibilidade socioambiental;

XIX - povos e comunidades tradicionais;

XX - Redes de Educação Ambiental e Coletivos de educadores ambientais;

XXI - Redes e Coletivos de juventudes;

XXII - servidores públicos;

XXIII - trabalhadores(as) de todos os segmentos da sociedade.

Art. 7º São eixos articuladores da Educação Ambiental no Município do Rio de Janeiro:

I - gestão da Educação Ambiental;

II - Educação Ambiental no Ensino Formal;

III - incentivo a estudos, pesquisas, e produção e divulgação de material educativo e didático-pedagógico em Educação Ambiental;

IV - Educação Ambiental não-formal;

V - formação de educadoras e educadores ambientais;

VI - fortalecimento de Coletivos e Redes de Educação Ambiental;

VII - informação e comunicação.

Art. 8º Fazem parte da Gestão da Educação Ambiental:

I - planejamento Ambiental Público;

II - monitoramento, supervisão e avaliação das ações;

III - criação de interfaces entre a Educação Ambiental e as diversas políticas e programas governamentais;

IV - Educação Ambiental no Licenciamento Ambiental;

V - financiamento da Educação Ambiental.

§ 1º São estratégias do Planejamento Ambiental Público:

I - promoção da transversalidade e o fortalecimento da educação ambiental, por meio da articulação entre os órgãos públicos das três esferas de poder, conforme preconiza o Pacto Federativo;

II - promoção e fortalecimento da articulação entre a Política Municipal de Educação Ambiental, o Programa Municipal de Educação Ambiental com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS da Cidade do Rio de Janeiro, com a Política Municipal de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, com o plano municipal de saneamento básico, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, lei de acesso à informação, dentre outros;

III - fortalecimento e ampliação da Câmara Setorial Permanente de Educação Ambiental do Conselho Municipal de Meio Ambiente, na elaboração e no acompanhamento dos planos, das políticas e dos projetos de Educação Ambiental;

IV - garantia da criação de espaço de controle social para a educação ambiental na gestão das áreas de planejamento da cidade;

V - criação de Câmara Técnica de Educação Ambiental no Conselho Municipal de Educação do Rio de Janeiro, promovendo a participação na elaboração e no acompanhamento dos planos, das políticas e dos projetos de Educação Ambiental;

VI - fortalecimento do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental integrando as ações das secretarias municipais de Meio Ambiente e de Educação;

VII - fortalecimento do Comitê Assessor do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental;

VIII - valorização das propostas de Agendas 21 Locais;

IX - observação às deliberações relativas à educação ambiental das conferências de meio ambiente; infanto juvenil de meio ambiente; cidades; educação; saúde ambiental; transparência e controle social; segurança alimentar e nutricional, dentre outras, nas políticas, planos, programas e projetos de educação ambiental;

X - consideração nas Conferências de Meio Ambiente, nos eixos de Educação Ambiental, das deliberações relativas a Educação Ambiental das Conferências infanto juvenil de meio ambiente; cidades; educação; saúde ambiental; transparência e controle social; segurança alimentar e nutricional, dentre outras;

XI - valorização do Eixo Educação Ambiental nos Comitês de Bacia Hidrográfica;

XII - incorporação da Educação Ambiental em programas e projetos de Arborização Urbana, tendo como eixo o conceito de “Paisagem Sustentável” (glossário);

XIII - ações de Educação Ambiental articuladas às todas as ações e eventos no município;

XIV - fomento à Educação Ambiental sob a ótica da produção sustentável, consumo ético, compartilhar e comércio justo;

XV - apoiar ações de educação ambiental que envolva produção e o consumo sustentáveis e responsáveis;

XVI - incentivo às ações compartilhadas entre os municípios da região metropolitana no campo da educação ambiental.

§ 2º São estratégias de monitoramento, supervisão e avaliação das ações:

I - apoio à criação e/ou fortalecimento de instâncias e instrumentos participativos para análise, monitoramento e avaliação crítica de políticas, programas e projetos de Educação Ambiental;

II - garantia da transparência, monitoramento e acompanhamento da aplicação dos recursos públicos para a educação ambiental;

III - garantia da transparência na avaliação e atualização do Programa Municipal de Educação Ambiental, a cada dois anos, de forma participativa com órgãos públicos, organizações da sociedade civil e setor privado;

IV - construção de processo de avaliação do Programa Municipal de Educação Ambiental em parceria com os Conselhos Municipais de Políticas Públicas, Agendas 21 locais no território, Conselhos Escolares, Redes de Educação Ambiental com atuação no território municipal e Coletivos de Juventude, entre outros;

V - Construção e implementação do processo de avaliação do Programa Municipal de Educação Ambiental deverão ocorrer nos territórios das áreas de planejamento.

§ 3º É estratégia para a criação de interfaces entre a Educação Ambiental e as diversas políticas e programas governamentais a Promoção da transversalidade da Educação Ambiental nas seguintes áreas:

I - Meio Ambiente;
II - Educação (formal e não formal) Presencial e à Distância;
III - Saúde;
IV - Saneamento;
V - Assistência Social;
VI - Acessibilidade;
VII - Segurança;
VIII - Cultura;
IX - Ciência e Tecnologia;
X - Transporte;
XI - Habitação;
XII - Esporte;
XIII - Minas e Energia;
XIV - Agricultura, Agroecologia e Pecuária;
XV - Turismo;
XVI - Justiça e Direitos humanos;
XVII - Trabalho;
XVIII - Economia;
XIX - Comunicação;
XX - Indústria e Comércio;
XXI - Pesca, Pesca Artesanal e Aquicultura;
XXII - Igualdade e diversidade religiosa;
XXIII - Desenvolvimento social;
XXIV - Juventudes;
XXV - Urbanismo;
XXVI - Infância;
XXVII - Idosos, dentre outras;

§ 4º São estratégias para a Educação Ambiental no Licenciamento Ambiental:

I - realização de ações formativas previamente à audiência pública de forma a promover a participação qualificada da sociedade;

II - regulamentação da educação ambiental como condicionante das licenças ambientais (glossário) emitidas no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;

III - priorização da educação ambiental crítica voltada para a gestão ambiental;

IV - qualificação da participação, no processo de gestão ambiental, do poder público, sociedade civil organizada e comunidades direta e indiretamente afetadas por empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras;

V - consideração da população diretamente afetada pelo empreendimento e/ou em situação de vulnerabilidade socioambiental, como público prioritário nas ações de educação ambiental no licenciamento;

VI - garantia do alinhamento das políticas públicas de educação ambiental com ações de cunho crítico e participativo no âmbito do licenciamento ambiental;

VII - publicização das condicionantes e medidas mitigadoras e compensatórias dos processos de licenciamento, nas ações de educação ambiental;

VIII - garantia da inclusão da Educação Ambiental com ações de cunho crítico e participativo nos processos de Avaliação de Impacto Ambiental (AIA);

IX - garantia de que as ações de EA, de cunho crítico e participativo, advindas de medidas compensatórias, devam ser prioritariamente referentes ao problema que deu origem à compensação ambiental, sendo o escopo das ações descrito em projeto básico previamente aprovado;

X - estímulo às ações, procedimentos e meios relacionados à Logística Reversa;

§ 5º São estratégias para o Financiamento da Educação Ambiental:

I - previsão de recursos para desenvolvimento da Educação Ambiental no Plano Plurianual do município;

II - fortalecimento e criação de mecanismos e instrumentos que garantam a democratização no planejamento, na destinação e na aplicação dos recursos. (criação do fundo de educação ambiental - controle social);

III - incentivar a criação de linhas de pesquisa e financiamento em Educação Ambiental, junto a órgãos de fomento e fundos públicos;

IV - acompanhamento pelo Comitê Assessor do Órgão Gestor da Política Municipal de Educação Ambiental, para fins de divulgação de editais públicos para projetos de Educação Ambiental;

V - promover a criação de mecanismos e instrumentos para o acesso direto a editais públicos pelas Escolas Públicas para financiamento de projetos de Educação Ambiental inseridos em seus projetos político-pedagógicos.;

Art. 9º São estratégias da Educação Ambiental no Ensino Formal:

I - fortalecimento da implementação da Educação Ambiental nos Projetos Político-pedagógicos das Unidades Escolares, seguindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental;

II - estímulo à elaboração participativa das Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Ambiental, em parceria com a Câmara Setorial Permanente de Educação Ambiental do CONSEMAC, dos Conselhos Escolares, das Redes de Educação Ambiental, dos Coletivos de Juventude, Universidades e Centros de Pesquisa;

III - estímulo à estruturação de Programa de Escolas Sustentáveis no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro;

IV - estímulo e fortalecimento das Agendas 21 Escolares;

V - fortalecimento dos conselhos escolares, grêmios, centros acadêmicos e fóruns de Agenda 21 Escolares;

VI - estímulo ao diálogo com as instituições de ensino privadas fomentando nas mesmas perspectivas da educação ambiental orientadas pelo município;

VII - estabelecimento de uma agenda de interlocução sistemática com as Unidades Escolares, de modo a fornecer subsídios, acompanhar e fomentar a implementação de ações de Educação Ambiental, contribuindo para a ampliação e a consolidação do conhecimento sobre a temática em âmbito curricular;

VIII - promoção de debates e fóruns, propiciando conhecimentos, aos profissionais de educação, acerca dos princípios e conceitos para uma Educação Ambiental emancipatória e transformadora;

IX - apoio, valorização e potencialização das ações existentes na Secretaria Municipal de Educação com vista a propiciar a integração da prática da Educação Ambiental articulada aos conteúdos propostos nos currículos escolares nas unidades educacionais;

X - estímulo à participação da comunidade escolar em conferências e consultas públicas relacionadas às questões socioambientais como um direito e dever do cidadão;

XI - realização de cursos que aprofundem o conhecimento dos conteúdos teóricos sobre a importância da conservação dos recursos naturais, bem como dos serviços ambientais prestados pelos ecossistemas legalmente protegidos, incluindo aulas práticas;

XII - incrementação de visitas dos alunos e professores, da rede pública de ensino municipal, nas unidades de conservação da cidade, federais, estaduais e municipais, desde que as mesmas ofereçam condições adequadas de segurança à visitação, de modo que possam conhecer os programas de conservação e manejo dos recursos naturais dessas áreas. Para que estas visitas ocorram, é necessário que as unidades de conservação ofereçam condições adequadas para a visita, garantindo, inclusive, a segurança dos alunos;

XIII - promoção de intercâmbio para a troca de experiências nos âmbitos municipal, estadual, nacional e internacional em Educação Ambiental;

XIV - Promoção de palestras e cursos para difundir a legislação ambiental vigente, municipal, estadual, nacional e internacional, inclusive as que compreendem a participação da sociedade nas ações de conservação, manejo e gestão dos recursos naturais;

XV - Mobilização e promoção de parcerias para a realização de ações de Educação Ambiental, com instituições de ensino, organizações não governamentais e demais setores da sociedade civil organizada;

XVI - Fomento e colaboração na construção de espaços de debate sobre questões socioambientais nas Unidades Escolares;

XVII - Apoio a formação de uma Rede de Professores com atuação em Educação Ambiental;

XVIII - Efetivação de parcerias formais com instituições de pesquisa e organizações governamentais, federais e estaduais, e com organizações não governamentais, visando apoiar a execução e a avaliação da Política Municipal de Educação Ambiental;

XIX - Fortalecimento das ações do Centro de Educação Ambiental do Parque Nacional da Tijuca - CEAMP, previstas no convênio de gestão compartilhada entre a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio);

XX - Divulgação e debate dos princípios da governança democrática como instância de participação da sociedade nas Unidades Escolares;

XXI - Colaboração para a consolidação de projetos já desenvolvidos na Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino e apoiar a sua continuidade;

XXII - Promoção, divulgação e potencialização de iniciativas exitosas em Educação Ambiental na Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino, valorizando as ações espontâneas de alunos e professores;

XXIII - Estímulo e apoio à participação dos atores sociais no entorno das Unidades Escolares nas quais serão executados projetos, de forma a ampliar os benefícios provenientes dos mesmos;

XXIV - Promoção de campanhas de Educação Ambiental com vista a envolver as Unidades Educacionais nos meios de comunicação de massa;

XXV - Utilização de diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos, de modo a apoiar a democratização das informações;

XXVI - Construção de mecanismos e instrumentos de divulgação das informações sobre projetos e ações de Educação Ambiental, utilizando os meios tecnológicos disponíveis;

XXVII - Divulgação das ações de Educação Ambiental em curso, através da mídia, por meio das diversas linguagens;

XXVIII - Elaboração de Planos de Ação anuais para realizar o monitoramento e avaliação das ações de Educação Ambiental;

XXIX - Incorporação dos resultados das avaliações nos planejamentos;

Art. 10. São estratégias para o incentivo a estudos, pesquisas, e produção e divulgação de material educativo e didático-pedagógico em Educação Ambiental:

I - Incentivo à criação e ao fortalecimento de Centros de Educação Ambiental.

II - Incentivo à criação e ao fortalecimento de Núcleos de Educação Ambiental nas escolas públicas.

III - Estímulo às Instituições de Ensino Superior situadas no território municipal a desenvolverem projetos de ensino, pesquisa e extensão em Educação Ambiental em parceria com as escolas municipais, de forma participativa e levando em consideração os saberes e experiências das comunidades escolares.

IV - Estímulo e apoio aos projetos de pesquisa voltados à construção de instrumentos, metodologias e processos que possam ser incorporados aos currículos dos diferentes níveis e modalidades de ensino.

V - Criação de mecanismos de apoio aos projetos de educação ambiental das escolas públicas e seu fomento.

VI - Apoio à produção de material pedagógico, a partir da Sistematização de Saberes e Experiências em Educação Ambiental, consolidadas no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

VII - Apoio à produção de material didático-pedagógico de apoio aos processos formativos com ênfase territorial.

VIII - Apoio e incentivo à produção, à edição, à distribuição e à acessibilidade de materiais educativos, abordando as temáticas socioambientais, produzidos por grupos organizados com base de identidade territorial.

IX - Incentivo e estímulo à formação continuada para professores.

Art. 11. São estratégias da Educação Ambiental não-formal:

I - Apoio e incentivo a projetos e programas em Educação Ambiental de associações, sindicatos, movimentos sociais, organizações não governamentais, cooperativas, clubes recreativos, grupos esportivos e outros sujeitos sociais coletivos com atuação no território.

II - Apoio e incentivo a feiras solidárias e em espaços coletivos fortalecendo agricultores familiares

III - Apoio e incentivo a ações de Educação Ambiental nas unidades de produção e consumo de agricultores familiares

IV - Apoio e Incentivo a projetos e programas em Educação Ambiental nas Unidades de Conservação e para populações residentes no interior e no entorno das Unidades de Conservação e áreas protegidas.

V - Apoio, promoção e incentivo a projetos e programas em Educação Ambiental de comitês de bacias e sub-bacias hidrográficas, câmaras técnicas de Educação Ambiental, conselhos de unidades de conservação e de mosaicos de unidades de conservação, fóruns de Agenda 21, conselhos de meio ambiente, conselhos de educação e outros que tenham em suas atribuições a abordagem da dimensão socioambiental, em acordo com o SNUC

VI - Incentivo, promoção e fomento ao turismo sustentável, preferencialmente com empoderamento socioeconômico de base comunitária.

VII - Estímulo à utilização de linguagens artísticas nas práticas de Educação Ambiental.

VIII - Desenvolver projetos voltados para os agricultores remanescentes em nosso município, constituídos a partir de suas próprias demandas, visando otimizar a produção agrícola com práticas de agroecologia.

IX - Incentivo institucional e fomento para o desenvolvimento de projetos de divulgação da cultura agroecológica.

X - Incentivo institucional, em acordo com a legislação, fomento e monitoramento para a criação de hortas urbanas e hortas comunitárias.

XI - Incentivo institucional, fomento e capacitação à Apicultura Sustentável e Melipolicultura.

XII - Desenvolvimento, capacitação, fortalecimento e valorização do voluntariado para cooperar em campanhas de educação ambiental diversas em Unidades de Conservação, empresas privadas, entidades religiosas, entre outros.

XIII - Apoio e incentivo a ações de Educação Ambiental que desenvolvam o bom uso dos espaços públicos ociosos

XIV - Apoio as ações de Educação Ambiental com foco no uso sustentável dos espaços intitulados sagrados

Art. 12. São estratégias para a Formação de Educadoras e Educadores Ambientais

I - Apoio institucional e fomento à formação continuada de agricultores orgânicos e agricultores urbanos.

II - Apoio e incentivo à formação continuada de docentes, educadores populares, e profissionais da educação, de todos os níveis e modalidades de ensino, utilizando-se de metodologias presenciais e à distância, incentivando sua auto-organização.

III - Apoio e incentivo à formação em Educação Ambiental de membros de associações, sindicatos, movimentos sociais, empresas, organizações não governamentais e outros sujeitos sociais coletivos.

IV - Incentivo e apoio à formação em Educação Ambiental de cidadãos residentes no interior e no entorno imediato nas áreas direta e indiretamente afetadas das Unidades de Conservação e demais áreas protegidas.

V - Apoio, promoção e incentivo à formação em Educação Ambiental de membros de comitês de bacias e sub-bacias hidrográficas, conselhos de unidades de conservação e de mosaicos de unidades de conservação, fóruns de Agenda 21, conselhos de meio ambiente, conselhos de educação e outros que tenham em suas atribuições a abordagem da dimensão socioambiental.

VI - Apoio, promoção E incentivo à formação em Educação Ambiental de gestores e servidores públicos de órgãos municipais.

VII - Estímulo e apoio à inclusão de disciplinas que enfoquem o aspecto epistemológico e metodológico da educação ambiental na formação inicial e continuada de professores da Educação Básica.

VIII - Incentivo à formação continuada do educador ambiental no âmbito das unidades escolares onde trabalha através de espaços pedagógicos.

IX - Incentivo ao acesso dos profissionais de educação das redes públicas de ensino básico aos cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu em Educação Ambiental.

X - Incentivo e apoio ao acesso dos profissionais gestores e produtores de eventos culturais, artísticos, esportivos e religiosos à formação básica em Educação ambiental, sendo condicionante para a realização de eventos.

Art. 13. São estratégias para o fortalecimento de Coletivos e Redes de Educação Ambiental

I - Incentivo institucional e fomento para a qualificação dos integrantes dos espaços de participação e controle social das políticas de educação ambiental

II - Estímulo e apoio à participação popular, organizada em fóruns e coletivos, nas instâncias deliberativas das políticas de educação ambiental.

III - Estímulo e apoio ao empreendedorismo socioambiental

IV - Fortalecimento dos coletivos que atuam em Educação Ambiental (Redes, Coletivos Jovens de Meio Ambiente, Coletivos Educadores, Salas Verdes, Centros de Educação Ambiental, Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental, COM-VIDAS, coletivos de meio ambiente de instituições religiosas e outros).

V - Apoio à criação e ao fortalecimento de redes de formação de educadores e educadoras, com a participação de escolas, universidades, centros de educação ambiental, salas verdes, centros culturais, espaços museais, empresas, organizações do terceiro setor e instituições de pesquisa e instituições religiosas.

Art.14. São estratégias de Informação e Comunicação.

I - Estímulo a políticas públicas de democratização da informação e comunicação socioambiental.

II - Estímulo e fomento à formação de comunicadores comunitários relacionados às temáticas socioambientais.

III - Apoio à democratização dos meios de comunicação.

IV - Estímulo e apoio à utilização de tecnologias da informação/comunicação nos processos de ensino-aprendizagem socioambiental de forma crítica.

V - Incentivo e apoio à capacitação e à formação das comunidades locais e escolares em tecnologias de comunicação/informação socioambientais.

VI - Incentivo e apoio ao uso de rádios comunitárias para promover divulgação de educação ambiental em programas próprios.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 48160 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece normas especiais quanto a execução do Programa Adote o Rio, relativo aos bens públicos situados em Unidades de Conservação da Natureza e Áreas de Proteção Ambiental sob tutela da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal do Decreto Rio nº 45.778, de 03 de abril de 2019, do desmembramento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC da SECONSERMA - Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO as alterações na estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal do DECRETO RIO N 46.135 de 28 de junho de 2019, com a vinculação da Fundação Parques e Jardins - FPJ à SEMESQVE, Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável, Qualidade de Vida e Eventos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, que institui o programa Adote o Rio, em seus art. 1º, parágrafo único, inciso I, relativo aos Parques Naturais e art. 2º que estabelece que o procedimento para a adoção deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal, na esfera de suas competências e estrutura administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 9.985 de 18 de julho de 2000, que cria o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e define no Art. 27, que as Unidades de Conservação devem dispor de Plano de Manejo e ainda o Decreto Federal N 4.340, de 2002 que regulamenta artigos desta Lei;

CONSIDERANDO a competência da SMAC de gerenciar as Unidades de Conservação, sob sua tutela para execução de políticas públicas e gestão do Sistema de Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a participação da sociedade na gestão, proteção, recuperação e manutenção das áreas verdes protegidas, garantindo a qualidade dessas áreas, sob tutela da SMAC, com dinamismo e inovação, inspirando mudanças de comportamento através da consciência ambiental da população da Cidade do Rio de Janeiro.

DECRETA:

Art. 1º No exercício da sua competência, caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC planejar, coordenar e acompanhar a política de adoção em Unidades de Conservação Ambiental.

Art. 2º O procedimento administrativo prévio e necessário à formalização de Termos de Adoção de áreas sob tutela da SMAC, por pessoas jurídicas e pessoas físicas obedecerá ao disposto neste Decreto.

§ 1º O procedimento a que se refere o “caput” será realizado, por intermédio da formalização do requerimento de Adoção, que poderá ser feito por intermédio do site da SMAC/Unidades de Conservação/ Adoção ou protocolado na sede da SMAC, Rua Afonso Cavalcante, 455, 12 andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - adoção: assunção através de previa e expressa solicitação, por pessoa física ou jurídica, do ônus parcial ou total dos custos de implantação e/ou manutenção e conservação de unidades de conservação, segundo padrões de serviços técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, mediante celebração do Termo de Adoção;

II - adotante: pessoa física ou jurídica ou conjunto de pessoas que celebra Termo de Adoção com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC;

III - unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

IV - Áreas sob tutela da SMAC: unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC.

a) Unidades de Proteção Integral, que tem como objetivo preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais.

a.1) Reserva Biológica;

a.2) Parque Natural;

a.3) Monumento Natural;

b) Unidades de Uso Sustentável, que tem como objetivo compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais.

b.1) Área de Proteção Ambiental;

b.2) Área de Relevante Interesse Ecológico;

V - Plano de Manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade.

VI - Projeto de requalificação: projeto apresentado pelo adotante, para realização de benfeitorias, respeitando os planos de manejo, subdividido em quatro tipos:

a) Projeto de Recuperação de Vegetação: projetos voltados à manutenção da flora, incluindo à proteção e recuperação de espécies ameaçadas e o controle de espécies exóticas invasoras, ações e estudos como medida para minimizar e compensar impactos negativos;

b) Projeto Paisagístico: projeto através do qual poderão ser inserido elementos para transformação da paisagem, composição harmoniosa de vegetação e espaços de lazer e prática de atividades esportivas, com ordenamento de bens públicos de uso comum do povo, a ser submetido à SMAC para análise e aprovação;

c) Projeto de Restauração: projeto que visa ao restabelecimento da condição original do bem, devendo reunir proposta que compreenda o mapeamento de danos, o diagnóstico e o projeto de restauração, que deverá ser submetido aos órgãos de tutela para análise e aprovação.

d) Projeto Tecnológico: projeto que visa a inserção de tecnologias tais como acesso à rede mundial de computadores, captação de energia solar, instalações interativas, dentre outros, que deverá ser submetido aos órgãos responsáveis para análise e aprovação.

VII - intervenção: execução de benfeitoria para melhoria paisagística, ambiental ou tecnológica, seja mediante implantação de projetos, reforma ou restauração áreas verdes sob tutela da SMAC.

Art. 3º O programa Adote o Rio será realizado:

I - de forma integral, quando a adoção ocorrer na totalidade da área verde sob tutela da SMAC.

II - de forma parcial, quando a adoção ocorrer em parte da área verde sob tutela da SMAC.

§ 1º Poderá ser objeto de adoção pela mesma pessoa física ou jurídica mais de um bem público de uso comum do povo.

§ 2º O adotante poderá optar pela proposição de Projeto de Requalificação, implantação, conservação e manutenção de novas áreas de lazer.

Art. 4º Os Projetos de Requalificação para a realização de intervenções pelos adotantes deverão ser apresentados e aprovados pela SMAC.

Art. 5º O adotante não poderá realizar edificações por meio do Termo de Adoção, exceto se estas forem autorizadas e de uso público e para dotar a área da infraestrutura necessária para realização das atividades pretendidas.

Art. 6º As benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio do Município, sem direito a indenização ou retenção por parte do adotante.

Art. 7º A adoção não implica permissão de uso do bem, nem sua utilização exclusiva, para fins comerciais ou outros.

Art. 8º O adotante deve respeitar as regras de utilização das áreas sob tutela da SMAC, bem como seus planos de Manejo.

Art. 9º Toda pessoa física ou jurídica interessada na adoção das áreas verdes sob tutela da SMAC; deverá providenciar documentação, observados os critérios constantes de Resolução da SMAC, a ser expedida no prazo de até trinta dias, sem prejuízo de outras que lhe vierem a ser solicitadas, a critério da Administração.

Art. 10. O exame do pedido de adoção, respeitado o poder discricionário da Administração Pública, de julgar a oportunidade e conveniência da celebração do Termo de Adoção, da análise técnica e demais procedimentos que forem julgados necessários pela SMAC, será realizado no prazo máximo de quarenta e cinco dias úteis, contados a partir da protocolização do formulário.

§ 1º No prazo fixado no “caput” deste artigo será observado o prazo de sete dias corridos da publicação no Diário Oficial do Município, referente ao chamamento público, oportunidade em que, também, será avaliado o interesse de outros eventuais candidatos a adotar a área em questão,

§ 2º Caso o adotante estabeleça parcerias para manutenção e ou para implementação em conjunto de projetos de interesse público na área a ser adotada, estes parceiros deverão juntar a documentação inicial, tornando-se co-adotantes, já na celebração do Termo de Adoção ou, se posteriormente a assinatura, através da celebração de Termo Aditivo ao Termo de Adoção.

§ 3º No caso de haver dois ou mais interessados na adoção, sem acordo para a adoção conjunta, será observado, para fins desempate e escolha do adotante, os seguintes critérios:

I - não ter recebido penalidades relativas a danos ambientais no Município;

II - maior número de melhorias ambientais;

III - maior abrangência do escopo, consequentemente, maior valor de investimento;

IV - adoção de dois ou mais espaços públicos em conjunto.

§ 4º Na hipótese de que trata o § 3º, persistindo o empate, será escolhido o adotante segundo a ordem do protocolo do requerimento na SMAC.

Art. 11. Confirmada a viabilidade do pedido de adoção, será elaborado o Termo de Adoção, no qual o solicitante se comprometerá a realizar as atividades de implantação, reforma, conservação e ou manutenção das áreas verdes protegidas públicas; sem prejuízo de demais atividades que a Administração julgar necessárias.

§ 1º No Termo de Adoção deverá constar:

I - a abrangência e os limites da responsabilidade do adotante, acerca da conservação e da manutenção dos bens públicos sob tutela da SMAC adotados;

II - os requisitos de conservação, manutenção, recuperação e restauração do bem;

III - o prazo de vigência da adoção, de dois anos renováveis por igual período, no caso de manutenção e conservação, podendo ser prorrogado por cinco anos e renovado por igual período, no caso de implantação projetos de requalificação e intervenções na área adotada;

IV - as atribuições da pessoa física ou jurídica responsável pela adoção;

V - As dimensões das placas obrigatórias, indicativas a parceria do adotante com o poder público e suas quantidades;

§ 2º O Termo de Adoção será assinado pelo Adotante e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 12. Finalizado o procedimento de homologação do Termo de Adoção, este será publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 13. Deverão ser instaladas, após a publicação do Termo de Adoção em DOM, placas indicativas da parceria do adotante com o poder público de acordo com regulamentação SMAC, e estas permanecerão durante a vigência do referido Termo;

Art. 14. Uma vez firmado o Termo de Adoção entre a SMAC e o adotante, o fiscal designado acompanhará e orientará os serviços de implantação, reforma, conservação e ou manutenção das áreas adotadas.

§ 1º O adotante poderá, mediante autorização dos órgãos municipais competentes, captar os recursos necessários para conservação, manutenção e implantação de novo projeto ou reforma da área adotada, através de parcerias com associações de moradores, iniciativa privada, universidades dentre outras entidades.

§ 2º Caso a adoção contemple a implantação de novo projeto ou reforma, o adotante deverá anexar, ao processo de adoção, o registro do responsável técnico devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Biologia - CRBIO.

§ 3º A adoção destinada apenas à conservação e à manutenção terá os serviços de jardinagem realizados por profissional habilitado.

§ 4º No caso de implantação de Projeto de Sinalização para parques e demais unidades de conservação, previsto no art. 5º do Decreto nº 26.149, de 23 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a adoção e manutenção de Áreas e Equipamentos Urbanos Municipais pela iniciativa privada, o projeto gráfico será submetido à aprovação específica do órgão gestor da unidade da SMAC, bem como o quantitativo de placas e a sua localização.

§ 5º No caso de extinção ou rescisão do Termo de Adoção de áreas com projeto de sinalização já implantado, será mantido o projeto e removida a logomarca do antigo adotante, ficando o mesmo incorporado ao patrimônio do município, podendo, inclusive, ser reproduzido em outras áreas do Município.

§ 6º O adotante e a equipe responsável pela execução dos serviços pactuados, seja de implantação ou apenas de manutenção e conservação, serão solidários no cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Adoção.

§ 7º Fica facultado à SMAC interagir com a equipe responsável pela fiscalização ou diretamente com o adotante para fazer cumprir as condições estabelecidas no Termo de Adoção.

Art. 15. A renovação do termo de adoção, bem como a sua prorrogação ficará condicionada ao regular e tempestivo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo então adotante, bem como da manifestação positiva do adotante, no prazo de até trinta dias corridos antes do término da vigência do Termo de adoção, endossada pelo órgão de fiscalização da SMAC.

Art. 16. Aos adotantes será assegurado o amplo e irrestrito exercício do contraditório e da ampla defesa, caso sejam constatadas irregularidades no cumprimento das obrigações então assumidas e tomadas as providências administrativas cabíveis, estando, desde logo, cientes de que a adoção das áreas sob tutela da SMAC não autoriza a utilização privativa, exploração comercial, tampouco lhes assegura posse ou detenção do bem adotado.

Art. 17. Para realização de eventos na área a dotada, o adotante estará sujeito aos procedimentos de autorização de eventos previstos na legislação vigente.

Art. 18. Em caso de inobservância das exigências descritas no Termo de Adoção, a SMAC adotará os seguintes procedimentos:

I - comunicação ao adotante, no qual será fixado prazo para a adequação da irregularidade cometida em relação ao cumprimento do Termo de Adoção;

II - findo o prazo, de que trata o inciso I, sem a correção da irregularidade, será aplicada ao adotante a sanção de advertência;

III - persistindo a irregularidade, o Termo de Adoção será rescindido unilateralmente, obrigando-se o adotante a providenciar a imediata retirada de elementos em desconformidade com o projeto, a critério da Administração Municipal, e as placas indicativas da adoção, na forma da Resolução de que trata o art.13.

§ 1º Caso o adotante não cumpra o disposto nos incisos de I a III, a SMAC procederá sua retirada, impondo-se ao ex-adotante o ressarcimento de prejuízos causados.

§ 2º Caberá ao fiscal designado para acompanhamento do respectivo Termo de Adoção a aplicação da sanção de advertência e ao Secretário da SMAC, a aplicação de demais sanções, garantida a ampla defesa do adotante e o direito ao contraditório.

§ 3º Caso seja praticado pelo adotante, algum dano direto ou indireto as áreas protegidas sob sua responsabilidade, firmadas através do Termo de Adoção, serão aplicadas os sanções legais previstas na Lei Federal 9.605 de 12 de fevereiro de 1998, devendo ser mitigadas através de Medida Compensatória e ou ações de Educação Ambiental.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 48161 29 DE OUTUBRO DE 2020

Estabelece procedimento administrativo para a aquisição de bens de informática na Administração Pública Municipal, visando sua destinação ambientalmente adequada.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 14/000.109/2016 e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, que institui a inserção de critérios socioambientais nas licitações públicas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e seu decreto regulamentador, que instituem a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de tecnologias da informação;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.805, de 18 de junho de 2014, que inclui artigos na Lei nº 4.191, de 30 de setembro de 2003 - Política Estadual de Resíduos Sólidos, instituindo a obrigação da implementação de sistemas de Logística Reversa para resíduos eletroeletrônicos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.969, de 3 de dezembro de 2008, que dispõe sobre objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a gestão integrada de resíduos sólidos no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 42.605, de 25 de novembro de 2016, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar correta destinação aos bens de informática após sua utilização pelos diversos órgãos e entidades da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º A aquisição de bens de informática no âmbito do Município do Rio de Janeiro deverá conter, em seus instrumentos convocatórios dos procedimentos licitatórios, cláusulas que responsabilizem o fornecedor pela retirada e destinação de bens de informática equivalentes aos fornecidos, garantindo-se que a destinação final ambientalmente adequada esteja em consonância com os critérios de reutilização e reciclagem.

§ 1º Entende-se por bens (resíduos) de informática equivalentes, aqueles bens que já foram disponibilizados, conforme estabelecido no Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, e não foram objeto de interesse.

§2º O não recolhimento pela Contratada dos bens de informática equivalentes, conforme tabela do Anexo II, estará passível de aplicação de sanções estabelecidas na legislação em vigor.

§ 3º Para os fins deste Decreto aplicam-se as definições e conceitos constantes do glossário no Anexo I.

Art. 2º O prazo máximo para retirada dos bens (resíduos) de informática equivalentes deverá ser de 30 (trinta) dias, após a entrega dos bens de informática (novos). Caso nesse prazo não haja disponibilidade de equipamentos, a Contratada ficará desobrigada do estabelecido neste artigo.

§1º Deverá ser informado nos procedimentos de aquisição o(s) local(is) de retirada dos bens (resíduos) de informática a serem descartados.

§2º As empresas Contratadas deverão apresentar documentação referente ao cumprimento do descarte ambientalmente adequado no prazo máximo de até 45 dias.

Art. 3º Caberá às Comissões Especiais de Avaliação, conforme artigo 30 da Resolução CGM nº 841 de 27 de junho de 2008, a responsabilidade pela classificação dos bens de informática em obsoletos, imprestáveis, de recuperação anti-econômica ou inservíveis ao serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

ANEXO I

GLOSSÁRIO

I - **bens de informática**: máquinas, equipamentos e dispositivos baseados em técnica digital, com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação, seus respectivos insumos eletrônicos, partes, peças e suporte físico para operação; unidades de saída por vídeo (monitores), classificadas nas, Subposições 8528.41 e 8528.51 da NCM, desprovidas de interfaces e circuitarias para recepção de sinal de rádio frequência ou mesmo vídeo composto, próprias para operar com máquinas, equipamentos ou dispositivos baseados em técnica digital da Posição 8471 da NCM (com funções de coleta, tratamento, estruturação, armazenamento, comutação, transmissão, recuperação ou apresentação da informação); cabos e acessórios.

II - **destinação final ambientalmente adequada**: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

III - **logística reversa**: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;

IV - **responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos**: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei;

V - **reciclagem**: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

VI - **reutilização**: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa;

ANEXO II



Tabela de equivalência para o recolhimento dos materiais de informática obsoletos

Novo Material	Material a ser recolhido	Métrica
Gabinete de Microcomputador	Gabinete de Microcomputador ou Notebook	unidade
Monitor de Vídeo	Monitor de Vídeo de qualquer tamanho e tecnologia	unidade
Teclado	Teclado USB ou PS/2	unidade
Mouse	Mouse	unidade
Notebook	Notebook ou Gabinete de Microcomputador	unidade
Netbook	Netbook ou Notebook ou Tablet	unidade
Tablet	Netbook ou Notebook ou Tablet	unidade
Impressora jato de tinta	Plotter ou impressora laser ou térmica ou matricial ou funcional ou scanner	unidade
Impressora a laser	Plotter ou impressora laser ou térmica ou matricial ou funcional ou scanner	unidade
Impressora térmica	Plotter ou impressora laser ou térmica ou matricial ou funcional ou scanner	unidade
Impressora matricial	Plotter ou impressora laser ou térmica ou matricial ou funcional ou scanner	unidade
Impressora multifuncional	Plotter ou impressora laser ou térmica ou matricial ou funcional ou scanner	unidade
Scanner	Plotter ou impressora laser ou térmica ou matricial ou funcional ou scanner	unidade
Plotter	Plotter ou impressora laser ou térmica ou matricial ou funcional ou scanner	unidade
Roteador de rede	Roteador ou switch ou hub de rede	unidade
Switch de rede	Roteador ou switch ou hub de rede	unidade
Ponto de acesso para rede sem fio	Ponto de acesso para rede sem fio ou roteador ou switch ou hub de rede	unidade
Controladora de Pontos de Acesso	Controladora de Pontos de Acesso ou Roteador ou switch	unidade
Cabo UTP	Cabo UTP ou cabo de fibra ótica ou line cord ou patch cord	peso
Cabo de Fibra Ótica	Cabo UTP ou cabo de fibra ótica ou line cord ou patch cord	peso
Cabo para instalação elétrica	Cabo para instalação elétrica ou cabo UTP ou cabo de fibra ótica	peso
Eletrocalha, calha plástica, seal tubo, organizador de cabos UTP, tomada de telecomunicações, Line cord, patch cord	Eletrocalha, calha plástica, seal tubo, organizador de cabos UTP, cabo UTP, cabo de fibra ótica, tomada de telecomunicações, Line cord, patch cord	peso

DECRETO RIO Nº 48162 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Cria a Feira de Ambulantes do Magarça, no bairro de Guaratiba, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Municipal de promover ações concretas de ordenamento das atividades econômicas exercidas em áreas públicas;

CONSIDERANDO as normas da Lei municipal nº 1.876, de 29 de junho de 1992, que *dispõe sobre o comércio ambulante no município e dá outras providências*, e especialmente a previsão, em seu art. 44, de que compete ao Poder Executivo definir a localização de feiras e concentrações de vendedores ambulantes;

CONSIDERANDO o interesse de promover a geração de oportunidades de trabalho, em harmonia com as características de cada local da cidade e com o perfil de atividades já desempenhadas pelo comércio estabelecido;

CONSIDERANDO as avaliações técnicas constantes do processo administrativo nº 04/192.002/2019, em cumprimento aos requisitos previstos no art. 5º do Decreto Rio nº 43.579, de 24 de agosto de 2017, que *dispõe sobre a Política Municipal de Licenciamento Sustentável do Comércio Ambulante no Município do Rio de Janeiro - POLIS, e dá outras providências*;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Feira de Ambulantes do Magarça, no bairro de Guaratiba, a ser implantada estritamente no logradouro localizado entre a Av. Dom João VI e a Estrada do Magarça, comportando, no máximo, quinze comerciantes ambulantes para exercício de atividades em pontos fixos, por meio de módulos que deverão estar em conformidade com os modelos a serem estabelecidos em ato normativo.

Art. 2º Este Decreto será regulamentado por Resolução Conjunta da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF e da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, nos termos do art. 4º do Decreto Rio nº 43.579, de 24 de agosto de 2017, que *dispõe sobre a Política Municipal de Licenciamento Sustentável do Comércio Ambulante no Município do Rio de Janeiro - POLIS, e dá outras providências*, sem prejuízo da expedição de outros atos normativos referentes ao funcionamento da Feira de Ambulantes do Magarça, no âmbito de competência dos órgãos do Município com atuação afeta ao assunto.

Art. 3º Aplicam-se ao disciplinamento da Feira de Ambulantes do Magarça as normas da Lei municipal nº 1.876, de 29 de junho de 1992, que *dispõe sobre o comércio ambulante no município e dá outras providências*.

Art. 4º O exercício da atividade de venda de alimentos e bebidas na Feira Ambulantes do Magarça deverá ser precedido de licenciamento sanitário a ser concedido pela Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - S/SUBVISA, mediante:

I - apresentação de autorização concedida pela SMF;

II - prévia participação em Curso de Noções Básicas de Higiene para Manipuladores de Alimentos;

III - pagamento da Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS, na forma prevista no Capítulo X do Título V do Livro Primeiro da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, que *aprova o Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências*, com redação dada pelo art. 65 da Lei complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, que *dispõe sobre o Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária do Município do Rio de Janeiro e acrescenta dispositivos ao Título V do Livro Primeiro da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 - Código Tributário Municipal*.

Parágrafo único. A modalidade de licenciamento prevista para o comércio ambulante é a Licença Sanitária de Funcionamento - LSF, nos termos do art. 6º do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, que *dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios, e dá outras providências.*

Art. 5º A Feira de Ambulantes do Magarça observará aos critérios higiênicosanitários a serem editados em ato da S/SUBVISA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 48163 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Cria a Feira de Ambulantes do Pingo d'Água, no bairro de Guaratiba, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Municipal de promover ações concretas de ordenamento das atividades econômicas exercidas em áreas públicas;

CONSIDERANDO as normas da Lei municipal nº 1.876, de 29 de junho de 1992, que *dispõe sobre o comércio ambulante no município e dá outras providências*, e especialmente a previsão, em seu art. 44, de que compete ao Poder Executivo definir a localização de feiras e concentrações de vendedores ambulantes;

CONSIDERANDO o interesse de promover a geração de oportunidades de trabalho, em harmonia com as características de cada local da cidade e com o perfil de atividades já desempenhadas pelo comércio estabelecido;

CONSIDERANDO as avaliações técnicas constantes do processo administrativo nº 04/192.003/2019, em cumprimento aos requisitos previstos no art. 5º do Decreto Rio nº 43.579, de 24 de agosto de 2017, que *dispõe sobre a Política Municipal de Licenciamento Sustentável do Comércio Ambulante no Município do Rio de Janeiro - POLIS, e dá outras providências*;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Feira de Ambulantes do Pingo d'Água, no bairro de Guaratiba, a ser implantada estritamente no logradouro localizado entre a Av. Dom João VI e a Estrada da Pedra, comportando, no máximo, dezessete comerciantes ambulantes para exercício de atividades em pontos fixos, por meio de módulos que deverão estar em conformidade com os modelos a serem estabelecidos em ato normativo.

Art. 2º Este Decreto será regulamentado por Resolução Conjunta da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF e da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, nos termos do art. 4º do Decreto Rio nº 43.579, de 24 de agosto de 2017, que *dispõe sobre a Política Municipal de Licenciamento Sustentável do Comércio Ambulante no Município do Rio de Janeiro - POLIS, e dá outras providências*, sem prejuízo da expedição de outros atos normativos referentes ao funcionamento da Feira de Ambulantes do Pingo d'Água, no âmbito de competência dos órgãos do Município com atuação afeta ao assunto.

Art. 3º Aplicam-se ao disciplinamento da Feira de Ambulantes do Pingo d'Água, as normas da Lei municipal nº 1.876, de 29 de junho de 1992, que *dispõe sobre o comércio ambulante no município e dá outras providências*.

Art. 4º O exercício da atividade de venda de alimentos e bebidas na Feira de Ambulantes do Pingo d'Água deverá ser precedido de licenciamento sanitário a ser concedido pela Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - S/SUBVISA, mediante:

I - apresentação de autorização concedida pela SMF;

II - prévia participação em Curso de Noções Básicas de Higiene para Manipuladores de Alimentos;

III - pagamento da Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS, na forma prevista no Capítulo X do Título V do Livro Primeiro da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, que *aprova o Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências*, com redação dada pelo art. 65 da Lei complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, que *dispõe sobre o Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária do Município do Rio de Janeiro e acrescenta dispositivos ao Título V do Livro Primeiro da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 - Código Tributário Municipal*.

Parágrafo único. A modalidade de licenciamento prevista para o comércio ambulante é a Licença Sanitária de Funcionamento - LSF, nos termos do art. 6º do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, que *dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios, e dá outras providências.*

Art. 5º A Feira de Ambulantes do Pingo d'Água observará aos critérios higiênicosanitários a serem editados em ato da S/SUBVISA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO Nº 48164 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Cria a Feira de Ambulantes do Mato Alto, no bairro de Guaratiba, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Municipal de promover ações concretas de ordenamento das atividades econômicas exercidas em áreas públicas;

CONSIDERANDO as normas da Lei municipal nº 1.876, de 29 de junho de 1992, que *dispõe sobre o comércio ambulante no município e dá outras providências*, e especialmente a previsão, em seu art. 44, de que compete ao Poder Executivo definir a localização de feiras e concentrações de vendedores ambulantes;

CONSIDERANDO o interesse de promover a geração de oportunidades de trabalho, em harmonia com as características de cada local da cidade e com o perfil de atividades já desempenhadas pelo comércio estabelecido;

CONSIDERANDO as avaliações técnicas constantes do processo administrativo nº 04/192.001/2019, em cumprimento aos requisitos previstos no art. 5º do Decreto Rio nº 43.579, de 24 de agosto de 2017, que *dispõe sobre a Política Municipal de Licenciamento Sustentável do Comércio Ambulante no Município do Rio de Janeiro - POLIS, e dá outras providências*;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Feira de Ambulantes do Mato Alto, no bairro de Guaratiba, a ser implantada estritamente no logradouro localizado entre a Av. Dom João VI e a Estrada da Matriz, comportando, no máximo, cinquenta comerciantes ambulantes para exercício de atividades em pontos fixos, por meio de módulos que deverão estar em conformidade com os modelos a serem estabelecidos em ato normativo.

Art. 2º Este Decreto será regulamentado por Resolução Conjunta da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF e da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, nos termos do art. 4º do Decreto Rio nº 43.579, de 24 de agosto de 2017, que *dispõe sobre a Política Municipal de Licenciamento Sustentável do Comércio Ambulante no Município do Rio de Janeiro - POLIS, e dá outras providências*, sem prejuízo da expedição de outros atos normativos referentes ao funcionamento da Feira de Ambulantes do Mato Alto, no âmbito de competência dos órgãos do Município com atuação afeta ao assunto.

Art. 3º Aplicam-se ao disciplinamento da Feira de Ambulantes do Mato Alto, as normas da Lei municipal nº 1.876, de 29 de junho de 1992, que *dispõe sobre o comércio ambulante no município e dá outras providências*.

Art. 4º O exercício da atividade de venda de alimentos e bebidas na Feira de Ambulantes do Mato Alto deverá ser precedido de licenciamento sanitário a ser concedido pela Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - S/SUBVISA, mediante:

I - apresentação de autorização concedida pela SMF;

II - prévia participação em Curso de Noções Básicas de Higiene para Manipuladores de Alimentos;

III - pagamento da Taxa de Licenciamento Sanitário - TLS, na forma prevista no Capítulo X do Título V do Livro Primeiro da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984, que *aprova o Código Tributário do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências*, com redação dada pelo art. 65 da Lei complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, que *dispõe sobre o Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária do Município do Rio de Janeiro e acrescenta dispositivos ao Título V do Livro Primeiro da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984 - Código Tributário Municipal*.

Parágrafo único. A modalidade de licenciamento prevista para o comércio ambulante é a Licença Sanitária de Funcionamento - LSF, nos termos do art. 6º do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, que *dispõe sobre o regulamento administrativo do Código de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, de que trata a Lei Complementar nº 197, de 27 de dezembro de 2018, no tocante ao licenciamento sanitário e aos procedimentos fiscalizatórios, e dá outras providências.*

Art. 5º A Feira de Ambulantes do Mato Alto observará aos critérios higiênicosanitários a serem editados em ato da S/SUBVISA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020; 456º ano da fundação da Cidade.
MARCELO CRIVELLA

DECRETO RIO “P” Nº 316 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento à sentença proferida pela Décima Quinta Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do judicial nº 0333374-72.2013.8.19.0001, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 01/901.988/2020,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, a candidata **LISANDRA DA COSTA MAGALHÃES**, aprovada em concurso público, classificação 06º lugar, para 06º CRE, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei nº 5.623, de 01/10/2013.

DECRETO RIO “P” Nº 317 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 94/79, no cargo de **ADMINISTRADOR**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163, de 19 de outubro de 2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
008º	CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO
009º	WILSON JUNIOR ROSA DOS SANTOS
010º	MARCOS AUGUSTO ALMEIDA CABRAL DE SOUZA

DECRETO RIO “P” Nº 318 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 94, no cargo de **BIBLIOTECÁRIO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
003º	MONICA CORREA VENANCIO

DECRETO RIO “P” Nº 319 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE

PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 94, no cargo de **PEDAGOGO**, do Quadro

Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
006º	KATIA PEREIRA REGINO

DECRETO RIO “P” Nº 320 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 94, no cargo de **PSICÓLOGO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
008º	JULIANA DOS SANTOS CALLEIA
009º	CAROLINA BATISTA DE MELO
010º	LIDIA CLARA MENDES DE CASTRO

DECRETO RIO “P” Nº 321 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 94, no cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
005º	DANYELLE DE QUEIROZ PEREIRA GRIMALDI

DECRETO RIO “P” Nº 322 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 94, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
145º	DAVIDSON SANTOS PAIVA
* 146º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
147º	JOSE SANTANA DA SILVA
148º	ROSANA DE ARAUJO NASCIMENTO
149º	MARIA DA PENHA MAGALHAES DOS SANTOS
150º	AFRANIO MEDEIROS DE ALMEIDA
151º	LEONARDO PIEDADE DOS SANTOS
152º	WILLIAM CONAN MATEUS SOUZA LEITE
153º	ALISON DE SOUZA LIMA
154º	LARISSA BORBA SANTOS VERLI
155º	MAICA CARVALHO DE ARAUJO SANTOS
156º	HELDER EVARISTO NUNES SOUZA
157º	CARLA DIAS DA SILVA MOURA GENU
158º	MARCIO DA SILVA LAURO
159º	LEONARDO DE ALMEIDA ARAUJO

160º	VANESSA MENEZES GERALDO MARTINS
161º	VINICIUS DE MENDONCA PENNA
162º	VICENTINA RICARDO DA CONCEICAO
163º	EDINILSON BISPO SOARES
* 164º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
165º	LUIS CLAUDIO LOTUFO DE SOUZA
166º	CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA
167º	FATIMA CRISTINA SOARES CAMPOS
168º	THAYNA ASSUNCAO DA SILVA
169º	CINTIA DE CARVALHO SILVA DOS SANTOS
170º	AMANDA MENDONCA DA SILVA
171º	FLAVIO CESAR DOS SANTOS DE ALCANTARA
172º	CAMILA MAURICIO REIS MACHADO
* 173º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
174º	TIAGO DE ALMEIDA RAMOS
175º	COSME ALEXANDRE MARTINS BRITO
176º	JEOVANILDO RODRIGUES LIRA
177º	VANESSA MARTINS RIBEIRO
* 178º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
* 179º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
180º	ANDERSON VIEIRA DE SOUZA
181º	ELAINE PINHEIRO DE SOUZA DA SILVEIRA
182º	FERNANDA FARIA ABRAHAO
183º	MARCELO LUIZ DOS SANTOS VICTORIO
* 184º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
185º	JORGE VIEIRA DA COSTA FILHO
186º	LEANDRO FERREIRA DE LIMA
187º	ROMULO BRITTO LEAL
* 188º	Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014, já convocado para posse
189º	VITOR NEVES DA MATTA SOUZA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - NI	
CLASS.	NOME
* 046º	VANESSA ANSELMO LACERDA
* 047º	ELAINE GUSMAO TEIXEIRA
* 048º	DAVI SILVA GOMES
* 049º	SERGIO NATALICIO LIMA DE SANTANA
* 050º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA
* 051º	VINICIUS MARINHO DA SILVA
(*) Candidato beneficiário da Lei 5.695/2014 - que dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios em concurso público.	

DECRETO RIO “P” Nº 323 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em cumprimento a sentença proferida pelo Cartório da Quarta Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do processo judicial nº 0201798-43.2019.8.19.0001, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 01/903.697/2019,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10 da Lei nº 94, no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei Complementar nº 100/2009, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 163/2012, D. O. RIO de 12/04/2013.

VAGAS REGULARES	
CLASS.	NOME
007º	FERNANDA FEIJO CHAVES
008º	SARAH WANGHON MONTEIRO DE OLIVEIRA KAUER
009º	FERNANDA PEZZI DE OLIVEIRA

DECRETO RIO “P” Nº 324 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **HELOISA SERMUD BRAZ**, matrícula 11/136.990-9, Chefe de Gabinete, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Talma Romero Suane, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO “P” Nº 325 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RICARDO VICTOR SOARES**, matrícula 13/207.720-4, Engenheiro Civil, com validade a partir de 19 de outubro de 2020, para exercer o Cargo de Diretor Presidente de Empresa, código 004843, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

DECRETO RIO “P” Nº 326 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos do Decreto RIO “P” N.º 265, de 20 de agosto de 2020, publicado no D.O. Rio de 21 de agosto de 2020, com validade a partir de 19 de outubro de 2020.

DECRETO RIO “P” Nº 327 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 1º de outubro de 2020, **WALLACE SERAFIM PAVÃO**, matrícula 52/319.255-6, símbolo DAS-10.A, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Alessandro Pitombeira Carracena, Secretário Municipal, símbolo S/E, código 037895, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO “P” Nº 328 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCIA DE FATIMA VALENTE DE SÁ TELES**, matrícula 60/323.665-0, Assessor Especial, símbolo DAS-10.B, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Fabio Ferreira de Souza, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, código 070561, da Subsecretaria de Bem Estar Animal, da Secretaria Municipal da Casa Civil, no período de 19 de outubro de 2020 a 17 de novembro de 2020 , por motivo de suas férias regulamentares.

DECRETO RIO “P” Nº 329 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **CLAUDIA LIMA FÉLIX SUEVO**, matrícula 11/156.034-1, Contador da Controladoria, com validade a partir de 26 de outubro de 2020, do Cargo de Subcontrolador, símbolo DAS-10.A, código 073818, da Subcontroladoria de Auditoria e Compliance, da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: Paulo Albino Santos Soares
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 4874 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/000.021/2020.

RESOLVE
Aposentar **NAIDÉE RÊGO DE ARAUJO SILVA**, Agente de Administração, Classe Especial, matrícula n.º 10/117.576-9, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4875 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ALESSANDRA MOTA DOS SANTOS**, registro nº 362582, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 26 de outubro de 2020, do Emprego de Confiança de Gerente de Departamento A, categoria EC-01A, código 071300, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4876 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **NIVALDO DOS SANTOS SOARES**, registro nº 209433, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 27 de outubro de 2020, para o Emprego de Confiança de Gerente

de Departamento A, categoria EC-01A, código 071300, da Gerência Bangu - OG17B, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4877 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **NIVALDO DOS SANTOS SOARES**, registro nº 209433, Controlador Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 26 de outubro de 2020, do Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 071287, da Divisão de Serviços Jardim Novo Realengo - OD33J, da Gerência Realengo - OG33R, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4878 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ALESSANDRA MOTA DOS SANTOS**, registro nº 362582, Técnico de Limpeza e Serviços Urbanos, com validade a partir de 27 de outubro de 2020, para o Emprego de Confiança de Gerente de Divisão, categoria EC-04, código 071287, da Divisão de Serviços Jardim Novo Realengo - OD33J, da Gerência Realengo - OG33R, da Superintendência Regional Oeste - LRO, da Diretoria de Limpeza Urbana - DLU, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4879 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **SIMONE DA SILVA SANTOS DA CONCEIÇÃO**, CTPS nº 8447943 série nº0040 RJ, para o Emprego de Confiança de Líder de Turma, categoria EC-10, código 71077, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com validade a partir da data de sua publicação no D.O. Rio.

RESOLUÇÃO P Nº 4880 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RODRIGO FRANÇA CHAVES**, matrícula 11/268.120-3, Agente de Trabalhos de Engenharia, com validade a partir de 13 de outubro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076985, da 15ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4881 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **LUIZ HENRIQUE ARAUJO DO NASCIMENTO**, matrícula 11/317.695-5, Engenheiro, com validade a partir de 13 de outubro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076973, da 17ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4882 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAMEY MACÊDO FERNÁNDEZ**, matrícula 11/268.148-4, Agente de Trabalhos de Engenharia, com validade a partir de 13 de outubro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076966, da 18ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4883 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALMIR VICENTE DA SILVA**, matrícula 11/119.747-4, Trabalhador, com validade a partir de 13 de outubro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 077055, da Coordenadoria de Vias Urbanas Especiais, da Coordenadoria Geral de Operações Especiais, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4884 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JULIO CESAR SILVA DA ROCHA**, matrícula 11/268.164-1, Agente de Trabalhos de Engenharia, com validade a partir de 13 de outubro de 2020, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076948, da 20ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4885 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **JOSÉ FONSECA JÚNIOR**, matrícula 70/304.320-5, com validade a partir de 13 de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076985, da 15ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4886 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **MANOEL AFFONSO SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 11/156.777-5, Engenheiro Civil, com validade a partir de 13 de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076973, da 17ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4887 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **GUILHERME TUPPER CALDAS**, matrícula 11/248.554-8, Engenheiro Civil, com validade a partir de 13 de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076966, da 18ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4888 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar, a pedido, **AMOS RYMER**, matrícula 11/157.018-3, Engenheiro Civil, com validade a partir de 13 de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 077055, da Coordenadoria de Vias Urbanas Especiais, da Coordenadoria Geral de Operações Especiais, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4889 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ALMIR VICENTE DA SILVA**, matrícula 11/119.747-4, Trabalhador, com validade a partir de 13 de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 076948, da 20ª Gerência de Conservação, da 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4890 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **JÚLIO CÉSAR SILVA DA ROCHA**, matrícula 11/268.164-1, Agente de Trabalhos de Engenharia, com validade a partir de 13 de outubro de 2020, do Cargo em Comissão de Subgerente II, símbolo DAS-06, código 072656, da 2ª Gerência de Obras da AP-2 e 4, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4891 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALEXANDRE LEOPOLDINO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 60/324.231-0, para exercer o Cargo em Comissão de Administrador Regional, símbolo DAS-09, código 047128, da XXVII Administração Regional - Rocinha, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4892 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ALEXANDRE LEOPOLDINO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 60/324.231-0, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 047127, da XXVII Administração Regional - Rocinha, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4893 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO MARINHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 047127, da XXVII Administração Regional - Rocinha, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4894 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **JANIR MOREIRA DE SOUZA**, da Função de Confiança de Coordenador de Projeto, código 071089, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4895 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **JANIR MOREIRA DE SOUZA**, matrícula 60/242.680-7, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente Regional, símbolo DAS-10.B, código 067964, da Superintendência de Supervisão Regional da AP 5.1 - Bangu, da Subsecretaria de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4896 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **MARCELO FERREIRA XAVIER**, matrícula 60/301.913-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 074013, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4897 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **MARCELO FERREIRA XAVIER**, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Projeto, código 071089, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4898 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **ANDERSON DA SILVA MOREIRA**, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 049045, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4899 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **ROSENY CINTRA RONDON**, registro nº 656425, do Emprego de Confiança de Coordenador Especial de Diretoria, categoria EC-00, código 71529, da Coordenadoria de Legislação e Fiscalização - FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4900 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **OSEIAS MADEIRA CORDEIRO FACEIRA**, CTPS nº 5.242.054 - série nº 30 RJ, do Emprego de Confiança de Coordenador de Serviços, categoria EC-03A, código 71483, da Gerência Adjunta de Criação - GGC, da Coordenadoria de Conectividade - GCC, da Diretoria de Gente e Conectividade - DGC, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

RESOLUÇÃO “P” Nº 4901 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O SECRETÁRIO CHEFE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **OSEIAS MADEIRA CORDEIRO FACEIRA**, CTPS nº 5.242.054 - série nº 30 RJ, para o Emprego de Confiança de Coordenador Especial de Diretoria, categoria EC-00, código 71529, da Coordenadoria de Legislação e Fiscalização - FCZ, da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 29/10/2020

Processo n.º 01/000.885/2020 - **AUTORIZO** o pagamento de gratificação de JETON, nos termos do Ofício CVL/SUBG/CGCL/GPL Nº 05/2020, conforme o Decreto nº 24.349 de 30/06/2014.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” CVL/SUBSC Nº 351 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020

Designar servidores para atuarem como Pregoeiros e Integrantes de Equipe de Apoio, dos certames a serem realizados através do Portal COMPRASNET no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dispositivo nos Decretos Municipais nº **30.354**, de 01 de janeiro de 2009; nº **30.538**, de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais Sistemas;

CONSIDERANDO a capacitação de Pregoeiros no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e Integrantes das Equipes de Apoio,

RESOLVE
ART. 1º Designa servidores para atuarem como Pregoeiros e Integrantes de Equipes de Apoio, dos certames realizados através da utilização do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO	MATRÍCULA
PGM	ANNA PAOLA BORGES DANTAS - Pregoeiro Titular	11/249.797-2
	VIRGÍNIA DA COSTA OLIVEIRA - Pregoeira Substituta	11/136.484-3
	RENATA SILVA DOS SANTOS - Equipe de Apoio	10/193.093-2
	MÔNICA REGINA DA SILVA BRASIL - Equipe de Apoio	12/224.402-8
	MARCOS ANDERSON DE OLIVEIRA - Equipe de Apoio	11/261.745-4

Art. 2º Os servidores que atuarão como Pregoeiros serão responsáveis pela realização dos Pregões, nos modos Presenciais e Eletrônico, bem como pelas Cotações Eletrônicas de Preços no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de pontos de acesso descentralizado, após conclusão do Curso de Formação de Pregoeiros ministrado pela Subsecretaria de Serviços Compartilhados, através da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos mencionada na presente Resolução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” CVL/SUBSC Nº 352 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Designar servidores para atuarem como Pregoeiros e Integrantes de Equipe de Apoio, dos certames a serem realizados através do Portal COMPRASNET no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o dispositivo nos Decretos Municipais nº **30.354**, de 01 de janeiro de 2009; nº **30.538**, de 17 de março de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais Sistemas;

CONSIDERANDO a capacitação de Pregoeiros no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET, sob a responsabilidade da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e Integrantes das Equipes de Apoio,

RESOLVE
ART. 1º Designa servidores para atuarem como Pregoeiros e Integrantes de Equipes de Apoio, dos certames realizados através da utilização do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO	MATRÍCULA
FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS	ELIETE JUNGER COSME - Pregoeiro Titular	31/1.1515.035-4
	JANICE SUHETT F. PEREIRA - Pregoeiro Substituto	13/214.150-5
	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO - Equipe de Apoio	13/118.657-6
	PATRÍCIA LUZIA VENTURA DA SILVA - Equipe de Apoio	60/1.516.416-5
	SILVANA LUZ DE FARIAS DIAS - Equipe de Apoio	31/1515.295-4

Art. 2º Os servidores que atuarão como Pregoeiros serão responsáveis pela realização dos Pregões, nos modos Presenciais e Eletrônico, bem como pelas Cotações Eletrônicas de Preços no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de pontos de acesso descentralizado, após conclusão do Curso de Formação de Pregoeiros ministrado pela Subsecretaria de Serviços Compartilhados, através da Coordenadoria de Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Especial de Recursos Humanos mencionada na presente Resolução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 23/10/2020

(*) Processo nº 01/955.524/2020
OBJETO: SALARIO FAMILIA - PENSIONISTAS.
PARTES: RECURSOS SOB A SUPERVISAO DO GABINETE DO PREFEITO/SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS/ RECURSOS SOB A SUPERVISAO DO GABINETE DO PREFEITO/ SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
RAZÃO: NAO SUJEITO.
VALOR: R\$ 156,75 (Cento e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
AUTORIZAÇÃO: MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO.
(*) Omitido do D. O de 26/10/2020

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 23/10/2020

(*) Processo nº 01/955.524/2020
OBJETO: SALARIO FAMILIA - INATIVOS.
PARTES: RECURSOS SOB A SUPERVISAO DO GABINETE DO PREFEITO/SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS/ RECURSOS SOB A SUPERVISAO DO GABINETE DO PREFEITO/ SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
RAZÃO: NAO SUJEITO.
VALOR: R\$ 31.977,00 (Trinta e um mil,novecentos e setenta e sete reais)
AUTORIZAÇÃO: MAURO BARATA SOARES DE FIGUEIREDO.
(*) Omitido do D. O de 26/10/2020

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/10/2020

PROCESSO n.º 01/902.004/2020 - Pelos fatos e razões aduzidas na manifestação da Sra. Pregoeira do presente certame, publique-se: **Conheço o recurso apresentado pela empresa DEALWAY INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.101.088/0001-87, acerca da decisão proferida pela Sra. Pregoeira durante a sessão pública, referente aos itens 1, 8, 9, 10 do Pregão Eletrônico n.º 412/2020, julgando-lhe improcedente no mérito.**

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/10/2020

PROCESSO N.º 01/300.315/2020 - HOMOLOGO o resultado da licitação sob a modalidade **PE-RP CVL/SUBSC N.º 412/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE/SUBSCRIÇÕES DE PRODUTOS RED HAT, PARA ATENDIMENTO AOS NOVOS PROJETOS E PARA O AMBIENTE TECNOLÓGICO EXISTENTE NO DATACENTER DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**, objetivando a homologação do certame, sendo adjudicado à empresa **AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 22.233.581/0001-44**, os itens 02, 03, 04, 05, 06, e 07, no valor total de R\$ 1.781.903,84 (Hum milhão, setecentos e oitenta e um Mil, Novecentos e três Reais e oitenta e quatro Centavos) e sendo frassado o item 01 e os itens 08, 09 e 10 acrescidos à cota principal.

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 29/10/2020

07/05/001.160/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho 2019 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito da cópia do processo 07/05/000.579/2020**, solicitado às fls. 02, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

01/901.709/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho de 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho 2019 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito da cópia do processo 01/940.092/2020**, solicitado às fls. 02, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

SUBSECRETARIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE
PORTARIA “P” CVL/SUBCI DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
A SUBSECRETÁRIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
INSTAURAR inquérito administrativo para apurar abandono de cargo relacionado com fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os as Comissões Permanentes de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

2º CPI

PORTARIA “P” Nº 06 - Proc. 09/01/000.079/2020 e 09/01/000.146/2020 (apenso)
PORTARIA “P” Nº 07 - Proc. 07/03/001.371/2020
PORTARIA “P” Nº 08 - Proc. 09/33/000.198/2020
PORTARIA “P” Nº 09 - Proc. 09/21/000.090/2020
PORTARIA “P” Nº 10 - Proc. 09/52/000.141/2020
PORTARIA “P” Nº 11 - Proc. 07/08/002.118/2020
PORTARIA “P” Nº 12 - Proc. 09/72/001.564/2020

4º CPI

PORTARIA “P” Nº 13 - Proc. 09/04/000.210/2020
PORTARIA “P” Nº 14 - Proc. 09/64/000.260/2020
PORTARIA “P” Nº 15 - Proc. 07/003.494/2020
PORTARIA “P” Nº 16 - Proc. 07/003.495/2020
PORTARIA “P” Nº 17 - Proc. 07/003.493/2020
PORTARIA “P” Nº 18 - Proc. 07/003.496/2020
PORTARIA “P” Nº 19 - Proc. 07/02/001.435/2020
PORTARIA “P” Nº 20 - Proc. 09/902.263/2020
PORTARIA “P” Nº 21 - Proc. 09/53/000.095/2020

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar abandono de cargo e inassiduidade, relacionadas com fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os as Comissões Permanentes de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

4ª CPI

PORTARIA “P” Nº 22 - Proc. 09/62/000.562/2020 e 09/62/000.498/2020 (apenso)

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar inassiduidade relacionada com fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os as Comissões Permanentes de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

2ª CPI

PORTARIA “P” Nº 23 - Proc. 09/33/000.164/2020
PORTARIA “P” Nº 24 - Proc. 09/61/000.299/2020

INSTAURAR inquérito administrativo para apurar irregularidade relacionada com fatos descritos nos processos abaixo relacionados, distribuindo-os as Comissões Permanentes de Inquérito da Coordenadoria Técnica das Comissões Permanentes de Inquérito Administrativo.

1ª CPI

PORTARIA “P” Nº 25 - Proc. 09/001.519/2019
PORTARIA “P” Nº 26 - Proc. 09/002.674/2019
PORTARIA “P” Nº 27 - Proc. 09/33/000.190/2019
PORTARIA “P” Nº 28 - Proc. 09/71/000.134/2019
PORTARIA “P” Nº 29 - Proc. 08/880.048/2020
PORTARIA “P” Nº 30 - Proc. 08/880.049/2020

2ª CPI

PORTARIA “P” Nº 31 - Proc. 07/06/002.330/2019
PORTARIA “P” Nº 32 - Proc. 09/62/000.356/2019
PORTARIA “P” Nº 33 - Proc. 09/22/000.264/2019
PORTARIA “P” Nº 34 - Proc. 01/900.884/2020
PORTARIA “P” Nº 35 - Proc. 09/61/000.023/2020

3ª CPI

PORTARIA “P” Nº 36 - Proc. 09/01/000.706/2019
PORTARIA “P” Nº 37 - Proc. 09/62/000.356/2019
PORTARIA “P” Nº 38 - Proc. 09/64/000.161/2019
PORTARIA “P” Nº 39 - Proc. 09/65/000.196/2019
PORTARIA “P” Nº 40 - Proc. 09/69/000.260/2019
PORTARIA “P” Nº 41 - Proc. 01/000.214/2020

4ª CPI

PORTARIA “P” Nº 42 - Proc. 07/02/003.124/2019
PORTARIA “P” Nº 43 - Proc. 03/000.559/2020
PORTARIA “P” Nº 44 - Proc. 07/07/001.209/2020
PORTARIA “P” Nº 45 - Proc. 07/07/001.240/2020
PORTARIA “P” Nº 46 - Proc. 09/62/000.249/2020
PORTARIA “P” Nº 47 - Proc. 14/000.526/2020
PORTARIA “P” Nº 48 - Proc. 14/000.527/2020

5ª CPI

PORTARIA “P” Nº 49 - Proc. 09/77/000.008/2018
PORTARIA “P” Nº 50 - Proc. 09/77/000.010/2018
PORTARIA “P” Nº 51 - Proc. 09/32/000.131/2019
PORTARIA “P” Nº 52 - Proc. 09/32/000.216/2019
PORTARIA “P” Nº 53 - Proc. 09/33/000.189/2019
PORTARIA “P” Nº 54 - Proc. 08/001.000/2020

**SUBSECRETARIA DE CORREGEDORIA E INTEGRIDADE
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHO DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE DE 29/10/2020)**

09/002.779/2020 - Em conformidade com o disposto na Portaria “P” CVL/SUBCI nº 005, de 08/10/2020, notadamente no inciso II do artigo 1º DEFIRO a sustação do sobrestamento do presente feito de acordo com a fundamentação apresentada pela Segunda CPI.

**SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 08/04/2020**

Processo n.º 01/840.525/2019 - **AUTORIZO.**

(*) Omitido no D.O Rio nº 22 de 13 de Abril de 2020.

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

(*) PORTARIA IC “P” Nº 14, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA, com validade a partir de 26 de outubro de 2020, matrícula 45/585.478-7, da Função de Confiança de Secretário II, código 70335, da Subgerência de Expedição, da Gerência de Faturamento, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

(*) PORTARIA IC “P” Nº 15, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar CARLOS EDUARDO MARTINS DA SILVA, com validade a partir de 26 de outubro de 2020, matrícula 45/585.478-7, para a Função de Confiança de Assistente II, código 025536, da Subgerência de Impressão, da Gerência de Produção Gráfica, da Diretoria Industrial, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 097, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/958.783/2019,

RESOLVE:

Dispensar, **FRANCISCO SILVESTRE VIEIRA NETO**, Matrícula n.º 30/ 650.721-4, da Função Gratificada de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI-06, Código 034238, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

PORTARIA PREVI-RIO “P” N.º 098, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo n.º 01/958.783/2019,

RESOLVE:

Designar, **MARCOS DA SILVA THEODORO**, Matrícula n.º 13/ 208.651-0, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Processo IV, Símbolo DAI-06, Código 034238, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

Pensão

01/955.033/2020 - Jacira da Costa Fernandes
01/955.047/2020 - Gil Paiva
01/955.578/2020 - Eliane Maria da Rocha Chaves
01/955.579/2020 - Jurema Alves Ramos Gonçalves
01/955.580/2020 - Dejáir Silva Moraes
Defiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.
01/959.153/2019 - Ezilda Ada Silva Oliveira
01/955.581/2020 - Miraci Ourique Barbosa
Indefiro o pedido de pagamento de pensão à fl. 2.

Pecúlio Post-Mortem

01/954.826/2020 - Delci Alves dos Santos
01/955.034/2020 - Jacira da Costa Fernandes
01/955.582/2020 - João Carlos Moreira Penna
01/955.583/2020 - Simão Francisco de Assumpção Marques
01/955.584/2020 - Maria Isabel Correia Sartore
01/955.585/2020 - Mercília Caldeira Igreja
01/955.586/2020 - Odon Caetano Filho
01/955.587/2020 - Maria Andrade dos Santos
01/955.589/2020 - Amilton Tertuliano da Silva
01/955.590/2020 - Haydee Silva da Costa
01/955.591/2020 - Dayse Bernardes de Lacerda
01/955.592/2020 - Nilton Muniz Coelho
01/955.593/2020 - Maria das Neves Araujo Rodrigues
Defiro o pedido de Pagamento de Pecúlio à fl. 2.
01/952.246/2020 - Simone de Souza Azevedo
Defiro o pedido de Pagamento de Pecúlio à fl. 13.
01/952.288/2020 - Carlos da Silva
Defiro o pedido de Pagamento de Pecúlio à fl. 16.
01/955.588/2020 - Dalse Galveno Huguenin

Defiro o pedido de Pecúlio Post Mortem de fl. 02 referente à matrícula 124.904-4;

Indefiro o pedido de Pecúlio Post Mortem de fl. 02 referente à matrícula 088.770-3.

Auxílio Funeral de Segurado

01/954.825/2020 - Delci Alves dos Santos
01/955.035/2020 - Jacira da Costa Fernandes
01/955.594/2020 - Olga Maria Ferreira
01/955.595/2020 - Haydee Silva da Costa
01/955.596/2020 - Jurema Alves Ramos Gonçalves
01/955.597/2020 - Ariane da Silva D Avila
Defiro o pedido de pagamento de auxílio-funeral à fl. 2.

Auxílio Funeral de Pensionista

01/955.217/2020 - Ibere de Abreu Martins
01/955.502/2020 - Ramão Pereira Braga Filho
01/955.541/2020 - Ione Maria Pastura Bandeira
01/955.542/2020 - Syllas Pinto da Gama
Defiro o pedido de Auxílio Funeral do(a) pensionista de fl. 2.

Auxílio Medicamento

05/506.474/2011 - Ana Fatima Pitoco Brito
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado de fl. 88.
05/505.152/2013 - Marcilene Coutinho Lopes
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado de fl. 64.
05/505.743/2014 - Lucia Saraiva Gomes
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado de fl. 33.
05/508.156/2014 - Dilceia Batista Alexandre
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado de fl. 37.
05/502.211/2015 - Julio Cesar Lombardi
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado de fl. 19.
05/508.943/2016 - Wanda de Souza Bruno
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado de fl. 32.
01/950.003/2017 - Terezinha Leite Ribeiro de Oliveira
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado de fl. 44.
01/956.352/2018 - Bruno de Paula Valviessse
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado de fl. 19.
01/954.460/2019 - Aurora Mouta Vargas
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado de fl. 09.
01/955.399/2020 - Eloisa Sandely Silva Braga
01/955.505/2020 - Helen Santos Nobrega
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado de fl. 02.
01/951.768/2019 - Joelma Ferreira da Silva
Defiro o pedido de Auxílio Medicamento de Segurado de fl. 10.

Auxílio Moradia

05/507.379/2008 - Maria Thereza Couto de Menezes
Defiro o pedido de Pagamento de Auxílio Moradia à fl. 303.

Auxílio Natalidade

01/955.512/2020 - Joice Leonora Galvão de Melo
Indefiro o pedido de pagamento de auxílio natalidade à fl. 2.

Auxílio Creche

07/11/000.776/2020 - Adriana Dias da Cruz
Indefiro o pedido à fl. 02.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO “P” N.º 173 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **LUCIANA NASCIMENTO SANTOS**, Analista de Sistemas, matrícula n.º 45/622.373-4, **JORGE FRANCISCO ANTUNES DA SILVA**, Analista de Sistemas, matrícula n.º 45/622.163-4, **MOISÉIS CARDOSO LARA**, Agente de Administração, matrícula n.º 11/083.824-3 **MARIA JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula n.º 12/226.261-6, **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, matrícula n.º 11/177-281-3, **MÁRCIA CHARBEL DE CARVALHO**, Professor II, matrícula n.º 70/323.459-8, **CLAUDIA VALERIA PEREIRA ROMANELI DE ALMEIDA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula n.º 12/243.626-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato **SMF n.º 052/2020**, Atualização de Subistemas de Rede de Transporte da dados para atualização dos equipamentos “ENCLOSURES” marca HP modelo C7000, com instalação e configuração de toda a solução e garantia técnica de 60 (sessenta) meses , (**MPE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA E SOLUÇÕES LTDA**), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de dezembro de 2011 e as Resoluções Conjuntas SMF/IPLANRIO n.º 001/2014 e n.º 002/2015.

RESOLUÇÃO “P” N.º 174 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar **LUCIANA NASCIMENTO SANTOS**, Analista de Sistemas, matrícula n.º 45/622.373-4, **JORGE FRANCISCO ANTUNES DA SILVA**, Analista de Sistemas, matrícula n.º 45/622.163-4, **MOISÉIS CARDOSO LARA**, Agente de Administração, matrícula n.º 11/083.824-3 **MARIA JOSÉ ABREU DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula n.º 12/226.261-6, **JANICE JESUS DE LEMOS**, Agente de Administração, matrícula n.º 11/177-281-3, **MÁRCIA CHARBEL DE CARVALHO**, Professor II, matrícula n.º 70/323.459-8, **CLAUDIA VALERIA PEREIRA ROMANELI DE ALMEIDA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula n.º 12/243.626-9 como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato **SMF n.º 053/2020**, Aquisição de SWITCHES Concentradores TOP-OF-RACK, com instalação e configuração de toda a solução e garantia técnica de 60 (sessenta) meses, (**DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de dezembro de 2011 e as Resoluções Conjuntas SMF/ IPLANRIO n.º 001/2014 e n.º 002/2015.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 29.10.2020

07/07/002.856/2018
07/09/002.250/2018

Autorizo, nos termos da CODESP.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
*** EXPEDIENTE DE 26/10/20**

PROCESSO: 04/000.511/2019
NAD: 2020/398
1)OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi Rio.
2) PARTES: Gerência de Infraestrutura e Logística.
3) FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4) VALOR: R\$4.550,20 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)
6)AUTORIZAÇÃO: Robero Adriano Fernandes Moura
*Omitido no D.O. Rio de 27.10.20

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS

PORTARIA F/SUBTF/CIS N.º 274 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, da Subsecretaria de Tributação e Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe foi outorgada pela Resolução SMF n.º 795, de 20/12/89;

CONSIDERANDO as disposições do art. 118 da Lei n.º 691, de 24/12/84, e a Tabela XV que integra o anexo dessa Lei, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2814, de 14/06/99;

RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescentado o Código de Atividades Econômicas na forma descrita abaixo:
CRIAR:
No Grupo de Atividades 2 - Prestação de Serviços:
Subgrupo 2.26 - Técnica de Planejamento Coordenação e Execução de Serviços.
Código 2.26.78-5 - Serviços de apoio à agricultura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS

FONTE TESOURO

ABRIGO EVANGELICO CAMINHO DA FELICIDADE
08/003187/19 29/10/2020*

ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA
08/003188/19 28/10/2020*

AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
07/001647/20 28/10/2020* 08/002107/20 29/10/2020*

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
32/050331/20 29/10/2020* 32/050332/20 29/10/2020*
33/050266/20 29/10/2020* 52/050358/20 29/10/2020*
63/051391/19 29/10/2020* 63/052212/20 28/10/2020*

ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
04/050407/20 29/10/2020* 33/050276/20 29/10/2020*
52/050363/20 28/10/2020*

ANDREIA CARLA CERQUEIRA MORAIS SALGADO
07/007998/19 28/10/2020*

ANTONIO FERNANDO CRUZ DE MELLO
01/002636/20 29/10/2020*

ASSOSSIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA
33/050277/20 29/10/2020*

BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA
64/052905/20 29/10/2020* 78/050069/20 28/10/2020*
78/050108/20 28/10/2020* 78/050883/20 29/10/2020*

C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI
33/050284/20 29/10/2020*

C. MANSUR E CIA LTDA
01/002624/20 29/10/2020*

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
06/501442/20 28/10/2020*

CARLA SANTIAGO FERREIRA
07/007998/19 28/10/2020*

CEAC CENTRO ESPECIAL.DE ATENDIMENTO A CRIANCA
08/003163/19 28/10/2020*

CENTRO ARQUIVISTICO
07/008178/11 28/10/2020*

CENTRO DE ESTIMULACAO E PSICOPEDAGOGIA CRIART
08/003182/19 28/10/2020*

CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
21/050291/20 28/10/2020* 79/050159/20 28/10/2020*

CIPA PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO
04/552119/20 28/10/2020*

CLARO S/A
12/001136/19 23/10/2020*

CLEYTON MARQUES BATISTA
08/000564/20 28/10/2020*

COMERCIAL AZ REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
08/001512/20 29/10/2020*

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
09/051537/20 29/10/2020* 09/051541/20 28/10/2020*
09/051547/20 28/10/2020* 09/051549/20 28/10/2020*
09/051550/20 28/10/2020* 09/051551/20 29/10/2020*
09/051807/20 28/10/2020*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
03/001912/20 28/10/2020* 07/002237/20 29/10/2020*

CONDOMINIO NOVA AMERICA
01/002559/20 29/10/2020* 01/002560/20 29/10/2020*
01/002572/20 29/10/2020*

CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVICOS LTDA
21/050260/20 28/10/2020* 51/050154/20 28/10/2020*
51/050402/20 28/10/2020* 51/050406/20 28/10/2020*

CONVEM MINERACAO LTDA
06/302197/20 29/10/2020*

CONVIDATIVA INST. SOCIO EDUC.P/QUESTOES DA CIDADANIA
08/003165/19 28/10/2020*

COORDENACAO DE LICITACões E CONTRATOS
07/000386/18 28/10/2020*

COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
07/000147/10 29/10/2020*

CWM RENT CAR LOCADORA LTDA
01/610145/20 28/10/2020*

DANUBIA BALTAZAR DA CRUZ
07/007998/19 28/10/2020*

DANUBIA SOUZA MARQUES DA SILVA
07/007998/19 28/10/2020*

DEPSI DESENVOLVIMENTO DA PERSON.SOCIO INFANTIL
08/003162/19 28/10/2020*

ELEVADORES ELBO LTDA
33/050279/20 29/10/2020*

EMOP-EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
01/002621/20 29/10/2020*

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS - IMPRENSA DA CIDADE
01/002630/20 29/10/2020*

ENINCENDIO SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE LTDA EPP
08/001863/20 29/10/2020*

EVOLUCAO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI
12/600295/20 28/10/2020*

FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA
07/007998/19 28/10/2020*

GERENCIA DE ANALISE E LIQUIDACAO
07/000302/18 28/10/2020*

GERENCIA DE AQUISICAO
07/000554/14 28/10/2020*

GERENCIA DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
07/004264/13 28/10/2020*

HB MULTISERVICOS LTDA
04/050413/20 29/10/2020*

III ADMINISTRACAO REGIONAL - RIO COMPRIDO
01/001479/09 28/10/2020*

IMOS GRAFICA E EDITORA LTDA
01/840493/20 29/10/2020*

INGEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
21/050302/20 28/10/2020*

INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE
08/003185/19 28/10/2020*

IPE ENGENHARIA LTDA
06/302200/20 29/10/2020* 06/302237/20 29/10/2020*
06/302298/20 29/10/2020*

JGM SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
29/000539/20 28/10/2020* 29/000542/20 29/10/2020*

JOAO HENRIQUE DA SILVA
04/317613/19

JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIP HOSPI-TALARES
63/052180/20 28/10/2020*

LAR DE DANIEL CRISTOVAO
08/003179/19 28/10/2020*

LAR PEDRO RICHARD
08/003231/19 28/10/2020*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
01/050414/20 26/10/2020* 01/840472/20 22/10/2020*
01/901963/20 23/10/2020* 02/400387/20 21/10/2020*

LUANA BALBINO DOS SANTOS
07/007998/19 28/10/2020*

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
64/052728/20 29/10/2020* 64/052729/20 29/10/2020*
64/052738/20 29/10/2020* 64/052838/20 29/10/2020*
64/052881/20 29/10/2020* 64/052882/20 29/10/2020*
64/052922/20 29/10/2020* 64/052932/20 29/10/2020*
64/052933/20 29/10/2020* 64/052967/20 29/10/2020*
64/052968/20 29/10/2020* 64/053023/20 29/10/2020*
78/050321/20 28/10/2020* 78/050385/20 28/10/2020*
78/050389/20 28/10/2020*

MARCELO RABELO ROTEMBERG 01/002637/20 29/10/2020*	VANIA DE MATTOS AZEVEDO 07/007998/19 28/10/2020*	ALINE MARTINS DA SILVA 25/003169/20
MASSADA CONSTRUCAO MANUTENCAO E SERVICOS EIRELI - ME 06/501396/20 28/10/2020*	VIVENDAS DA FE 08/003173/19 29/10/2020*	ALLAN VICTOR POSSIDONIO DE SOUZA 25/002552/20
MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI 06/501395/20 29/10/2020*	VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA 08/000775/16 28/10/2020* 14/000220/20 28/10/2020*	ANA CLAUDIA NONATO DA SILVA LOUREIRO 25/002481/20
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 79/050049/20 28/10/2020*	XCEU MARKETING GOD IS GOOD EIRELI - ME 02/400410/20 28/10/2020*	ANA CLAUDIA SILVEIRA GONCALVES 25/002483/20
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD. HOSPITALARES 22/050452/20 29/10/2020*	ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA 01/050430/20 29/10/2020* 21/050305/20 29/10/2020*	ANDERSON DE SOUZA FERREIRA 25/002243/20
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA 06/302198/20 28/10/2020* 06/302250/20 29/10/2020* 06/302270/20 28/10/2020* 06/302271/20 28/10/2020* 06/302272/20 28/10/2020* 06/302273/20 28/10/2020*	OUTRAS FONTES ----- 4 MEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 69/050578/20 29/10/2020*	ANDERSON ESTORANI BRAIA 25/002535/20
MITRA ENGENHARIA E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA 06/501366/20 28/10/2020*	ABRIGO DOCE MORADA 08/003164/19 29/10/2020*	ANDERSON QUEIROZ BORGES 25/001847/20
MOURA LIMA E SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS 06/501415/20 28/10/2020*	ABRIGO EVANGELICO CAMINHO DA FELICIDADE 08/003187/19 29/10/2020*	ANDRE DE GOIS MONTALLI 25/002797/20
NATHALIA AUGUSTO PEREIRA 07/007998/19 28/10/2020*	ABRIGO EVANGELICO DA PEDRA DE GUARATIBA 08/003188/19 28/10/2020*	ANDRE LUIZ FIRMINO 25/001931/20
NOVO TEMPO CONSTRUCOES EIRELI 06/001350/20 29/10/2020*	ACAO CRISTA VICENTE MORETTI 08/003648/19 28/10/2020*	ANNALICIA CORDEIRO 25/001894/20
OBRA DE ASSISTENCIA A INFANCIA DE BANGU 08/003218/19 29/10/2020*	ACCUMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 51/050340/20 29/10/2020*	ANTONIO JORGE ARAUJO PORTELA 25/001924/20
OBRA SOCIAL DONA MECA 08/003171/19 28/10/2020*	ADAUTO RAMOS DA SILVA NETO 25/001870/20	ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO 08/003184/19 28/10/2020*
OMNIS LUX ASTRONOMIA & PROJETOS CULTURAIS LTDA 12/600317/20 28/10/2020*	ADRIANO BATISTA DOS SANTOS 25/001862/20	ASSOCIACAO BRASILEIRA BENEFIENTE ARAUJO CID 08/003192/19 28/10/2020*
PEDRA SUL MINERECAO 06/301945/20 28/10/2020* 06/301946/20 28/10/2020*	ADRIANO MARTINS MENDES 25/001903/20	ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE A CRIANCA EXCEPCIONAL - ASCE 08/003219/19 29/10/2020*
PH RIO TELEINFORMATICA LTDA 01/050426/20 28/10/2020*	AGATHA BITTENCOURT COUTINHO 25/001933/20	ASSOCIACAO MARANATHA DO RIO DE JANEIRO 08/000827/20 28/10/2020*
PHLIFE HOSPITALAR LTDA 31/050471/20 29/10/2020* 53/050252/20 29/10/2020*	AGENOR LOPES GUIMARAES 25/002257/20	ASSOCIACAO SOLIDARIOS AMIGOS DE BETANIA 08/003189/19 28/10/2020*
POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA 32/050339/20 29/10/2020*	AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA 04/001243/20 28/10/2020* 04/001244/20 28/10/2020* 04/001566/20 28/10/2020* 04/001672/20 28/10/2020* 07/001768/20 28/10/2020*	ASSOSSIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA 66/050873/20 28/10/2020* 72/054614/20 28/10/2020*
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU 01/002620/20 29/10/2020*	AGLAISE ALVES GONCALVES 25/002538/20	AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI 61/052291/20 29/10/2020* 64/052770/20 28/10/2020* 70/050357/20 28/10/2020*
PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA 01/050421/20 29/10/2020*	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA 62/052567/20 28/10/2020* 62/052663/20 29/10/2020* 62/052664/20 29/10/2020* 62/052665/20 29/10/2020* 62/052666/20 29/10/2020* 64/053179/20 29/10/2020* 66/050832/20 29/10/2020* 66/050874/20 28/10/2020* 66/050909/20 29/10/2020* 80/050344/20 28/10/2020*	AYLA PAIVA DA SILVA 25/003097/20
RAFAEL BITTENCOURT LICURCI DE OLIVEIRA 04/450991/19	ALAN DE ANDRADE MEDEIROS 25/002523/20	BENI DINIS CARDOSO 25/002237/20
ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 02/400418/20 28/10/2020*	ALBERTO DOS SANTOS FEITOSA 25/002217/20	BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA 61/052253/20 29/10/2020* 61/052254/20 29/10/2020* 61/052293/20 29/10/2020* 61/052294/20 29/10/2020* 61/052295/20 29/10/2020* 61/052296/20 29/10/2020* 61/052298/20 29/10/2020* 61/052299/20 29/10/2020* 61/052302/20 29/10/2020* 61/052365/20 29/10/2020* 61/052366/20 29/10/2020* 61/052367/20 29/10/2020* 61/052368/20 29/10/2020* 61/052477/20 29/10/2020* 61/052561/20 29/10/2020* 61/052566/20 29/10/2020* 61/052576/20 29/10/2020* 63/051653/20 29/10/2020* 63/051660/20 28/10/2020* 63/051667/20 28/10/2020* 63/052160/20 28/10/2020*
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 21/050306/20 29/10/2020*	ALESSADRO CESAR FERRANTI 25/001873/20	BIO ESPINE COM. E REPRESENT. EIRELI 64/052551/20 29/10/2020* 64/052885/20 29/10/2020*
SODALICIO DA SACRA FAMILIA 08/003166/19 28/10/2020*	ALESSANDRA PORTO 25/003067/20	BORRIS GORDON FAGON 25/001853/20
SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO LTDA 14/301286/20 28/10/2020*	ALESSANDRO SILVA LIMA 25/002215/20	BRENDON FERREIRA AZEVEDO 25/002139/20
SUBSECRETARIA DE GESTAO 07/007463/11 28/10/2020*	ALEXANDRA OLIVEIRA CUSTODIO DE QUEIROZ 25/001762/20	BRUNA DE MELLO FIGUEIREDO 25/002186/20
T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI 06/601064/20 29/10/2020* 07/004648/20 28/10/2020* 13/000422/20 28/10/2020* 70/050472/20 29/10/2020*	ALEXANDRE JORGE OLIVEIRA DO NASCIMENTO 25/001875/20	BRUNO BRAZ ALVES BANDEIRA 25/001899/20
THAIANE CAVALCANTI COUTO 07/007998/19 28/10/2020*	ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI 64/053056/20 28/10/2020*	
TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA 22/050466/20 28/10/2020*		

BRUNO EDUARDO BERNARDO DA SILVA
25/001757/20

BRUNO MONTEIRO ABRANTES
25/002809/20

BRUNO SANTOS VIEIRA
25/002574/20

C&W COMERCIO EM GERAL EIRELI
80/050439/20 28/10/2020*

CAIO PLINIO REZENDE DA SILVA
25/002154/20

CAMILA PROENCA SARAIVA
25/002515/20

CARLA DE PAIVA ANDRADE
25/002249/20

CARLOS ABREU DE SOUZA
25/003088/20

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO FERREIRA
25/002149/20

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RODRIGUES
25/002480/20

CARLOS EDUARDO FERREIRA SINCURA
25/001906/20

CAROLINE BOANADA MANCINO BALDEZ DE LIMA
25/002229/20

CASA DA CARIDADE INSTITUICAO CRISTAO ESPIRITA DE EST. BENEF.
04/305751/17

CASA DE JACIRA
08/003646/18 29/10/2020*

CBS MEDICO CIENTIFICA COM.REPRES.LTDA
82/050283/20 29/10/2020*

CEAC CENTRO ESPECIAL.DE ATENDIMENTO A CRIANCA
08/003163/19 28/10/2020*

CELSO LUIZ FERNANDES MARTINS
25/003064/20

CENTRO CARIOCA DE SSISTENCIA EM REABILITACAO E PROFIS-
SIONA
08/003195/19 28/10/2020*

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA QUALIDADE DE VIDA
08/003210/19 28/10/2020*

CENTRO DE ESTIMULACAO E PSICOPEDAGOGIA CRIART
08/003182/19 28/10/2020*

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS OCULISTAS ASSOCIADOS
09/004337/20 28/10/2020*

CENTRO SOCIAL EDUCAR PARA O AMANHA
08/003558/19 28/10/2020*

CHEFIA DE GABINETE
07/005137/13 29/10/2020*

CINCO CONFIANCA IND. E COMERCIO LTDA
09/003153/20 09/003155/20
09/003157/20

CLAUDIO FURTADO DA COSTA
25/001840/20

CLEBER MONTEIRO PESSANHA
25/002188/20

COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
01/300034/20 29/10/2020* 01/300035/20 29/10/2020*
01/300036/20 29/10/2020* 01/300037/20 29/10/2020*
01/300043/20 29/10/2020* 01/300044/20 29/10/2020*
01/300045/20 29/10/2020* 01/300046/20 29/10/2020*
01/300047/20 29/10/2020* 01/300048/20 29/10/2020*
01/300049/20 29/10/2020* 01/300050/20 29/10/2020*

01/300051/20 29/10/2020* 01/300083/20 29/10/2020*
01/300084/20 29/10/2020* 01/300087/20 29/10/2020*
01/300088/20 29/10/2020* 02/300243/20 28/10/2020*
02/300255/20 28/10/2020* 02/300257/20 28/10/2020*
02/300258/20 28/10/2020* 02/300259/20 28/10/2020*
02/300260/20 28/10/2020* 02/300261/20 28/10/2020*
02/300262/20 28/10/2020* 02/300263/20 28/10/2020*
02/300264/20 28/10/2020* 02/300265/20 28/10/2020*
02/300266/20 28/10/2020* 02/300267/20 28/10/2020*
02/300268/20 28/10/2020* 02/300269/20 28/10/2020*
02/300271/20 28/10/2020* 02/300272/20 28/10/2020*
02/300273/20 28/10/2020* 02/300274/20 28/10/2020*
02/300275/20 28/10/2020* 02/300276/20 28/10/2020*
02/300277/20 28/10/2020* 02/300278/20 28/10/2020*
02/300279/20 28/10/2020* 02/300280/20 28/10/2020*
02/300281/20 28/10/2020* 02/300282/20 28/10/2020*
02/300283/20 28/10/2020* 02/300284/20 28/10/2020*
02/300285/20 28/10/2020* 02/300286/20 28/10/2020*
02/300287/20 28/10/2020* 02/300289/20 28/10/2020*
02/300291/20 28/10/2020* 02/300294/20 28/10/2020*
02/300321/20 28/10/2020*

COMISSARIA AEREA RIO DE JANEIRO LTDA
03/001643/20 28/10/2020*

COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
01/001121/20 29/10/2020* 01/001201/20 29/10/2020*

CONCORRE COMERCIO LTDA
09/051839/20 28/10/2020*

CONSTANCIA CARREIRO MENEZES
25/001869/20

CONSTRUTORA W.V. LTDA
06/501239/20 28/10/2020* 06/501370/20 28/10/2020*

CONVIDATIVA INST. SOCIO EDUC.P/QUESTOES DA CIDADANIA
08/000757/20 28/10/2020* 08/003165/19 28/10/2020*

COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO
07/000140/10 29/10/2020*

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
04/001288/20 28/10/2020* 07/001759/20
07/001760/20 07/001761/20
07/001762/20 07/002180/20
07/002181/20

COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
75/050665/20 28/10/2020*

CRSJ CENTRO DE REABILITACAO S.JOSE
08/003170/19 28/10/2020* 08/003344/18 29/10/2020*

CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALI-
ZADOS L
72/054613/20 28/10/2020*

CURADH COMERCIO E SERVICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO
EIRELI
63/051630/20 29/10/2020*

DANIEL BOSCO TEIXEIRA MONTELLO
25/002227/20

DANIEL DAMASCENO
25/002220/20

DANIEL VIANA BARROS
25/003066/20

DANIELLE ARAUJO SOUZA
25/002208/20

DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
68/050697/20 29/10/2020* 68/050704/20 29/10/2020*

DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA
75/050703/20 29/10/2020*

DEBORA BAPTISTA QUITETE
25/002147/20

DEPSI DESENVOLVIMENTO DA PERSON.SOCIO INFANTIL
08/003162/19 28/10/2020*

DIEGO MORAES DA SILVA
25/001897/20

DOUGLAS NASCIMENTO BARBOSA
25/003065/20

DREAN DIST. DE PRODUTOS LTDA
70/050487/20 29/10/2020* 70/050489/20 29/10/2020*

ED PEL COMERCIO E SERVICO LTDA
51/000180/20 28/10/2020*

EDGARD MIGUEL COUTINHO CARDOSO
25/001863/20

EDINEI ARAUJO DE OLIVEIRA
25/002479/20

ELENILSON TRAJANO DE MELO SILVA
25/002564/20

ELIANA MARIA DOS SANTOS LUIZ
25/002593/20

ELIANE RIBEIRO DE ALMEIDA DA SILVA
25/002513/20

ELIO SOUZA PORTES
25/001928/20

ERICA ANDRE CARNEIRO
25/002159/20

ESPECITECH REP. MAN. E COM.EQUIP.HOSPITALARES LTDA
64/053147/20 28/10/2020*

EVELLINN EDLEY DE ALENCAR BARBOSA
25/002226/20

EVERTON BRASIL PITANGUEIRA
25/002528/20

EXCELENCIA DO SABER DISTRIB.EDUCACIONAL LTDA.
70/050250/20 28/10/2020*

F.A.DE BARROS SERVICOS DE ELETRICIDADE EM MT/BT FABELTEC
04/001669/20 28/10/2020* 04/001670/20 29/10/2020*
04/001701/20 29/10/2020* 04/001702/20 29/10/2020*

FABIANA FAGUNDES CORREA
25/001857/20

FABIO FALCO DA COSTA JUNIOR
25/003082/20

FABRICIO DIONISIO DE FARIAS
25/002141/20

FERLIM SERVICOS TECNICOS LTDA
73/050267/20 28/10/2020*

FERNANDA BARTOLO
25/001925/20

FERNANDO DE BARROS MENDES
25/001815/20

FERNANDO LUIS NEVES DA SILVA
25/001877/20

FERNANDO MENDES DA SILVA NETO
25/001932/20

FERNANDO VAZ DE MELLO JUNIOR
25/002514/20

FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA
68/050696/20 29/10/2020* 78/050847/20 28/10/2020*

FRANCISCO FABIANO RODRIGUES DE MELO
25/003068/20

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
61/052169/20 29/10/2020* 75/050638/20 28/10/2020*

GABRIEL DE OLIVEIRA FRANCA
25/002511/20

GABRIELA GENTIL AMADEI
25/003085/20

GAMA MED 13 COM. E SERV.LTDA
69/050595/20 29/10/2020*

GARDENIA AZUL RIO TECH-SERVICE LTDA
64/053156/20 28/10/2020*

GENILSON DA SILVA CHAVES
25/002189/20

GIL MENDES TAVARES
25/002475/20

GILSON GONCALVES ROCHA
25/002544/20

GLAUCIA FERREIRA MEDICI
25/002185/20

GLOBAL MAC DO BRASIL
70/050490/20 29/10/2020* 70/050491/20 29/10/2020*

GLOBALSANTE PRODUTOS M DICOS E HOSPIT. LTDA
64/053186/20 29/10/2020*

GREINER BIO ONE BRASIL PROD.MED.HOSP.LTDA
64/052570/20 28/10/2020* 64/053017/20 28/10/2020*
69/050593/20 29/10/2020* 82/050279/20 29/10/2020*

GUARD ANGEL VIGILANCIA EIRELI
04/002006/20 28/10/2020*

GUILHERME DA CONCEICAO ARMANDO
25/003040/20

HB MULTISERVICOS LTDA
01/300052/20 29/10/2020* 01/300053/20 29/10/2020*
01/300081/20 29/10/2020* 01/300082/20 29/10/2020*

HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09/005374/19

HERNANDES SPENCE ALVES
09/951210/20 29/10/2020* 09/951211/20 29/10/2020*
09/951212/20 29/10/2020* 09/951213/20 29/10/2020*
09/951214/20 29/10/2020*

HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
62/051503/20 28/10/2020*

ILSON CAMARA CANTO
25/001895/20

INAIA A.S.R. ALVES COM. MAT. MED. HOSPITALARES ME
68/050698/20 29/10/2020*

INATOS INST. NAC. DE ASSIS. TRAB. OPORT. E SAUDE
08/003411/18 28/10/2020*

INGEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA.
69/050596/20 29/10/2020*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL E CULT.GER.
HORA
08/003637/18 29/10/2020*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL ACAA SOCIAL-
IDEIA
09/004981/19 28/10/2020*

INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOCAO DA SAUDE
08/003185/19 28/10/2020*

INSTITUTO HERMES PARDINI S/A
09/000490/20 28/10/2020*

INSTITUTO SEVERA ROMANA
08/003180/19 28/10/2020*

INSTITUTO SOCIO CULTURAL EU SOU
07/001628/20 28/10/2020* 07/001845/20 28/10/2020*
07/001950/20 28/10/2020*

IRAN DO NASCIMENTO
25/001867/20

IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
06/501332/20 29/10/2020*

ISABEL DE ARAUJO CAMPOS
25/002590/20

IVONE ALVES NERY
25/001930/20

JAMIL RIBEIRO AZEVEDO
25/003062/20

JCN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS
69/050565/20 29/10/2020*

JEFFERSON DUARTE DE SOUZA
25/001841/20

JESSE DE SOUZA MARQUES
25/003034/20

JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICOS LTDA
63/052228/20 28/10/2020*

JGM SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
01/800111/20 28/10/2020* 07/001508/20 28/10/2020*
07/001914/20 28/10/2020* 07/002089/20 28/10/2020*
10/002586/20 28/10/2020*

JOAO PEDRO RESENDE RIBEIRO
25/002554/20

JOAO ROBERTO NEIVA JUNIOR
25/002485/20

JOMY SALVADOR NGANGA
25/002216/20

JORGE ANTONIO BARROSO
25/001927/20

JORGE LUIZ AGUIAR DO NASCIMENTO
25/002153/20

JOSE BARBOSA SANTOS
25/003054/20

JOSE EDUARDO MACHADO SILVA
25/002152/20

JOSE PAULO DE OLIVEIRA
25/002175/20

JOSE RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
25/002505/20

JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
67/050707/20 29/10/2020*

JSA COMERCIO
75/050736/20 29/10/2020*

JUCIARA DO NASCIMENTO CUNHA
25/002247/20

JULIANA VIOLANTE CUNHA
25/003072/20

KARINA SOUZA ALVES RIBEIRO
25/002140/20

KARINE DE SOUZA
25/002195/20

KARINE FREIRE ALVES RIBEIRO
25/002473/20

KATUSCHA BIOCHE DA SILVA MATOS
25/002474/20

KAUE MARQUES DA SILVA
25/001871/20

KELSON SOARES CARVALHO
25/002191/20

KORAL HOSPITALAR LTDA
67/050716/20 29/10/2020*

KROY CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
04/302147/07

LAR DE DANIEL CRISTOVAO
08/003179/19 28/10/2020* 08/003341/18 29/10/2020*

LAR PEDRO RICHARD
08/003231/19 28/10/2020*

LARISSA FREITAS DA CONCEICAO SILVA
25/002184/20

LAUDEMIR MONTEIRO DA SILVA
25/001817/20

LAURA PIMENTEL DA SILVEIRA
25/002221/20

LEANDRO BEZERRA DOS SANTOS
25/002218/20

LEONARDO DE OLIVEIRA PESSANHA
25/001923/20

LEONARDO LENZ VILLAR BORGES
25/001891/20

LEONARDO MATOS DA SILVA
25/002219/20

LEONARDO VITORINO LIMA
25/001876/20

LEONOR ROSA DE SOUZA
25/002482/20

LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
09/850134/20 28/10/2020* 09/850170/20 29/10/2020*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
09/951146/20 26/10/2020*

LILIAN JANAINA DE MELO BEZERRA
25/002575/20

LINEA RJ COMERCIO EIRELLI - ME
67/050715/20 29/10/2020*

LUCIANE ARANTES PACHECO WINCKLER
25/002245/20

LUCIANO COSTA LEAL
25/001804/20

LUCIANO DEJORGE FERREREIZ
25/002240/20

LUCIO JOSE VICTORIANO
25/001861/20

LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
62/052681/20 29/10/2020*

LUIS CARLOS ROSA DA COSTA
25/001900/20

LUIZ ALBERTO FALCAO LESSA
25/002183/20

LUIZ SERGIO DA FONTOURA RODRIGUES NUNES
25/002142/20

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
LTDA
62/051602/20 28/10/2020* 62/051697/20 28/10/2020*

MANOEL DA ROCHA GUIMARAES
25/005430/19

MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
63/051821/20 29/10/2020* 63/051886/20 29/10/2020*

MARA CRISTINA NEVES MARINHO GRACA
25/002510/20

MARCELO TEIXEIRA DA SILVA
25/002253/20

MARCELY MARIANE CAMPOS TOUZO MILITAO
25/002477/20

MARCIA GONCALVES NUNES
25/002551/20

MARCIAL REVENDEDORA DE GAS LTDA-ME
07/001094/20 07/001095/20
07/001096/20

MARCO ANTONIO SALIN MACEDO FILHO 25/001896/20	PATRICIA PEREIRA DO NASCIMENTO 25/001905/20	REINALDO CIANCI DE LAS HERAS SILVA 25/001878/20
MARCOS ANTONIO NEVES 25/003044/20	PATRICIA RANGEL DOS SANTOS 25/002151/20	RICARDO MATTOS ESPOZEL 25/002516/20
MARIA APARECIDA FIDELIS GOMES 25/002517/20	PATRICK FERNANDES PECANHA 25/002261/20	RIO SERVICE AMBIENTAL LTDA 72/054589/20 28/10/2020*
MARIA JOSE PANDELO PERES 25/002501/20	PAULO ARAUJO RODRIGUES NETO 25/002228/20	ROAD BRAZIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA 07/001921/20 28/10/2020* 07/002025/20 28/10/2020*
MARIO RICARDO REIS CARVALHO BECKMAN 25/002504/20	PAULO DE SOUZA SANT ANNA 25/002536/20	ROBERTA DA MOTTA 25/002522/20
MARTELL COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 63/051547/20 28/10/2020* 64/052871/20 29/10/2020* 64/053185/20 28/10/2020*	PAULO SALLES DOS SANTOS 25/002135/20	ROBERTA TARTARI VILLAS BOAS 25/002503/20
MATEUS COSTA DOS SANTOS SANTIAGO PEREIRA 25/003050/20	PAULO VINICIUS ABDALLA 25/001874/20	ROBSON DE OLIVEIRA 25/002799/20
MATHEUS CAMILO DA SILVA 25/002182/20	PEDRA SUL MINERECAO 06/301946/20 28/10/2020* 06/302191/20 28/10/2020* 06/302268/20 28/10/2020* 06/302269/20 28/10/2020* 06/302306/20 28/10/2020* 06/302307/20 29/10/2020*	ROBSON DE SOUZA BRITTO 25/002150/20
MATHEUS DE SOUZA GAGLIARDI 25/002486/20	PEDRO HENRIQUE SAAD BRITO 25/001865/20	RODOLPHO MONTEIRO LEITE 25/002236/20
MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA 80/050473/20 28/10/2020*	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. 61/051933/20 29/10/2020*	RODRIGO COELHO PEREIRA 25/002506/20
MDX MEDICAL MATERIAL MEDICOS HOSPITALARES LTDA 67/050759/20 29/10/2020* 77/050357/20 28/10/2020*	PHAROS HOSPITALAR LTDA 66/050897/20 29/10/2020* 67/050714/20 29/10/2020*	RODRIGO PEREIRA DA SILVA 25/002527/20
MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP 68/050836/20 28/10/2020*	PHILLIPE GOMES RODRIGUES 25/002234/20	RODRIGO RIBEIRO FERNANDES 25/002500/20
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PROD. HOSPITALARES 75/050332/20 28/10/2020*	PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI 61/052694/20 29/10/2020* 75/050671/20 28/10/2020*	ROGERIO MARCELINO 25/002267/20
MEGAFRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 07/004536/20 28/10/2020*	PLANEMC SERVICOS E MANUTENCAO LTDA 09/001402/19	ROGERIO MARCIO NICOLAU 25/001842/20
MEM ELETRONICOS E MANUTENCAO LTDA 68/050851/20 28/10/2020*	PLAST LABOR IND.E COM.DE EQUIP. HOSPE LAB. LTDA 73/050300/20 29/10/2020*	ROSIRENE MOURA PEDRO 25/002160/20
MICROBAC PROD. E SERV.P/LAB. LTDA 66/050898/20 29/10/2020* 69/050597/20 29/10/2020*	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS 07/001958/19 28/10/2020*	S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 01/050425/20 28/10/2020* 09/001263/17
MICROSUTURE IND. COM. IMP. EXPE REP. DE MATERIAIS CIRURGICOS L 62/052682/20 29/10/2020*	PREMIER SERVICOS DE SAUDE LTDA ME 09/052047/20 29/10/2020*	SANDRO DO NASCIMENTO DA SILVA 25/002176/20
MINERACAO SANTA LUZIA DE ITAGUAI LTDA 06/302198/20 28/10/2020* 06/302274/20 28/10/2020*	PRISCILA NALESSO DE CASTRO 25/002146/20	SARAIVA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSP. LTDA 64/053191/20 28/10/2020* 78/050802/20 28/10/2020*
MOGAMIIMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 64/052798/20 28/10/2020*	PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA - ME 65/050920/20 29/10/2020*	SARITA COMERCIO E SERVICO LTDA 75/050717/20 29/10/2020*
NILTON PEREIRA DO MONTE 25/001449/20	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE 65/050899/20 28/10/2020*	SAVANNAH SOLUCOES EM COMUNICACAO LTDA 08/002713/18 28/10/2020*
NIVALDO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR 25/001808/20	PROMOVENDO COM. E REPRES. DE MATERIAL HOSP. LTDA 65/050965/20 29/10/2020*	SBA SOCIEDADE BENEFICENTE DE ANCHIETA 08/003345/18 29/10/2020*
NOVO TEMPO CONSTRUCOES EIRELI 06/001261/20 29/10/2020*	PRORAD CONSULTORES EM RADIO PROTECAO LTDA 73/050305/20 29/10/2020*	SERGIO LUZ TERROSO 25/002484/20
NUTRIENTE PROD. SERV. FARMACEUTICOS LTDA 64/053146/20 29/10/2020* 66/050545/20 29/10/2020* 66/050876/20 28/10/2020* 66/050899/20 29/10/2020*	R2 S ABRAÇO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI 65/051018/20 28/10/2020* 75/050706/20 29/10/2020*	SIGNWARE S. COMPUTADORIZADA LTDA 08/001701/20 28/10/2020*
OBRA DE ASSISTENCIA A INFANCIA DE BANGU 08/003218/19 29/10/2020*	RAFAEL ARAUJO DOS SANTOS 25/003063/20	SINAL VITAL COMERCIAL DE PROD.MED.E SERVICOS LTDA 65/050963/20 28/10/2020*
OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL 11/000679/19 29/10/2020*	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS 25/001866/20	SOARES & BOZZI COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA 08/004584/19 28/10/2020*
OBRA SOCIAL DONA MECA 08/003171/19 28/10/2020*	RAFAELLE OLIVEIRA DA SILVA 25/001901/20	SODALICIO DA SACRA FAMILIA 08/003166/19 28/10/2020*
PABLO DA SILVA BARBOSA MARTINS 25/002207/20	RAPHAEL CHAVES MAGALHAES 25/001926/20	SOLANGE DE AZEVEDO GONCALVES 25/001864/20
PAOLA DE CASSIA AZEVEDO RANGEL 25/002172/20	RAQUEL SOARES LOPES 12/300262/20 29/10/2020* 12/300263/20 29/10/2020*	SOLUCOES SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI 04/001238/20 28/10/2020*
PATRICIA FERREIRA DA SILVA 25/001872/20	REALCARE COM. REP. DE MAT. MED. HOSPITALAR LTDA 64/052553/20 29/10/2020*	SPINS ENGENHARIA E EMP. IMOB. LTDA. 06/501226/20 29/10/2020*
		STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 61/052306/20 28/10/2020*

STERIMED CEDRAL SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA
66/050875/20 28/10/2020* 73/050244/20 28/10/2020*

SURGICAL SUPPORT LTDA
68/050703/20 29/10/2020*

T & S LOCAÇÃO DE MÇO DE OBRA EM GERAL - EIRELI
69/050584/20 28/10/2020* 77/050394/20 28/10/2020*
79/050145/20 28/10/2020*

TABATA MIRELLES DE OLIVEIRA BARBOSA
25/002478/20

TAIS MAGALHAES CANCELA
25/001902/20

TECHMED COM. DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
61/051809/20 29/10/2020*

TELMA DA SILVA SANTOS
25/002519/20

THIAGO CRUZ PACHECO
25/002158/20

THIAGO E SILVA SA
25/001892/20

THIAGO GOMES NOGUEIRA
25/001816/20

THIAGO LUIZ GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA
25/002250/20

TX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
64/053103/20 29/10/2020* 77/050242/20 28/10/2020*

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
75/050666/20 28/10/2020*

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
61/052586/20 29/10/2020* 65/050912/20 29/10/2020*

VAGNER DA SILVA DIAS
25/002233/20

VANDA MARIA RIBEIRO DA COSTA
25/001843/20

VANDERLI JOSE DOS REIS
25/001767/20

VANIA REGINA ELIOS DOS SANTOS
25/002148/20

VASCULAIN COMERCIO DE MAT. MED. E REPLTDA
62/051505/20 28/10/2020* 62/051540/20 29/10/2020*

VICTORIA MACENA RODRIGUES
25/001904/20

VIDE BULA PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
62/051536/20 29/10/2020*

VINICIUS DE FREITAS CHAVES
25/001844/20

VINICIUS DE SOUZA DOS SANTOS
25/002235/20

VINICIUS JORGE FONSECA OLIVEIRA
25/002476/20

VITOR HUGO SALGADO RODRIGUES
25/003079/20

VIVENDAS DA FE
08/003173/19 29/10/2020*

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
09/052181/20 28/10/2020*

W. DE SOUZA PONCIANO COSTA
04/001272/20 28/10/2020* 04/001472/20 28/10/2020*
04/001704/20 28/10/2020* 07/001827/20 28/10/2020*
07/001908/20 28/10/2020* 07/002034/20 28/10/2020*

WAGNER DOS SANTOS ROSA
25/002262/20

WAGNER ZERBONE BARBOSA
25/001868/20

WESLEY CAIXETA BORGES
25/002555/20

WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA
06/501352/20 28/10/2020*

YNGRID FREIRE DE MEDEIRO
25/002181/20

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 03/11/2020"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
PROCESSOS INDEFERIDOS
04/131.074/2020 - FM EVENTOS
04/131.128/2020 - AJOC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

**CORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
PROCESSOS DEFERIDOS
04/601.808/2019 - Shehrazade Modas e Artefatos de Couro Ltda
04/601.147/2019 - Desejo Sexy Comércio de Lingerie e Sexy Shop Ltda**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE DO DIA 27 / 10 / 2020
BANCA DE JORNAIS E REVISTAS INDEFERIDA
04/640313/2020 ANA CAROLINA CAMPOS DOS SANTOS ROCHA**

**RECURSO DEFERIDO
04/640252/2020 ELIANE PIETROLUONGO VIANNA - DEFIRO A RETI-
RADA DAS RESTRIÇÕES 09,16 E 21 DO ALVARÁ (SIMPLES ESCRI-
TÓRIO).**

**DESPACHOS DA GERENTE DO DIA 28 / 10 / 2020
PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DEFERIDA
04/640223/2020 ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A
04/640239/2020 DROGARIA ESPERANÇA DE VILA ISABEL LTDA**

04/640250/2020 MF SOVERTES EIRELI
04/640457/2018 GERMANS DISTRIBUIDORA DE COMESTÍVEIS LTDA
04/640281/2020 SOLUTION ALIMENTOS E RESTAURANTES EIRELI
04/640500/2018 HORTIGIL HORTIFRUTI S/A
04/640661/2017 RESTAURANTE ALMIRANTE BRASIL LTDA

**PUBLICIDADE - EMISSÃO DE GUIA DEFERIDA
04/640247/2020 INSTITUTO ODONTOLÓGICOVILA ISABEL LTDA
04/640258/2020 BOM LEVER FRUTAS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
04/640265/2020 RRM REDE RIO DE MEDICINA LTDA
04/640265/2020 RIO DENTES ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA
04/640287/2020 MISTURA BOA COMÉRCIO DE BOLOS
04/640288/2020 HEMISFÉRIO OPTICO COMÉRCIO LTDA EPP
04/640290/2020 PF TIJUCA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA
04/640299/2020 BAR DO RAONI EIRELI
04/640312/2020 BAR DO RAUNI EIRELI
04/640326/2020 GAIVOTA BRANCA CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP
04/640327/2020 TERRA NUTRE ALIMENTOS NATURAIS LTDA**

**PUBLICIDADE - BAIXA DE EXIBIÇÃO DEFERIDA
04/640282/2020 BALASSIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
04/640302/2020 LUZ DA LUA SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA ME
04/640319/2020 SIMONE ENXOVAIS LTDA**

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF- SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
DESPACHOS DA SUBGERENTE
EXPEDIENTE DE 20/10/2020**

**PROCESSO INDEFERIDO:
04/150.380/2020 - Brasil Outdoor Ltda, com base no artigo 23-I da Lei nº 1921/1992.**

**PROCESSO INDEFERIDO:
04/150.385/2020 - Brasil Outdoor Ltda, com base no artigo 23-I da Lei nº 1921/1992.**

**PROCESSO INDEFERIDO:
04/150.386/2020 - Brasil Outdoor Ltda, com base no artigo 23-I da Lei nº 1921/1992.**

**PROCESSO INDEFERIDO:
04/150.392/2020 - Mercadinho SR do Rio da Prata Eireli, por contrariar as disposições da alínea a do inciso III do artigo 15 da Lei nº 1921/92 c/c o Anexo I do Reg. nº 3 do Livro I do Decreto nº 29.881/2008.**

**EXPEDIENTE DE 26/10/2020
PROCESSO INDEFERIDO:
04/150.396/2020 - Brasil Outdoor Ltda, com fundamento no artigo 34 da Lei nº 758/1985 c/c art. 23 da Lei nº 1921/92 e inciso X do art. 12 do Decreto nº 29.881/2008.**

**MANTENHA, AO
MENOS, 2 METROS
DE DISTÂNCIA
DOS OUTROS.**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: Ana Beatriz Busch Araújo
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMS Nº 4582 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO nº 44.728 de 12 DE JULHO DE 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO nº 46.852 DE 21 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO o Art. 10º do Decreto RIO nº 46.852 de 21 de novembro de 2019 que define que seja realizado, por ato complementar, procedimento administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde para os casos de bloqueio por biometria a cartões de gratuidade.

CONSIDERANDO a necessidade de isenção da biometria facial para algumas deficiências, doenças crônicas ou condições temporárias de saúde, pelo impedimento de passar pela roleta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada exceção biométrica toda a situação em que o beneficiário da gratuidade está impedido de passar pela roleta definitiva ou temporariamente, impedindo a validação no sistema de reconhecimento facial do controle biométrico.

Parágrafo único. O disposto no Art. 1º não exige o beneficiário da obrigação de validar o cartão eletrônico de gratuidade no equipamento validador, ao embarcar no modal.

Art. 2º Serão consideradas exceções biométricas para excepcionalidade de passar pela roleta do modal:

I - Pessoas com deficiência - CID 10 da Tabela 1 do Anexo I;

II - Pessoas com condições temporárias que impeçam a passagem pela roleta - CID 10 da Tabela 2 do Anexo I;

III - Pessoas com doenças crônicas em tratamento continuado, que apresentem condições que o impeçam de passar pela roleta - CID 10 da Tabela 2 do Anexo;
Parágrafo único. Quando ocorrer a concessão de benefício e as respectivas revalidações e/ou reativações de cartões junto à gestora de gratuidade da cidade do Rio de Janeiro, deverá ser comprovada a condição de saúde através de laudo médico da rede pública municipal, estadual, federal ou por ela credenciada, com a descrição específica do motivo que impeça definitiva ou temporariamente que o usuário entre pela porta da frente e passe pela roleta, com a definição clara do período da excepcionalidade, no caso de impedimento temporário. Para pessoas com deficiência, cujo CID se encontra na tabela 1 do Anexo I, o laudo médico terá validade indeterminada e a condição de excepcionalidade será garantida sem a necessidade de revalidação periódica e também devem ser comprovadas por laudo médico, quando a situação for definitiva. Casos relacionados a condições não previstas nesta Resolução deverão ser avaliadas pelos órgãos responsáveis pela concessão.

Art. 3º- Para fins do disposto nesta Resolução será concedido o benefício a que se trata o Art. 1º à pessoa que apresenta uma ou mais condições elencadas no ANEXO I e cuja condição clínica impeça de ingressar nos veículos pela porta de embarque ou passar pela roleta:

Relacionados às deficiências:

I - Deficiência física: usuários conforme a definição legal prevista no artigo 13, inciso I do Decreto Municipal nº 44.728/2018, cuja condição física impeça de ingressar nos veículos pela porta de embarque ou passar pela roleta e usuários com até 1,45m de altura;

II - Deficiência visual: usuários conforme a definição legal prevista no artigo 13, inciso III do Decreto Municipal nº 44.728/2018;

III - Deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autista (TEA): usuários com grau de dependência total ou parcial, cuja condição clínica impeça de ingressar nos veículos pela porta de embarque ou passar pela roleta, desde que descrita de maneira explícita em laudo médico da rede pública municipal, estadual, federal ou por ela credenciada, apresentado para a concessão ou revalidação do benefício.

Parágrafo único: Mesmo para deficiência, a situação de impedimento de passar pela roleta pode ser temporária. Nestes casos, o tempo da excepcionalidade deverá estar justificado e especificado no laudo médico.

Relacionados às doenças crônicas ou condições específicas de saúde:

IV - Doenças crônicas ou outras condições de saúde com mobilidade reduzida;

V - Grávidas a partir de 28 (vinte e oito) semanas de gestação até o parto, que apresentem laudo médico atestando a impossibilidade de passar pela roleta;

VI - Pessoas com obesidade que impeçam sua passagem na roleta;

VII - Idosos com mobilidade reduzida que impeçam de passar pela roleta.

Parágrafo único. Pessoas com doenças crônicas ou condições de saúde específicas, transtorno mental, com dependência total ou parcial, cuja condição clínica impeça de ingressar nos veículos pela porta de embarque ou passar pela roleta, de forma temporária, deve apresentar justificativa explícita no laudo médico, podendo considerar relatório de equipe multidisciplinar de atenção psicossocial. Se for pessoa com deficiência, de acordo com tabela 1 ANEXO I, a exceção biométrica poderá ser por tempo indeterminado, mas também deverá ser comprovada e estar justificada no laudo médico.

Art. 4º - Todos os casos de exceção biométrica devem ser definidos e comprovados através de laudo médico da rede pública federal, estadual, municipal ou por ela credenciada, conforme preceitos de concessão e revalidação de benefícios disposto no Art. 10, inciso III do Decreto Municipal nº 44.728/2018.

Parágrafo único. Em todos estes casos, o laudo médico deve conter a informação específica que o beneficiário está impedido de passar pela roleta do transporte público utilizado, vinculando à sua deficiência, doença crônica ou situação de saúde, com a devida justificativa.

Art. 5º - A empresa gestora da gratuidade e do sistema de cartões e bilhetagem eletrônica deverá implementar as alterações no sistema no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de publicação deste Ato Complementar, de forma a identificar automaticamente os códigos CID-10 relacionados no ANEXO I desta resolução, atribuindo aos seus beneficiários exceções por tempo determinado e indeterminado conforme definição do laudo médico.

Parágrafo único. As exceções biométricas, para casos temporários, não poderão ultrapassar o prazo de 04 meses. Se houver necessidade de ampliação do prazo, deverá ser elaborado novo laudo médico com a definição da condição de saúde e da solicitação de ampliação, explicitando o novo prazo.

Art. 6º - A excepcionalidade de passar pela roleta não será aplicada se o benefício estiver vencido. Nestes casos, o beneficiário deverá comparecer na unidade de saúde para efetivar a revalidação, quando pertinente e se estiver em conformidade com o Art. 21. e Art. 10. do Decreto RIO 44.728/2018. A exceção somente será aplicada em caso de revalidação ou concessão, se estiver em conformidade com o Art. 3º do referido Decreto.

Art. 7º - Nos casos em que haja bloqueio biométrico por reincidência, o beneficiário deverá aguardar os procedimentos do Art. 9. no Decreto RIO 46.852/2019; logo que cumprido o prazo do bloqueio, a exceção biométrica poderá ser aplicada pelo prazo determinado em laudo.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020.

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ANEXO I		
RELAÇÃO DE EXCEÇÕES POR TEMPO INDETERMINADO/Deficiência - Tabela 1		
CID-10	DESCRIÇÃO	PRAZO
E34.3	Nanismo, não classificado em outra parte	Indeterminado
G04.1	Paraplegia espástica tropical	Indeterminado
G11.4	Paraplegia espástica hereditária	Indeterminado
G80.0	Paralisia cerebral quadriplégica espástica	Indeterminado
G80.1	Paralisia cerebral diplégica espástica	Indeterminado
G82	Paraplegia e tetraplegia	Indeterminado
G82.0	Paraplegia flácida	Indeterminado
G82.1	Paraplegia espástica	Indeterminado
G82.2	Paraplegia não especificada	Indeterminado
G82.3	Tetraplegia flácida	Indeterminado
G82.4	Tetraplegia espástica	Indeterminado
G82.5	Tetraplegia não especificada	Indeterminado
H54.0	Cegueira, ambos os olhos	Indeterminado
Q02	Microcefalia	Indeterminado
Q77.1	Nanismo tanatofórico	Indeterminado
Q77.4	Acondroplasia	Indeterminado
Q87.1	Síndromes com malformações congênicas associadas predominantemente com nanismo	Indeterminado
F00	Demência na Doença de Alzheimer	Indeterminado
G30	Doença de Alzheimer	Indeterminado
F84 a F84-9	Transtornos de desenvolvimento	Indeterminado

OBS: Para todas as deficiências da tabela 1 será necessário apresentar laudo médico da rede pública municipal, estadual, federal ou por ela credenciada, com a expressa descrição do CID 10, justificativa do impedimento de passar pela roleta e o período de excepcionalidade, se for o caso de ser temporário, mesmo sendo deficiência.

RELAÇÃO DE EXCEÇÕES POR TEMPO DETERMINADO/doença crônica ou condição de saúde - Tabela 2		
CID-10	DESCRIÇÃO	PRAZO
Z34 a Z34.9	Gestante a partir de 28 semanas até o parto	4 meses
E66	Obesidade	3 meses
T02	Fraturas Envolvendo Múltiplas Regiões do Corpo	2 meses
F20 ao F29	Transtornos mentais graves	3 meses

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMS Nº 4583 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/CGVS nº 010 de 28/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Excluir e Incluir no Anexo Único da Resolução SMS nº 3171 de 23 de janeiro de 2017.

RATIFICADOR			
INCLUIR			
1800	GABINETE DA SMS	PATRICIA DE MATTOS GUTTMANN	11/217 606-3

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO

ATO DA SECRETÁRIA

*** RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1359 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV/CAP-1 nº 524 de 13/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE MANOEL ARTHUR VILLABOIM	
SERVIDOR	MATRÍCULA
DIEGO WILLER RIBEIRO OLIVEIRA	11/283.979-3
JOSÉ RENATO DE ARAUJO DA MOTTA	11/212.711-6
VIVIAN MARIA GONÇALVES FACUNDES PORTO	12/218.615-3
CAROLINA FERREIRA ROCHA	12/275.014-9
NÁDIA MARIA LESSA DE OLIVEIRA	12/225.033-0
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

POLICLÍNICA ANTÔNIO RIBEIRO NETTO	
SERVIDOR	MATRÍCULA
AIMARÁ TEIXEIRA RODRIGUES	12/208.553-8
NOEMI MARTUCCI DIAS TOSATTO	11/229.192-0
SIMONE THOMAZ RAMOS	12/224.657-7
FLÁVIO VEIGA DO PILAR COBRA	12/229.179-7
LÍVIA AMÉRICA DE OLIVEIRA ROSA	11/230.684-3
SERGIO MONTEIRO MATASSOLI	57/198.247-9
LEIS DE CASTRO SILVA ALVES	11/225.411-8

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 096/2019, firmado com a empresa AIR LIQUIDE DO BRASIL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais, englobando instalação e manutenção de cilindros e tanques nas Unidades da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 - Unidade Integrada de Saúde Manoel Arthur Villaboim e Policlínica Antônio Ribeiro Netto e, processo instrutivo nº 09/000.780/2018 e 09/01/000.836/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 1829 de 23 de outubro de 2019, publicada no D.O. Rio de 24 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por incorreção no D.O RIO de 26/10/2020, nº 160, página 44.

ATOS DA SECRETÁRIA

***RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1410 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 318 de 15/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LILIAN DE MELLO LAURIA	11/125 472-1
MÁRCIA MARIA PINHEIRO ZATTAR	11/195 479-1
PAULO ANTÔNIO MARQUES	10/169 017-1

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 061/2020, firmado com a empresa AMO - RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para operação de serviço de tomografia computadorizada e raios X, situado na Avenida Niemeyer, 780, São Conrado - Rio de Janeiro - RJ, da AP2.1, da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência, parte integrante do processo nº 09/002.401/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1411 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 318 de 15/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALVIR NELSON ROSA JÚNIOR	11/223 817-8
CLAUDIA CRISTINA DIAS MACEDO	11/237 609-3
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA	11/274 957-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 061/2020, firmado com a empresa AMO - RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para operação de serviço de tomografia computadorizada e raios X, da Clínica da Família Otto Alves, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência, parte integrante do processo nº 09/002.401/2020.
Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1412 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBPAV nº 318 de 15/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALVIR NELSON ROSA JÚNIOR	11/223 817-8
CLAUDIA CRISTINA DIAS MACEDO	11/237 609-3
JESSICA MACHADO DE ALMEIDA	11/274 957-0

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMS nº 061/2020, firmado com a empresa AMO - RX IMAGENS RIO RADIOLOGIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para operação de serviço de tomografia computadorizada e raios X, do Centro Municipal de Saúde Harvey Ribeiro de Souza Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP4, da Rede Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência, parte integrante do processo nº 09/002.401/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicadas por incorreções no D.O RIO de 29/10/2020, nº 163, página 23.

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1416 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMNSL nº 683 de 16/10/2020,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225 042-1
PATRICIA MARIA DE SÁ RIBEIRO	12/212 752-0
EDUARDO JOSÉ SOARES SANTOS	12/207 150-4
MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224 250-1
MARIA TERESA PORTELA SARAIVA	10/162 163-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Termo de Execução nº 12/2020, firmado com a empresa, ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, processo instrutivo nº 09/77/000 179/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA

***RESOLUÇÕES SMS “P” DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 3º do Decreto nº 42813 de 04/01/2017,

RESOLVE

nº 1400 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRPS nº 540 de 05/10/2020, dispensar, com validade a partir de 28/10/2020, LUCIA HELENA MOREIRA DA SILVA, Massagista, matrícula 12/253 532-6, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 017935, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1401 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRPS nº 540 de 05/10/2020, designar ROSANE LADEIRA PIRES, Agente de Administração, matrícula 10/219 051-0, para exercer, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 017935, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 1402 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMRPS nº 533 de 29/09/2020, dispensar, com validade a partir de 28/10/2020, ROSANE LADEIRA PIRES, Agente de Administração, matrícula 12/219 051-0, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 032624, do Serviço de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

(*) Republicada por incorreção no D.O RIO de 29/10/2020, nº 163, páginas 22 e 23.

ATO DA SECRETÁRIA
*** RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 1408 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Designar como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento do Centro Municipal de Saúde Salles Netto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os servidores a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CHEFIA
Gestor: Adriana Alves Santos Pelli	11/168 792-0	Cirurgião Dentista	Diretor III
Co-gestor: Valdinei Menezes	12/160 322-4	Roupeiro	Chefe I

Art. 2º A designação está em conformidade com o Ofício da S/SUBPAV/CAP-1 nº 530 de 15/10/2020, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS “P” nº 1681 de 30/09/2019, publicada no D.O. Rio de 01/10/2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por incorreção no D.O RIO de 29/10/2020, nº 163, página 23.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/09/2020

Processo nº 09/004.171/2020 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/09, referente à aquisição de luvas cirúrgica, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

(*) Omitido no Diário Oficial de 17 de setembro de 2020.

EXPEDIENTE DE 27/10/2020

Processo nº 09/003.890/2020 - APROVO o Termo de Referência de fls. 438/444, referente à aquisição de luvas de procedimentos, para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

(*) Omitido no Diário Oficial de 28 de outubro de 2020.

EXPEDIENTE DE 26/10/2020

Processo nº 09/004.567/2020 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03/07, referente à aquisição de teste de gasometria arterial, com cessão de uso de equipamentos, em regime de comodato.

(*) Omitido no Diário Oficial de 27 de outubro de 2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29.10.2020

09/004.961/2017 - **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2019, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
10	LIFEKRON COM. DE ART. MÉDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 21,00
13	LEMARC - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 43,30

Obs: Item 14: Fracassado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CTGP “P” DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE
nº 1779 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/21/000 098/2020 (S/SUBPAV/CAP-2.1/CMS-MJF), aposentar ERMI GABRIEL CAVALCANTE, Agente de Documentação Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/092 796-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1780- Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 286/2020 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA), aposentar MARILENE NOGUEIRA VELOSO, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/140 409-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1781 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 279/2020 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA), aposentar SELMA LIMA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/190 879-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1782 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/04/000 117/2019 (S/SUBPAV/CAP-4/CMS-JSBM), aposentar SIRLENE LÚCIA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/131 385-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitu- cional nº 41/2003.

nº 1783 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 165/2020 (S/SUBHUE/HMFM), aposentar LINDINALVA ALVES DA SILVA BARBOSA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/135 129-5, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1784 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 111/2020 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMS-HB), aposentar ROSIMERE PAZOS MAREQUE ESPINHO, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/149 424-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1785 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/65/000 171/2020 (S/SUBHUE/HMFM), aposentar SHEILA FLAMENBAUM HOINEFF, Médico Pediatria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/142 028-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1786 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 149/2020 (S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF), aposentar ADELIA MOURA PEREIRA, Terapeuta Ocupacional, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/176 901-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1787 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 157/2020 (S/SUBHUE/HMJ), aposentar ELIZABETH DE MOURA SOARES, Agente de Administração, Classe Especial, do Quadro Permanente, matrícula 10/207 843-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1788 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/64/000 262/2020 (S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC), aposentar MARIZE RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/140 468-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1789 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/31/000 216/2020 (S/SUBPAV/CAP-3.1/CMS-MTC), aposentar CLAUDIA RIBEIRO FIGUEREDO, Fonoaudiólogo, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/202 797-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1790 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/78/000 061/2020 (S/SUBHUE/HMBR), aposentar TELMA LÚCIA LISBOA OLIVEIRA DE PINHO, Médico Clínica Médica, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/125 640-3, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1791 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/902 717/2020 (S/IVISA-RIO), aposentar GESSI FURTADO DE MENDONÇA, Auxiliar de Serviços de Veterinária, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/086 016-3, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 1792 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/61/000 287/2020 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA), aposentar NADIR DAMASCENO DE ARAÚJO, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/132 397-1, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 1793 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 129/2020 (S/SUBPAV/CAP-3.3/CMS-CF), aposentar MARÍLIA FIGUEIREDO MACHADO, Cirurgião Dentista, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/096 100-3, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 1794 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 137/2020 (S/SUBPAV/CAP-5.1/CMS-WF), aposentar ZAIRA SAMPAIO TEIXEIRA, Merendeira, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/102 022-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1795 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/904 026/2019 (S/IVISA-RIO), aposentar WAGNER FERREIRA PINHO, Médico Veterinário, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/066 851-7, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003

nº 1796 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 151/2015 (S/SUBPAV/CAP-5.3/CMS-CM), aposentar VERALUCIA DE CASTRO HAUAT, Agente de Material, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/133 627-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1797 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 131/2020 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CAPS-IJMCM), aposentar AURECIR CAILLEAUX CEZAR, Psicólogo, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/224 174-3, com proventos proporcionais, na fração de 7.572/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 1798 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/32/000 161/2020 (S/SUBPAV/CAP-3.2/CMS-ALM), aposentar SOLANGE HERENCIO DE CARVALHO FERREIRA, Agente de Portaria, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/151 797-8, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Cons- titucional nº 41/2003.

nº 1799 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 186/2020 (S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF), aposentar SONIA ANDRADE LEMOS, Enfermeiro, Categoria Especial “A”, do Quadro Permanente, matrícula 10/201 565-9, com proventos proporcionais, na fração de 7.805/10.950 dias, nos termos da alínea “b”, do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 1800 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/51/000 162/2020 (S/SUBPAV/CAP-5.1/P-MGSF), aposentar ROSÂNGELA MARIA GOLLO LOPES, Agente de Administração, Classe Especial , do Quadro Permanente, matrícula 10/218.343-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1801 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/004 925/2020 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ), aposentar IVANIR JUSTO MACHADO TORRES, Técnico de Enfermagem, 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/292 518-8, com proventos proporcionais, na fração de 2.553/10.950 dias, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 1802 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 086/2020 (S/SUBPAV/CAP-5.3/CMS-DAF), aposentar SIDINEA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/145 634-2, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitu- cional nº 41/2003.

nº 1803 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/75/000 169/2015 (S/SUBHUE/HMHP), aposentar VERA LÚCIA MENDES LISBÔA, Técnico de Saúde Pública, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/069.421-6, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 1804 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/004 926/2020 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF), aposentar BRUNA RODRIGUES BULHÕES, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/243 207-8, com proventos proporcionais, na fração de 5.391/10.950 dias, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

nº 1805 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 090/2020 (S/SUBPAV/CAP-2.2/CMR-OC), aposentar SANDRA PITANGUI LUCENA MARINI, Psicólogo, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/224 141-2, com proventos proporcionais, na fração de 6.692/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 1806 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/69/000 144/2020 (S/SUBHUE/HMJ), aposentar EDILMA BARBOSA DA SILVA, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/166 122-2, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 1807 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/22/000 170/2020 (S/SUBPAV/CAP-2.2), aposentar CIBELE RODRIGUES PAES LEME, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/225 463-9, com proventos proporcionais, na fração de 7.767/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 1808 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/66/000 181/2020 (S/SUBHUE/HMCD), aposentar RITA DE CÁSSIA GONZALEZ, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/208 144-6, com proventos proporcionais, na fração de 10.108/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 1809 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 528/2020 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF), aposentar PURCINO CORTES DE OLIVEIRA NETO, Cirurgião Dentista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/126 188-2, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 1810 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/62/000 505/2020 (S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF), aposentar RUBENS GIAMBRONI FILHO, Médico Cirurgia Vascular, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/145 655-7, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

nº 1811 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/33/000 181/2020 (S/SUBPAV/CAP-3.3), aposentar CARLOS JOSÉ NATALINO FERREIRA MONTEIRO, Enfermeiro, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/120 446-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1812 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/63/000 301/2020 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ), aposentar CHRISTINA PEREIRA NUNES, Médico Anestesiologia, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/146 040-1, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

nº 1813 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/21/000 095/2020 (S/SUBPAV/CAP-2.1), aposentar ARMINDA SANDRA GOMES SANDINS MENDONÇA, Auxiliar de Controle de Endemias, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/220 712-4, com proventos proporcionais, na fração de 9.554/10.950 dias, nos termos da alínea "b", do inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

nº 1814 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/63/000 343/2020 (S/SUBHUE/CGE-4/HMLJ), aposentar ANA LIGIA PIGEARD MURATORE, Cirurgião Dentista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/148 704-0, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA

PORTARIAS S/SUBG/CTGP "P" DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 4439 de 10/02/1984,

RESOLVE

nº 1815 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP nº 120 de 29/10/2020, remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, CRISTIANE SOROSINI OLIVEIRA, Técnico de Laboratório, matrícula 10/218 682-3, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para o Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

nº 1816 - Tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP nº 121 de 29/10/2020, remover, com validade a partir de 26/10/2020, ADRIANA MONTEIRO BARBOSA RIBEIRO FIRMIANO, Nutricionista, matrícula 10/217 121-3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1 - Centro Municipal de Saúde Américo Velloso), para a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE

nº 1817 - Tendo em vista o que consta do Processo 09/53/000 085/2020 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF), aposentar MARIA HELENA LAUREANO BATISTA, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/140 434-2, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo n.º: 09/33/000.209/2019

Nome: MARYNEIDE SANTOS DA COSTA

Cargo: ENFERMEIRO

Matrícula: 10/195.494-0

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/03/1981 a 30/12/1984, 01/05/1985 a 31/10/1989, 09/05/1995 a 08/07/1998, no total de 4.195 dias, desprezando o período de 09/07/1998 a 13/12/2000 por ser concomitante com esta municipalidade. Solicitação feita em 13/10/2020.

Processo n.º: 09/21/000.163/2014

Nome: SIMONE CAMPOS ANNES

Cargo: ENFERMEIRO

Matrícula: 10/225.299-7

Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 10/11/1988 a 09/11/1990, no total de 730 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, mantendo-se averbados os períodos de 10/11/1990 a 02/01/1996, 03/01/1996 a 06/12/1996, 16/12/1996 a 30/06/2002, no total líquido de 4.237 dias, em conformidade com o disposto no artigo 9º e seu parágrafo único da Lei nº 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ, de 05/04/1990.

Solicitação feita em 25/08/2020.

Processo n.º: 09/67/000.076/2020

Nome: CARMEN LUCIA ROSA DE FREITAS

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/295.494-9

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/11/1989 a 30/04/1993, 01/05/1993 a 23/02/1995, 24/02/1995 a 09/07/1999, no total de 3.534 dias, desprezando os períodos de 04/12/1992 a 30/04/1993, 01/11/1994 a 23/02/1995 por estarem contidos nos períodos supracitados.

Solicitação feita em 08/10/2020.

Processo n.º: 09/66/000.199/2020

Nome: ANA MARIA VIEIRA DOS SANTOS

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Matrícula: 10/226.077-6

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/08/1978 a 23/10/1978, 21/11/1978 a 22/08/1979, 11/02/1980 a 23/05/1980, 01/11/1980 a 13/08/1981, 02/03/1990 a 01/06/1992, 02/02/1993 a 28/05/1996, 02/06/1997 a 18/01/2001, no total de 4.110 dias.

Solicitação feita em 21/10/2020.

Processo n.º: 09/22/000.251/2020

Nome: MARCIO MORAES NUNES MORETZSOHN DE MELLO

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA

Matrícula: 10/228.923-9

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, no período de 01/10/2001 a 05/11/2002, no total de 400 dias, desprezando os períodos de 01/08/1999 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 27/06/2000 e 28/06/2000 a 30/06/2000 por solicitação do servidor, e o período de 06/11/2002 a 28/02/2003 por ser concomitante com esta municipalidade.

Solicitação feita em 16/10/2020.

Processo n.º: 09/04/000.398/2019

Nome: CHRISTIANE MARIA VIEIRA DE AGOSTINHO MOTTA

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA

Matrícula: 10/229.176-3

Averbe-se para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990 o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/10/1987 a 31/07/1989, 01/09/1989 a 31/01/1990, 01/03/1990 a 31/07/1994, 01/09/1994 a 31/10/1994, 01/12/1994 a 30/06/1995, 01/08/1995 a 31/08/1995, 01/10/1995 a 30/04/1996, 01/06/1996 a 30/04/1997, 01/07/1997 a 31/01/1998, 01/12/1998 a 30/11/1999, 01/12/1999 a 29/02/2000, 01/05/2000 a 31/10/2002, no total de 4.865 dias.

Solicitação feita em 16/10/2020.

Processo n.º: 09/62/000.567/2020

Fica retificada a concessão de Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, para fins de Aposentadoria com base no Artigo 9º e seu Parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, ao servidor **Jeziel Silva de Freitas, Técnico de Enfermagem**, matrícula **10/293.114-5**, publicado no D.O. Rio de 19/10/2020, tendo em vista a incorreção:

Onde se lê: nos períodos de 01/10/1992 a 18/12/1997, 02/05/2002 a 08/04/2006, 01/12/2006 a 30/04/2008, 01/06/2008 a 31/05/2010, 01/07/2010 a 31/08/2010, 01/10/2010 a 30/04/2011, 01/06/2011 a 31/08/2012, 01/10/2012 a 31/12/2012, 01/02/2013 a 28/02/2013, 01/04/2013 a 23/10/2013, 17/12/2014 a 20/02/2014, no total de 5.647 dias, ressaltando que o período de 24/10/2013 a 16/02/2014 consta averbado nesta municipalidade.

Leia-se: nos períodos de 01/10/1992 a 18/12/1997, 02/05/2002 a 08/04/2006, 01/12/2006 a 30/04/2008, 01/06/2008 a 31/05/2010, 01/07/2010 a 31/08/2010, 01/10/2010 a 30/04/2011, 01/06/2011 a 31/08/2012, 01/10/2012 a 31/12/2012, 01/02/2013 a 28/02/2013, 01/04/2013 a 23/10/2013, 17/02/2014 a 20/02/2014, no total de 5.647 dias, ressaltando que o período de 24/10/2013 a 16/02/2014 consta averbado nesta municipalidade.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHOS DA COORDENADORA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DE 19.10.2020

*Processo nº: 09/006855/2009 - NAD nº 1191/2020

- 1.OBJETO: Ressuprimento de fundos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.
- 3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
- 4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
- 5.VALOR: R\$ 10.868,45 (dez mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos);
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/000424/2020 - NAD nº 1190/2020

- 1.OBJETO: - Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito municipal de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato e convênio, cancelamento de editais e outros atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro que se fizerem necessários para o exercício 2020.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S.A.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, para aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por Órgão ou Entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para este fim específico.
- 5.VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
- 7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/000424/2020 - NAD nº 1213/2020

- 1.OBJETO: - Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito municipal de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato e convênio, cancelamento de editais e outros atos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro que se fizerem necessários para o exercício 2020.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S.A.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, para aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por Órgão ou Entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para este fim específico.
- 5.VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
- 7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/000203/2020 - NAD nº 1203/2020

- 1.OBJETO: Pagamento de Pasep referente ao exercício de 2020.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BANCO DO BRASIL S.A.
- 3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
- 4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
- 5.VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/004965/2017 - NAD nº 1192/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de insumos para atender a mandado judicial
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei nº 10.520 de 17/07/02
- 4.RAZÃO: PREGÃO nº 369/2019
- 5.VALOR: R\$ 56.079,00 (cinquenta e seis mil e setenta e nove reais)
- 6.AUTORIZAÇÃO: Kelly Dias Rocha Carreira

*Processo nº: 09/005142/2020 - NAD nº 1193/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONQUISTA DISTRIB DE MEDICAMENTOS E PRODS HOSPITALARES LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
- 7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/005142/2020 - NAD nº 1194/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 1.276.505,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinco reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
- 7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/005142/2020 - NAD nº 1195/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 1.159.287,00 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil e duzentos e oitenta e sete reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
- 7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/005142/2020 - NAD nº 1196/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 1.468.699,50 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
- 7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/005142/2020 - NAD nº 1197/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR FURP
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, para aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por Órgão ou Entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para este fim específico.
- 5.VALOR: R\$ 865.240,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
- 7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/005142/2020 - NAD nº 1198/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 41.930,00 (quarenta e um mil e novecentos e trinta reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
- 7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/005142/2020 - NAD nº 1199/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 43.740,00 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
- 7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/005142/2020 - NAD nº 1200/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PHARLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 623.159,60 (seiscentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
- 7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/005142/2020 - NAD nº 1201/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e RAVIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
- 7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/004810/2020 - NAD nº 1204/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
- 7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/004810/2020 - NAD nº 1205/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
- 5.VALOR: R\$ 20.883,30 (vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
- 6.AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
- 7.RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/004810/2020 - NAD nº 1206/2020

- 1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
- 3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.

4. RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5. VALOR: R\$ 32.170,00 (trinta e dois mil e cento e setenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7. RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/004810/2020 - NAD nº 1207/2020

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4. RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5. VALOR: R\$ 51.918,00 (cinquenta e um mil e novecentos e dezoito reais)
6. AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7. RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/004810/2020 - NAD nº 1208/2020

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4. RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5. VALOR: R\$ 37.650,00 (trinta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7. RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/004810/2020 - NAD nº 1209/2020

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4. RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5. VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
6. AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7. RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/004810/2020 - NAD nº 1210/2020

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4. RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5. VALOR: R\$ 3.318,30 (três mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7. RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/004810/2020 - NAD nº 1211/2020

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4. RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5. VALOR: R\$ 90.942,00 (noventa mil e novecentos e quarenta e dois reais)
6. AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7. RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Processo nº: 09/004810/2020 - NAD nº 1212/2020

1. OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4. RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
5. VALOR: R\$ 24.180,00 (vinte e quatro mil e cento e oitenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Kelly Dias Rocha Carreira
7. RATIFICAÇÃO: André de Souza Vital

*Omitido no D.O. Rio de 20.10.2020

09/002514/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:

Nº da Nad: 1161/2020
Valor (R\$): 1.701.935,00
Favorecido: INTER QUALITY REPRESENTAÇÕES LTDA

09/002515/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:

Nº da Nad: 1186/2020
Valor (R\$): 1.784.111,00
Favorecido: S.T.T.R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

09/000203/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Autorização de Despesa, conforme informações abaixo:

Nº da Nad: 32/2020
Valor (R\$): 7.500,00
Favorecido: BANCO DO BRASIL S.A

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE - 27/10/2020**

09/004.678/2017 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho conforme informações abaixo:
Nota de Empenho: 1638/2020
Valor: R\$ 750,07 (Setecentos e cinquenta reais e sete centavos)
Favorecido: Dental Maria Ltda.me

09/004.678/2017 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho conforme informações abaixo:
Nota de Empenho: 1639/2020
Valor: R\$ 3.445,40 (Três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
Favorecido: Raphael Gonçalves Nicesio EPP

09/004.678/2017 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho conforme informações abaixo:
Nota de Empenho: 1640/2020
Valor: R\$ 3.638,00 (Três mil seiscentos e trinta e oito reais)
Favorecido: Ética Med Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMARIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
(*) EXPEDIENTE DE 29.10.2020**

Processo nº: 09/003.672/2020 - NAD nº 1202/2020
1. OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS, INCLUSIVE BEBIDAS.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8666 de 1993.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR: R\$ 140.250,00 (cento e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais).
6. AUTORIZADO POR: Adriana da Silva Duarte Nunes.
7. RATIFICADO POR: Leonardo de Oliveira El Warrak.
(*) Omitido no D.O.RIO de 20/10/2020.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

*Processo nº: 09/21/000.113/2020 - NAD nº. 202/2020
1. OBJETO: Prestação de serviços de vigilância desarmada as unidades de saúde da AP 2.1.
2. PARTES: SMS Coordenadoria Geral de Atenção Primária AP - 2.1 e Alfaseg Vigilância e Segurança Eireli
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso IV da Lei nº. 8.666 de 1993.
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 268.195,80 (Duzentos e sessenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos.)
6. AUTORIZAÇÃO: Marcio Lage Tavares.
Omitido do D.O 28/10/2020

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-2.2
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

Processo nº: 09/22/000188/2020- NAD nº 315/2020
1. OBJETO: prestação de serviço de vigilância
2. PARTES: SMS/ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI
3. FUNDAMENTOS: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
4. RAZÃO: Dispensa
5. VALOR: R\$ 804.587,40
6. AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha
(*) omitido no Diário Oficial de 28/10/2020

Processo nº: 0922/000279/2020 - NAD nº. 314/2020.

1. OBJETO: Aquisição de Material de Informática
2. PARTES: SMS/RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666 de 1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa.
5. VALOR : R\$ 1.746,00
6. AUTORIZAÇÃO: Solange Toledo Alves Cunha.
(*) omitido no Diário Oficial de 28/10/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

• Processo 0931/000.270/2020 NAD Nº 337/2020
1- Objeto: Aquisição de Copos Plásticos para Vigilância Ambiental
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e Sanit All Serviços e Comercio Ltda ME
3- Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Dispensa de Licitação
5- Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e Sessenta Reais)
6- Autorizado por: Glauca Sena Rosa
• Omitido no D.O. 20/10/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

• Processo 0931/000.272/2020 NAD Nº 338/2020
1- Objeto: Aquisição de Inseticida
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e Sanit All Serviços e Comercio Ltda ME

- 3- Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Dispensa de Licitação
5- Valor: R\$ 2.521,14 (Dois Mil, quinhentos e vinte um reais e quatorze centavos)
6- Autorizado por: Glaucia Sena Rosa
• Omitido no D.O. 20/10/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
COORDENADORIA DE SAÚDE DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

- Processo 0931/000.271/2020 NAD Nº 339/2020
1- Objeto: Aquisição de Filtro, Mascara Respiratória
2- Partes: Coordenadoria de Saúde da AP 3.1/SMS e Sanit All Serviços e Comercio Ltda ME
3- Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Dispensa de Licitação
5- Valor: R\$ 1.596,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e seis reais)
6- Autorizado por: Glaucia Sena Rosa
• Omitido no D.O. 20/10/2020

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28.10.2020**

- Processo nº: 0932/000144/2019 - NAD nº 319/2020
1.OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais por adesão ao processo 09/001105/2018.
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e FAST BIO COMERCIAL EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Lei nº 10520/02, Artigo I Inciso Caput.
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico SMS/SRP nº 222/2019.
5.VALOR: R\$ 1.356,00 (hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais)
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

- Processo nº: 0932/000195/2020 - NAD nº 320/2020
1.OBJETO: Aquisição de insumos laboratoriais.
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 8.838,00 (oito mil, oitocentos e trinta e oito reais)
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

- Processo nº.: 09/33/000.111/2020 - NAD nº. 265/2020**
1.OBJETO: Suprimento de fundos para atender as demandas do TAXI RIO Corporativo.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Geral de Atenção Primária - AP 3.3.
3.FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei 8666/93.
4.VALOR: R\$ 313.954,38 (trezentos e treze mil novecentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
5.AUTORIZADO POR: Sidney Souza de Sá.

- Processo nº.: 09/33/000.235/2020 - NAD nº. 266/2020**
1.OBJETO: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança para a Sede da CAP 3.3 e o CMS Alberto Borgerth.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e Best Vigilância e Segurança LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: R\$ 106.320,92 (cento e seis mil trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos).
6.AUTORIZADO POR: Sidney Souza de Sá.
*Omitido de 19/10/2020

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020**

- Processo nº: 09/53/000117/2020 - NAD nº 284/2020.
1.OBJETO: Serviços de vigilância e policiamento por pessoa jurídica
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e Alfaseg Vigilância e Segurança Eireli
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa
5.VALOR: 338.847,36 (Trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)
6.AUTORIZADO POR: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce.
7. RATIFICADO POR: Sonia Aquilino de Castilho.
* Omitido do D.O. Rio de 29/10/2020.

- Processo nº: 09/53/000119/2020 - NAD nº 285/2020.
1.OBJETO: Materiais para uso Medicinal, Cirúrgico e Odontológico.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e Dental Bonsucesso Produtos Odontológicos.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 1, inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: 164,65 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
6.AUTORIZADO POR: Fabiana Ribeiro Acacio Dulce.
* Omitido do D.O. Rio de 29/10/2020.

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

- Processo nº: 09/53/000116/2020 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.3/PLFF nº 79/2020 - Policlínica Lincoln de Freitas Filho. Aprovo a comprovação de despesa.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 29.10.2020**

APROVO os Planos de Trabalho às fls. 408 a 413 e 438 a 441 referente, respectivamente, à Adequação do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e Suporte a Adequação Hospitalar no âmbito do processo administrativo nº 09/001.856/2020 cujo objeto trata de convênio a ser firmado com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE - para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde que assegure assistência universal e gratuita à população para o enfrentamento da Pandemia COVID 19.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

Processo nº 09/62/000578/2019 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/437	R\$ 3,50	Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli

Processo nº 09/62/000693/2019 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/168	R\$ 27.358,50	Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli

Processo nº 09/62/000694/2019 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/563	R\$ 596,00	Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli

Processo nº 09/62/000733/2019 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/579	R\$ 2.002,00	Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda

Processo nº 09/62/000807/2019 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/298	R\$ 672,00	Microbac Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda EPP

Processo nº 09/62/000206/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/326	R\$ 451.000,00	JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda

Processo nº 09/62/000216/2020 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/788	R\$ 6.550,00	R2 S Abraão Comércio e Serviços Eireli

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

Processo nº 09/62/000578/2019 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/145	R\$ 1.139,40	JF Farma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda EPP

Processo nº 09/62/000693/2019 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/522	R\$ 151.500,00	Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli

Processo nº 09/62/000694/2019 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/569	R\$ 201.950,00	Unique Distribuidora de Medicamentos Eireli

Processo nº 09/62/000733/2019 - Autorizo a Anulação Total das Notas de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2020/571	R\$ 11.291,80	Hipolabor Farmacêutica Ltda

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 29/10/2020**

- Processo n º 0963/000.434/2020 NAD nº. 428/2020**
1. OBJETO: Aquisição de Drogas e Medicamentos.

2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.12
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Nova Linea Comercio de Produtos Farmacêuticos
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
6. **VALOR:** R\$ 3.327,00 (Três mil trezentos e vinte e sete reais)
7. **AUTORIZADO POR:** Daniela Donovan da C. Casais.

Processo n° 0963/000.434/2020 NAD n°. 429/2020

1. **OBJETO:** Aquisição de Drogas e Medicamentos.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.12
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
6. **VALOR:** R\$ 2.873,60 (Dois mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
7. **AUTORIZADO POR:** Daniela Donovan da C. Casais.

Processo n° 0963/000.434/2020 NAD n°. 430/2020

1. **OBJETO:** Aquisição de Drogas e Medicamentos.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.12
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Altprest Performance e Sustentabilidade LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
6. **VALOR:** R\$8.685,00(Oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais)
7. **AUTORIZADO POR:** Daniela Donovan da C. Casais.

Processo n° 0963/000.434/2020 NAD n°. 431/2020

1. **OBJETO:** Aquisição de Drogas e Medicamentos.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.12
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Corpho Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso II da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
6. **VALOR:** R\$ 959,25 (Novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos)
7. **AUTORIZADO POR:** Daniela Donovan da C. Casais.

Processo n° 0963/000.382/2020 NAD n°. 444/2020

1. **OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e CBS Medico Cientifica Comercio e Representacao LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
6. **VALOR:** R\$ 1.870.593,00 (Hum milhão oitocentos e setenta mil quinhentos e noventa e três reais)
7. **AUTORIZADO POR:** Daniela Donovan da C. Casais.
8. **RATIFICADO POR:** DANIEL GIANI MARCOS DIAS

Processo n° 0963/000.382/2020 NAD n°. 442/2020

1. **OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Cinco Confiança Industria e Comercio LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
6. **VALOR:** R\$ 27.652,00 (Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
7. **AUTORIZADO POR:** Daniela Donovan da C. Casais.
8. **RATIFICADO POR:** DANIEL GIANI MARCOS DIAS

Processo n° 0963/000.382/2020 NAD n°. 448/2020

1. **OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e DBV Comercio de Material Hospitalar LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
6. **VALOR:** R\$ 225.905,00 (Duzentos e vinte e cinco mil novecentos e cinco reais)
7. **AUTORIZADO POR:** Daniela Donovan da C. Casais.
8. **RATIFICADO POR:** DANIEL GIANI MARCOS DIAS

Processo n° 0963/000.382/2020 NAD n°. 446/2020

1. **OBJETO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar.
2. **NATUREZA:** 3.3.90.30.05
3. **PARTES:** Hospital Municipal Lourenço Jorge e Gama Med 13 Comercio e Serviços LTDA.
4. **FUNDAMENTO:** Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 1993 e Suas Alterações.
5. **LICITAÇÃO:** Dispensa
6. **VALOR:** R\$ 268.386,00 (Duzentos e sessenta e oito mil trezentos e oitenta e seis reais)
7. **AUTORIZADO POR:** Daniela Donovan da C. Casais.
8. **RATIFICADO POR:** DANIEL GIANI MARCOS DIAS

*Omitido do D.O. RIO de 19/10/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/10/2020.**

Processo n°.: 0964/000.001/2020 - NAD n° 2020/574

1. **OBJETO:** ORTESES, PROTESES E MATERIAIS AUXILIARES PARA LOCOMOÇÃO
2. **PARTES:** SMS/HMMC e C M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 25 CAPUT DA LEI 8.666/93
4. **RAZÃO:** INEXIGIBILIDADE
5. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
6. **AUTORIZADO POR:** Eliane Aguiar de Souza.
7. **RATIFICADO POR:** Cristiano Curcio Chame

*Omitido no D.O. Rio de 20/10/2020

**SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

0964/000.001/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2020/000097 no valor de R\$ 1.330,00 (um mil trezentos e trinta reais), a favor da empresa PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

0964/000.001/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2020/000099 no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), a favor da empresa ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA.

0964/000.001/2020 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho n° 2020/000100 no valor de R\$ 19.031,28 (dezenove mil e trinta e um reais e vinte e oito centavos), a favor da empresa MEDICAL HEALTH COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP.

0964/000.001/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2020/000373 no valor de R\$ 5.616,64 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), a favor da empresa ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA.

0964/000.001/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2020/000422 no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a favor da empresa MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR LTDA.

0964/000.001/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2020/000607 no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), a favor da empresa ECO MEDICE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME.

0964/000.001/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2020/000651 no valor de R\$ 3.955,00 (três mil novecentos e cinquenta e cinco reais), a favor da empresa BIG HOSPITALARASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA.

0964/000.001/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2020/000694 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a favor da empresa M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

0964/000.001/2020 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho n° 2020/000744 no valor de R\$ 525,02 (quinhentos e vinte e cinco reais e dois centavos) a favor da empresa ZEIKI MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA.

0964/000.001/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2020/000901 no valor de R\$ 1.786,67 (um mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos), a favor da empresa BIO SPINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

0964/000.001/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2020/000902 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a favor da empresa REALCARE COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

0964/000.001/2020 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n° 2020/000904 no valor de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), a favor da empresa E. TAMUSSINO & CIA LTDA.

*Omitido no D.O. Rio de 20/09/2020.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

Processo n°: 0973/000.080/2020 NAD n.º 339/2020

- 1- **OBJETO:** Transferência de Despesa - Prestação de Serviços de Vigilância Desarmada no HMRPS.
2- **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**
3- **FUNDAMENTOS:** Artigo 24 Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993, com alterações pela Lei 8883/1994 de 08/06/1994 e pela Lei 9648/1998.
4- **RAZÃO:** Dispensa.
5- **VALOR:** R\$ 536.391,60 (Quinhentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
6- **AUTORIZADO POR:** Simone dos Santos Valentim de Oliveira.

**SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA
DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

Processo n°: 0973/000.038/2019 NAD n.º 340/2020.

- 1- **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar (Lancetas).
2- **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e **ACCUMED PROD MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**
3- **FUNDAMENTOS:** Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
4- **RAZÃO:** Pregão (PE 0369/2019)
5- **VALOR:** R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
6- **AUTORIZADO POR:** Simone dos Santos Valentim de Oliveira.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/10/2020**

Processo n°: 09/82/000.055/2020 - NAD n° 323/2020.

- 1- **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.
2- **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI.
3- **FUNDAMENTOS:** Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

4- RAZÃO: Dispensa
5- VALOR: R\$ 1.305,00 (Mil trezentos e cinco reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
* Omitido no D.O. RJ de 26/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 324/2020.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R\$ 22.706,00 (Vinte e dois mil setecentos e seis reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.
* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 325/2020.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R\$ 913,50 (Novecentos e treze reais e cinquenta centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.
* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 326/2020.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R\$ 648,20 (Seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.
* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 327/2020.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CERENSE LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R\$ 1.429,00 (Mil quatrocentos e vinte e nove reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.
* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 328/2020.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. EPP.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R\$ 45.108,00 (Quarenta e cinco mil cento e oito reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.
* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 329/2020.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R\$ 38.900,00 (Trinta e oito mil e novecentos reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.
* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 330/2020.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R\$ 13.821,00 (Treze mil oitocentos e vinte e um reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.
* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020**

Processo nº: 09/82/000.059/2020 - NAD nº 331/2020.
1- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
2- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde/ HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.
3- FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4- RAZÃO: Dispensa.
5- VALOR: R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais).
6- AUTORIZADO POR: Maria Izabel Ferreira do Carmo Ribeiro.
7- RATIFICADO POR: Marcia Nunes da Silva.
* Omitido no D.O. RJ de 29/10/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

Processo nº: 09/78/000.094/2020 - **NAD 343**
1. OBJETO: ADESAO AO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - PROCESSO 09/004.810/2020
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 2.756,00 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido D.O. 20/10/2020
Torno sem efeito esta publicação do D.O. nº 163 de 29/10/2020.

EXPEDIENTE DE 19/10/2020

Processo nº: 09/78/000.094/2020 - **NAD 344**
1. OBJETO: ADESAO AO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - PROCESSO 09/004.810/2020
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 9.738,80 (nove mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 20/10/2020
Torno sem efeito esta publicação do D.O. nº 163 de 29/10/2020.

EXPEDIENTE DE 19/10/2020

Processo nº: 09/78/000.094/2020 - **NAD 345**
1. OBJETO: ADESAO AO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - PROCESSO 09/004.810/2020
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **PROFARMA SPECIALTY S A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 7.616,00 (sete mil seiscentos e dezesseis reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 20/10/2020
Torno sem efeito esta publicação do D.O. nº 163 de 29/10/2020.

EXPEDIENTE DE 19/10/2020

Processo nº: 09/78/000.094/2020 - **NAD 346**
1. OBJETO: ADESAO AO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - PROCESSO 09/004.810/2020
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 8.843,00 (oito mil oitocentos e quarenta e três reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 20/10/2020
Torno sem efeito esta publicação do D.O. nº 163 de 29/10/2020.

EXPEDIENTE DE 19/10/2020

Processo nº: 09/78/000.094/2020 - **NAD 347**
1. OBJETO: ADESAO AO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - PROCESSO 09/004.810/2020
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 18.610,00 (dezoito mil seiscentos e dez reais)

6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 20/10/2020
Torno sem efeito esta publicação do D.O. nº 163 de 29/10/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

Processo nº: 09/78/000.094/2020 - **NAD 348**
1. OBJETO: ADESÃO AO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - PROCESSO 09/004.810/2020
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 75.645,20 (setenta e cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 20/10/2020

EXPEDIENTE DE 19/10/2020

Processo nº: 09/78/000.094/2020 - **NAD 349**
1. OBJETO: ADESÃO AO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - PROCESSO 09/004.810/2020
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 70.785,60 (setenta mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 20/10/2020

EXPEDIENTE DE 19/10/2020

Processo nº: 09/78/000.094/2020 - **NAD 350**
1. OBJETO: ADESÃO AO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS - PROCESSO 09/004.810/2020
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 106.840,00 (cento e seis mil oitocentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. AUTORIZADO E RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 20/10/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 19/10/2020**

Processo nº: 09/78/000.096/2020 - **NAD 351**
1. OBJETO: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E POLICIAMENTO POR PESSOA JURIDICA
2. PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **ALFASEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**
3. FUNDAMENTO: ARTIGO
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 331.642,14 (trezentos e trinta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos de Brito
7. RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
* omitido DO 20/10/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

*Onde se lê:
*Processo nº: 0968/000.226/2020 - NAD nº 612/2020 - PE0076/2019
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade .
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **LAVANTE BRASIL COMÉRCIO EITRELI ME.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 e suas alterações de 17 de julho de 2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R\$ 58.552,50 (Cinqüenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues no D.O.Nº 161 de 23/10/2020, página 23

*Leia-se:
*Processo nº: 0968/000.226/2020 - NAD nº 612/2020 - PE0076/2019
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal da Piedade .
2.PARTES: Hospital Municipal da Piedade e **AVANTE BRASIL COMÉRCIO EITRELI ME.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 e suas alterações de 17 de julho de 2002.
4.RAZÃO: Pregão.
5.VALOR: R\$ 58.552,50 (Cinqüenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Denise Rodrigues

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 13.10.2020**

*Processo nº: 0965/000185/2020 - NAD nº 375/2020 a 377/2020.
1.OBJETO: Aquisição de fios cirúrgicos nobres.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e MICROSTURE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA EPP., MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. E BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA EPP.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, Inciso CAPUT da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão (PE 221/2020).

5.VALOR TOTAL: R\$ 178.900,33 (cento e setenta e oito mil e novecentos reais e trinta e três centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
*Omitido DO 19/10/2020.

*Processo nº: 0965/000188/2020 - NAD nº 378/2020.
1.OBJETO: Aquisição de imunoglobulina anti RhO - adesão ao processo emergencial nº 09/004037/2020.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e GRIFOLS BRASIL LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
7.RATIFICADO POR: Anna Paula Cardoso Dias.
*Omitido DO 19/10/2020.

*Processo nº: 0965/000184/2020 - NAD nº 379/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar - luvas.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e DBV COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
*Omitido DO 19/10/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 19.10.2020**

*Processo nº: 0965/000189/2020 - NAD nº 385/2020 e 386/2020.
1.OBJETO: Aquisição de material de laboratório - vidraria.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e FLEXMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. E ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R\$ 14.339,20 (quatorze mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
*Omitido DO 20/10/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DA COORDENADORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 19.10.2020**

*Processo nº: 0965/000001/2020 - NAD nº 392/2020.
1.OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Maternidade Fernando Magalhães.
3.FUNDAMENTO: Não Sujeito.
4.RAZÃO: Não Sujeito.
5.VALOR TOTAL: R\$ 15.502,89 (quinze mil e quinhentos e dois reais e oitenta e nove centavos).
6.AUTORIZADO POR: Anna Paula Cupello de Freitas.
*Omitido DO 26/10/2020.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020**

Processo Nº: 0009/004810/2020 - NAD Nº 0195/2020
1.OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2.PARTE: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4.RAZÃO: DISPENSA.
5.VALOR: R\$ 2.082,00 (Dois Mil e Oitenta e Dois Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
7.RATIFICAÇÃO: Patrícia Hermida Cerqueira Fernandes de Oliveira.
* Omitido no D.O Rio de 20/10/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020**

Processo Nº: 0009/004810/2020 - NAD Nº 0196/2020
1.OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2.PARTE: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4.RAZÃO: DISPENSA.
5.VALOR: R\$ 225,00 (Duzentos e Vinte Cinco Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
7.RATIFICAÇÃO: Patrícia Hermida Cerqueira Fernandes de Oliveira.
* Omitido no D.O Rio de 20/10/2020

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020**

Processo Nº: 0009/004810/2020 - NAD Nº 0197/2020
1.OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2.PARTE: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.

4.RAZÃO: DISPENSA.
5.VALOR: R\$ 107,00 (Cento e Sete Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
7.RATIFICAÇÃO: Patrícia Hermida Cerqueira Fernandes de Oliveira.
* Omitido no D.O Rio de 20/10/2020

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo Nº: 0009/004810/2020 - NAD Nº 0198/2020
1.OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS.
2.PARTE: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E FARMECE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8666 DE 1993.
4.RAZÃO: DISPENSA.
5.VALOR: R\$ 46,00 (Quarenta e Seis Reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
7.RATIFICAÇÃO: Patrícia Hermida Cerqueira Fernandes de Oliveira.
* Omitido no D.O Rio de 20/10/2020

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5ºandar - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo nº. 09/200.891/2020 - O Diretor Presidente da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAUDE, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

DECIDE:
Substituir Juliana de Freitas Calomeni, matrícula 69/026.575-1, por Jessica Ricão Braga da Conceição, matrícula 69/023.578-8, na Comissão estabelecida pela Portaria “P” RIOSAUDE/PRE N.º 82, de 15 de junho de 2020.

ATOS DADIRETORA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA Nº 30 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Executiva Assistencial da RioSaúde, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor:

RESOLVE :
Instituir a Comissão de Revisão de Prontuário da Unidade de Pronto Atendimento UPA Madureira a ser composta pelos Membros : Sabrina Couto Barros Rezende, Coordenadora Médica, CRM 52.93.902-1, Matrícula 69/041.770-9; Cristiane Bohana de Jesus Costa, Coordenadora de Enfermagem, COREN 366.090, Matrícula 69/024.193-5; Moisés Marins Francisco, Administrativo, Matrícula 69/026.511-6, devendo ser presidida pelo primeiro.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA Nº 31 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Executiva Assistencial da RioSaúde, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor:

RESOLVE :
Instituir a Comissão de Revisão de Comissão de Óbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Complexo do Alemão, a ser composta pelos Membros : Tiago de Siqueira Mourão, Médico, CRM nº 52.85034-9, Matrícula 69/043.278-1; Sabrina Guimarães dos Santos Aluizio de Almeida, Enfermeiro, COREN/RJ nº 133084, Matrícula nº 69/031.191-0 e Daniel Mayer de Souza, Farmacêutico, CRF/RJ 28113, Matrícula nº 40/030.094-7, devendo ser presidida pelo primeiro.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RS/DEA Nº 32 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora Executiva Assistencial da RioSaúde, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação em vigor:

RESOLVE :
Instituir a Comissão de Revisão de Comissão de Prontuário da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Complexo do Alemão, a ser composta pelos Membros : Tiago de Siqueira Mourão, Médico, CRM nº 52.85034-9, Matrícula 69/043.278-1; Sabrina Guimarães dos Santos Aluizio de Almeida, Enfermeiro, COREN/RJ nº 133084, Matrícula nº 69/031.191-0 e Daniel Mayer de Souza, Farmacêutico, CRF/RJ 28113, Matrícula nº 40/030.094-7, devendo ser presidida pelo primeiro.

DESPACHO DA DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 29/10/2020

Processo: 09/202.227/2020 - Aprovo o Termo de Referência encartado às fls. 03/13.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Talma Romero Suane
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/SUBG/CGRH/CARH “P” DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 43, de 12 de janeiro de 2018 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº1078 - Processo nº 07/07/003.839/2019 - ANA LUCIA ALVES SANTANA DOS SANTOS, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula 10/166.727-8.
Nº1079 - Processo nº 07/002.813/2020 - ANA LUCIA DA SILVA CUNHA, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/158.807-8.
Nº1080 - Processo nº 07/01/000.852/2020 - ANA PAULA SANTOS COSTA SERRA, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/137.534-4.
Nº1081 - Processo nº 07/03/001.067/2020 - CARMEN LUCIA VEIGA LOPES, Professor I - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula 10/204.550-8.
Nº1082 - Processo nº 07/04/001.646/2020 - CESAR CLEMENTE PERES, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula 10/146.722-4.
Nº1083 - Processo nº 07/05/000.797/2020 - CLÁUDIA DA SILVA GONÇALVES, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/149.943-3.
Nº1084 - Processo nº 07/05/000.775/2020 - ELIZABETH FERREIRA DE LIMA NUNES, Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula 10/171.930-1.
Nº1085 - Processo nº 07/02/001.502/2020 - IARA CRISTINA PEREIRA DE FREITAS VIEIRA, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula 10/164.606-6.
Nº1086 - Processo nº 07/06/001.160/2020 - ILDILUCI RAMALHO DA COSTA RODRIGUES, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula 10/171.710-7.
Nº1087 - Processo nº 07/07/001.623/2020 - MARIA DAS GRAÇAS MAIA DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Classe C, Nível 7, matrícula 10/158.466-3.
Nº1088 - Processo nº 07/03/001.134/2020 - PATRICIA DE OLIVEIRA BITTENCOURT, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/151.114-6.
Nº1089 - Processo nº 07/02/001.464/2020 - REGINA MAURA XAVIER TAVARES, Professor II, Classe B, Nível 5, matrícula 10/206.756-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº1090 - Processo nº 07/04/001.682/2020 - ALBA REGINA PEREIRA MAIA, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/127.990-0.
Nº1091 - Processo nº 07/10/001.823/2020 - ANA CLAUDIA CAMARGO CUNHA, Servente, Categoria Especial, matrícula 10/155.528-3.
Nº1092 - Processo nº 07/06/001.250/2020 - ENI ELIAS GUIMARÃES, Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula 10/176.692-2.
Nº1093 - Processo nº 07/06/001.163/2020 - LILIA FRANCISCA DE CARVALHO, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/137.674-8.
Nº1094 - Processo nº 07/11/000.603/2020 - LUCIA VITAL ALVES, Servente, Categoria Especial, matrícula 10/152.743-1.
Nº1095 - Processo nº 07/003.167/2020 - MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES BATISTA, Professor II, Classe B, Nível 7, matrícula 10/017.949-9.
Nº1096 - Processo nº 07/06/001.248/2020 - MARIA DE NAZARÉ FIGUEIREDO DANTAS, Merendeira, Categoria Especial, matrícula 10/103.029-5.
Nº1097 - Processo nº 07/08/001.801/2020 - MIRIA RODRIGUES DE SOUZA, Merendeira, Categoria Especial, matrícula 10/163.036-7.
Nº1098 - Processo nº 07/08/001.798/2020 - WALÉRIA SEGURA DE FREITAS, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 6, matrícula 10/194.816-5.
Nº1099 - Processo nº 07/07/001.699/2020 - VANISE DOMINGUES CURVELLO, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula 10/147.398-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº1100 - Processo nº 07/02/001.408/2020 - SANDRA MIMY CARPI, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/235.425-6.

APOSENTAR, nos termos da alínea “b” do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade de 8.756/10.950 dias:
Nº1101 - Processo nº 07/10/001.760/2020 - CLARISSE GREGORIO LIMA, Agente de Educação Infantil, Categoria Especial, matrícula: 10/250.888-5.

07/02/001.442/2020 - INDEFERIDO
07/02/001.428/2020 - INDEFERIDO

APOSTILAS DA COORDENADORA

Em cumprimento à DETERMINAÇÃO do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, exarada nos processos abaixo elencados, fica retificada a fundamentação legal constante das Portarias:
ONDE SE LÊ: “... art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003...”
LEIA-SE: “... art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CF/88...”

PROCESSO DE APOSENTADORIA	SERVIDOR/ MATRÍCULA	PORTARIA	PUBL. D.O. RIO
07/01/001.363/2019	10/166.296-4	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 3446	02/12/2019
07/02/002.536/2019	10/148.005-2	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 3553	13/12/2019
07/02/002.684/2019	10/166.438-2	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 3533	11/12/2019
07/02/002.859/2019	10/154.627-4	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 90	03/02/2020
07/03/002.222/2019	10/136.722-6	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 3436	02/12/2019
07/03/002.362/2019	10/172.681-9	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 14	08/01/2020
07/04/002.899/2019	10/164.675-1	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 3532	11/12/2019
07/05/000.696/2019	10/171.631-5	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 123	03/02/2020
07/06/002.029/2019	10/167.010-8	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 74	31/01/2020

07/09/002.053/2019	10/136.346-4	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 3194	18/10/2019
07/09/003.111/2019	10/164.563-9	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 59	28/01/2020
07/09/003.113/2019	10/194.809-0	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 103	03/02/2020
07/11/000.737/2019	10/123.746-0	E/SUBG/CGRH/CARH Nº 3201	18/10/2019

SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ATO DA GERENTE

ORDEM DE SERVIÇO - E/2ª CRE/GED Nº 04 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo nº 07/007.162/2019, autuado em 27/08/2019.

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão Verificadora Autorização para funcionamento da Educação Infantil nas modalidades creche a partir de 1 ano e pré-escola em horário parcial e integral.

Art.2º Integram a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7

II - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6

III - Luciana Antunes Stecca Bartolomei mat. 10/216.244-4

Art.3º A referida Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará com eficácia a partir de 03 de março de 2020, até a finalização do processo, junto a Escola Canadense da Gávea, Rua Major Rubens Vaz, 441 - Bairro Gávea, CEP: 22.470-070.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 24/09/2020

Processo nº 07/03/002360/2018 - Autorizo a elaboração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2018, a favor da Empresa **GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.**, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 16/11/2020 no valor de R\$ 511.845,72 (quinhentos e onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e reajuste de 4,32% (quatro vírgula trinta e dois por cento) pelo índice do IPCA-E, com fundamento no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 65, § 8º, da Lei 8666.

Processo nº 07/03/002360/2018

1-Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 16/2018.

2-Partes: PCR/J/SME/E/3ªCRE e GUARD ANGEL VIGILÂNCIA EIRELI.

3-Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 65, § 8º, da Lei 8666.

4-Razão: Garantir a Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança Desarmada na Sede e Unidades da E/3ª CRE.

5- Prazo: 16/11/2020 à 15/11/2021.

5-Valor: R\$ 511.845,72 (quinhentos e onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

6-Autorização: Carlos Antonio de Matos.

(*)Repblicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio Nº140, de 25/09/2020, página 14, coluna 2.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 29/10/2020

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/001820/2020 - E/CRE (03.12.032) EM Reverendo Álvaro Reis

Ana Cristina Corrêa - 11/280.126-4

Marco Antonio Pires Vaz - 12/234.364-8

07/03/001887/2020 - E/CRE (03.12.810) EDI Maria Mazzetti

Ana Cristina de Macedo Coelho - 11/215.408-6

Eliane de Figueiredo Cesar Coutinho- 12/233.067-8

07/03/001732/2020 - E/CRE (03.28.801) EDI Padre Nelson Carlos Del Mônico

Daiane de Macedo Costa Conti - 11/278.889-1

Thaís Roberta Ribeiro dos Santos - 12/282.217-9

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/001228/2020 - E/CRE (03.12.006) EM Ministro Orosimbo Nonato

Pedro Jorge Mandarino - 11/234.182-4

Milson Batista A de França - 12/291.257-4

07/03/001723/2020 - E/CRE (03.13.002) EM José Veríssimo

Maria Elizabete de Lima Fernandes Borges - 11/137.239-0

Isabel Cristina Machado Arteiro de Oliveira - 12/196.893-2

07/03/001724/2020 - E/CRE (03.13.002) EM José Veríssimo

Maria Elizabete de Lima Fernandes Borges - 11/137.239-0

Isabel Cristina Machado Arteiro de Oliveira - 12/196.893-2

07/03/001663/2020 - E/CRE (03.13.048) EM Sérvulo de Lima

Marcia Costa Mattos Martins - 11/137.275-4

Luzimara Basilio dos Santos - 12/164.821-1

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 53 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/04/000.008/2020.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/4.ª CRE “P” nº 52 de 22 de Outubro de 2020 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4.ª CRE,observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /4ª CRE “P” N.º 53 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
16.05.12.361.0315.2181	E/4ªCRE SEDE	TITULAR Agliberto Cruz Correia	11/116.615-6	Assistente I
		COTITULAR Valéria Rosa de Macedo	12/227-924-8	Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/4ªCRE GIL	TITULAR Sheila Ramos de Souza Moraes	11/165.062-1	Gerente II
		COTITULAR Tatiane Andréia Rodrigues da Silva	11/241.575-0	Assistente I
16.05.12.361.0315.2181	E/ 4ªCRE GED	TITULAR Denise Carvalho da Silva	11/199.611-5	Assistente I
		COTITULAR Luan Felipe Xavier Gomes	12/288.235-5	Assistente II
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.001) Escola Municipal Ema Negrão de Lima	TITULAR Maria de Lurdes Pereira dos Santos	11/017.206-4	Diretor
		COTITULAR Katia Vellozo Ferreira Cavalcante	12/241.967-9	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.002) Escola Municipal Albino Souza Cruz	TITULAR Andréa dos Santos Simões	11/276.039-5	Diretor
		COTITULAR Renata Dias Garrot	12/249.251-0	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.003) Escola Municipal Ruy Barbosa	TITULAR Ivone Luisa Francisco Ferreira	11/137.554-2	Diretor
		COTITULAR Jurema Allevato da Silva Lopes	12/166.844-1	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.004) Escola Municipal Pedro Lessa	TITULAR Andrea Paula Paiva Nascimento	11/162.587-0	Diretor
		COTITULAR Rosângela Rendeiro Vieira	12/211.784-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.005) Escola Municipal João Barbalho	TITULAR Janete Haddad Lopes	11/108.695-8	Diretor
		COTITULAR Aliomar Herminio Pereira Neto	12/173.705-5	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.006) Escola Municipal Professor Carneiro Ribeiro	TITULAR Elaine Tavares Vieira Soares	11/215.620-6	Diretor
		COTITULAR Simone Duarte Maia de Lima dos Anjos	12/252.543-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.007) Escola Municipal Padre Manoel de Nóbrega	TITULAR Cláudia da Costa Mudesto Fernandes	11/235.194-8	Diretor
		COTITULAR Elenice Maria Vieira de Araujo	12/222.570-4	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.008) Escola Municipal Walt Disney	TITULAR Váleria Maria Carlos Semidei	11/264.678-4	Diretor
		COTITULAR Mônica Pizoeiro de Medeiros	12/171.593-7	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.009) Escola Municipal Dilermando Cruz	TITULAR Thiago Mendonça dos Santos	11/288.318-9	Diretor
		COTITULAR Michely Lopes Campbell da Silva	12/299.690-8	Diretor Adjunto
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.010) Escola Municipal Nerval de Gouvea	TITULAR Regina Maria da Eira Pinho	11/169.198-9	Diretora
		COTITULAR Maria Alice Alves	12/207.013-4	Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.011) Escola Municipal Edmundo Lins	TITULAR Eric Moritz Campos	12/246.623-3	Diretor Adjunto
		COTITULAR Juliana Lotufo Soares	12/207.049-8	Coordenador Pedagógico
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.012) Escola Municipal Clotilde Guimarães	TITULAR Rosangela Oliveira da Silva	11/261.436-0	Diretor
		COTITULAR Agostinho Guerra Antonio	10/158331-9	Professor
16.05.12.361.0315.2181	E/CRE (04.10.013) Escola Municipal Carlos Chagas	TITULAR Maralila Sampaio dos Santos	11/154.020-2	Diretor
		COTITULAR Roberta Amaro Ribeiro	12/299.753-4	Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.015) Escola Municipal Clovis Bevilacqua	TITULAR Luciana da Costa Marques COTITULAR Maria Aparecida Borges Arruda	11/260.680-4 12/232.732-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.016) Escola Municipal Chile	TITULAR Andréa de Fátima Martire COTITULAR André de Souza Rocha	11/171.413-8 12/261.879-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.018) Escola Municipal Berlim	TITULAR Maria Ignez Ceccopieri Baptista COTITULAR Adriana Oliveira Santiago	12/116.560-4 12/267.355-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.020) Escola Municipal Joracy Camargo	TITULAR Telma da Silva Teixeira COTITULAR Zaira Florinda Costa da Cruz	11/143.969-4 10/148.195-1	Diretor Professor
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.021) Escola Municipal Brasil	TITULAR Márcia Rodrigues da Silveira Santos COTITULAR Jorge Augusto da Silveira Leite	11/232.043-0 12/267.434-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.022) Escola Municipal Odilon de Andrade	TITULAR Iracema Macabu Marques COTITULAR Sandra Cristina Alves de Oliveira	11/171.737-0 12/172.475-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.023) Escola Municipal Luiz César Sayão Garcez	TITULAR Cristiane Dutra Lanor da Silva COTITULAR Adriano Castro Trindade	11/217.982-8 12/246.956-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.025) Escola Municipal Aníbal Freire	TITULAR Bernilda Leobons Silva COTITULAR Lucia Regina Elias do Espírito Santo	11/242.771-4 12/204.306-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.026) Escola Municipal Professora Maria de Cerqueira e Silva	TITULAR Luciana Alves COTITULAR Sandra Olívia Reis de Souza	11/232.621-3 12/222.926-8	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.202) CIEP Yuri Gagarin	TITULAR Valéria Carneiro Fernandes COTITULAR Margareth Oliveira de Almeida	11/217.852-3 12/200.820-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.501) CIEP Pres. Juscelino Kubitschek	TITULAR Gustavo Alberto Otsuka Oliveira de Menezes COTITULAR Renata dos Reis	11/234.130-3 12/168.242-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.502) CIEP Maestro Francisco Mignone	TITULAR Adriana Castro Silva Koenigkam COTITULAR Leila Cristina Correia de Lima Arizot Aragão	11/222.017-6 12/239.613-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.601) Creche Municipal Manguinhos	TITULAR Luciana Cerqueira dos Santos COTITULAR Luciene Portes de Lacerda Paula	11/165.472-2 12/268.301-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.602) Creche Municipal Dr. Juvenil de Souza Lopes	TITULAR Evelyn Stojak Bianchini COTITULAR Rosana da Silva Oliveira	11/200.911-6 12/261.313-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.603) Creche Municipal Chico Bento	TITULAR Cristhiane Soares Lima COTITULAR Erica Rosa Guimarães de Assumpção	11/147.115-0 12/258.498-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.801) EDI Dr. Domingos Arthur Machado Filho	TITULAR Ana Lúcia Salvadora Grisolia COTITULAR Paraguassu Baptista	11/146.273-8 12/239.076-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Doutor Antônio Fernandes Figueira	TITULAR Ellen Lira Brasil COTITULAR Marcelo Vila Nova de Lima	11/162.718-1 12/266.793-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Joaquim Venâncio	TITULAR André Luiz Silva Souza COTITULAR Juliana Souza Barbosa	11/249.424-3 12/274.142-4	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Sargento Jorge Faleiro Souza	TITULAR Jaqueline Dias de Paula Rosa COTITULAR Margareth de Souza Teodoro	11/136.195-5 12/275.492-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Compositor Neoci Dias de Andrade	TITULAR Sueli de Lemos Morsch COTITULAR Julieth de Souza Ribeiro da Silva	11/199.860-8 12/268.307-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pierre Janet	TITULAR Terezinha de Jesus Boaventura Mello COTITULAR Rosaria Salete Azevedo Russo	11/137.399-2 12/136.826-5	Diretora Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Tania da Rocha Correa	TITULAR Lady Guinevere Martinez Barbosa COTITULAR Tatiana Mothé Diniz	11/234.445-5 12/246.024-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Almir Leite Ribeiro	TITULAR Ana Maria Lopes do Couto Pinto COTITULAR Valdelice de Oliveira Cipriano	11/207.046-4 10/249.331-0	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Miguel Couto	TITULAR Magaly Diniz de Souza Moura COTITULAR Márcia de Fátima Rodrigues de Almeida	11/259.362-2 12/162.793-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Lais Neto dos Reis	TITULAR Maria Aparecida Dantas Rodrigues COTITULAR Bianca Rodrigues D'Almeida	11/166.802-9 12/249.916-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.10.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Coronel Assunção	TITULAR Ingrid Alves Azevedo Senhor COTITULAR Ana Lúcia Pinto Moraes	11/234.690-6 12/237.133-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.001) Escola Municipal Monsenhor Rocha	TITULAR Rita de Cássia Soares Miranda COTITULAR Priscila Camila Cardoso Rodrigues	12/247.207-4 12/279.796-7	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.002) Escola Municipal Bernardo de Vasconcelos	TITULAR Daniela Azini Henrique COTITULAR Jailson Barreto da Silva	11/276.810-9 12/269.073-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.004) Escola Municipal Leonor Coelho Pereira	TITULAR Vera Lucia de Souza Caldas COTITULAR Rosilene Lopes de Melo Cunha	11/150.131-1 12/267.400-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.005) Escola Municipal Presidente Eurico Dutra	TITULAR Sonia Bispo Santos COTITULAR Maria Guilhermina Filizzola dos Santos	11/169.817-4 12/221.828-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.006) Escola Municipal Conde de Agrolongo	TITULAR Eunice da Cruz Viana COTITULAR Simone de Sousa Cardoso	11/239.059-9 12/218.137-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.007) Escola Municipal Ariosto Espinheira	TITULAR Sarah Batista de Maria COTITULAR Marcelli Pereira Leardini Viana	11/267.364-8 12/262.479-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.008) Escola Municipal Professor Souza Carneiro	TITULAR Eliane Ferreira Silva COTITULAR Mirian Ferreira da Silva	11/147.408-9 12/200.585-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.009) Escola Municipal Cientista Mario Kroeff	TITULAR Márcia Cristina Garrido Souza COTITULAR Debora Cristina Bergamini da Rocha	11/170.220-8 12/286.132-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.010) Escola Municipal Brant Horta	TITULAR Sérgio Roberto Hing COTITULAR Marjorie Mendonça da Silva Guimarães	11/233.111-4 12/264.723-8	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.011) Escola Municipal Professor Augusto Motta	TITULAR Marilene de Carvalho COTITULAR Márcio da Costa Mello	11/106.180-3 10/234.970-2	Diretor Regente Readaptado
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.012) Escola Municipal João Marques do Reis	TITULAR Andreza André da Silva COTITULAR Ana Paula do Rosário Monteiro	11/172.201-6 12/232.394-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.013) Escola Municipal Fernando Tude de Souza	TITULAR Rosane Rocha dos Santos COTITULAR Anderson Félix Fernandes	11/166.620-5 12/247.948-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.014) Escola Municipal João de Deus	TITULAR Vânia Freitas de Brito COTITULAR Cintia Fernandes de Souza	11/221.787-5 12/207.024-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.015) Escola Municipal Suíça	TITULAR Fernanda Claudio Moreira COTITULAR Edna de Souza Ferreira	11/272.451-6 12/272.445-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.017) Escola Municipal Ministro Afrânio Costa	TITULAR Deise Silva de Abreu COTITULAR Bruna Marques Ribeiro Gomes	11/241.900-0 12/283.234-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.018) Escola Municipal Professor Ary Quintella	TITULAR Andréa Braga Pinto Vianna COTITULAR Denize Ricardo Pereira	11/231.950-7 12/114.807-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020) Escola Municipal Grécia	TITULAR Maria da Glória Ferreira da Costa COTITULAR Lídia Santos Arruda	11/154.468-3 10/235.448-8	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.020.1) Núcleo de Artes Grécia	TITULAR Guilherme César de Oliveira COTITULAR Nadia Flores Cardoso	12/158.804-5 12/176.656-7	Chefe I Auxiliar de Chefia I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.021) Escola Municipal Miguel Ângelo	TITULAR Teresa Cristina Coelho Bendas Feres Lima COTITULAR Adriana Cardoso Moreira	11/215.582-8 12/199.814-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.022) Escola Municipal Marcilio Dias	TITULAR Débora Leiroz Pinto COTITULAR Aline Martins Lagôas Longatti	70/307.545-4 12/222.827-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.023) Escola Municipal Ministro Plínio Casado	TITULAR Aparecida Rosane de Assis Schramme Gonçalves COTITULAR Claudia Seabra Domingues Silva	11/128.461-1 12/147.122-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.028) Escola Municipal São Paulo	TITULAR Wellington Gomes Santos COTITULAR Maria Elisabete Dinis Vidinha	11/234.651-8 12/161.021-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.036) Escola Municipal Francisco Jose Oliveira Viana	TITULAR Ana Paula Pinheiro Alves COTITULAR Vanessa Barboza de Carvalho	11/216.383-0 12/267.389-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.049) Escola Municipal Cantor e Compositor Gonzaguinha	TITULAR Jussara Siviotti de Alcantara COTITULAR Yara Ramos Antunes da Silva	11/153.875-0 12/113.413-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.202) CIEP Gregório Bezerra	TITULAR Patrícia da Silva Pitta de Mattos COTITULAR Eliane Simões Mendes	11/157.788-1 12/157.891-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.502) CIEP José Carlos Brandão Monteiro	TITULAR Bianca Duarte e Silva de Moraes COTITULAR Rachel Nigre de Lima	11/265.959-7 12/251.216-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.601) Creche Municipal Carlos Drummond de Andrade	TITULAR Cristina Salvadora Ferreira COTITULAR Sílvia da Luz Oliveira Félix	11/200.534-6 12/263.729-6	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.602) Creche Municipal Tempo de Aprender	TITULAR Flávia Nunes da Silva COTITULAR Renata Cristina Pereira	11/260.520-2 12/290.297-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.603) Creche Municipal Morro da Paz	TITULAR Leila Márcia da Silva Ribeirinho COTITULAR Líliá Fernandes do Porto Neves	11/222.424-4 12/232.271-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.604) Creche Municipal Betinho	TITULAR Sheila Moreira da Silva Marrocos COTITULAR Andréa Pinto de Oliveira Gonçalves	11/268.272-2 12/268.364-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.605) Creche Municipal Caracol	TITULAR Evandro Madruga de Oliveira COTITULAR Ana Lucia Lessa da Fonseca	11/232.247-7 12/216.412-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.607) Creche Municipal Maria Altamira Chaves Olegário	TITULAR Alessandra de Souza Dassié COTITULAR Marise Ferreira de Oliveira	11/215.815-2 12/235.134-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.609) Creche Municipal Tia Ruth Costa dos Santos	TITULAR Maria Claudia Balbino Camargo Miranda COTITULAR Patrícia Maria Ventura Bomfim	11/279.616-7 12/246.974-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.610) Creche Municipal Mussum, O Trapalhão	TITULAR Maria Angelica Goes Gonçalves COTITULAR Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/128.493-4 12/282.458-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Mariana Rocha de Souza	TITULAR Alessandra Braga Brito Rocha COTITULAR Priscila Reis Pereira	11/216.096-8 12/239.025-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.802) Espaço Desenvolvimento Infantil Joel Luiz de Azevedo Bastos	TITULAR Mirze dos Santos Silva COTITULAR Penha de Fátima de Azevedo Bastos da Silva	11/215.427-6 10/251.101-2	Diretor Agente Educador
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria de Lourdes Ferreira	TITULAR Eline Moreira Ferreira de Oliveira COTITULAR Elaine Copelo da Silva	11/252.529-3 12/242.582-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Morro da Fé	TITULAR Fernanda Silva de Barreto COTITULAR Luciana Gentil Brandão	11/282.302-9 12/279.134-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Edmundo da Luz Pinto	TITULAR Rosana Noronha Ramalho COTITULAR Viviane Mondaini Rizzo e Silva	11/116.131-4 12/222211-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Goethe	TITULAR Maria Cecília Barros da Silva COTITULAR Helena Maria Lima da Silva	11/128.056-9 12/108.679-2	Diretor Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pioneiras Sociais 12	TITULAR Simone Vila Camello de Oliveira COTITULAR Aline Mendes da Silva	11/164.953-2 12/260.000-5	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.11.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil São Vicente	TITULAR Silvania Moraes Dias COTITULAR Fátima dos Santos Angélica	11/222.650-4 12/246.566-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.001) Escola Municipal Professor Josué de Castro	TITULAR Christiane Lagarto Fontoura COTITULAR Flávia Borborema Pinho da Motta	11/248.910-2 10/222.581-1	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.002) Escola Municipal Teotônio Vilela	TITULAR Avani Marinho da Silva COTITULAR Bruna Martins Mendes Pinto Lima	12/168740-9 12/261554-0	Diretor Adjunto Coordenador Pedagógico

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.003) Escola Municipal Bahia	TITULAR Flavio Marcio Silva Aragão COTITULAR Vania Carla de Freitas Azevedo Sá	11/169.743-2 12/256.413-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.004) Escola Municipal IV Centenário	TITULAR Alessandra da Cunha Aguiar Fonseca COTITULAR Elaine Cristina Sabino Neves Vieira	11/222.845-0 12/215.698-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.005) Escola Municipal Tenente General Napion	TITULAR Lúcia Helena da Silva Pinheiro de Sousa COTITULAR Solange Marion Cony Carlos	11/222.393-1 12/212.276-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.007) Escola Municipal Nova Holanda	TITULAR Isadora Souza da Silva COTITULAR Renata Ramos da Cruz	11/239.641-4 12/172.245-3	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.009) Escola Municipal Professor Paulo Freire	TITULAR Rosana Gonçalves Marques COTITULAR Gisele de Souza Pinto	11/166.948-0 12/223.205-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.010) Escola Municipal Bartolomeu Campos Queiros	TITULAR Juliana Vieira Ferrão COTITULAR Luiz Felipe Vieira Ferrão	11/223.049-8 12/242.266-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.011) Escola Municipal Escritor Ledo Ivo	TITULAR Marisa Barros de Pinho COTITULAR Antonio Claudio Archanjo Roza	11/100.274-0 12/217.977-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.012) Escola Municipal Genival Pereira de Albuquerque	TITULAR Janaina Viveiros da Silva Naziazeno COTITULAR Airton Moraes da Silva Junior	11/192.590-8 12/260.452-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.013) Escola Municipal Osmar Paiva Camelo	TITULAR Cristina Oliveira Carneiro COTITULAR Maria Gessi de Sousa Silveira	11/277.056-8 10/228.172-3	Diretor IV PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.014) Escola Municipal Lino Martins da Silva	TITULAR Aparecida Moreira de Melo COTITULAR Rosilene de Oliveira	11/265.081-0 12/282.449-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.015) Escola Municipal Erpídio Cabral de Souza (Índio da Maré)	TITULAR Lilian Regina Martins Melo COTITULAR Marcia Verônica Gonçalves Coelho	11/260.449-4 12/286123-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.016) Escola Municipal Olimpiadas Rio 2016	TITULAR Ana Flávia Teixeira Vêras COTITULAR Alex Silva de Souza	11/221.888-1 12/261.323-0	Diretor IV Coordenador Pedagógico
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.018) Escola Municipal Primário Medalhista Olimpico Lucas Saatkamp	TITULAR Núbia Carvalho do Nascimento COTITULAR Elisa Maria Lopes Ferreira Saturnino	11/278.888-3 12/301.441-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.019) Escola Municipal Escritor Millôr Fernandes	TITULAR Liete Diniz Gomes COTITULAR Luciana Quental Victorino Berling	11/193.549-3 12/215.985-3	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.020) Escola Municipal Vereadora Marielle Franco	TITULAR Cristiane Santos da Silva COTITULAR Renata Miranda Faria	11/293.819-9 12/273.167-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.201) CIEP Ministro Gustavo Capanema	TITULAR Gisleide Gonçalves Silvério do Monte COTITULAR Debora Tavares de Almeida	11/241.930-7 10/255.000-2	Diretor IV PEF
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.204) CIEP Operário Vicente Mariano	TITULAR Eliana Rodrigues de Oliveira COTITULAR Priscila Leão Miranda	11/264.792-3 12/298.045-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.206) CIEP Hélio Smidt	TITULAR Adriano Rosa de Souza COTITULAR Luciene Ramos Veríssimo de Araújo	11/282.303-7 12/279.826-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.501) CIEP Presidente Samora Machel	TITULAR Aline Gonçalves de Oliveira COTITULAR Tatiane Santos Peixoto	11/216.451-5 12/218.010-7	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.502) CIEP Elis Regina	TITULAR Suely Josefa de Lima Carvalho COTITULAR Andrea da Silva Fonseca	11/136.755-6 12/200.577-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.503) CIEP Leonel de Moura Brizola	TITULAR Gabrielle Peixoto Taranto COTITULAR Kátia Batalha Gonçalves Henrique	11/200.687-2 12/104.619-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.601) Creche Municipal Menino Maluquinho	TITULAR Kátia Piaes Bencardino COTITULAR Celso Bizarro Lima	11/232.194-1 12/234.625-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.602) Creche Municipal Vila Pinheiro	TITULAR Gladys Ferraz Saraiva COTITULAR Josefa Natalia da Costa Farias	11/192.319-2 12/279.633-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.603) Creche Municipal Tio Mario	TITULAR Regina Célia Firmino da Conceição COTITULAR Patrícia Oliveira da Silva	11/288.212-4 12/239.080-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.604) Creche Municipal Monteiro Lobato	TITULAR Ana Maria dos Santos Ignacio COTITULAR Debora Cristina Bernardo da Silva Bastos Ruivo	11/274.817-6 12/298.804-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.605) Creche Municipal Nova Holanda	TITULAR Márcia Helena Moraes de Azevedo COTITULAR Cristiane Ferreira Chiletto da Silva	11/105.609-2 12/301.617-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.606) Creche Municipal Pescador Albano Rosa	TITULAR Gilda Maria Gil de Almeida COTITULAR Lucélia Perrut da Silva	11/284.045-2 12/279.152-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.607) Creche Municipal Professor Paulo Freire	TITULAR Liliana Vila Corrêa COTITULAR Valeria Melani Santos Rabelo	11/248.907-8 12/165.615-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.701) Centro de Educação de Jovens e Adultos Maré	TITULAR Margareth Sanches dos Santos Magre da Silva COTITULAR Luciana Getirana de Santana	11/176.676-5 10/147.623-3	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Pescador Isidoro Duarte	TITULAR Maria das Graças Meireis Pedra COTITULAR Pedro Luiz Leite	11/094795-2 10/266806-9	Diretor AEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.802) Espaço de Desenvolvimento Infantill Professora Kelita Faria de Paula	TITULAR Rosângela Barbosa Alves COTITULAR Janaína da Silva Aguiar	11/246.587-0 10/280.815-2	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Moacyr de Góes	TITULAR Samantha Ferraz Lobo Cavalcanti COTITULAR Ingrid de Jesus White	11/172.103-4 12/285.077-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cremilda da Silva dos Santos	TITULAR Dione Vasconcelos Alves Britto COTITULAR Sarita Clemente de Moraes	11/110.149-2 12/222.286-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Solange Conceição Tricarico	TITULAR Simone Soares da Silva Nascimento COTITULAR Thuanny Cruz da Silva Pascarelli	11/241.493-6 12/268.576-6	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.806) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cleia Santos de Oliveira	TITULAR Isabela Costa Moura COTITULAR Beatriz Dias Carlos Futi	11/246.954-2 12/283.570-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.807) Espaço de Desenvolvimento Infantil Maria Amélia Castro e Silva Belfort	TITULAR Elisabete Gonçalves Amorim COTITULAR Gisana Mattos Pinheiro de Carvalho	11/201.124-5 12/294.130-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.808) Espaço de Desenvolvimento Infantil Azoilda Trindade (Zô)	TITULAR Renata Gonçalves Soares Patricio COTITULAR Ana Lúcia Quental Victorino	11/232.774-0 12/221.933-5	Diretor IV Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.809) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Luiz Felipe Marques Fonteles	TITULAR Katia Gomes da Silva COTITULAR Cássia Cristina Barreto Santos	11/241.962-0 12/248.857-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.810) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Evandro Motta Marcondes Guerra	TITULAR Valeska Barboteu Penha COTITULAR Vanessa Antunes da Costa Araújo	1/254.830-3 12/284.826-5	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.811) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Willian Peixoto Arjona	TITULAR Chayenne Ferreira Fliess de Castro COTITULAR Fernanda Medeiros Ribeiro	11/279.803-1 12/300.602-0	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.812) Espaço de Desenvolvimento Infantil Medalhista Olímpico Éder Francis Carbonera	TITULAR Taina dos Reis do Carmo COTITULAR Debora Cristina Rodrigues Esteves	11/279.612-6 12/249.988-7	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.813) Espaço de Desenvolvimento Infantil Armando de Salles Oliveira	TITULAR Anna Maria Antunes Braga COTITULAR Berenice Vieira Cabeceiras	11/122.243-9 12/199.941-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.30.814) Espaço de Desenvolvimento Infantil João Crisóstomo	TITULAR Monica Alves Serapião da Silva COTITULAR Andressa Medeiros da Silva	11/172.192-7 12/275.803-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.001) Escola Municipal Ary Barroso	TITULAR Rosane Ferreira da Silva TITULAR Rosângela Ferreira da Silva	11/135.853-0 12/088618-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.002) Escola Municipal David Pérez	TITULAR Cristiane Lomar de Heredia Donadio COTITULAR Ana Julia Chaves Bernardo	11/206.959-9 12/200208-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.003) Escola Municipal Miguel Gustavo	TITULAR Rosângela Mariano dos Santos COTITULAR Rafaela Bravo	11/116.295-7 12/260.753-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.004) Escola Municipal Alfredo Gomes	TITULAR Nilma Maria Teixeira Amaral dos Santos COTITULAR Nivia Rodrigues de Melo	11/115.702-3 12/192.810-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.006) Escola Municipal São João Batista	TITULAR Cinthia Viana Tavares da Silva COTITULAR Maria Roselayne Fernandes Carvalho	11/258.514-9 12/267.471-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	TITULAR Carla Maria Brandão de Oliveira COTITULAR Alecsandro Baltazar Côrrea	11/261.851-0 12/246.593-8	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.008) Escola Municipal Odilon Braga	TITULAR Luis Carlos da Silva Gomes COTITULAR Elenita Fonseca da Silva	11/199.771-7 12/193.003-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.009) Escola Municipal Roraima	TITULAR Deusedina Pereira de Souza Cariuz COTITULAR Jaqueline de Lima Saraiva	11/221.827-9 12/259.494-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.010) Escola Municipal Armando Fajardo	TITULAR Maralice Rocha de Oliveira Motta COTITULAR Simone Bonavita Reis	11/124.601-6 12/260.425-4	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.011) Escola Municipal Raul Pederneiras	TITULAR Edma Henriques de Souza COTITULAR Marlene Maria de Aquino Araujo	11/101.281-4 12/122.179-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.013) Escola Municipal Montese	TITULAR Valéria dos Anjos Guedes COTITULAR Ana Paula Baptista de Freitas Rosa	11/269.141-8 12/200.465-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.014) Escola Municipal Lafayette de Andrada	TITULAR Solange Pimentel Pereira COTITULAR Rejane Peres Neto Costa	11/154.774-4 12/253.681-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.015) Escola Municipal Joseph Bloch	TITULAR Luciana Pimentel Vieira COTITULAR Valéria Pereira Barreto	11/217.709-5 12/222.521-7	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.016) Escola Municipal Cruzada São Sebastião	TITULAR Eliana Almeida do Nascimento COTITULAR Andre Luis Silva	11/122.211-6 12/276.147-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.017) Escola Municipal Cardeal Câmara	TITULAR Ana Paula Pinto Gonçalves COTITULAR Ricardo Fernandes Bernardes	11/216.459-8 10/202.718-3	Diretor Professor I
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.018) Escola Municipal República do Líbano	TITULAR Carlos Henrique Matos da Silva COTITULAR Mônica Chagas da Silva	11/280.487-0 12/296.371-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.019) Escola Municipal Jorge Gouvêa	TITULAR Miriam da Conceição COTITULAR Miriam Gomes da Silva de Carvalho	11/150.206-1 12/166.893-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.021) Escola Municipal Heitor Beltrão	TITULAR Vanessa Santos de Moraes COTITULAR Michele Costa Matheus Correa	11/268.350-6 10/222.816-1	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.022) Escola Municipal Eneyda Rabello de Andrade	TITULAR Maria Cristina dos Santos Campos COTITULAR Ivone Vasconcellos Freitas da Silva	11/012.288-7 10/232.148-7	Diretor Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.023) Escola Municipal Presidente Gronchi	TITULAR Ilma Fátima Constantino Valverde COTITULAR Ana Carolina Teixeira Batista de Miranda	11/242.631-0 12/222.128-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.024) Escola Municipal Andrade Neves	TITULAR Luzia da Silva Santos Mendonça COTITULAR Adriane Ferreira Reis Moraes	11/051.172-5 12/252.537-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.026) Escola Municipal Herbert Moses	TITULAR Rafael Luiz Pinto Peres COTITULAR Vania Cristina Fraga de Faria Piculo	11/285.646-6 12/218.788-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.027) Escola Municipal Zélia Braune	TITULAR Leonardo Candido da Silva COTITULAR Érika Bravo Macedo de Souza Martiliano	11/297.683-5 12/285.700-1	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.501) CIEP Mestre Cartola (Agenor de Oliveira)	TITULAR Marci Dias Pires COTITULAR Eliane Bombino do Amaral	11/124.511-7 12/242.831-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.502) CIEP Graciliano Ramos	TITULAR Isabella de Almeida Gomes COTITULAR Jucenio Medeiros de Oliveira	11/247.329-6 12/193.393-6	Diretor Chefe III
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.601) Creche Municipal Luis Carlos de Oliveira Câmara	TITULAR Monica Cristina Santos Moreira COTITULAR Andrea Belarmino de Carvalho Abel Pinto	11/165.250-2 12/223.489-6	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.602) Creche Municipal Barbosa Lima Sobrinho	TITULAR Mayara Soares Bazilio COTITULAR Eduardo Douglas Netto Campos	11/275.795-3 12/291.706-0	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.603) Creche Municipal Chico Mendes	TITULAR Maria Cristina Falbo Martins COTITULAR Maria das Dores Silva	11/207.477-1 12/259.387-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.604) Creche Municipal Coração de Gênêve	TITULAR Kellen do Nascimento Moreno COTITULAR Vanice da Silva Elias	11/259.388-7 12/172.125-7	Diretor Diretor Adjunto

16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.605) Creche Municipal Sempre Vida Dique	TITULAR Ana Lúcia de Sousa Santos COTITULAR Tamires Calixto de Azevedo	11/172.553-0 10/268.376-1	Diretor PEI
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.606) Creche Municipal Visconde de Sabugosa	TITULAR Rosangela Campos de Paula Fernandes COTITULAR Dolores da Silva Norte	11/128.541-0 12/293.468-5	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.607) Creche Municipal Acauã	TITULAR Alexsandra Bezerra da Silva COTITULAR Daniele de Oliveira de Figueiredo	11/249.347-6 12/252.718-2	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.608) Creche Municipal Ary Pimentel	TITULAR Marcela Silva do Nascimento de Campos COTITULAR Leandra Santos da Silva Schemiko	11/253.823-9 12/294.150-8	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.801) Espaço de Desenvolvimento Infantil Carvalho Mourão	TITULAR Célia Márcia dos Santos Proença COTITULAR Lenita Gonçalves da Costa	11/105.642-3 12/017.621-4	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.802) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Carlos Falseth	TITULAR Rosana Brito Gomes Costa COTITULAR Shayenne Azevedo da Silveira	11/232.550-4 12/177.120-3	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.803) Espaço de Desenvolvimento Infantil Professor Emmanuel Pereira Filho	TITULAR Ana Paula da Conceição COTITULAR Marize Gelard Reis de Castro	11/235.124-5 12/257.393-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.804) Espaço de Desenvolvimento Infantil Alfredo Valladão	TITULAR Kelly Hellen Chaves Manso COTITULAR Fernanda Teles de Oliveira	11/286.245-6 12/299.122-2	Diretor IV Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.805) Espaço de Desenvolvimento Infantil Cônego Fernandes Pinheiro	TITULAR Fátima Deolinda Martins Ramos COTITULAR Maria do Carmo Sereno Chalo	11/218.233-5 12/172.011-9	Diretor Diretor Adjunto
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 1ª Biblioteca Escolar Municipal Olaria/ Ramos João Ribeiro	TITULAR Hynajara Boueris da Silva COTITULAR Lourilete Jaconiano da Rocha	12/274.212-0 10/047.033-6	Subgerente III Professor II
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 2ª Biblioteca Escolar Municipal da Penha Álvaro Moreyra	TITULAR Ana Cristina Pinto COTITULAR Ana Maria Gonçalves de Oliveira	12/285.205-1 10/193.457-9	Subgerente III Agente de Administração
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE 3ª Biblioteca Escolar Municipal Dique José Lins do Rego	TITULAR Fabiana Gomes Silva COTITULAR Marcos Romualdo Ribeiro	12/177.172-4 10/093.317-6	Assistente II Artífice de Estrutura de Obras de Metalurgia

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 29/10/2020

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/001968/2020	E/CRE(04.30.201) CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	GISLEIDE GONÇALVES SILVÉRIO DA SILVA	11/241.930-7
		DÉBORA TAVARES DE ALMEIDA	12/255.000-2
07/04/001667/2020	E/CRE(04.30.606) C.M PESCADOR ALBANO ROSA	NOEMI MARIZ KAZAN	11/109.002-6
		GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA	12/284.045-2
07/04002100/2020	E/CRE (04.30.804) EDI CREMILDA DA SILVA DOS SANTOS	DIONE VASCONCELOS ALVES BRITTO	11/260.457-7
		SARITA CLEMENTE DE MORAES	12/222.286-7

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 29/10/2020

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/001305/2020	E/CRE (04.10.601) C.M MANGUINHOS	LUCIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	11/165.472-2
		LUCIENE PORTES DE L. PAULA	12/268.301-9
0704/002089/2020	E/CRE (04.10.601) C.M MANGUINHOS	LUCIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	11/165.472-2
		LUCIENE PORTES DE L. PAULA	12/268.301-9
07/04/001125/2020	E/CRE (04.10.801) EDI DOUTOR DOMINGOS ARTHUR MACHADO FILHO	ANA LUCIA SALVADORA GRISOLIA	11/172.335=2
		PARAGUASSU BAPTISTA	12/239.076=3
07/04/003936/2019	E/CRE (04.30.016) E.M RIO OLIMPIADAS 2016	ANA FLÁVIA TEIXEIRA VÉRAS	11/246.848-6
		ALEX SILVA DE SOUZA	12/261.323-0
07/04/001323/2020	E/CRE (04.30.501) CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	11/216.451-5
		TATIANE SANTOS PEIXOTO	12/218.010-7
07/04/000532/2020 07/04/001309/2020	E/CRE (04.30.603) C.M TIO MÁRIO	REGINA CÉLIA FIRMINO DA CONCEIÇÃO	11/288.212-4
		PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	12/239.080-5
07/04/002060/2020	E/CRE (04.30.805) EDI PROFESSORA SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO	SIMONE SOARES DA SILVA NASCIMENTO	11/241.493=6
		THUANNY CRUZ DA S. PASCARELLI	12/268.576=6

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR DA E/6ªCRE
PORTARIA E/6.ª CRE “P” N. 54 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/06/000235/2018.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/6ª CRE “P” N.º 53 de 9 de outubro de 2020 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ªCRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE “P” N.º 54, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.001) E.M. Guilherme Tell	16.07.12.361 0315.2181	Carmen Lúcia Pinheiro da Costa	Diretor IV	11/222.460-8
		Mônica dos Santos de Queiroz	Diretor Adjunto	12/252.611-9
E/CRE (06.22.002) E. M. Antonio Maceo	16.07.12.361 0315.2181	Alesandra do Carmo da S. Pires	Diretor IV	11/262.092-0
		Cristina Valentina Pereira Dutra	Coordenador Pedagógico	12/267.409-1
E/CRE (06.22.004) E. M. Paraíba	16.07.12.361 0315.2181	Arnon Coutinho Duarte	Diretor IV	11/212.104-4
		Francisco Barros Neto	Diretor Adjunto	12/300.529-5
E/CRE (06.22.005) E.M. Cyro Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Fábio dos Santos Bernardo	Diretor IV	11/290.548-7
		Pamela Maria do Rosário Mota	Diretor Adjunto	12/291.174-1
E/CRE (06.22.007) E.M. Alexandre Farah	16.07.12.361 0315.2181	Ademir Vieira da Silva	Diretor IV	11/234.918-1
		Marcelo Amaro da Silva	Diretor Adjunto	12/164.871-6
E/CRE (06.22.008) E.M. Narbal Fontes	16.07.12.361 0315.2181	Eliana Maria Rodrigues Hackbart	Diretor IV	11/157.803-8
		Gabriela da Silva Ferreira	Diretor Adjunto	12/298.299-9
E/CRE (06.22.009) E.M. Coelho Neto	16.07.12.361 0315.2181	Mário Jorge Pereira de Souza	Diretor IV	11/233.981-0
		Márcia de Oliveira Araújo	Coordenador Pedagógico	12/176.595-7
E/CRE (06.22.011) E.M. Professor Zituo Yoneshigue	16.07.12.361 0315.2181	Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff	Diretor IV	11/153.808-1
		Keila Pinto Frauches do Nascimento	Diretor Adjunto	12/171.372-6
E/CRE (06.22.012) E. M. Professor Álvaro Espinheira	16.07.12.361 0315.2181	Andreia dos Santos Martins de Carvalho	Diretor IV	11/200.412-5
		Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor Adjunto	12/251.012-1
E/CRE (06.22.014) E.M. Bélgica	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carla Soares da Rocha	Diretor IV	11/282.687-3
		Marcella de Souza Gomes	Diretor Adjunto	12/268.449-6
E/CRE (06.22.016) E. M. Piauí	16.07.12.361 0315.2181	Gláucia Machado Eleodoro Bittencourt	Diretor IV	11/207.227-0
		Bianca Cristina Barroso	Diretor Adjunto	12/254.852-7

E/CRE (06.22.017) E.M. Lia Braga de Faria	16.07.12.361 0315.2181	Vania Laura Cruz Moraes de Oliveira	Diretor IV	11/136.567-5
		Regina Pereira Drumond	Diretor Adjunto	12/262.509-3
E/CRE (06.22.018) E. M. Baden Powell	16.07.12.361 0315.2181	Maria da Conceição Almeida Carneiro	Diretor IV	11/200.000-8
		Fabiana Ramalho Peixoto	Diretor Adjunto	12/286.146-6
E/CRE (06.22.019) E.M. Emílio Carlos	16.07.12.361 0315.2181	Rosânia Ernesto de Miranda	Diretor IV	11/115.446-7
		Paulo Sergio Xavier da Costa	Ag. Aux. Administração	10/170.716-5
E/CRE (06.22.020) E.M. Maurice Maeterlinck	16.07.12.361 0315.2181	Regina Coeli Ferreira da Penha	Diretor IV	11/239.697-6
		Cristiane Carvalho Fernandes Leone	Diretor Adjunto	12/279.870-0
E/CRE (06.22.021) E.M. Isaias Alves	16.07.12.361 0315.2181	Gisele Silva de Azevedo Alves	Diretor IV	11/215.446-6
		Jocerlam da Silva Gonçalves Pereira	Professor II	10/239.100-1
E/CRE (06.22.022) E.M. Rose Klabin	16.07.12.361 0315.2181	Graciele Costa Marques de Araujo Soares	Diretor IV	11/248.921-9
		Jorge Luiz de Sousa Oliveira	Diretor Adjunto	12/199.525-7
E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	16.07.12.361 0315.2181	Rosinéa Bittencourt Rodrigues	Diretor IV	11/109.012-5
		Josane Peçanha da Silva	Coord. Pedagógica	12/165.233-8
E/CRE (06.22.024) E.M. Mário Piragibe	16.07.12.361 0315.2181	Marilsa Alves de Sousa	Diretor IV	11/234.755-7
		Ana Lúcia Coutinho	Diretor Adjunto	12/264.798-0
E/CRE (06.22.025) E.M. Lúcio de Mendonça	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira	Diretor IV	11/272.544-8
		Luciana Almeida Madeira Maciel	Diretor Adjunto	12/276.744-0
E/CRE (06.22.026) E.M. Cláudio Ganns	16.07.12.361 0315.2181	Simone Ribeiro Veloso	Diretor IV	11/171.973-1
		Andrea Cardoso Ferreira Batista	Diretor Adjunto	12/216.407-7
E/CRE (06.22.027) E.M. Hildegardo de Noronha	16.07.12.361 0315.2181	Meire Cristina Lima Lobato	Diretor IV	11/165.136-3
		Viviane Gomes Gonçalves Pinto	Diretor Adjunto	12/206.740-3
E/CRE (06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	José Eduardo Soares Garcia da Cruz	Diretor IV	11/273.073-7
		Carolina Ornellas Santiago	Coordenador Pedagógico	12/232.134-7
E/CRE (06.22.202) CIEP General Augusto César Sandino	16.07.12.361 0315.2181	Suzana Elias Guimarães Costa da Silva	Diretor IV	11/221.844-4
		Izabel Cristina de Medeiros	Diretor Adjunto	12/241.455-5
E/CRE (06.22.203) CIEP Oswald de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Laíse Pacheco de França Mota	Diretor IV	11/233.566-9
		Adriana Magalhães Quaiotti Lourenço	Diretor Adjunto	12/172.305-5
E/CRE (06.22.204) CIEP João do Rio	16.07.12.361 0315.2181	Deise Nunes Moreira Predes	Diretor IV	11/176.723-5
		Stela Maria Moreira de Siqueira	Diretor Adjunto	12/158.632-0
E/CRE (06.22.601) C.M. José Goulart	16.07.12.361 0315.2181	Jôse Carla Jatobá Santos Soares	Diretor IV	11/249.836-8
		Érica de Souza Machado	PEI	10/249.697-4
E/CRE (06.22.602) C.M. Silvio Amancio	16.07.12.361 0315.2181	Marcia Faustina da Hora	Diretor IV	11/293.621-9
		Elle Clis Albuquerque Barbosa	Diretor Adjunto	12/293.652-4
E/CRE (06.22.603) C.M. Yara Amaral	16.07.12.361 0315.2181	Luciane Ducaux de Abreu	Diretor IV	11/261.227-3
		Ana Carolina Vieira de Brito	Diretor Adjunto	12/279.797-5
E/CRE (06.22.801) E.D.I. Ernani Cardoso	16.07.12.361 0315.2181	Isis de Lima Fernandes de Bem	Diretor IV	11/268.355-5
		Andréa Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	Diretor Adjunto	12/282.184-1
E/CRE (06.22.802) E.D.I. Professora Mitolína da Silva	16.07.12.361 0315.2181	Ana Carolina Severino da Costa	Diretor Adjunto	12/268.652-5
		Cheron Joice Honorio Silva	PEI	10/256.358-3
E/CRE (06.22.804) E.D.I. Medalhista Paralímpico Daniel Martins	16.07.12.361 0315.2181	Carolina Abreu Nassif	Diretor IV	11/261.274-5
		Ana Paula Trindade Oliveira	Diretor Adjunto	12/252.740-6
E/CRE (06.22.805) E.D.I. Medalhista Olímpico Maurício Luiz de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Susana Oliveira dos Santos Pivanti	Diretor IV	11/264.669-3
		Simone Inácio Soares Neves	Diretor Adjunto	12/264.815-2
E/CRE (06.22.809) E.D.I. Noronha Santos	16.07.12.361 0315.2181	Daniela Julio Cordeiro	Diretor IV	11/232.409-3
		Leilane Ferreira	Diretor Adjunto	12/280.545-5
E/CRE (06.22.810) E.D.I. Antônio Francisco Lisboa	16.07.12.361 0315.2181	Izabel Elaine Moura	Diretor IV	11/135.858-9
		Maria de Fátima Andrade Reis	Diretor Adjunto	12/231.957-2
E/CRE (06.22.811) E.D.I. Abraham Lincoln	16.07.12.361 0315.2181	Glória Maria Rezende Sant'Anna	Diretor IV	11/200.930-6
		Natália Ferreira Lobo	Diretor Adjunto	12/274.153-6

E/CRE (06.25.001) E.M. Alípio Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira	Diretor IV	11/232.824-3
		Maria Zélia Batista Ezequiel	PII	10/108.316-1
E/CRE (06.25.003) E.M. Monte Castelo	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Lima Sampaio	Diretor IV	11/283.447-1
		Rodrigo Machado Fachas	Diretor Adjunto	12/183.418-2
E/CRE (06.25.004) E.M. General Osório	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra Carlos Pereira de Souza	Diretor IV	11/200.265-7
		Cristiane Dias de Almeida Rodrigues	Diretor Adjunto	12/221.856-8
E/CRE (06.25.005) E.M. Charles Anderson Weaver	16.07.12.361 0315.2181	Sanny Gutemberg dos Santos de Queiroz	Diretor IV	11/222.958-1
		Carolina Nicacio Costa	Diretor Adjunto	12/276.243-3
E/CRE (06.25.006) E.M. Érico Veríssimo	16.07.12.361 0315.2181	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge	Diretor IV	11/128.071-8
		Lídia Conceição dos Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/265.972-0
E/CRE (06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro	16.07.12.361 0315.2181	Eloá Barbosa Moreira Mendes França	Diretor IV	11/135.813-4
		Mônica Lírio de Araújo	Diretor Adjunto	12/171.926-9
E/CRE (06.25.009) E. M. Cornélio Pena	16.07.12.361 0315.2181	Marise Cícero Barros Pereira	Diretor IV	11/137.573-2
		Luzinete Lopes	Servente	10/167.624-6
E/CRE (06.25.011) E.M. Escragnolle Doria	16.07.12.361 0315.2181	Daniele Oziene de Lima Silva	Diretor IV	11/222.343-6
		Genicelle Carneiro Costa Colchone	Diretor Adjunto	12/222.764-3
E/CRE (06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira	16.07.12.361 0315.2181	Rejane Pereira Stoianof	Diretor IV	11/259.401-8
		Maria Beatriz Candido da Silva	Diretor Adjunto	12/291.715-1
E/CRE (06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio	16.07.12.361 0315.2181	Cinthy Tebaldi Lima de Moraes Leal	Diretor IV	11/240.173-5
		Flávia de Oliveira Correa Lima	Diretor Adjunto	12/260.239-9
E/CRE (06.25.015) E.M. Max Fleiuss	16.07.12.361 0315.2181	Andréa Silva Vasco de Oliveira	Diretor IV	11/100.805-1
		Lucinda Moreno Freire	Diretor Adjunto	12/222.315-4
E/CRE (06.25.016) E.M. Mestre Valentim	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Ribeiro Barros de Moura	Diretor IV	11/232.167-7
		Fabiana Vellozo Leal Maciel	Diretor Adjunto	12/274.137-9
E/CRE (06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny	16.07.12.361 0315.2181	Vania de Almeida Brivio	Diretor IV	11/013.185-4
		Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	Diretor Adjunto	12/235.140-1
E/CRE (06.25.018) E. M. Comandante Arnaldo Varella	16.07.12.361 0315.2181	Sílvia Regina Barbosa dos Santos Fernandes	Diretor IV	11/164.682-7
		Sílvia Maria de Souza	Coord. Pedagógica	12/150.793-8
E/CRE (06.25.019) E.M.A.C. Escultor Leão Velloso	16.07.12.361 0315.2181	Lenon Santiago Mendes Suhett	Diretor IV	11/286.085-6
		Verônica Pinheiro de Souza de Carvalho	Diretor Adjunto	12/297.140-6
E/CRE (06.25.020) E. M. Artur Azevedo	16.07.12.361 0315.2181	Lúcia Francisca de Freitas	Diretor IV	11/154.577-1
		Aline Lamin da Silva	Diretor Adjunto	12/233.007-4
E/CRE (06.25.020.1) Clube Escolar Pavuna	16.07.12.361 0315.2181	Marinaldo de Sousa Junior	Chefe I	12/211.404-9
		Antonio Gustavo da Silva Pereira	Auxiliar de Chefia	12/234.593-2
E/CRE (06.25.021) E. M. Otavio Tarquínio de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Neusa Alves Honório	Diretor IV	11/221.800-6
		Claudia Cavalcante dos Santos Araujo	Diretor Adjunto	12/150.260-8
E/CRE (06.25.022) E.M. Manuel de Abreu	16.07.12.361 0315.2181	Luciana Santos de Deus	Diretor IV	11/257.395-4
		Sirlene Faria da Rocha Moreira	Diretor Adjunto	12/215.550-5
E/CRE (06.25.023) E.M. Thomas Jefferson	16.07.12.361 0315.2181	Alessandra de Carvalho Oliveira	Diretor IV	11/167.027-2
		Lillian Trindade Machado Nascimento	Diretor Adjunto	12/278.902-2
E/CRE (06.25.024) E.M. Alexandre de Gusmão	16.07.12.361 0315.2181	Cláudia de Souza Costa	Diretor IV	11/163.087-0
		Rosemary Marinete Ferreira da Costa de Medeiros	Diretor Adjunto	12/211.624-2
E/CRE (06.25.025) E.M. Otavio Kelly	16.07.12.361 0315.2181	Patrícia de Moraes Esteves	Diretor IV	11/218.061-0
		Sandra Maria Martins Fernandes Carvalho	Diretor Adjunto	12/215.434-2
E/CRE (06.25.026) E. M. Eugênia Dutra Hamann	16.07.12.361 0315.2181	Suely Silva dos Santos	Diretor IV	11/232.398-8
		Marta da Silva Ferreira	Diretor Adjunto	12/150.082-6
E/CRE (06.25.027) E. M. Andrea Fontes Peixoto	16.07.12.361 0315.2181	Erica Martins Barros	Diretor IV	11/171.424-5
		Rômulo Pimentel Pinto	Diretor Adjunto	12/259.932-2
E/CRE (06.25.028)E. M. Deputado Hilton Gama	16.07.12.361 0315.2181	João Paulo Moço	Diretor IV	11/283.469-5
		Tiago Vinicius Monteiro de Lucena	Diretor Adjunto	12/264.473-0

E/CRE (06.25.029) E.M. José Pedro Varela	16.07.12.361 0315.2181	Lucilene Alves Dantas	Diretor IV	11/171.583-8
		Tânia Percília Cardoso da Silva Nascimento	Diretor Adjunto	12/128.188-0
E/CRE (06.25.030) E.M. Telêmaco Gonçalves Maia	16.07.12.361 0315.2181	Nilce Gama Ribeiro Pinheiro	Diretor IV	11/113.302-4
		Lúcia Carla Queiroz de Souza	Apoio à Direção	10/222.713-0
E/CRE (06.25.031) E. M. Levy Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Sandra Batista da Costa Soares	Diretor IV	11/216.822-7
		Lenilson Altamiro	Coordenador Pedagógico	12/154.193-7
E/CRE (06.25.032) E. M. Alziro Zarur	16.07.12.361 0315.2181	Geovanna de Amorim Uzai	Diretor IV	11/253.968-2
		Leila Maria Pacheco Alexandre	Diretor Adjunto	12/200.725-0
E/CRE (06.25.033) E. M. Zilda Nunes da Costa	16.07.12.361 0315.2181	Flávio de Sousa Ribeiro	Diretor IV	11/303.271-2
		Gisele Matheus de Andrade	Diretor Adjunto	12/247.036-7
E/CRE (06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André	16.07.12.361 0315.2181	Lilian Pereira Costa	Diretor IV	11/101.294-7
		Neli dos Santos Ribeiro	Diretor Adjunto	12/104.923-8
E/CRE (06.25.035) E.M. Prefeito Marcos Tamoyo	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Bastos de Jesus	Diretor IV	11/222.590-2
		Marcelo de Freitas Tenório	PI	10/234.712-8
E/CRE (06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Piza	16.07.12.361 0315.2181	Luiz Menezes Brito	Diretor IV	11/146.889-1
		Simone Gama de Araújo	Diretor Adjunto	12/259.893-6
E/CRE (06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira	16.07.12.361 0315.2181	Janaína Peçanha Meneguitte da Silveira	Diretor IV	11/223.469-8
		Selma de França Gonçalves Gusmão	Diretor Adjunto	12/122.304-9
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361 0315.2181	Viviane Pacheco de Lima	Diretor IV	11/172.302-2
		Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor Adjunto	12/298.292-4
E/CRE (06.25.205) CIEP Antonio Candeia Filho	16.07.12.361 0315.2181	Sara Santos da Silva Quintanilha	Diretor IV	11/256.183-5
		Marcelle Falcão Nicolau Sodré	Diretor Adjunto	12/284.959-4
E/CRE (06.25.206) CIEP Anton Makarenko	16.07.12.361 0315.2181	Sônia Regina Vieira Coutinho	Diretor IV	11/222.013-5
		Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira	Diretor Adjunto	12/258.615-4
E/CRE (06.25.501) CIEP Doutor Adão Pereira Nunes	16.07.12.361 0315.2181	Elizabeth Ramos Bezerra Valente	Diretor IV	11/154.375-0
		Virgínia Cassia Teixeira Trindade	Diretor Adjunto	12/274.138-7
E/CRE (06.25.502) CIEP Zumbi dos Palmares	16.07.12.361 0315.2181	Sueli Santos de Paula de Assumpção	Diretor IV	11/177.910-7
		Andréa Liege Santos de Castro Guerra	Diretor Adjunto	12/223.009-2
E/CRE (06.25.502-1) Núcleo de Arte Sebastião Bernardes de Souza Prata - Grande Otelo	16.07.12.361 0315.2181	Denise Alves Macieira	Chefe I	12/194.613-6
		Renata Guimarães Bezerra	Auxiliar de Chefia I	12/215.889-7
E/CRE (06.25.503) CIEP Glauber Rocha	16.07.12.361 0315.2181	Marcelo César da Silva	Diretor IV	11/234.691-4
		Inês de Brito Mouta	Diretor Adjunto	12/171.706-5
E/CRE (06.25.601) C.M. Os Sabidinhos	16.07.12.361 0315.2181	Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos	Diretor IV	11/216.032-3
		Alessandra Silva da Costa	Diretor Adjunto	12/279.654-8
E/CRE (06.25.602) C.M. Professora Jurema Gomes Sampaio Delfim	16.07.12.361 0315.2181	Aline Ribeiro de Sousa Baptista	Diretor IV	11/261.412-1
		Renata Martins Valladolid	Professor Adjunto de Ed. Infantil	10/265.472-1
E/CRE (06.25.603) C.M. Albert Sabin	16.07.12.361 0315.2181	Claudia Dias Campos	Diretor IV	11/235.150-0
		Hélida da Costa Lopes Duarte	Diretor Adjunto	12/254.354-4
E/CRE (06.25.604) C.M. Herbert de Souza	16.07.12.361 0315.2181	Rosangela Ferreira Lima	Diretor IV	11/241.450-6
		Simone Prates da Silva	Diretor Adjunto	12/108.347-6
E/CRE (06.25.605) C.M. Luís Carlos Prestes	16.07.12.361 0315.2181	Maria Elizabeth da Silva Ribeiro	Diretor IV	11/296.327-0
		Antônio Cordeiro Sobrinho	Diretor Adjunto	12/298.140-5
E/CRE (06.25.606) C.M. Luís de Souza da Costa Barros	16.07.12.361 0315.2181	Tatiana Masello de Souza	Diretor IV	11/232.025-7
		Ana Lucia Miguel da Silva Santos	Diretor Adjunto	12/249.677-6
E/CRE (06.25.607) C. M. Luíza Barros de Sá Freire	16.07.12.361 0315.2181	Bárbara Cristina Marinho Sales	Diretor IV	11/238.867-6
		Fernanda Alvarenga Araújo Gomes	Diretor Adjunto	12/279.655-5
E/CRE (06.25.608) C. M. Major José Celestino R. dos Santos	16.07.12.361 0315.2181	Cátia Regina Araújo da Silva	Diretor IV	11/242.894-4
		Simone Silva de Paula	Diretor Adjunto	12/279.658-9

E/CRE (06.25.609) C.M. Sonia Maria de Moraes Angel Jones	16.07.12.361 0315.2181	Marilene Gatinho Costa	Diretor IV	11/094.780-4
		Marly Gatinho Costa	Diretor Adjunto	12/100.725-1
E/CRE (06.25.610) C. M. Zuzu Angel	16.07.12.361 0315.2181	Marta Mascarenhas dos Reis	Diretor IV	11/222.058-0
		Márcia Mascarenhas dos Reis	Diretor Adjunto	12/196.351-1
E/CRE (06.25.612) C. M. Yedda Marques L.de A. Maciel	16.07.12.361 0315.2181	Tania Ferreira Franco de Anchieta	Diretor IV	11/279.646-4
		Rebeca Sogas de Campos	Diretor Adjunto	12/267.017-2
E/CRE (06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	16.07.12.361 0315.2181	Elizete da Ressurreição	Diretor IV	11/172.405-3
		Thereza Cristina Laureano Seraphim dos Passos	Diretor Adjunto	12/150.160-0
E/CRE (06.25.615) C.M. Edna Lotte	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Pinheiro Domiciano	Diretor IV	11/268.646-7
		Daniele Milan da Silva	Diretor Adjunto	12/253.953-4
E/CRE (06.25.616) C.M. Professor Rogério Pedro Batista	16.07.12.361 0315.2181	Adriana Fonseca de Souza da Cruz	Diretor IV	11/221.785-9
		Alana Christina Pequeno da Cruz Azeredo	Diretor Adjunto	12/207.260-1
E/CRE (06.25.801) E.D.I. Professora Rosenice Rocha Roque	16.07.12.361 0315.2181	Marcia de Araujo Ferreira	Diretor IV	11/104.253-0
		Raquel da Conceição Gomes de Souza	AEI	10/253.965-8
E/CRE (06.25.802) E.D.I. Wesley Guilber Rodrigues de Andrade	16.07.12.361 0315.2181	Lilian de Souza Moreyra	Diretor IV	11/248.928-4
		Narani de Oliveira Lima	Diretor Adjunto	12/285.178-0
E/CRE (06.25.803) E.D.I. Professora Beatriz de Souza Madeira	16.07.12.361 0315.2181	Maria Aline Medina de Oliveira	Diretor IV	11/247.049-0
		Isabel Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/275.854-8
E/CRE (06.25.804) E.D.I. Professora Hélia Lúcia Moreno Ferreira	16.07.12.361 0315.2181	Patrusca Danielle da Costa Paula	Diretor IV	11/268.451-2
		Priscila de Souza Conde de Freitas	Professora Articuladora	10/282.134-6
E/CRE (06.25.805) E.D.I. Firmino Costa	16.07.12.361 0315.2181	Camila Carvalho Ferreira Passos	Diretor IV	11/277.428-9
		Jussara Barbosa de Oliveira Neto de Almeida	Diretor Adjunto	12/275.693-0
E/CRE (06.25.806) E.D.I Ana de Barros Câmara	16.07.12.361 0315.2181	Wanda Lúcia de Souza Sant'Ana	Diretor IV	11/088.784-4
		Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade	Professor Articulador	10/267.520-5
E/CRE (06.25.807) E.D.I Frota Pessoa	16.07.12.361 0315.2181	Leonardo Correia Gomes Lopes	Diretor IV	11/256.173-6
		Patricia Ribeiro de Alcantara dos Santos	Diretor Adjunto	12/239.578-8
E/CRE (06.25.808) E.D.I. Deputado Pedro Fernandes Filho	16.07.12.361 0315.2181	Junia Raquel Silva de Araújo	Diretor IV	11/171.610-9
		Rosangela Coimbra Martins da Rocha	Diretor Adjunto	12/206.929-2
E/CRE (06.25.809) E.D.I. Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361 0315.2181	Andreia Teixeira Freitas dos Santos	Diretor IV	11/197.061-5
		Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor Adjunto	12/289.039-0
E/CRE (06.25.810) E.D.I. Professora Marise Garcia Miranda	16.07.12.361 0315.2181	Fernanda Coelho de Paula	Diretor IV	11/207.258-5
		Paola Roberta Cantalejo Andrade	Diretor Adjunto	12/242.023-0
E/CRE (06.25.811) E.D.I. Ana Maria Cristina Marques Ribeiro	16.07.12.361 0315.2181	Deise da Cruz Domingues	Diretor IV	11/236.221-8
		Leila Martins	Diretor Adjunto	12/123.307-1
E/CRE (06.25.812) E.D.I. Amarelinho	16.07.12.361 0315.2181	Silvana Ramos Silva	Diretor IV	11/115.444-2
		Heloize de Matos Silva	Diretor Adjunto	12/222.644-7
E/CRE (06.25.813) E.D.I. Professora Gracília Rosa de Belém Mayor	16.07.12.361 0315.2181	Rosilene Rosa Brum Montezano	Diretor IV	11/215.700-6
		Roselaine Rosa Brum Alves	Diretor Adjunto	12/222.971-4
E/CRE (06.25.814) E.D.I. Professora Roseane Vasconcellos	16.07.12.361 0315.2181	Sheila da Silva Bayma	Diretor IV	11/122.178-7
		Luciene Bueno Soares dos Santos	Diretor Adjunto	12/291.289-7
E/CRE (06.25.815) E.D.I. Professora Kristina Romolo Kiffer	16.07.12.361 0315.2181	Raquel Pereira Guimarães	Diretor IV	11/268.592-3
		Magali Dias de Oliveira Lopes	Diretor Adjunto	12/216.058-8
E/CRE (06.25.816) E.D.I. Professora Regina Celi Rabelo de Almeida	16.07.12.361 0315.2181	Geane Rodrigues Ribeiro	Diretor IV	11/280.706-3
		Elaine Cristina de Oliveira Leal	Diretor Adjunto	12/262.161-3

E/CRE (06.25.817) E.D.I. Professora Daniele Simões de Souza Lopes	16.07.12.361 0315.2181	Priscila Huguinim Barbosa Soares	Diretor IV	11/282.178-3
		Luanda Christina dos Santos Balbico	Diretor Adjunto	12/268.608-7
E/CRE (06.25.818) E.D.I. Maria Eugênia Canelhas	16.07.12.361 0315.2181	Thaís Conceição de Lima	Diretor IV	11/302.253-0
		Débora Vieira de Almeida Vital	Diretor Adjunto	12/283.444-8
E/CRE (06.25.819) E.D.I. Mariza Alves Pimenta	16.07.12.361 0315.2181	Márcia Ramos Felício dos Santos	Diretor IV	11/171.525-9
		Adriana Mendes Pereira	Diretor Adjunto	12/222.952-4
E/6ªCRE/GED	16.07.12.361 0315.2181	Maria de Fatima Faria Palomanes Monteiro	Gerente II	11/157.951-5
		Tania Lucia Machado dos Santos	Assistente I	11/157.931-7
E/6ªCRE/GAD	16.07.12.361 0315.2181	Carla de Paula Alves	Gerente II	11/200.669-0
		Tânia Maria Mendes Ferreira	Elemento da E/6ª CRE	10/216.424-2
E/6ªCRE/SEDE	16.07.12.361 0315.2181	Fábio Melo Garcia da Cruz	Assistente II	12/234.276-4
		Fernando de Azeredo	Assistente II	12/273.113-1

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*EXPEDIENTE DE 26/10/2020

Processo nº 07/04/001800/2020

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07/08 e Plano de Trabalho às fls. 05/06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/04/001800/2020

- 1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
 - 2- Partes: PCRJ/SME e a CRECHE GUADALUPE.
 - 3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
 - 4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
 - 5-Valor: R\$ 39.590,00 (trinta e nove mil e quinhentos e noventa reais).
 - 6- Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno.
- *Omitido no D.O. Rio de 27/10/2020

Processo nº 07/06/001795/2020

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07/08 e Plano de Trabalho às fls. 04/06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/06/001795/2020

- 1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- 2- Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO FILHAS DE SANTA MARIA DA PROVIDENCIA.
- 3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- 5-Valor: R\$ 34.928,00 (trinta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais).
- 6- Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno.

Processo nº 07/06/001799/2020

Aprovo o Termo de Referência às fls. 05/06 e Plano de Trabalho às fls. 04 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/06/001799/2020

- 1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- 2- Partes: PCRJ/SME e Associação Servos da Caridade - Escola Patronato Nossa Senhora de Nazaré.
- 3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- 5-Valor: R\$ 19.030,00 (dezenove mil e trinta reais).
- 6- Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno.

Processo nº 07/06/001811/2020

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07/08 e Plano de Trabalho às fls. 04/06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/06/001811/2020

- 1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- 2- Partes: PCRJ/SME e a CRECHE NOSSO LAR.
- 3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- 5-Valor: R\$ 15.622,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e dois reais).
- 6- Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno.

Processo nº 07/06/001815/2020

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07/08 e Plano de Trabalho às fls. 04/06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/06/001815/2020

- 1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- 2- Partes: PCRJ/SME e CENTRO COMUNITÁRIO PARQUE UNIDOS DO ACARI.
- 3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- 5-Valor: R\$ 15.836,00 (quinze mil e oitocentos e trinta e seis reais).
- 6- Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno.

Processo nº 07/06/001816/2020

Aprovo o Termo de Referência às fls. 06/07 e Plano de Trabalho às fls. 04/05 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/06/001816/2020

- 1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- 2- Partes: PCRJ/SME e MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO - CRECHE DOM GUANELLA.
- 3-Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- 5-Valor: R\$ 13.696,00 (treze mil e seiscentos e noventa e seis reais).
- 6- Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno.

Processo nº 07/06/001794/2020

Aprovo o Termo de Referência às fls. 07/08 e Plano de Trabalho às fls. 04/06 do processo em epígrafe e autorizo a celebração de Convênio.

Processo nº 07/06/001794/2020

- 1- Objeto: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- 2- Partes: PCRJ/SME e Abrindo Portas Sociedade Civil.
- 3- Fundamento: Não sujeito a Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 4-Razão: Repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.
- 5-Valor: R\$ 26.108,00 (vinte e seis mil e cento e oito reais).
- 6- Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno.

*Omitido no D.O. Rio de 27/10/2020

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 26/10/2020.

Aprovo a comprovação de despesas do Programa de Melhorias nas Unidades Escolares - PME tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo 07/06/001253/2020

E/CRE(06.25.020) E. M. Artur Azevedo
Lúcia Francisca de Freitas - 11/154.577-1
Aline Lamin da Silva - 12/233.007-4

Processo 07/06/001307/2020

E/CRE(06.25.017)E.M. Grandjean de Montigny
Vania de Almeida Brivio - 11/013184-4
Ana Keli Gomes de Castro Barbosa - 12/235140-1

Processo 07/06/001280/2020

E/CRE(06.25.206) CIEP Anton Makarenko
Sônia Regina Vieira Coutinho - 11/222.013-5
Roberta Vasconcellos Dias de Oliveira - 12/258.615-4

Processo 07/06/001296/2020

E/CRE(06.25.503) CIEP Glauber Rocha
Marcelo César da Silva - 11/234.691-4
Inês de Brito Mouta - 12/171.706-5

Processo 07/06/002563/2019

E/CRE(06.25.802) EDI Wesley Guilber Rodrigues Andrade
Lilian de Souza Moreyra - 11/248.928-4
Narani de Oliveira Lima - 12/285.178-0

Processo 07/06/000916/2020

E/CRE(06.25.802) EDI Wesley Guilber Rodrigues Andrade
Lilian de Souza Moreyra - 11/248.928-4
Narani de Oliveira Lima - 12/285.178-0

Processo 07/06/002669/2020

E/CRE(06.25.811) EDI Ana Maria Cristina Ribeiro
Deise da Cruz Domingues - 11/236.221-8
Leila Martins - 12/123.307-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/10/2020

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/003781/2019
E/CRE (07.16.028) EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto
Márcia Aleluia 11/116766-7
Danielle Augusto de Souza Gomes 12/215672-7

PROCESSO: 07/07/001238/2020
E/CRE (07.16.028) EM Paroquial Nossa Senhora do Loreto
Márcia Aleluia 11/116766-7
Danielle Augusto de Souza Gomes 12/215672-7

PROCESSO: 07/07/000953/2020
E/CRE (07.16.029) EM Virgílio Várzea
Millene Basílio Stanislovaitis 11/201247-4
Karla Rodrigues de Araujo Martins 12/265940-7

PROCESSO: 07/07/004291/2019
E/CRE (07.16.032) EM Compositor Luiz Gonzaga
Angela Marisa Dalcin Santos 11/222478-0
Ana Paula Ribeiro Silva de Moraes 12/252605-1

PROCESSO: 07/07/004047/2019
E/CRE (07.16.034) EM Alina de Britto
Maria Helena Brum 11/113090-5
Marilena de Castro Silva 12/088761-2

PROCESSO: 07/07/003997/2019
E/CRE (07.16.045) EM General Carlos Caetano Miragaya
Elisabete Bastos de Araujo 11/199299-9
Vanessa Batista Binatti 12/298049-8

PROCESSO: 07/07/003360/2019
E/CRE (07.16.054) EM Pio X
Cláudio Ferreira Ribeiro 11/234917-3
Flavia dos Santos Mattoso 12/247230-6

PROCESSO: 07/07/000557/2020
E/CRE (07.16.057) EM Embaixador Dias Carneiro
Maristela Pimentel Fitta 11/232205-5
Jozilda de Oliveira Carvalho Gomes da Silva 10/222577-9

PROCESSO: 07/07/000078/2020
E/CRE (07.16.061) EM Morvan de Figueiredo
Rebeca Natarelli de Almeida 11/158177-6
Andrea da Silva Nóbrega 12/261299-2

PROCESSO: 07/07/003750/2019
E/CRE (07.16.067) EM Candido Campos
Claudia Paes Leme de Souza 11/200252-5
Marcelo Cosme Lacerda dos Santos 12/279279-4

PROCESSO: 07/07/001899/2020
E/CRE (07.16.501) CIEP Carlos Drummond de Andrade
Aline Regina da Silva 11/258.540-4
Rita Margarete Leal dos Santos Fontela 12/232096-8

PROCESSO: 07/07/001695/2020
E/CRE (07.16.502-1) CE Vila Valqueire
Carla Alves Ferraz 12/233547-9
Erika Lopes do Nascimento 10/211420-5

PROCESSO: 07/07/001932/2020
E/CRE (07.16.503) CIEP Dr Adelino da Palma Carlos
Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto 11/231932-5
Telma Lilia de Vasconcellos Lugon 12/218875-6

PROCESSO: 07/07/001519/2020
E/CRE (07.24.004) EM Rodrigues Alves
Alexandre Magno Borja de Mello 11/162401-4
Tânia Souza Lourenço 12/207042-3

PROCESSO: 07/07/001559/2020
E/CRE (07.24.801) EDI Milena Santos Nascimento
Renata Aparecida Mariano Damasceno Henriques 11/259527-0
Vania Cristina da Silva Bomfin 12/282149-4

PROCESSO: 07/07/001781/2020
E/CRE (07.24.804) EDI Professora Matilde Rosa Lopes de Araújo
Rosana Lessa de Souza 11/165428-4
Vanessa da Silva Ferreira 12/254857-6

PROCESSO: 07/07/003629/2019
E/CRE (07.34.003) EM Avertano Rocha
Aline Oliveira Buccos de Araujo 11/257293-1
Aline Roxane Ferreira Kovac Machado 12/200863-9

PROCESSO: 07/07/003935/2019
E/CRE (07.34.602) CM Margarida Gabinal
Isabel de Almeida Barbosa 11/260671-3
Luciana de Araujo Ferreira 12/272570-3

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/000293/2020
E/CRE (07.16.026) EM Menezes Cortes
Julio Cesar de Souza da Silva 11/272440-9
Fabiana Silva de Miranda 12/297112-5

PROCESSO: 07/07/004254/2019
E/CRE (07.16.032) EM Compositor Luiz Gonzaga
Angela Marisa Dalcin Santos 11/222478-0
Ana Paula Ribeiro Silva de Moraes 12/252605-1

PROCESSO: 07/07/000032/2020
E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
Vanessa Simões 11/242040-4
Estela Squianque Vieira Umbelino 10/200891-0

PROCESSO: 07/07/0001306/2020
E/CRE (07.24.020) EM Engenheiro Álvaro Sodré
Andréa Lopes Toste 11/164900-3
Anna Karina Serodio 12/279908-8

*Omitido no DO de 28/10/2020

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 09/10/2020**

Aprovo a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/003613/2019
E/CRE (07.16.003) EM Jornalista Campos Ribeiro
Francisco Xavier de Vasconcelos Barbosa 11/110178-1
Julio Cesar de Souza da Silva 12/272440-9

PROCESSO: 07/07/001937/2020
E/CRE (07.16.007) EM Finlândia
Viviane Pernas Ramos 11/233775-6
Ana Lúcia do Socorro Gomes 12/232224-6

PROCESSO: 07/07/001933/2020
E/CRE (07.16.503) CIEP Dr Adelino da Palma Carlos
Cristina de Oliveira Santos da Silva Pinto 11/231932-5
Telma Lilia de Vasconcellos Lugon 12/215875-6

PROCESSO: 07/07/001516/2020
E/CRE (07.24.009) EM Professora Margarida Glória de Faria
Lilian Carla Guimaraes Dias 11/146287-8
Maria Estela Pereira de Lima 12/218135-2

Aprovo, COM RESSALVA, a comprovação de despesa do Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/01146/2020
E/CRE (07.24.007) EM Golda Meir
Margareth Guimarães de Pinho 11/286145-8
Isabella Santos de Almeida 12/291087-5

• Omitido no DO de 28/10/2020

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (10.19.031) N.º 28, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL PEDRO CAVALCANTE DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/10/002.616/2020 de 28 de outubro de 2020.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Stephanie Martins de Sant Anna Vaz, Agente Educador II, 10/273.541-3;
- Maísa Almeida da Silva, Coordenador Pedagógico, 12/171.237-1;
- Marcos da Silva Cunha, Agente Educador II, 10/318.897-6;
- Rosângela Correa Moreira, Merendeira, 10/229.547-5, como suplente

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2020.
Esther Cunha Dias

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 29/10/2020**

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/000.326/2020
E/CRE (11.20.029) Escola Municipal Prof.ª Lavínia de Oliveira E. Dória
Guilherme Marinho Moita - 11/246.792-6
Isolda B. Veiga Barreiros - 12/224.394-7

PROCESSO Nº 07/11/000.470/2020
E/CRE(11.20.801)EDI José de Souza Ramos
Maria do Carmo Mendes C.de Sena-11/242.579-1
Adriana Donato Locatelli-11/290.062-9

PROCESSO N.º 07/11/000.480/2020

E/CRE (11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros
Fátima Peçanha Moura - 11/201.259-9
Leandro Azevedo de Oliveira Silva- 12/298.048-0

PROCESSO N.º 07/11/000.521/2020

E/CRE (11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros
Fátima Peçanha Moura - 11/201.259-9
Leandro Azevedo de Oliveira Silva- 12/298.048-0

PROCESSO N.º 07/11/000.689/2020

E/CRE(11.20.801)EDI José de Souza Ramos
Maria do Carmo Mendes C.de Sena-11/242.579-1
Adriana Donato Locatelli-11/290.062-9

PROCESSO N.º 07/11/000.674/2020

E/CRE (11.20.015) Escola Municipal Leonel Azevedo
Zaldir Ramos Davilla - 11/259.866-2
Fábio Moraes de Rezende -12/234.207-9

PROCESSO N.º 07/11/000.678/2020

E/CRE (11.20.604) Creche Municipal Maria Arminda
Danielle Pinto dos Santos - 11/246.933-6
Valéria Cristina Dantas de Sousa - 12/207.342-7

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

PROCESSO N.º 07/100.100/2018 - Considerando a declaração, às fls. 289 dos responsáveis pelo acompanhamento do **Termo de Contrato n.º 05/2018 e seu Aditivo n.º 42/2019**, designados pela Portaria “P” E/MultiRio n.º 18 de 31 de janeiro de 2019, às fls. 178, fica **ACEITO EM CARÁTER DEFINITIVO** a prestação de serviços de agenciamento de serviço de mensageiro motorizado para atender as atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a cargo da empresa **VIVA MOTO EXPRESS EIRELI**, CNPJ n.º 02.545.716/0001-08.

AUTORIZO a devolução das garantias apresentadas na modalidade Seguro Garantia e dinheiro.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Alessandro Pitombeira Carracena

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II n.º111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” IG N.º 194, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo n.º **01/702.830/2020**.

RESOLVE:

APOSENTAR **MARIO ZEFERINO FILHO**, Guarda Municipal Nível 6, matrículas n.º 631.059-0 / 851.493-7, por invalidez total e permanente, com proventos integrais, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c os art. 71, inciso I, art. 72 e art. 92, da Lei n.º 94/79.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 28/10/2020.**

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais, considerando a incidência do art. 88, inciso V, do Decreto n.º 38.254/2014, resolve SOBRESTAR o Processo (PAD) n.º 01/702.691/2020, Portaria “P” IG n.º 179, de 07/10/2020, a contar de 27/10/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO

Secretário: Claudio José Pereira de Souza - Respondendo pelo expediente
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
RESOLUÇÃO N N.º 01, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2020, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, proposto pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação.

O **Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMT-Rio**, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei n.º 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat n.º 831, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - Sine, referente ao exercício de 2020, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME n.º 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME n.º 8057, de 20 de março de 2020”;

V - a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal do Trabalho - Funtrab-RIO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMT-Rio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Milton Ferreira Tito
PRESIDENTE DO CMT-Rio

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: Paulo Jobim Filho
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

03/000.498/2020 - Fórum Permanente de Mobilidade Urbana da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - **Indefiro o pedido com base na decisão de fl.16, do processo.**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-CORIN I
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 37/2020
SESSÃO EM 01/10/2020**

03010006352020	Deferido	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03010006342020	Deferido	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03310018332020	Indeferido	COBNSÓRCIO INTERNORTE
03310018462020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017772020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017782020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017792020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017802020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017812020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017822020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017832020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017842020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017852020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017862020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017872020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017882020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017892020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017902020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017912020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005422020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005432020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005442020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005452020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005462020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006542020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006552020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006562020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006572020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006582020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006592020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006602020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006612020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520006992020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007002020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007012020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006942020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006952020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006962020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT

[illegible][illegible]

03210007502020	Em Diligência	CONSÓRCIO INTERSUL
03210007492020	Em Diligência	CONSÓRCIO INTERSUL
03210007482020	Em Diligência	CONSÓRCIO INTERSUL
03210007352020	Em Diligência	CONSÓRCIO INTERSUL
03210007362020	Em Diligência	CONSÓRCIO INTERSUL
03520009652020	Em Diligência	TIAS DENISE'S TRANSPORTE ESCOLAR
03520009662020	Em Diligência	TIAS DENISE'S TRANSPORTE ESCOLAR
03520009682020	Em Diligência	TIAS DENISE'S TRANSPORTE ESCOLAR
03520009692020	Em Diligência	TIAS DENISE'S TRANSPORTE ESCOLAR

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 38/2020
SESSÃO EM 08/10/2020

03320019512020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019522020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020732020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020742020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020752020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020762020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020772020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020782020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020792020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020802020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020812020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020822020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020832020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020842020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020852020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020862020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320020872020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310019932020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019532020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019542020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019552020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019562020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019572020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019582020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019592020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019602020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019612020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019622020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019632020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019642020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005812020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005822020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005832020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005842020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005852020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005152020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005162020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005172020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005182020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005192020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005212020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005222020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005232020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005242020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005382020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005392020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005402020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005412020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005452020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005462020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005472020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005482020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007782020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007792020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007802020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007812020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007822020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007832020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT

03520007842020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007852020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007862020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007872020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007882020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007892020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007902020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007912020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006622020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006632020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006642020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006652020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006662020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006672020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006682020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006692020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006702020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006712020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006822020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006732020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006742020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040006752020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017112020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017122020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320017132020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520006982020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005962020	Indeferido	CONSÓRCIO transcarioCA
03520012622020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012632020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012642020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012652020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012662020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012672020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012682020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012692020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012702020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012712020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012722020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012732020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012742020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012752020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012762020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012772020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012782020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012792020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012802020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012812020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012822020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012832020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012842020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012852020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012862020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012872020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520030012020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520030022020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520030032020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520030042020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520009542020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERSUL
03520009552020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERSUL
03520009562020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERSUL
03210007192020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERSUL
03210007202020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERSUL
03210007212020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERSUL
03210007222020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERSUL
03040005882020	Em diligência	CONSÓRCIO SANTA CRUZ

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 39/2020
SESSÃO EM 15/10/2020

03320020052020	Deferido	CONSÓRCIO BRT
03320020072020	Deferido	CONSÓRCIO BRT

03320020042020	Deferido	CONSÓRCIO BRT
03520010012020	Deferido	CONSÓRCIO BRT
03330034522020	Deferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03310018792020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018802020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018812020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018472020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018482020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018492020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018502020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018512020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018522020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018532020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018542020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018552020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018562020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018572020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018582020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018592020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018602020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018612020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018622020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03310018632020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019652020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019662020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019672020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019682020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019692020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019702020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019712020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019722020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03320019732020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005862020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520005872020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520006472020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520006482020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520006572020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040005892020	Indeferido	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03040005902020	Indeferido	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03040007122020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007132020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007142020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007152020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007192020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007162020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007182020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007172020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007202020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007212020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007222020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007232020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007242020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007252020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007262020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007272020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007282020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007292020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007302020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007312020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007322020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03040007332020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03210007182020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520007182020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520007172020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520007162020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520007152020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520007142020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520007132020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520009462020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520009522020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE

03520009532020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520009642020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040005842020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040005852020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040005862020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040005872020	Em diligência	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040005932020	Em diligência	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03040005912020	Em diligência	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA
03040005922020	Em diligência	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA REUNIÃO 40/2020
SESSÃO EM 22/10/2020

03040007362020	Deferido	CONSÓRCIO BRT
03040007372020	Deferido	CONSÓRCIO BRT
03040007382020	Deferido	CONSÓRCIO BRT
03040007342020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040007352020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040007392020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040007402020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040007412020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040007422020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040007432020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040007442020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040007452020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040007462020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03040007472020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007112020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007102020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007092020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007082020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007072020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007062020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007052020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007042020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007032020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007122020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520007022020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03330034482020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03330034492020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03330034462020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520006602020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520006552020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520008432020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520008442020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520008452020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520008462020	Indeferido	CONSÓRCIO BRT
03520009622020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03210007172020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520009432020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03330034502020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03330034512020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520009452020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520009472020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520009482020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520009492020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520009502020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520009512020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040005772020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040005762020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040005782020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040005792020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040005802020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040005812020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040005822020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040005832020	Indeferido	CONSÓRCIO INTERNORTE
03330034562020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03330034572020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520010242020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520010042020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520010052020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT

03520010072020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520010062020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520010082020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520010092020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520010102020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520010112020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520010122020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520010132020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520010142020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03320020582020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03320020592020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03320020602020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03320020612020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03320020622020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03320020632020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012092020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012102020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012112020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520012122020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520010032020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520009982020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520009992020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520010002020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03520010022020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03320020022020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03320020032020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT
03320020062020	Em diligência	CONSÓRCIO BRT

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I

Considerando o disposto no parágrafo único, do Art. 64, do Decreto Municipal nº 36.343/2012, fica concedido **efeito suspensivo** para os recursos à primeira instância constantes no auto do processo abaixo:

03520014002020	CONSÓRCIO BRT
03520014012020	CONSÓRCIO BRT
03520014022020	CONSÓRCIO BRT
03520014032020	CONSÓRCIO BRT
03520014042020	CONSÓRCIO BRT
03520014052020	CONSÓRCIO BRT
03520014062020	CONSÓRCIO BRT
03520014072020	CONSÓRCIO BRT
03520014082020	CONSÓRCIO BRT
03520014092020	CONSÓRCIO BRT
03520014102020	CONSÓRCIO BRT
03520014112020	CONSÓRCIO BRT
03520014122020	CONSÓRCIO BRT
03520014312020	CONSÓRCIO BRT
03520014322020	CONSÓRCIO BRT
03520014332020	CONSÓRCIO BRT
03520014342020	CONSÓRCIO BRT
03520014352020	CONSÓRCIO BRT
03520014362020	CONSÓRCIO BRT
03520014372020	CONSÓRCIO BRT
03520014382020	CONSÓRCIO BRT
03520014392020	CONSÓRCIO BRT
03520014402020	CONSÓRCIO BRT
035200014412020	CONSÓRCIO BRT
03520014422020	CONSÓRCIO BRT
03520014432020	CONSÓRCIO BRT
03520014442020	CONSÓRCIO BRT
03520014452020	CONSÓRCIO BRT
03520014462020	CONSÓRCIO BRT
03520014472020	CONSÓRCIO BRT
03520014482020	CONSÓRCIO BRT
03520014262020	CONSÓRCIO BRT
03520014272020	CONSÓRCIO BRT
03520014282020	CONSÓRCIO BRT
03520014292020	CONSÓRCIO BRT
03520014302020	CONSÓRCIO BRT
03520013282020	CONSÓRCIO BRT
03520013292020	CONSÓRCIO BRT

03520013302020	CONSÓRCIO BRT
03520013312020	CONSÓRCIO BRT
03520013322020	CONSÓRCIO BRT
03520013332020	CONSÓRCIO BRT
03520013342020	CONSÓRCIO BRT
03520013352020	CONSÓRCIO BRT
03520013362020	CONSÓRCIO BRT
03520013372020	CONSÓRCIO BRT
03520013382020	CONSÓRCIO BRT
03520013392020	CONSÓRCIO BRT
03520013402020	CONSÓRCIO BRT
03520013412020	CONSÓRCIO BRT
03520013422020	CONSÓRCIO BRT
03520013432020	CONSÓRCIO BRT
03520013442020	CONSÓRCIO BRT
03520014132020	CONSÓRCIO BRT
03520014142020	CONSÓRCIO BRT
03520014152020	CONSÓRCIO BRT
03520014162020	CONSÓRCIO BRT
03520014172020	CONSÓRCIO BRT
03520014182020	CONSÓRCIO BRT
03520014192020	CONSÓRCIO BRT
03520014302020	CONSÓRCIO BRT
03520015212020	CONSÓRCIO BRT
03520014222020	CONSÓRCIO BRT
03520014232020	CONSÓRCIO BRT
03520014242020	CONSÓRCIO BRT
03520014252020	CONSÓRCIO BRT
03040008472020	CONSÓRCIO BRT
03040008482020	CONSÓRCIO BRT
03040008492020	CONSÓRCIO BRT
03040008502020	CONSÓRCIO BRT
03040008512020	CONSÓRCIO BRT
03040008522020	CONSÓRCIO BRT
03040008532020	CONSÓRCIO BRT
03040008542020	CONSÓRCIO BRT
03040008552020	CONSÓRCIO BRT
03040008562020	CONSÓRCIO BRT
03040008572020	CONSÓRCIO BRT
03040008582020	CONSÓRCIO BRT
0040008592020	CONSÓRCIO BRT
03040008602020	CONSÓRCIO BRT
03040008612020	CONSÓRCIO BRT
03520012572020	CONSÓRCIO BRT
03520012582020	CONSÓRCIO BRT
03520012592020	CONSÓRCIO BRT
03520012602020	CONSÓRCIO BRT
03520012612020	CONSÓRCIO BRT
03520013502020	CONSÓRCIO BRT
03040008402020	CONSÓRCIO BRT
03040008412020	CONSÓRCIO BRT
03040008422020	CONSÓRCIO BRT
03040008432020	CONSÓRCIO BRT
03040008442020	CONSÓRCIO BRT
03040008452020	CONSÓRCIO BRT
03040008462020	CONSÓRCIO BRT
03520011872020	CONSÓRCIO BRT
03520011842020	CONSÓRCIO BRT
03520011862020	CONSÓRCIO BRT
03520011852020	CONSÓRCIO BRT
03520011882020	CONSÓRCIO BRT
03520011892020	CONSÓRCIO BRT
03520012082020	CONSÓRCIO BRT
03520011572020	CONSÓRCIO BRT
03520011592020	CONSÓRCIO BRT
03520011602020	CONSÓRCIO BRT
03520011582020	CONSÓRCIO BRT
03520011612020	CONSÓRCIO BRT
03520011622020	CONSÓRCIO BRT
03520011632020	CONSÓRCIO BRT

03520011642020	CONSÓRCIO BRT
03520011652020	CONSÓRCIO BRT
03520011662020	CONSÓRCIO BRT
03520011672020	CONSÓRCIO BRT
03520011682020	CONSÓRCIO BRT
03520011692020	CONSÓRCIO BRT
03520011702020	CONSÓRCIO BRT
03520011712020	CONSÓRCIO BRT
03520011722020	CONSÓRCIO BRT
03520011732020	CONSÓRCIO BRT
03520011742020	CONSÓRCIO BRT
03520011752020	CONSÓRCIO BRT
03520011762020	CONSÓRCIO BRT
03520011772020	CONSÓRCIO BRT
03520011782020	CONSÓRCIO BRT
03520011792020	CONSÓRCIO BRT
03520011802020	CONSÓRCIO BRT
03520011812020	CONSÓRCIO BRT
03520011822020	CONSÓRCIO BRT
03520011832020	CONSÓRCIO BRT
03520013842020	CONSÓRCIO BRT
03520013852020	CONSÓRCIO BRT
03520013872020	CONSÓRCIO BRT
03520013882020	CONSÓRCIO BRT
03520013892020	CONSÓRCIO BRT
03520013902020	CONSÓRCIO BRT
03520013912020	CONSÓRCIO BRT
03520013922020	CONSÓRCIO BRT
03520013932020	CONSÓRCIO BRT
03520013942020	CONSÓRCIO BRT
03520013952020	CONSÓRCIO BRT
03520030472020	CONSÓRCIO BRT
03520030482020	CONSÓRCIO BRT
03520030492020	CONSÓRCIO BRT
03520030502020	CONSÓRCIO BRT
03520030512020	CONSÓRCIO BRT
03520030522020	CONSÓRCIO BRT
03520030532020	CONSÓRCIO BRT
035200305542020	CONSÓRCIO BRT
03520030552020	CONSÓRCIO BRT
03520030562020	CONSÓRCIO BRT
03520030572020	CONSÓRCIO BRT
03520030582020	CONSÓRCIO BRT
03520030592020	CONSÓRCIO BRT
03520030602020	CONSÓRCIO BRT
03520030612020	CONSÓRCIO BRT
03520030622020	CONSÓRCIO BRT
03520013862020	CONSÓRCIO BRT
03520012902020	CONSÓRCIO BRT
03520012912020	CONSÓRCIO BRT
03520012922020	CONSÓRCIO BRT
03520012932020	CONSÓRCIO BRT
03520012942020	CONSÓRCIO BRT
03520012952020	CONSÓRCIO BRT
03520012962020	CONSÓRCIO BRT
03520012972020	CONSÓRCIO BRT
03520012982020	CONSÓRCIO BRT
03520012992020	CONSÓRCIO BRT
03520013002020	CONSÓRCIO BRT
03520013012020	CONSÓRCIO BRT
03520013022020	CONSÓRCIO BRT
03520013032020	CONSÓRCIO BRT
03520013042020	CONSÓRCIO BRT
03520013052020	CONSÓRCIO BRT
03520013062020	CONSÓRCIO BRT
03520013072020	CONSÓRCIO BRT
03520013962020	CONSÓRCIO BRT
03520013972020	CONSÓRCIO BRT
03520013982020	CONSÓRCIO BRT
03520013992020	CONSÓRCIO BRT

03520013672020	CONSÓRCIO BRT
03520013682020	CONSÓRCIO BRT
03520013692020	CONSÓRCIO BRT
03520013702020	CONSÓRCIO BRT
03520013712020	CONSÓRCIO BRT
03520013722020	CONSÓRCIO BRT
03520013732020	CONSÓRCIO BRT
03520013742020	CONSÓRCIO BRT
03520013752020	CONSÓRCIO BRT
03520013762020	CONSÓRCIO BRT
03520013772020	CONSÓRCIO BRT
03520013782020	CONSÓRCIO BRT
03520013792020	CONSÓRCIO BRT
03520013802020	CONSÓRCIO BRT
03520013812020	CONSÓRCIO BRT
03520013822020	CONSÓRCIO BRT
03520013832020	CONSÓRCIO BRT
03520014532020	CONSÓRCIO BRT
03520014542020	CONSÓRCIO BRT
03520014552020	CONSÓRCIO BRT
03520014562020	CONSÓRCIO BRT
03520014572020	CONSÓRCIO BRT
03520014582020	CONSÓRCIO BRT
03520014592020	CONSÓRCIO BRT
03520014602020	CONSÓRCIO BRT
03520014612020	CONSÓRCIO BRT
03520014622020	CONSÓRCIO BRT
03520014632020	CONSÓRCIO BRT
03520014492020	CONSÓRCIO BRT
03520014502020	CONSÓRCIO BRT
03520014512020	CONSÓRCIO BRT
03520014522020	CONSÓRCIO BRT
03520014642020	CONSÓRCIO BRT
03520014652020	CONSÓRCIO BRT
03520014662020	CONSÓRCIO BRT
03040007792020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007802020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007812020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007822020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007832020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007842020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007852020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007862020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007872020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007882020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007892020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007902020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007912020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008102020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007922020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007932020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007942020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007952020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007962020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007982020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007992020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008002020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008012020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008022020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008032020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008042020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008052020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008062020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008072020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008082020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008092020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03320022002020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03320022012020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03320022022020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03320022032020	CONSÓRCIO INTERNORTE

03320022042020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03320022052020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03320022062020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03320022072020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03330038752020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03330038762020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03330038742020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03330038732020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008772020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008782020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008792020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009002020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008902020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008912020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008922020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008932020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008942020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008952020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008962020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008972020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008982020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008992020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008802020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008812020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008822020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008832020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008842020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008852020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008862020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008872020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008882020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008892020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520010932020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520010942020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520010952020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520010962020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520010972020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520010982020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520010992020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520011002020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520011272020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520011282020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520011292020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520011302020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520011312020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520011322020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520011332020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520011342020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520011352020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520011362020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03310021022020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03310021032020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03310021042020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03310021052020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03310021062020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03310020942020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03310020952020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03310020962020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03320021752020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03320021762020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008222020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008232020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008242020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008252020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008262020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008272020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008282020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008292020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008302020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008312020	CONSÓRCIO INTERNORTE

03040008322020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008332020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008342020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008352020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008362020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008372020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008382020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008392020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008112020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008122020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008132020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008142020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008152020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008162020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008172020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008182020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008192020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008652020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008662020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008672020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008632020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008642020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007672020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007682020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007692020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040007702020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008622020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040008682020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520030632020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520030642020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520030672020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520030682020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520030692020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520030702020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520030712020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520030722020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520030732020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03520030742020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040029022020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009032020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009042020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009052020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009062020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009072020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009082020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009092020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009102020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009112020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009122020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009132020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009142020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009152020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009162020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009172020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009182020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009912020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009922020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03210008002020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03210008012020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03210008022020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03210008042020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03210008052020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009282020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009292020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009302020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009202020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009212020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009222020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009232020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009242020	CONSÓRCIO INTERNORTE

03040009252020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009262020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009272020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009502020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009512020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009522020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009532020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009542020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009552020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009562020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009572020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009582020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009592020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009602020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03040009612020	CONSÓRCIO INTERNORTE
03310020932020	CONSÓRCIO INTERSUL
03320021722020	CONSÓRCIO INTERSUL
03320021732020	CONSÓRCIO INTERSUL
03210008032020	CONSÓRCIO INTERSUL
03210007992020	CONSÓRCIO INTERSUL
03520030652020	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03520030662020	CONSÓRCIO SANTA CRUZ
03310020972020	CONSÓRCIO transcarioCA
03310020982020	CONSÓRCIO transcarioCA
03310020992020	CONSÓRCIO transcarioCA
03310021002020	CONSÓRCIO transcarioCA
03310021012020	CONSÓRCIO transcarioCA
03320021772020	CONSÓRCIO transcarioCA
03320021782020	CONSÓRCIO transcarioCA
03040008202020	CONSÓRCIO transcarioCA
03040008212020	CONSÓRCIO transcarioCA
03040009872020	CONSÓRCIO transcarioCA
03040009892020	CONSÓRCIO transcarioCA
03040009902020	CONSÓRCIO transcarioCA
03040009622020	CONSÓRCIO transcarioCA
03040007972020	CONSÓRCIO transcarioCA
03040007742020	CONSÓRCIO transcarioCA
03040007752020	CONSÓRCIO transcarioCA
03040007762020	CONSÓRCIO transcarioCA
03040007772020	CONSÓRCIO transcarioCA
03040007782020	CONSÓRCIO transcarioCA
03330038302020	VIAÇÃO PENHA RIO LTDA
03330038292020	VIAÇÃO PENHA RIO LTDA

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/CRV Nº 5.330
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO NOVO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.233/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3.1,

RESOLVE:
Art. 1º Regularmentar ondulação transversal, tipo B, na Rua Marechal Bitencourt, Travessa Cerqueira Lima e a Avenida Marechal Rondon, da seguinte forma:

I - Em frente a edificação nº 214;

II - Em frente a edificação nº 169;

III - Em frente a edificação nº 122.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.331
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

REGULAMENTA ONDULAÇÃO TRANSVERSAL EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO NOVO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.233/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 2.2 e 3.1,

RESOLVE:
Art. 1º Regularmentar ondulação transversal, tipo B, na Rua General Labatut, no trecho compreendido entre a Rua Frei Pinto e a Rua Alice Figueiredo, da seguinte forma:

I - Em frente a edificação nº 7;

II - Em frente a edificação nº 36.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 20 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.332
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/004.310/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, na Rua Ipiranga, lado par, na lateral da edificação nº 139 da Rua da Laranjeiras, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 10h às 16h, e sábado das 7h às 16h, com eficácia até o dia 21 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.333
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/02/000.012/2019

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 10 (dez) vagas, na Avenida Gomes Freire, lado par, no trecho compreendido entre a Rua da Relação e a Rua do Rezende, com início em frente a edificação nº 558 e término em frente a edificação nº 602, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/CRV Nº 5.334
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.039/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Mário Lisboa, no trecho compreendido entre a Rua Luís Felipe Serpa e a Rua Joaquim Gomes Ferreira, da seguinte forma:

I - Lado direito, no trecho de sentido duplo de circulação;

II - Lado esquerdo, no trecho de sentido único de circulação.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.335
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO DE BANGU PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr. Ney Medina, IHC/SUBCTO/CGEC, datado de 28 de outubro de 2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Rua Boiobi, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 3 de novembro de 2020 ao dia 2 de dezembro de 2020, das 22h às 5h dos dias subseqüentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.336
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS SANTA CRUZ E CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PELA SECONSERVA - SMO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Ney Medina, Coordenador Geral - IHC/SUBCTO/CGEC, datado de 28 de outubro de 2020

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CRT AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Avenida Brasil, pista sentido Santa Cruz, trecho de 200 em 200 metros, compreendidos entre o Viaduto Engenheiro Oscar Brito e a Rodovia Governador Mario Covas (Rio - Santos).

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade de 3 de novembro de 2020 ao dia 24 de dezembro de 2020, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.337
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

PRORROGA A PORTARIA TR/CRV Nº 5.116, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo Sr. Daniel Corrêa Peixoto, Agente Operador de Tráfego CET-RIO/CRAE-LESTE,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o inciso I do Artigo 1º da Portaria TR/CRV Nº 5.116, que autoriza intervenções viárias na Avenida Brasil para realização de obras da TRANSBRASIL, até as 24h do dia 14 de novembro de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV nº 5.338
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

IMPLANTA REGIME DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.039/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar regime de mão única de direção na Rua Mário Lisboa, a partir da interseção com a Rua Joaquim Gomes Ferreira, funcionando no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.339
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.039/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Joaquim Gomes Ferreira, lado esquerdo da via, em toda sua extensão, no sentido da Rua Mário Lisboa de Carvalho, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.340
EM 29 DE OUTUBRO 2020.**

IMPLANTA REGIME DE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.039/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP - 4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar regime de mão única de direção na Rua Joaquim Gomes Ferreira, em toda sua extensão, a partir das proximidades da interseção interrompida com a Rua Luís Felipe Serpa, no sentido para a Rua Mário Lisboa de Carvalho, no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.341
EM 29 DE OUTUBRO 2020.**

PERMITE E PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/24/000.004/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Rua Rivadávia Campos, lado direito, entre a Avenida das Américas e a Rua Beth Lago.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Rivadávia Campos, lado esquerdo, Avenida das Américas e a Rua Beth Lago.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.342
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.471/2020,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga, com PBT até 5,4t, com 1 (uma) vaga, na Rua Almirante Baltazar, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua José Eugênio e a Rua General Herculano Gomes, em frente a edificação nº 333, ao longo da via.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.343
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhados por Telefônica Brasil,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento por vez, nas seguintes vias:

I - Avenida Epitácio Pessoa, da seguinte forma:

- a) em frente ao nº 2244;
- b) na interseção com a Rua Professor Gastão Bahiana;
- c) junto à Praça Benedito Cerqueira;
- d) na interseção com a Rua Aníbal de Mendonça;
- e) na interseção com a Rua Vinícius de Moraes;
- f) na interseção com a Rua Redentor;
- g) na interseção com a Rua Barão da Torre;
- h) na interseção com a Rua Visconde de Pirajá;
- i) na interseção com a Rua Prudente de Moraes;

II - Rua Prudente de Moraes, na interseção com a Rua Maria Quitéria;

III - Rua Barão da Torre, da seguinte forma:

- a) na interseção com a Rua Teixeira de Melo;
- b) na interseção com a Rua Aníbal de Mendonça.

IV - Rua Barão de Jaguaripe, da seguinte forma:

- a) na interseção com a Rua Maria Quitéria;
- b) na interseção com a Rua Joana Angélica.
- c) na interseção com a Rua Aníbal de Mendonça;

V - Avenida Henrique Dodsworth, junto ao Viaduto Augusto Frederico Schmidt;

VI - Rua Nascimento Silva, da seguinte forma:

- a) na interseção com a Rua Maria Quitéria;
- b) na interseção com a Rua Aníbal de Mendonça;
- c) na interseção com a Rua Vinícius de Moraes;
- d) na interseção com a Rua Farne de Amoedo.

VII - Rua Alberto de Campos, da seguinte forma:

- a) na interseção com a Rua Vinícius de Moraes;
- b) na interseção com a Rua Farne de Amoedo.

VIII - Rua Aníbal de Mendonça, da seguinte forma:

- a) na interseção com a Rua Barão de Jaguaripe;
- b) na interseção com a Rua Nascimento Silva;
- c) na interseção com a Rua Redentor;
- d) na interseção com a Rua Barão da Torre;
- e) na interseção com a Rua Prudente de Moraes;
- f) na interseção com a Avenida Vieira Souto;
- g) em frente ao nº 27.

IX - Avenida Vieira Souto, da seguinte forma:

- a) na interseção com a Avenida Henrique Dumont;
- b) na interseção com a Rua Paul Redfern;
- c) na interseção com a Avenida Epitácio Pessoa;

X - Avenida Henrique Dumont, da seguinte forma:

- a) na interseção com a Rua Barão de Jaguaripe;
- b) na interseção com a Rua Nascimento Silva;
- c) na interseção com a Rua Redentor;
- d) na interseção com a Rua Barão da Torre;
- e) na interseção com a Rua Visconde de Pirajá;
- f) na interseção com a Rua Prudente de Moraes;
- g) em frente ao nº 21.

XI - Avenida Delfim Moreira, da seguinte forma:

- a) na interseção com a Avenida Borges de Medeiros;
- b) na interseção com a Rua Almirante Pereira Guimarães;
- c) na interseção com a Avenida Afrânio de Melo Franco;
- d) na interseção com a Rua Leblon;
- e) na interseção com a Rua Almirante Guilhem.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º A presente Portaria terá validade do dia 3 ao dia 20 de novembro de 2020, das 21h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.344
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ATOS PREPARATÓRIOS PARA AS ELEIÇÕES 2020".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 041 TRE - 241ª Zona Eleitoral, de 21 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Martinho de Campos, no trecho entre a Rua Álvaro Alberto e a Rua do Cruzeiro;

II - Rua Marquês de Maricá, trecho entre a Rua Martinho de Campos e a Rua do Cruzeiro;

III - Rua Barão de Laguna, trecho entre Rua Tereza Cristina e Rua Martinho de Campos;

IV - Rua Fernanda, trecho entre a Rua Marquês de Maricá e a Rua do Cruzeiro.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para os dias 14 e 28 de novembro de 2020, de 8h às 18h; 15 e 29 de novembro de 2020, de 5h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/CRV Nº 5.345
EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA A REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS DO CLUBE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua General Almério de Moura, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados na via, na Rua General Almério de Moura, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e a Rua Dom Carlos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º A presente Portaria terá validade para o dia 7 de novembro de 2020, das 7h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/CRV Nº 5.321
EM 28 DE OUTUBRO DE 2020.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSME VELHO PARA SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por M.S Sinalizações e Eventos,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de uma faixa de rolamento, na Rua Cosme Velho, em frente à edificação de nº 174.

Art. 2º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º A presente Portaria terá validade para os dias 30 de outubro e 6 de novembro de 2020, das 21h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 29/10/2020.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**
Rua Maia de Lacerda nº167 - Estácio - Tel.: 2976-6777/ Fax:2589-0411

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAC INDICAÇÃO CONSEMAC Nº 56, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Indica permitir o investimento integral nas obras de saneamento básico previstas no Termo de Ajustamento Parcial de Conduta, de 03 de julho de 2019, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), e no Termo de Repactuação de Mediação, de 26 de setembro de 2019, firmado entre a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0218928-66.2007.8.19.0001, que tramita na 13ª Vara de Fazenda Pública da Capital - RJ, com recursos oriundos da arrecadação da tarifa de esgotamento sanitário paga pelo municípios, e destaca a imprescindibilidade do controle social no saneamento básico.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que a Indicação CONSEMAC nº 50/2019, de 08 de outubro de 2019, indica a realização de Plenária Extraordinária Conjunta do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade (CONSEMAC) e do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (CBH-BG), com vistas à discussão ampliada das políticas públicas para o saneamento básico, enquanto diretriz do planejamento urbano-ambiental;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento Parcial de Conduta, de 03 de julho de 2019, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), com interveniência do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (CBH-BG), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0218928-66.2007.8.19.0001 na 13ª Vara de Fazenda Pública da Capital - RJ;

CONSIDERANDO o Termo de Repactuação de Mediação, de 26 de setembro de 2019, firmado entre a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), com interveniência do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (CBH-BG), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0218928-66.2007.8.19.0001 na 13ª Vara de Fazenda Pública da Capital - RJ;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - Modalidade: Água e Esgoto (AE) - da Cidade do Rio de Janeiro tramita no processo nº 26/701.288/2018;

CONSIDERANDO a decisão judicial da 24ª Vara Federal na Ação Civil Pública nº 5036779-30.2019.4.02.5101, de 04 de dezembro de 2019, que deferiu parcialmente o pedido de Tutela Antecipada impetrado pelo Município.

INDICA

À Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e aos outros órgãos competentes da administração pública, permitir o investimento integral nas obras de saneamento básico, previstas nos instrumentos legais citados acima, na forma e nos prazos definidos nos mesmos, com recursos oriundos da arrecadação da tarifa de esgotamento sanitário paga pelos municípios, nas seguintes intervenções:

- Conclusão dos componentes de coleta e tratamento final no Sistema Alegria;
- Ampliação de tratamento da ETE Alegria a nível secundário;
- Tronco coletor Faria Timbó;

- Tronco coletor Manguinhos;
- Galeria de cintura do Complexo da Maré e da Ilha do Fundão;
- Construção do tronco Cidade Nova;
- Obras complementares dos troncos Cidade Nova e São Cristóvão/Tijuca;
- Conclusão dos componentes e tratamento final no sistema Pavuna;
- Ampliação da rede coletora da ETE Pavuna: Rio de Janeiro - Lote 3;
- Projeto de Esgotamento da Bacia do Acari;
- Sistema Paquetá: Ligação à ETE São Gonçalo por linha de recalque subaquática.

Neste âmbito, destacamos a importância da participação imprescindível do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade (CONSEMAC) e dos respectivos Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (CBH-BG) e Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim no controle social sobre o saneamento básico em seus territórios, em especial quanto à revisão Plano Municipal de Saneamento Básico - Modalidade: Água e Esgoto (AE) - da Cidade do Rio de Janeiro, à revisão do Termo de Reconhecimento Recíproco de Direitos e Obrigações, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos e o Município do Rio de Janeiro, de 28 de fevereiro de 2007, e à mediação dos desdobramentos das Ações Cíveis Públicas nº 5036779-30.2019.4.02.5101 e nº 0218928-66.2007.8.19.0001.

PAULO SILVA

Secretário Executivo do CONSEMAC

PARECER CT - BDBG Nº 03/2019, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

A CÂMARA TÉCNICA DA BACIA DRENANTE À BAÍA DE GUANABARA (CT-BDBG), em cumprimento de suas atribuições regimentais, e

CONSIDERANDO que a Indicação CONSEMAC nº 50/2019, de 08 de outubro de 2019, indica a realização de Plenária Extraordinária Conjunta do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade (CONSEMAC) e do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (CBH-BG), com vistas à discussão ampliada das políticas públicas para o saneamento básico, enquanto diretriz do planejamento urbano-ambiental;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento Parcial de Conduta, de 03 de julho de 2019, firmado entre o Estado do Rio de Janeiro junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), com interveniência do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (CBH-BG), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0218928-66.2007.8.19.0001 na 13ª Vara de Fazenda Pública da Capital - RJ;

CONSIDERANDO o Termo de Repactuação de Mediação, de 26 de setembro de 2019, firmado entre a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE) junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), com interveniência do Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (CBH-BG), no âmbito da Ação Civil Pública nº 0218928-66.2007.8.19.0001 na 13ª Vara de Fazenda Pública da Capital - RJ;

CONSIDERANDO que a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico - Modalidade: Água e Esgoto (AE) - da Cidade do Rio de Janeiro tramita no processo nº 26/701.288/2018;

CONSIDERANDO a decisão judicial da 24ª Vara Federal na Ação Civil Pública nº 5036779-30.2019.4.02.5101, de 04 de dezembro de 2019, que deferiu parcialmente o pedido de Tutela Antecipada impetrado pelo Município.

É de parecer favorável que o CONSEMAC indique à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e aos outros órgãos competentes de administração pública:

Permitir o investimento integral nas obras de saneamento básico previstas nos instrumentos legais citados acima, na forma e nos prazos definidos nos mesmos, com recursos oriundos da arrecadação da tarifa de esgotamento sanitário paga pelos municípios, nas seguintes intervenções:

- Conclusão dos componentes de coleta e tratamento final no Sistema Alegria;
- Ampliação de tratamento da ETE Alegria a nível secundário;
- Tronco coletor Faria Timbó;
- Tronco coletor Manguinhos;
- Galeria de cintura do Complexo da Maré e da Ilha do Fundão;
- Construção do tronco Cidade Nova;
- Obras complementares dos troncos Cidade Nova e São Cristóvão/Tijuca;
- Conclusão dos componentes e tratamento final no sistema Pavuna;
- Ampliação da rede coletora da ETE Pavuna: Rio de Janeiro - Lote 3;
- Projeto de Esgotamento da Bacia do Acari;
- Sistema Paquetá: Ligação à ETE São Gonçalo por linha de recalque subaquática.

Neste âmbito, destacamos a importância da participação imprescindível do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade (CONSEMAC) e dos respectivos Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara (CBH-BG) e Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim no controle social sobre o saneamento básico em seus territórios, em especial quanto à revisão Plano Municipal de Saneamento Básico - Modalidade: Água e Esgoto (AE) - da Cidade do Rio de Janeiro, à revisão do Termo de Reconhecimento Recíproco de Direitos e Obrigações que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, a Companhia Estadual de Águas e Esgotos e o Município do Rio de Janeiro, de 28 de fevereiro de 2007, e à mediação dos desdobramentos das Ações Cíveis Públicas nº 5036779-30.2019.4.02.5101 e nº 0218928-66.2007.8.19.0001.

Este Parecer foi aprovado em reunião ordinária da CT-BDBG, em 09 de dezembro de 2019.

DANIEL BICALHO HOEFLE

Representante da SMAC

JULIO CESAR JUCÁ

Coordenador da CT-BDBG

MARCIO MUNDIM

Representante da AGENDA 21 PAQUETÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAC DELIBERAÇÃO CONSEMAC "I" Nº 157/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a redefinição dos membros da Câmara Setorial Permanente do Fundo de Conservação Ambiental.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.390, de 01 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO decisão do Plenário na Reunião Ordinária realizada em 20 de outubro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Câmara Setorial Permanente do Fundo de Conservação Ambiental, criada pela Resolução CONSEMAC nº 022, de 31 de maio de 2005, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

1. SMAC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
2. SENG - Sindicato de Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro;
3. CCBT - Câmara Comunitária da Barra da Tijuca;
4. AMAL - Associação dos Moradores e Amigos de Laranjeiras;
5. ANAGEA - Associação dos Gestores Ambientais do Estado do Rio de Janeiro;
6. FAM-Rio - Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro;
7. CMRJ - Câmara Municipal do Rio de Janeiro;
8. ASSAERJ - Associação dos Aterros de Resíduos da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro; e
9. FECOMERCIO-RJ - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO SILVA

Secretário Executivo do CONSEMAC

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAC
DELIBERAÇÃO CONSEMAC “I” nº 158/2020, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a redefinição dos membros da Câmara
Técnica de Políticas Ambientais.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.390, de 01 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO decisão do Plenário na Reunião Ordinária realizada em 20 de outubro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Câmara Técnica de Políticas Ambientais, criada pela Resolução CONSEMAC nº 009, de 20 de outubro de 2003, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

1. SMAC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
2. SMU - Secretaria Municipal de Urbanismo;
3. SME - Secretaria Municipal de Educação;
4. COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana;
5. RIO-Águas - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro;
6. SENG - Sindicato de Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro;
7. SEAERJ - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro;
8. PASTORAL DO MEIO AMBIENTE, e
9. FECOMERCIO-RJ - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO SILVA

Secretário Executivo do CONSEMAC

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAC
DELIBERAÇÃO CONSEMAC “I” nº 159/2020, de 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a redefinição dos membros da Câmara
Técnica da Bacia Drenante à Baía de Guanabara.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.390, de 01 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO decisão do Plenário na Reunião Ordinária realizada em 20 de outubro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Câmara Técnica da Bacia Drenante à Baía de Guanabara, criada pela Resolução CONSEMAC nº 010, de 20 de outubro de 2003, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

1. SMAC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade;
2. SMU - Secretaria Municipal de Urbanismo;
3. IHC/SUBI - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação. Subsecretaria de Infraestrutura;
4. COMLURB - Companhia Municipal de Limpeza Urbana;
5. RIO ÁGUAS - Fundação Instituto das Águas do Município do RJ;
6. CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos;
7. ANAGEA - Associação dos Gestores Ambientais do Estado do Rio de Janeiro;
8. AGENDA 21 Paquetá, e
9. PASTORAL DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO SILVA

Secretário Executivo do CONSEMAC

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAC
DELIBERAÇÃO CONSEMAC “I” nº 160/2020, 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a redefinição dos membros da Câmara Setorial
Permanente de Unidades de Conservação Ambiental.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.390, de 01 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO decisão do Plenário na Reunião Ordinária realizada em 20 de outubro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Câmara Técnica de Unidade de Conservação Ambiental, criada pela Resolução CONSEMAC nº 003, de 30 de junho de 1998, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

1. SMAC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
2. SMU - Secretaria Municipal de Urbanismo;
3. GAE - Grupo de Ação Ecológico;
4. FAM/Rio - Federação de Associação de Moradores;
5. CCBT - Câmara Comunitária da Barra da Tijuca;
6. APEFERJ - Associação Profissional dos Engenheiros Florestais;
7. VIVA LEME - Associação dos Moradores do Leme;
8. Defensores do Planeta, e
9. PASTORAL DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO SILVA

Secretário Executivo do CONSEMAC

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAC
DELIBERAÇÃO CONSEMAC “I” nº 161/2020, de 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a redefinição dos membros da Câmara Setorial
Permanente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.390, de 01 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO decisão do Plenário na Reunião Ordinária realizada em 20 de outubro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica alterada a composição da Câmara Setorial Permanente de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, criada pela Deliberação CONSEMAC nº 066, de 24 de agosto de 2009, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

1. SMAC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
2. SMU - Secretaria Municipal de Urbanismo;
3. RIO-Águas - Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro;
4. FAM/Rio - Federação de Associação de Moradores;
5. ACRJ - Associação Comercial do Rio de Janeiro;
6. ASSAERJ - Associação dos Aterros de Resíduos da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro;
7. SINDUSCON-Rio - Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro;
8. AMAJB - Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Botânico, e
9. PASTORAL DO MEIO AMBIENTE.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO SILVA

Secretário Executivo do CONSEMAC

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAC
DELIBERAÇÃO CONSEMAC “E” nº 162/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre as diretrizes prioritárias ou emergenciais
para aplicação dos recursos do Fundo de Conservação
Ambiental em 2020/2021.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.390, de 01 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o Inciso VIII, Art. 2º da Lei Nº 2.390 de 01/12/1995, que estabelece ser atribuição do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro fixar diretrizes prioritárias ou emergenciais para aplicação de recursos do Fundo de Conservação Ambiental;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário durante a 123ª Reunião Ordinária do CONSEMAC realizada em 20/10/2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer nº 01/2020 da Câmara Setorial Permanente do Fundo de Conservação Ambiental, que dispõe sobre as diretrizes prioritárias ou emergenciais para aplicação dos recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2020/2021;

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SILVA

Secretário Executivo do CONSEMAC

**CONSEMAC - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - CSP-FCA
PARECER Nº 01/2020
AGOSTO 2020**

Diretrizes prioritárias ou emergenciais fixadas pelo CONSEMAC para aplicação de recursos do Fundo de Conservação Ambiental

Base Legal: Lei 2.390 de 01/12/1995 - Art. 2º, Inciso VIII, *in verbis*:

“O Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro, órgão deliberativo, normativo e fiscalizador, terá como atribuições:

VIII - Fixar diretrizes prioritárias ou emergenciais para aplicação de recursos do Fundo de Conservação Ambiental”.

Diretrizes estabelecidas para os Anos de 2020/2021

Art. 1º - A aplicação de recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2020 e em 2021 deverá dar prioridade aos projetos que tenham como objetivos as seguintes diretrizes prioritárias ou emergenciais:

Tema 1 - Unidades de Conservação:

- 1.1 - Desenvolver e implantar o Sistema Municipal de Unidades de Conservação, buscando a adequação das unidades existentes e sua gestão sustentável, priorizando aquelas que necessitem de intervenções emergenciais e aquelas cujos processos de criação já estejam em estágio avançado.
- 1.2 - Elaboração dos planos de manejo e a constituição e qualificação dos conselhos de gestão.
- 1.3 - Implantar Corredores Verdes e o Mosaico de Unidades de Conservação da Orla e Maciços Litorâneos.
- 1.4 - Construção, manutenção e melhorias da infraestrutura.
- 1.5 - Estruturação das Unidades de Conservação para uso público.

Tema 2 - Educação Ambiental:

- 2.1 - Desenvolver e implantar um Sistema de Informações e Projetos Ambientais interativo, que facilite o diálogo com a sociedade sobre Ambiente e Cidadania, em consonância com a Agenda 2030 e o Plano de Desenvolvimento sustentável.
- 2.2 - Divulgar informações acerca de legislação, tratados e agendas ambientais locais, nacionais e mundiais.
- 2.3 - Intensificar ações educativas em apoio à execução de projetos e intervenções da Prefeitura.
- 2.4 - Realizar campanhas educativas priorizando as questões relativas aos cuidados necessários com:
 - a) Corpos hídricos;
 - b) Resíduos sólidos;
 - c) Áreas protegidas.
- 2.5 - Implementar o Programa Municipal de Educação Ambiental - PROMEA-Rio.
- 2.6 - Construções de ações de sensibilização da população e de implementação da Agenda 2030 em consonância com o plano de desenvolvimento sustentável do Município do Rio de Janeiro.

Tema 3 - Prevenção de Danos ao Meio Ambiente:

- 3.1 - Elaborar Diagnóstico Ambiental Preliminar da Cidade com ênfase nos seguintes tópicos:
 - 3.1.1. Mapa de conflitos e susceptibilidades e riscos ambientais para a cidade, identificando os pontos críticos e as possíveis soluções executivas.
 - 3.1.2. Indicadores de qualidade ambiental para a tomada de decisão e divulgação junto à população.
- 3.2 - Consolidar e aumentar a eficácia, eficiência e transparência do Sistema Municipal de Licenciamento Ambiental, através da implantação de sistema informatizado, aquisição de equipamentos e contratos de serviço de apoio logístico diretamente ligado ao licenciamento.
- 3.3 - Investir em ações de contenção da expansão urbana desordenada ou irregular em áreas protegidas ou passíveis de proteção, incluindo a possibilidade de monitoramento por georreferenciamento.
- 3.4 - Desenvolver e implantar projetos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa na cidade e ainda atualizar de acordo com os padrões internacionais o mapa de vulnerabilidade climática da cidade do Rio de Janeiro

Tema 4 - Projetos de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas:

Ampliar as ações de revegetação de áreas degradadas da Cidade, incluindo as faixas marginais e de nascentes de rios, mangues e restingas, priorizando a utilização de mão de obra de comunidades carentes e do local de execução do projeto, contemplando o controle de espécies exóticas invasoras.

Tema 5 - Estruturação do CONSEMAC

Estabelecer e implantar projetos que atendam à infraestrutura organizacional do CONSEMAC.

Art. 2º - Da totalidade de recursos correspondentes aos projetos aprovados e liberados para execução em cada um dos anos considerados por esta deliberação, no mínimo 90% (noventa por cento) dos recursos devem corresponder a projetos enquadrados nas prioridades estabelecidas nos temas anteriores.

Art. 3º - Deverá ser garantida a aplicação mínima dos recursos utilizados no Fundo de Conservação Ambiental, na proporção de:

- I - 20% (vinte por cento) para o atendimento das diretrizes relativas ao Tema 1 - Unidades de Conservação.
- II - 20% (vinte por cento) para o atendimento das diretrizes relativas ao Tema 2 - Educação Ambiental.

Art. 4º - No caso de não utilização de recursos do Fundo de Conservação Ambiental, para atendimento de algum tema prioritário, a SMAC deverá demonstrar que o mesmo foi contemplado por outras fontes de recursos.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, deverá incentivar a elaboração de projetos, visando priorizar, na utilização dos recursos do Fundo de Conservação Ambiental, o Banco de Projetos da Secretaria, com base nas políticas municipais relacionadas ao meio ambiente, nos ODS e no Plano de Desenvolvimento Sustentável.

Em, 05 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO BARBOSA

Coordenador da Câmara Setorial Permanente do FCA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAC
DELIBERAÇÃO CONSEMAC “E” Nº 163/2020, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe a respeito da aplicação dos recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - CONSEMAC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.390, de 01 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO o Inciso II, do Parágrafo Segundo, do Art. 311 da Lei Complementar nº 111 de 01/02/2011, que estabelece ser atribuição dos Conselhos Municipais acompanharem e fiscalizarem a aplicação dos recursos dos Fundos previstos naquela Lei Complementar;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário na 123ª Reunião Ordinária ocorrida em 20 de outubro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer nº 02/2020 da Câmara Setorial Permanente do Fundo de Conservação Ambiental, em anexo, que dispõe sobre o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo de Conservação Ambiental durante o ano de 2019.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SILVA

Secretário Executivo do CONSEMAC

CONSEMAC - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL - CSP-FCA
PARECER Nº 02/2020
AGOSTO / 2020

I - OBJETIVOS

Considerando a atribuição do CONSEMAC de monitorar a aplicação dos recursos do Fundo de Conservação Ambiental do Município do Rio de Janeiro (FCA), anualmente a Câmara Setorial Permanente do Fundo de Conservação Ambiental deste Conselho elabora um parecer, contendo a avaliação sobre os investimentos e a aplicação dos recursos do FCA do ano anterior. Este parecer tem os seguintes objetivos:

- Analisar a aplicação dos recursos do FCA no ano de 2019, comparando o executado com as diretrizes prioritárias aprovadas para esse ano pelo CONSEMAC;
- Sistematizar o histórico e analisar a composição dos recursos que integram o FCA, em especial os royalties da exploração de petróleo;
- Propor melhorias no sistema de planejamento, gestão e controle na aplicação dos recursos do FCA.

II - HISTÓRICO DO FUNDO DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

O Fundo de Conservação Ambiental do Município do Rio de Janeiro foi criado pela Lei Orgânica, a qual previu no Parágrafo Único do Artigo 129, que “o município instituirá fundo de conservação ambiental, que terá por objetivo o financiamento de projetos de recuperação e restauração ambiental, de prevenção de danos ao meio ambiente e de educação ecológica.”

Posteriormente, a Lei Municipal nº 2.138, de 11 de maio de 1994 criou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMAC), ratificou a decisão de criação do FCA, designou a SMAC como responsável por sua gestão e definiu, no Parágrafo 2º do Artigo 11, as fontes de recursos que constituiriam o fundo, a saber: (I) multas próprias e participação em multas; (II) tributos específicos; (III) recursos captados em fontes específicas; (IV) dotações orçamentárias.

Em novembro do mesmo ano, o Decreto nº 13.377 de 18 de novembro de 1994, regulamentou o FCA. Dentre as determinações deste decreto pode-se destacar:

- A ampliação dos recursos que constituem o FCA, incluindo doações de pessoas físicas e jurídicas, subvenções, convênios, operações de crédito, resultado financeiro de suas aplicações e outros;
 - O detalhamento das atividades nas quais os recursos do fundo podem ser aplicados;
 - A criação de uma Comissão Gestora e a respectiva definição dos seus membros.
- Tal decreto foi posteriormente alterado pelos Decretos nº 21.561/02, nº 22.222/02, nº 26.278/06, nº 28.255/07 e por fim, pelo Decreto nº 41.248/16 que revoga os Decretos nº 13.377/94, nº 26.278/06 e nº 28.255/07, mudando inclusive a composição da Comissão Gestora do FCA com a inserção de um representante da Procuradoria Geral do Município e de um representante da sociedade civil, bem como, conferindo à mesma Comissão a responsabilidade de examinar, aprovar e acompanhar a aplicação dos recursos.

Deve-se ressaltar que foi o Decreto 14.983, de 19 de julho de 1996, que incluiu entre os recursos que constituem o FCA aqueles oriundos da compensação financeira pela exploração do petróleo recebida pelo município do Rio de Janeiro, comumente conhecidos como “royalties”.

Em meados de 2008, os membros da Câmara do FCA iniciaram discussões na expectativa de elaborar e indicar diretrizes prioritárias para aplicação do Fundo de Conservação Ambiental mais específica.

Diante disso, para o ano de 2009, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro optaram por aprovar diretrizes prioritárias mais restritivas para a aplicação dos recursos do FCA, elencando nove atividades que deveriam ser priorizadas e indicando que pelo menos 60% dos recursos totais do FCA deveria ser investido nestas atividades. Essa postura visava contribuir para o norteammento da aplicação da verba do FCA pelo Poder Executivo e para o melhor controle público da utilização destes recursos.

No entanto, já para o ano de 2010, foram estabelecidas 5 diretrizes prioritárias com 17 subitens, mantendo a indicação de aplicação de pelo menos 60% dos recursos totais em projetos relativos aos temas priorizados.

Para o ano de 2011, o CONSEMAC optou por repetir integralmente, sem qualquer alteração, as mesmas 5 diretrizes prioritárias e os 17 subitens. A única inovação para 2011 foi a ampliação de 60% para 80% como limite mínimo dos recursos do FCA que deveriam ser investidos nas prioridades.

Em 2012, o Conselho deliberou repetir as 5 diretrizes prioritárias com os 20 subitens (com uma atualização em uma delas). A inovação se restringiu a incluir uma diretriz que recomendava a aplicação de pelo menos 10% dos recursos disponíveis no FCA nas unidades de conservação.

As mesmas diretrizes, sem alterações, foram mantidas para o ano de 2013 e, para 2014, o Conselho decidiu repetir as 5 diretrizes prioritárias com 21 subitens, ou seja, acrescentando dois subitens e inserindo 3 artigos que incentivavam a elaboração de banco de projetos com vistas ao atendimento das diretrizes prioritárias.

Para o ano de 2015, as 5 diretrizes prioritárias e seus 23 (vinte e três) subitens foram mantidos sem alterações, com exceção do acréscimo de um artigo determinando que, caso não se utilizasse recursos do Fundo de Conservação Ambiental-FCA para atendimento de algum Tema prioritário, a SMAC deveria demonstrar que o mesmo foi contemplado por outras fontes de recursos.

Para o ano de 2016, a Câmara Técnica do FCA decidiu por manter as mesmas diretrizes do ano anterior, sem alterações. Por fim, para 2017 foram mantidas as mesmas diretrizes estabelecidas para 2016.

Na reunião plenária realizada em 09 de outubro de 2018, foram estabelecidas as diretrizes prioritárias ou emergenciais para aplicação dos recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2018 e 2019, resultando na Deliberação CONSEMAC “E” nº 145/18.

Atualmente a Câmara Técnica do FCA está finalizando parecer com as diretrizes prioritárias ou emergenciais para aplicação dos recursos do Fundo de Conservação Ambiental em 2020 e 2021, para que seja formalizada indicação a ser levada a Plenária do CONSEMAC para aprovação, visando posterior publicação na forma de Deliberação.

III - JUSTIFICATIVA

A CSP-FCA vem, desde 2008, propondo ferramentas e instrumentos para ampliar a transparência e melhorar o controle público sobre a aplicação dos recursos do FCA. Assim, têm sido produzidos relatórios sobre a utilização dos recursos do Fundo a partir do exercício de 2009 até o ano em questão. Essas análises permitem que o CONSEMAC mantenha-se firme no monitoramento da execução dos recursos anuais do FCA.

A elaboração e publicação destes relatórios contribuem, de maneira decisiva, para o aprimoramento da gestão dos recursos do FCA, com o CONSEMAC cumprindo sua atribuição como fiscalizador de sua aplicação.

IV - AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCA EM 2019

De acordo com as informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade, o Fundo de Conservação Ambiental teve em 2019 um total de R\$ 22.400.152,17 em recursos disponíveis. O quadro abaixo ilustra a origem dos recursos disponíveis para o FCA em 2019.

Tabela 1 - Origem dos recursos disponíveis para o FCA em 2019

ORIGEM DOS RECURSOS	SUPERÁVIT DE 2018	RECURSOS EM 2019	TOTAL
Ordinários não vinculados	-	-	-

Royalties do petróleo	-	324.607,00	324.607,00
Multas por infração às leis ambientais	4.908.205,80	11.428.449,74	16.336.655,54
Outras receitas (corte de árvores, vendas de mapas e publicações)	5.738.889,63	-	5.738.889,63
Outros créditos suplementares	-	-	-
TOTAL	10.647.095,43	11.753.056,74	22.400.152,17

*Nota: O valor total de recursos orçamentários para 2019 foi de R\$ 28.028.773,17, sendo que R\$ 5.628.621,00 permaneceram o ano de 2019 bloqueados pela Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal - CPFGEF. Fonte: SMAC/ATPO.

Analisando-se os dados do quadro acima, do total de recursos disponíveis para o FCA em 2019, somando-se o superávit de 2018, observa-se que 72,93% (R\$16.336.655,54) advém da arrecadação por multas por infrações ambientais, 25,62% (R\$5.738.889,63) provêm de receitas arrecadas com a cobrança de taxa pela supressão de árvores, venda de publicações e de mapas, 1,45% (R\$324.607,00) são oriundos de Royalties do Petróleo. Conforme Relatório de Aplicação de Recursos do Fundo de Conservação Ambiental, 85,62 % (R\$19.178.822,18) do total de recursos orçamentários disponíveis para o FCA em 2019, foi comprometido.

Tabela 2 - Lista de projetos aprovados, com base na DELIBERAÇÃO CONSEMACE “E” Nº 145/2018 e executados com recursos do FCA em 2019 (Posição em 31/12/2019).

ITEM	PROJETO APROVADO E EXECUTADO	ANO DE INÍCIO	DIRETRIZ CONSEMACE 2018/2019	VALOR PREVISTO DO PROJETO (R\$)	VALOR EMPENHADO EM 2019 (R\$)	VALOR EXECUTADO EM 2019 (R\$)
1	Locação de veículos de apoio com motorista e combustível para o Programa Reflorestamento - 6 pick-ups (14/000.443/2015).	2016	2018/5.2	736.318,98	736.318,98	736.318,98
2	Programa da Patrulha Ambiental (26/001.721/2017)	2018	2018/3.2	2.477.971,80	2.477.971,80	2.477.971,80
3	Avaliação da qualidade da Lagoa Rodrigo de Freitas (14/000.668/2016)	2017	2018 /3.1.2	1.636.800,00	1.636.800,00	1.598.886,00
4	Programa de Monitoramento da Qualidade das areias das Praias (14/000.289/2016)	2016	2018/ 3.1.2	326.690,16	326.690,16	326.690,16
5	Manutenção e Operação da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar e de Meteorologia da Cidade do Rio de Janeiro - UO 2402 FR 313	2016	2018/ 3.1.2	2.252.310,52	2.252.310,52	2.252.310,52
6	Manutenção e Operação da Rede de Monitoramento da Qualidade do Ar e de Meteorologia da Cidade do Rio de Janeiro - UO 2402 FR 141	2016	2018/ 3.1.2	324.607,00	324.607,00	324.607,00
7	Locação de veículos - reflorestamento (26/500.116/2018)	2017	2018/5.2	33.587,98	33.587,98	33.587,98
8	Serviços de Recuperação de Aterro Metropolitano - COMLURB	2019	*	11.428.449,74	11.428.449,74	11.428.449,74
TOTAL DOS RECURSOS DO FCA APLICADOS EM 2019						19.178.822,18

Fonte: SMAC/ATPO

*Despesa incluída no Fundo de Conservação ambiental pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, por meio do Decreto RIO Nº 46587 de 04 de outubro de 2019, que abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 11.428.449,74, em favor da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente - SMAC, passando o excesso de arrecadação para a SMAC, e do Decreto RIO nº 46.590 de 4 de outubro de 2019, através do qual fica delegada competência à Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, para prática dos atos relativos à ordenação e execução de despesas na Unidade 2402, do FCA, conforme informado na 185ª Reunião do Fundo de Conservação Ambiental, realizada em 15/10/2019. Presente na Reunião, a representante da COMLURB informou que o valor seria restituído à SMAC na abertura do orçamento de 2020. Nesse sentido, foi aberto o processo 14/000.131/2020, solicitando à SMF a devolução dos valores, mas ainda não há um posicionamento a respeito. As diretrizes prioritárias estabelecidas pelo CONSEMACE para 2018/2019, por meio da Deliberação CONSEMACE “E” nº 145 de 09 de outubro de 2018, estão apresentadas a seguir:

Tema 1 - Unidades de Conservação:

- 1.1 Desenvolver e implantar o Sistema Municipal de Unidades de Conservação, buscando a adequação das unidades existentes e sua gestão sustentável.
- 1.2 Elaboração dos planos de manejo e a constituição e qualificação dos conselhos de gestão.
- 1.3 Implantar Corredores Verdes e o Mosaico de Unidades de Conservação da Orla e Mapiços Litorâneos.

- 1.4 Conservação e recuperação de recursos naturais.
- 1.5 Construção, manutenção e melhorias da infraestrutura.
- 1.6 Estruturação das Unidades de Conservação para uso público.

Tema 2 - Educação Ambiental:

- 2.1 Desenvolver e implantar Projetos Ambientais de Integração Social, Cidadania e Meio Ambiente.
- 2.2 Reestruturar a Política de Educação Ambiental, viabilizando ações educativas em complementação à execução de projetos e intervenções da Prefeitura.
- 2.3 Conscientizar as populações das bacias dos corpos hídricos quanto à necessidade de melhoria das condições ambientais e de drenagem.
- 2.4 Implantar programas de educação ambiental, vinculados à coleta seletiva e reciclagem do lixo.
- 2.5 Promover ações de educação ambiental objetivamente direcionada a conscientizar a população para a necessidade de evitar a ocupação irregular de áreas protegidas ou de interesse ambiental.
- 2.6 Retomada das ações da Agenda 21 no Município do Rio de Janeiro.
- 2.7 Estabelecer e implantar projetos que tenham como objetivo a divulgação dos trabalhos executados no plenário e nas câmaras do CONSEMACE.

Tema 3 - Prevenção de Danos ao Meio Ambiente:

- 3.1. Elaborar Diagnóstico Ambiental Preliminar da Cidade com ênfase nos seguintes tópicos:
 - 3.1.1. Mapa de conflitos e susceptibilidades e riscos ambientais para a cidade, identificando os pontos críticos e as possíveis soluções executivas.
 - 3.1.2. Indicadores de qualidade ambiental para a tomada de decisão e divulgação junto à população.
- 3.2. Consolidar e aumentar a eficácia e eficiência do Sistema Municipal de Controle e Licenciamento Ambiental, através da informatização dos procedimentos e da ampliação das ações de monitoramento e fiscalização ambientais.
- 3.3. Investir em ações de contenção da expansão urbana desordenada ou irregular em áreas protegidas ou passíveis de proteção, incluindo a possibilidade de monitoramento por georreferenciamento.
- 3.4 Desenvolver e implantar projetos que visem à redução de emissões de gases de efeito estufa na cidade do Rio de Janeiro.
- 3.5 Estabelecer e implantar projetos que atendam à infraestrutura organizacional do CONSEMACE.

Tema 4 - Projetos de Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas:

- 4.1 Ampliar as ações de revegetação de áreas degradadas da Cidade, incluindo as faixas marginais e de nascentes de rios, mangues e restingas, priorizando a utilização de mão de obra de comunidades carentes e do local de execução do projeto.

Tema 5 - Rio Sustentável:

- 5.1 Desenvolver e implantar Projetos Ambientais que integrem o Programa de Incentivo à Mobilidade por Bicicleta.
 - 5.2 Desenvolver e implantar Projetos Ambientais que integrem o Programa Rio + Verde.
- A Deliberação “E” nº 145/18 determina, ainda, que da totalidade de recursos correspondentes aos projetos aprovados e liberados para execução em 2018, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos recursos devem corresponder a projetos enquadrados nas prioridades estabelecidas nos temas anteriores. A Deliberação também prevê que deverá ser garantida a aplicação mínima dos recursos utilizados no Fundo de Conservação Ambiental - FCA, na proporção de:
- I- 10% (dez por cento) para o atendimento das diretrizes relativas ao Tema 1 - Unidades de Conservação.
 - II- 10% (dez por cento) para o atendimento das diretrizes relativas ao Tema 2 - Educação Ambiental.
- No caso de não utilização de recursos do Fundo de Conservação Ambiental - FCA para atendimento de algum Tema prioritário, a deliberação prevê que a SMAC deverá demonstrar que o mesmo foi contemplado por outras fontes de recursos.
- Segundo a SMAC, a totalidade dos recursos foi investida em atividades consideradas prioritárias, indo além do cumprimento da Deliberação CONSEMACE “E” nº 145/18 de ter pelo menos 80% dos recursos em prioridades, e que os mesmos estão enquadrados nos objetivos de financiamento dispostos na Lei nº 2.138, de 11 de maio de 1994, que determina a aplicação dos recursos do FCA em projetos de recuperação e restauração ambiental, prevenção de danos ao meio ambiente e educação ambiental.
- A distribuição da utilização dos recursos por temas prioritários pode ser observada na Tabela 3, a seguir:

Tabela 3 - Distribuição dos recursos aplicados em 2018 por temas prioritários

Diretrizes - Temas Prioritários	Valor Executado pelo FCA (R\$)	Porcentagem
1 - Unidades de Conservação	-	-
2 - Educação Ambiental	-	-
3 - Projetos de Prevenção de Danos ao Meio Ambiente	6.980.465,48	36,40%
4 - Recuperação Ambiental de Áreas Degradadas	-	-
5 - Rio Sustentável	769.906,96	4,01%
*Despesa executada pela COMLURB - Decreto nº 46.590/2029	11.428.449,74	59,59%
TOTAL	19.178.822,18	100,0%

Pela Deliberação CONSEMACE “E” nº 145/18, as diretrizes / temas prioritários de Unidades de Conservação e de Educação Ambiental devem ser contempladas cada uma com o equivalente a 10% do valor executado pelo FCA em 2019. A mesma deliberação prevê que no caso da não utilização de recursos do FCA para atendimento de algum tema prioritário, a SMAC deverá demonstrar que o mesmo foi contemplado por outras fontes de recursos. Assim sendo, foram levantados os recursos aplicados aos temas Unidades de Conservação e Educação Ambiental segundo outras fontes, resultando nas informações apresentadas na Tabela 4, a seguir:

Tabela 4 - Distribuição dos recursos aplicados em 2019 em Educação Ambiental e Unidades de Conservação, segundo o FCA e outras fontes.

Diretrizes/ Temas Prioritários	Valor Executado pelo FCA (R\$)	Valor executado por orçamento SMAC (R\$)	Valor Executado por Medidas Compensatórias/ Auto de Infração (R\$)	Valor Executado por Isenção Fiscal (R\$)	Valor Total (R\$)	% em relação ao Total executado pelo FCA
1 - Unidades de Conservação	-	-	2.140.610,87	4.162.007,12	6.302.617,99	32,86%
2 - Educação Ambiental	-	716.473,53	193.075,32	1.638.572,48	2.548.121,33	13,29%

Pelas análises efetuadas a partir da Tabela 4, pode-se verificar que, em 2019, o Tema Unidades de Conservação alcançou, por meio de medidas compensatórias e isenção fiscal, um total de R\$7.426.504,03, o que corresponde a 37,78 % do total de recursos aplicados pelo FCA em 2019.

Para o Tema Educação Ambiental, foi alcançado o montante de R\$ 2.517.560,02, executado por meio de orçamento da SMAC, medidas compensatórias e isenção fiscal, o que corresponde a 13,13% do total de recursos aplicados pelo FCA em 2019.

V - BANCO DE PROJETOS

No Anexo III consta o Banco de Projetos 2019/2020 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, atualizado.

VI - CONCLUSÕES

De acordo com as informações prestadas, os projetos executados com recursos do FCA no ano de 2019 estão em conformidade com o que preconiza a legislação sobre o uso destes recursos, e estes foram direcionados para projetos que podem ser classificados dentro das diretrizes prioritárias estabelecidas pelo CONSEMAC para aquele ano.

Observa-se, também que as aplicações mínimas para os Temas de Educação Ambiental e Unidades de Conservação foram atendidas por meio da utilização de fontes de recursos oriundas da própria SMAC, de medidas compensatórias e isenção fiscal.

VII - RECOMENDAÇÕES

- A partir dos dados analisados e das conclusões indicadas acima, recomenda-se que a SMAC:
- Continue se empenhando para melhorar a colocação do Município do Rio de Janeiro no Ranking recentemente divulgado, do Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA), relativo ao ICMS ECOLÓGICO do Estado do Rio de Janeiro, em que aparece na 20ª posição, em 92 municípios, ocorrendo evolução em relação a colocação do ano passado, em que figuramos na 25ª posição, tendo em vista o volume de recursos significativo movimentado por aquele Imposto;
 - Continue a envidar esforços junto ao Exmo. Senhor Prefeito, no sentido de aprovar a Indicação CONSEMAC nº 53 de 08 de outubro de 2019, que “Dispõe sobre aporte anual obrigatório de recursos oriundos dos Royalties de Petróleo ao Fundo de Conservação Ambiental - FCA” e a Indicação CONSEMAC nº 52 de 08 de outubro de 2019, que “Dispõe sobre o aporte anual ao Fundo de Conservação Ambiental - FCA do montante equivalente ao oriundo do ICMS Ecológico repassado ao Município do Rio de Janeiro” visando potencializar o volume de recursos repassados ao FCA, revertendo a tendência observada nos últimos anos;
 - Priorize o aporte de recursos do FCA no Banco de projetos da Secretaria,

Em, 25 de agosto de 2020.

MARCO ANTONIO BARBOSA

Coordenador da Câmara Setorial Permanente do FCA

ANEXO I
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
RECURSOS ORIUNDOS DE OUTRAS FONTES EM 2019

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	PROJETO	FONTE	INVESTIMENTO (R\$)
PNM Grumari PNM Prainha PNM Marapendi PNM Chico Mendes PNM Bosque da Barra PNM Mello Barreto PNM Freguesia PNM Dois Irmãos PNM Catacumba PNM Cidade PNM Darke de Mattos PNM Mandanha PE Chacrinha PE Grajaú	Projeto Conservando Parques Gestão de Parques	Isenção Fiscal	4.162.007,12
Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	Projeto de Recuperação na Apa da Orla	Medida Compensatória	12.794,56
Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	Projeto de Recuperação na Apa da Orla	Medida Compensatória	12.794,56
Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	Projeto de Recuperação na Apa da Orla	Medida Compensatória	12.794,56
Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	Projeto de Recuperação na Apa da Orla	Medida Compensatória	12.989,92
Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	Projeto de Recuperação na Apa da Orla	Medida Compensatória	12.989,92
Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	Projeto de Recuperação na Apa da Orla	Medida Compensatória	12.989,93
PNM Chico Mendes	Alameda Sandra Alvim. 4,13% do total de serviços.	Medida Compensatória	30.000,24
PNM Chico Mendes	Alameda Sandra Alvim	Medida Compensatória	61.283,40
PNM Chico Mendes	Alameda Sandra Alvim. 8,69% do total de serviços.	Medida Compensatória	1.776,33

PNM Chico Mendes e PNM Prainha	8,91% do total de serviços de cercamento no Corredor Verde, às margens do Canal das Tachas, ao longo das Avenidas Henfil e Teotônio Vilela. Corredor Verde Barra Bonita: 18% do total de serviços 25,7% da medida no Canal das Tachas e 24,3% no Corredor Verde Barra Bonita.	Medida Compensatória	133.489,50
PNM Chico Mendes e PNM de Marapendi	Serviços de cercamento no Corredor Verde, as margens do Canal das Taxas - Av. Gilka Machado - Recreio dos Bandeirantes - xiv r.a. - Ap.4. Corredor Verde, cercamento Barra Bonita: 54% dos serviços.	Medida Compensatória	254.287,04
PNM Chico Mendes	Alameda Sandra Alvim. 2,12% dos serviços.	Medida Compensatória	15.394,86
PNM Chico Mendes	Alameda Sandra Alvim. 2,97% do total de serviços.	Medida Compensatória	21.523,07
Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	Projeto básico de Remoção de Espécies Exóticas em área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	Medida Compensatória	16.671,20
Parque Natural Municipal Catacumba e Parque Natural Municipal Dois Irmãos	Revisão elétrica da base 1 da Patrulha, do PNM Catacumba, do PNM Dois Irmãos e reparos na 1ª GMFA	Medida Compensatória	144.141,75
Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	Foram plantadas cerca de 4.000 mudas nativas de restinga doadas pelos Hortos Rizzini e Grumari, administrados pela SMAC.	Medida Compensatória	2.564,80
Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	Foram plantadas cerca de 4.000 mudas nativas de restinga doadas pelos Hortos Rizzini e Grumari, administrados pela SMAC.	Medida Compensatória	35.907,20
Parque Natural Municipal Chico Mendes	Instalação de deque de madeira no PNM Chico Mendes.	Medida Compensatória	30.264,64
Parque Natural Municipal Chico Mendes	Serviços de Sondagem para Execução do Deque do PNM Chico Mendes	Medida Compensatória	30.264,64
Parque Natural Municipal Chico Mendes	Instalação de deque de madeira no PNM Chico Mendes.	Medida Compensatória	30.264,64
Parque Natural Municipal Chico Mendes	Instalação de deque de madeira no PNM Chico Mendes.	Medida Compensatória	30.264,64
Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	Projeto de Recuperação na Apa da Orla	Medida Compensatória	30.264,64
Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	Projeto de Recuperação na Apa da Orla		30.264,64
Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	Projeto de Recuperação na Apa da Orla	Medida Compensatória	30.264,64
Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima	Projeto de Recuperação na APA da Orla	Medida Compensatória	30.264,64
PNM Chico Mendes	Acompanhamento e As Build Sandra Alvim, por Arquiteto JR.	Medida Compensatória	30.264,64
PNM Chico Mendes	Acompanhamento e As Build Sandra Alvim, por Arquiteto JR.	Medida Compensatória	30.264,64
PNM Chico Mendes	Execução de 1,96% dos serviços de obra do projeto de requalificação e recuperação ambiental da Alameda Sandra Alvim.	Medida Compensatória	30.264,64
PNM do Mandanha	Reforma no PNM Mandanha, com substituição de guarda-corpos, reforma dos banheiros públicos, reforma da edícula dos guardas, reforma da sede, recomposição do piso do parque infantil, instalação de mobiliário urbano, demolição das churrasqueiras, recomposição das pontes, construção de castelo d'água para abastecimento da unidade, aquisição e instalação de guarita pré-fabricada.	Medida Compensatória	30.264,64
PNM de Marapendi e PNM do Mandanha	Serviços para melhoria nas Instalações do Parque Natural Municipal de Marapendi	Medida Compensatória	737.241,86
PNM de Marapendi	Serviços para melhoria nas Instalações do Parque Natural Municipal de Marapendi	Medida Compensatória	245.800,49
TOTAL			6.302.617,99

Fonte: SMAC; SUBMA; CAV; GPE e SMAC; SUBG

ANEXO II
EDUCAÇÃO AMBIENTAL
RECURSOS ORIUNDOS DE OUTRAS FONTES EM 2019

PROJETO / PROGRAMA / MATERIAL	FONTE	INVESTIMENTO (R\$)
Mutirão Reflorestamento - Educação Ambiental	Orçamento SMAC	310.158,52

Conservando Rios	Orçamento SMAC	406.315,01
Projeto Meio Ambiente Itinerante	Isenção Fiscal	505.443,00
Projeto Dinamização em Unidades de Conservação	Isenção Fiscal	628.654,49
Projeto de Educação Ambiental para os Programas Conservando Rios e Mutirão Reflorestamento	Isenção Fiscal	504.474,99
Confecção de Materiais Gráficos referentes às campanhas educativas do Centro de Educação Ambiental	Medida Compensatória	22.313,76
Elaboração de calendário permanente.	Medida Compensatória	1.667,12
Confecção de 90 camisas para distribuição da Campanha “Eco Natal”	Medida Compensatória	2.564,80
Confecção de materiais gráficos referentes aos programas de Educação Ambiental, para distribuição ao público.	Medida Compensatória	13.080,48
Realização do Projeto Rios do Rio.	Medida Compensatória	39.332,70
Confecção de materiais gráficos referentes aos Programas de Educação Ambiental	Medida Compensatória	15.388,80
Contratação de profissional em gestão de resíduos por período de 6 horas, para atuação do Dia Mundial da Limpeza.	Medida Compensatória	5.856,90
Confecção de material gráfico para o Projeto de Educação Ambiental “Limpeza na Praia” - Clean Up the World.	Medida Compensatória	10.143,10
Prestação de serviços de educação ambiental/CASS/confecção de material gráfico/jogos educativos/ água virtual e memória - árvores.	Medida Compensatória	9.375,08
Confecção de material gráfico, vídeo institucional e portfólio comemorativo dos 33 anos de Programa Mutirão Reflorestamento.	Medida Compensatória	29.296,08
Envelopamento do zoomóvel.	Medida Compensatória	4.475,79
Envelopamento do zoomóvel.	Medida Compensatória	1.763,19
Envelopamento do zoomóvel.	Medida Compensatória	7.256,21
14/04/000.200/2016 - AI 779.400 - Confecção de material gráfico	Processo Auto de Infração	696,15
26/03/000.266/2018 - AI 843.022 - Projeto Guardiões da Orla	Processo Auto de Infração	6.572,36
26/02/000.041/2018 - AI 823.244 - Confecção de material gráfico	Processo Auto de Infração	2.278.86
26/500.551/2018 - AI 843.219 - Confecção de material gráfico e projetos de Educação ambiental	Processo Auto de Infração	23.292,80
TOTAL		2.548.121,33

Fonte: SCMA/SUBMA/CAV/GPE e SMAC/SUBG

ANEXO III
BANCO DE PROJETOS /2019

PROJETO	VALOR	PRIORIDADE	STATUS
Manutenção Parque Esperança (9,0 ha)	R\$450.000,00	1	PROJETO ELABORADO
Jardim Gericinó (8,0 ha)	R\$400.000,00	1	PROJETO ELABORADO
Manutenção Victor Konder (12,0 ha)	R\$1.300.000,00	1	PROJETO ELABORADO
Manutenção Buriti (5,0 ha)	R\$150.000,00	1	PROJETO ELABORADO
Vilar Carioca (5,85 ha)	R\$100.000,00	1	PROJETO ELABORADO
Horto Rizzini - Reforma dos banheiros e vestiários		1	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Projeto de Educação Ambiental Guardiões da Orla	R\$45.000,00	1	PROJETO ELABORADO
13 Parques (PE Grajaú; PNM Catacumba; PNM Penhasco Dois Irmãos; PNM Cidade; PNM Paisagem Carioca - setor Chacrinha; PNM Marapendi; PNM Bosque da Barra; PNM Chico Mendes; PNM Freguesia; PNM Prainha e Grumari; PNM Mendanha; PNM Nelson Mandela; Mona dos Morros Pão de Açúcar e da Urca): Segurança nas UC. Sistema de câmeras.	R\$114.864,00	1	PROJETO ELABORADO
13 Parques (PNM Darke de Mattos; PE Grajaú; PNM Catacumba; PNM Penhasco Dois Irmãos; PNM Cidade; PNM Paisagem Carioca; PNM Marapendi; PNM Bosque da Barra; PNM Chico Mendes; PNM Freguesia; PNM Prainha; PNM Grumari; PNM Mendanha): Instalação de estruturas de acessibilidade.		1	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO

18 Parques (PNM Darke de Mattos; PE Grajaú; PNM Catacumba; PNM Penhasco Dois Irmãos; PNM Cidade; PNM Paisagem Carioca; PNM Marapendi; PNM Bosque da Barra; PNM Chico Mendes; PNM Freguesia; PNM Prainha; PNM Grumari; PNM Mendanha; PNM Nelson Mandela; PNM Mello Barreto; PNM Serra da Capoeira Grande; PNM Fonte da Saudade; PNM José Guilherme Merquior): Confecção de placas informativas para todas as unidades de conservação do grupo de proteção integral.		1	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
APA das Brisas, APA da Orla de Sepetiba, APA do Morro do Silvério Reforma da sede danificada em incêndio: reparo de esquadrias; reforma do telhado; limpeza de pichações e pintura geral.	R\$102.409,26	1	PROJETO ELABORADO
Darke de Matos: Enriquecimento florístico.	R\$69.000,00	1	PROJETO ELABORADO
Implantação de módulos das Dunas do Leblon.	R\$10.000,00	1	PROJETO ELABORADO
MoNa: Construção da sede, incluindo energia solar e reuso de água	R\$277.307,74	1	PROJETO ELABORADO
P.N.M. Chico Mendes: Retirada mecânica de vegetação aquática (gigogas).	R\$622.780,41	1	PROJETO ELABORADO
P.N.M. da Freguesia: Remoção de árvores mortas e plantio de árvores nativas (manejo de erva de passarinho). (FASE 3)		1	PROJETO ELABORADO
P.N.M. de Marapendi: Manejo de exóticas (FASE 1)		1	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
P.N.M. Grumari: instalação de cerca de mourões nas áreas do parque		1	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
P.N.M. Nelson Mandela: construção de centro de visitantes (em frente ilha 14)		1	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
P.N.M. Nelson Mandela: construção de sede ecológica avançada no local da ilha 14	R\$386.463,34	1	PROJETO ELABORADO
P.N.M. Nelson Mandela: reparo e instalação de mureta de pedra na pista	R\$108.000,00	1	PROJETO ELABORADO
P.N.M. Serra da Capoeira Grande: construção de sede e reparo do portão		1	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Projeto da Nova Guarita de Acesso à Prainha e Grumari	R\$207.965,00	1	PROJETO ELABORADO
Programa Mutirão reflorestamento - Manutenção da passagem sobre canal artificial próximo a casa rosa no Jequiá		1	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Programa Mutirão Reflorestamento - Aquisição de vestuário	R\$170.000,00	1	PROJETO ELABORADO
Programa Mutirão Reflorestamento - Aquisição de ferramentas	R\$260.000,00	1	PROJETO ELABORADO
Programa Mutirão Reflorestamento - Reforma Viveiro Vila Isabel		1	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Programa Mutirão Reflorestamento - Reforma Viveiro de Campo Grande	R\$242.617,87	1	PROJETO ELABORADO
Programa Mutirão Reflorestamento - Aquisição de vestuário EPI	R\$160.000,00	1	PROJETO ELABORADO
Programa Mutirão Reflorestamento - Aquisição de insumos	R\$70.000,00	1	PROJETO ELABORADO
Atualização do SIGRA (Sistema de Gestão de Recuperação Ambiental)	R\$225.000,00	1	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Avaliação da Qualidade da Água Distribuída por Duchas Instaladas nas Areias das Praias	R\$62.711,78	1	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Viveiro de Campo Grande: Reforma do Muro, Substituição do poste, Reforma da sede, reforma do galpão de beneficiamento de sementes.	R\$354.069,89	1	PROJETO ELABORADO
Viveiro de Grumari: Criação de sede, reforma do galpão existente, criação de estufa, reforma de alguns canteiros e revisão do sistema de irrigação.	R\$340.119,76	1	PROJETO ELABORADO
Horto Rizzini: Sistema de irrigação	R\$50.600,61	1	PROJETO ELABORADO

P.N.M. Bosque da Barra: reforma dos painéis do gradil externo	R\$44.137,10	1	PROJETO ELABORADO
P.N.M. Dois Irmãos: Reforma da sala de Educação Ambiental.		1	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Parque Estadual da Chacrinha - Reforma do telhado e substituição da caixa d'água	R\$75.000,00	1	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Manutenção Campo Minado fase 3 (8,0 ha)	R\$120.000,00	2	PROJETO ELABORADO
Manutenção Batan (8,5 ha)	R\$200.000,00	2	PROJETO ELABORADO
Buriti expansão (6,0)	R\$450.000,00	2	PROJETO ELABORADO
Manutenção do Setor Leste e Roncador no Costão do Secreto	R\$60.000,00	2	PROJETO ELABORADO
PROGRAMA CONSERVANDO RIOS	R\$300.000,00	2	PROJETO ELABORADO
Produção de material gráfico para os Programas e Projetos	R\$ 30.000,00	2	PROJETO ELABORADO
Confecção de Camisas dos Programas do CEA	R\$ 10.000,00	2	PROJETO ELABORADO
PNM Bosque da Barra; PNM Chico Mendes; Mosaico Marapendi; PNM Paisagem Carioca - Setor Chacrinha; PNM Freguesia; PNM Mello Barreto; PNM Darke de Mattos, PNM Catacumba; PNM Penhasco Dois Irmãos; PE Grajaú; e, PNM Cidade: Criação de Sites e QR Code das respectivas páginas virtuais das UC e instalação de placas com QR Code.	R\$125.882,55	2	PROJETO ELABORADO
P.N.M. Serra do Mendanha: Recuperação arborismo.		2	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
P.N.M. Serra do Mendanha: Recuperação torre.		2	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Plantio de espécies atrativas de lepidópteros e monitoramento ambiental em quatro Unidades de Conservação do Rio de Janeiro.	R\$28.044,10	2	PROJETO ELABORADO
Programa Mutirão reflorestamento - Manutenção da iluminação dos viveiros (lâmpadas)	R\$3.000,00	2	PROJETO ELABORADO
Programa Mutirão Reflorestamento - Capacitação e Aperfeiçoamento da equipe de mutirantes do Programa	R\$120.000,00	2	PROJETO ELABORADO
Programa Mutirão Reflorestamento - Material e equipamento para manutenção dos Viveiros	R\$270.000,00	2	PROJETO ELABORADO
Programa Mutirão Reflorestamento - Reforma Viveiro de Grumari	R\$348.622,55	2	PROJETO ELABORADO
Corredor Verde: Alameda Sandra Alvim - Luminotécnica	R\$467.829,62	2	PROJETO ELABORADO
Horto Rizzini: canteiros	R\$188.920,26	2	PROJETO ELABORADO
P.N.M. da Cidade: Reparo dos telhados da guarita; conserto do portão de entrada; reforma geral da sede e dos banheiros públicos principais; reforma do vestiário da guarda; reforma do deque do anfiteatro; cisternas para abastecimento dos banheiros e da sede.	R\$289.659,35	2	PROJETO ELABORADO
P.N.M. Dois Irmãos: Quadra Poliesportiva - retirada do alambrado danificado e colocação de novo alambrado e postes. Reconstituição de parte do alambrado do Campo de Futebol.	R\$112.594,13	2	PROJETO ELABORADO
Plantio e manutenção do Morro da 10 em Sulacap (7,0 ha)	R\$650.000,00	3	PROJETO ELABORADO
Manutenção setor Parque da Colônia Juliano Moreira	R\$75.000,00	3	PROJETO ELABORADO
Morro dos Afonsos no Cross Country (7,50 ha)	R\$450.000,00	3	PROJETO ELABORADO
Manutenção da Serra da Posse (9,0 ha)	R\$750.000,00	3	PROJETO ELABORADO
Manutenção Vale dos Eucaliptos (8,5 ha)	R\$700.000,00	3	PROJETO ELABORADO
Projeto de Educação Ambiental Salas Verdes	R\$ 10.000,00	3	PROJETO ELABORADO

APA da Orla Marítima: Monitoramento de espécie endêmica e ameaçada no município do Rio: Liolaemus lutzae (Lagartixa-de-areia).		3	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
P.N.M. de Grumari: manutenção predial (revisão elétrica / infiltração / outros)		3	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Todas as sedes de PNM: Revisão (nas que possuem) e instalação de sistema de energia solar on grid		3	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Programa Mutirão Reflorestamento - Material para equipe de coleta de sementes	R\$ 2.500,00	3	PROJETO ELABORADO
Corredor Verde: Barra Bonita - Plantio.	R\$604.983,74	4	PROJETO ELABORADO
MONA dos Morros do Pão de Açúcar e da URCA: Manejo de espécies exóticas e invasoras. Espécies: Leucena (Leucaena sp.).		4	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Orçamento para a reinstalação de cabos de aço nos limites do PNM José Guilherme Mequior	R\$10.339,84	4	PROJETO ELABORADO
P.N.M. da Catacumba: Poda e manejo de exóticas.		4	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
P.N.M. Darke de Mattos: reparos nas grades externas do parque		4	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
PE Chacrinha: Manejo de flora exótica e invasora. Espécies: jaqueiras (Artocarpus heerophyllus), singônio (Syngonium angustatum), comigo-ninguém-pode (Dieffenbachia seguine) e jiboia (Epipremnum aureum)		4	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
PE Grajaú: Manejo de flora exótica e invasora.		4	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
PNM Catacumba: Inventário de espécies de flora arbórea.		4	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
PNM Catacumba: Manejo de flora exótica e invasora. Espécies: zebrina (Tradescantia zebrina Heynh.), singônio (Singonium augustatum Schott) e a jiboia (Epipremnum sp.).		4	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Parque Estadual do Grajaú: Manejo da trilha do Vale	R\$383.802,40	5	PROJETO ELABORADO
Praia do Abricó: cercamento	R\$57.484,02	5	PROJETO ELABORADO
Praia do Abricó: pavimentação	R\$15.551,17	5	PROJETO ELABORADO
ECOLIMITE PAQUETÁ - TRECHO 1	R\$150.635,22	5	PROJETO ELABORADO
ECOLIMITE PAQUETÁ - TRECHO 2	R\$69.696,20	5	PROJETO ELABORADO
ECOLIMITE PAQUETÁ - TRECHO 3	R\$79.891,78	5	PROJETO ELABORADO
ECOLIMITE PAQUETÁ - TRECHO 4	R\$109.708,38	5	PROJETO ELABORADO
Serviços de recuperação ambiental da orla da Lagoa Rodrigo de Freitas		NÃO DEFINIDA	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Revitalização das margens do canal de Marapendi		NÃO DEFINIDA	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
Internet e Wifi grátis nos parques.		NÃO DEFINIDA	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
P.N.M. da Prainha: Projeto para ponte na trilha interrompida		NÃO DEFINIDA	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
PNM Dois Irmãos: Sinalização (letreiro - placa letras gigantes)	R\$84.000,00	NÃO DEFINIDA	PROJETO ELABORADO
Projeto de recuperação dos decks de pedra de Guaratiba - APA da Orla da Baía de Sepetiba	R\$10.132.532,69	NÃO DEFINIDA	PROJETO ELABORADO
Contratação de Serviço de Gerenciamento Técnico e Operacionalização do Acompanhamento dos Projetos de Reflorestamento em Manutenção	R\$1.345.957,68	NÃO DEFINIDA	PROJETO ELABORADO
P.N.M. Dois Irmãos: Decks - Reforma parcial do piso e estrutura, substituição de todo guarda corpo e pintura geral.	R\$283.526,38	NÃO DEFINIDA	PROJETO ELABORADO
P.N.M. Dois Irmãos: Reforma da Sede		NÃO DEFINIDA	ELABORANDO PROJETO/ ORÇAMENTO
P.N.M. Parque da Catacumba - Reforma geral na Sede, execução de banheiro PNE	R\$259.604,25	NÃO DEFINIDA	PROJETO ELABORADO
3a Gerência Técnica Regional - Reforma no prédio	R\$140.076,71	NÃO DEFINIDA	PROJETO ELABORADO

Patrulha Ambiental - Base 1 - Reforma no prédio	R\$226.516,20	NÃO DEFINIDA	PROJETO ELABORADO
Patrulha Ambiental - Base 2 - Reforma no prédio	R\$226.291,59	NÃO DEFINIDA	PROJETO ELABORADO
4a Gerência Técnica Regional - GTR - Reforma do 2o pavto - interno	R\$135.641,93	NÃO DEFINIDA	PROJETO ELABORADO
4a Gerência Técnica Regional - GTR - Reforma do 1o pavto interno + fachada e pátio externo	R\$174.939,54	NÃO DEFINIDA	PROJETO ELABORADO
CEA - Jequiá - Reforma dos decks do	R\$81.700,75	NÃO DEFINIDA	PROJETO ELABORADO
P.N.M. Prainha - Melhorias no sistema hidráulico.	R\$24.855,81	NÃO DEFINIDA	PROJETO ELABORADO

Fonte: SMAC/SUBMA/CAV/GPE

SECRETARIA DE URBANISMO

Secretária: **Fernanda Maria da Silva Fernandez Tejada**

RESOLUÇÃO “P” SMU N.º 28 DE 28 de OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 01/10/2020, **ANA PAULA PERINI DOS SANTOS**, matrícula 242.499-2, Coordenador I, símbolo DAS-9, código 070756, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Coordenador Geral, símbolo D DAS-10B, código 049471, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Urbanismo, em seus impedimentos legais e / ou eventuais.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHOS DA ASSESSORA TÉCNICA ESPECIAL

EXPEDIENTE 29.10.2020

RETIFICAÇÃO: DOM. N.º 163 PAGINA 39, COLUMA 3, DE 29.10.2020.

Onde se Lê:

02/400.039/2009 - 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e GABINETE DA PRESIDÊNCIA;

Leia-se:

02/400.039/2009 - 2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e COORDENADORIA TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

Secretário: **Sebastião Bruno**

RESOLUÇÃO SMIHC “P” N.º 304, DE 27 DE OUTUBRO 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **Gilberto Torrentes Muniz**, matrícula 60/311.549-0, a Arq. **Denise Fernandes da Cunha**, matrícula 10/295.861-9 e o PNM **Leandro de Oliveira Megliorini**, matrícula 11/288.880-8, para sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de **Aceite Provisório dos “Serviços emergenciais em função da pandemia causada pela COVID - 19, para execução dos Postos de Higienização na Favela dos Guararapes - Cosme Velho - IV RA - AP 2.1 - Rio de Janeiro/RJ”**, objeto do Contrato nº 084/2020, Processo nº 06/700.756/2020, a cargo da empresa Construtora OCP Ltda.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 27 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMIHC “P” N.º 305, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e ao constante da Resolução SECONSERVA nº 04 de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Ivan Santos da Silva**, matrícula n.º 11/267.595-7, **José Fonseca Júnior**, matrícula n.º 70/304.320-5 e **Gutemberg Estrela da Silva Júnior**, matrícula n.º 11/097.478-2, para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, destinada a emissão de Laudo de Vistoria em decorrência do processo 06/302.024/2020, referente às construções irregulares no passeio da Rua Leonardo Vilas Boas nº 495, nº 495 lateral esquerda e nº 495 lateral direita - Jacarepaguá.

Art. 2º - O prazo para emissão do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação em D.O. Rio.

RESOLUÇÃO SMIHC “P” N.º 306, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e ao constante da Resolução SECONSERVA nº 04 de 17 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Resolução SMIHC “P” nº 119 de 05 de dezembro de 2019, publicada em D.O. Rio de 09/12/2019.

Art. 2º - Designar **Alexandre Monteiro dos Santos**, matrícula n.º 11/118.786-3, **Almir Vicente da Silva**, matrícula n.º 11/119.747-4, **Manoel Joaquim dos Santos**, matrícula n.º 70/317.601-3 e para constituírem Comissão de Vistoria Administrativa, destinada a emissão de Laudo de Vistoria em decorrência do processo 26/380.148/2019, acerca de fechamento irregular nas ruas Teeran, Toulon e Toronto, no bairro padre Miguel.

Art. 3º - O prazo para emissão do Laudo de Vistoria será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação em D.O. Rio.

RESOLUÇÃO SMIHC “P” N.º 307, DE 26 DE OUTUBRO 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o PNM **Leandro de Oliveira Megliorini**, matrícula 11/288.880-8, o Engº **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, matrícula 10/249.814-5 e o Técnico **Leonardo Nascimento Ormond**, matrícula 60/324.135-3, para sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de **Aceite Provisório das “Obras de reforma da calçada na Praia Congonhas do Campo na Ilha do Governador (continuação da Praia das Pitangueiras), Rio de Janeiro/RJ”**, objeto do Contrato nº 010/2020, Processo nº 06/702.136/2019, a cargo da empresa Tifara Construção e Consultoria Eireli.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 26 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMIHC “P” N.º 308, DE 27 DE OUTUBRO 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **Gilberto Torrentes Muniz**, matrícula 60/311.549-0, a Arq. **Denise Fernandes da Cunha**, matrícula 10/295.861-9 e o PNM **Leandro de Oliveira Megliorini**, matrícula 11/288.880-8, para sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de **Aceite Provisório dos “Serviços emergenciais em função da pandemia causada pela COVID-19, para execução dos Postos de Higienização na Favela Cerro Corá - Cosme Velho - IV RA - AP 2.1 - Rio de Janeiro/RJ”**, objeto do Contrato nº 082/2020, Processo nº 06/700.757/2020, a cargo da empresa Construtora OCP Ltda.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 27 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMIHC “P” N.º 309, DE 20 DE OUTUBRO 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engº **Flávio de Oliveira Bomfim**, matrícula 60/305.807-0, Engº **João Carlos dos Santos Pinto**, matrícula 60/305.803-9, e o Engº **Jorge Pedro Almeida Lima**, matrícula 11/247.126-6 como fiscais titulares, para fiscalizarem a “Recuperação do telhado e refazimento de descidas de águas pluviais no Centro Cultural Arnaldo Niskier na Cidade de Deus - Jacarepaguá - **Rio de Janeiro**”, objeto do Contrato nº 167/2020, Processo nº 06/700.812/2020, a cargo da Empresa Fenix Construtora Eireli.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 20 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMIHC “P” N.º 310, DE 20 DE OUTUBRO 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engº **João Carlos dos Santos Pinto**, matrícula 60/305.803-9, Engº **Flávio de Oliveira Bomfim**, matrícula 60/305.807-0 e o Engº **Jorge Pedro Almeida Lima**, matrícula 11/247.126-6 como fiscais titulares, e a Arqª Denise Fernandes da Cunha, matrícula 10/295.861-9 como fiscal substituta para fiscalizarem a “Obra para reforma de quadra esportiva e recuperação de brinquedos infantis na comunidade 48 - Bangu - **Rio de Janeiro**”, objeto do Contrato nº 165/2020, Processo nº 06/700.345/2020, a cargo da Empresa Dezoito Dezoito Serviços e Locações LTDA-ME.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 20 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

(*) RESOLUÇÃO SMIHC “P” N.º 312, DE 08 DE OUTUBRO 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engº **João Carlos dos Santos Pinto**, matrícula 60/305.803-9, Engº **Flávio de Oliveira Bomfim**, matrícula 60/305.807-0 e o Engº **Jorge Pedro Almeida Lima**, matrícula 11/247.126-6 como fiscais titulares para fiscalizarem as “Obras de infraestrutura e áreas de lazer na Estrada dos Bandeirantes, 8.637, Camorim, Rio de Janeiro - RJ”, objeto do Contrato nº 120/2020, Processo nº 06/701.706/2019, a cargo da Empresa WL Engenharia Ltda.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 08 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitido no DOMRJ de 09/10/2020.

RESOLUÇÃO SMIHC “P” N.º 313, DE 23 DE OUTUBRO 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engº **João Carlos dos Santos Pinto**, matrícula 60/305.803-9, Engº **Jorge Pedro Almeida Lima**, matrícula 11/247.126-6 e o Engº **Flávio de Oliveira Bomfim**, matrícula 60/305.807-0 como fiscais titulares e a ATE Rafaela Freitas Costa, matrícula 11/268.150-0 como fiscal substituta para fiscalizarem as “Obras de reforma na Praça do Campo da Honra - Senador Camará - XVIIª - AP 5.1 - Rio de Janeiro/RJ”, objeto do Contrato nº 171/2020, Processo nº 06/700.349/2020, a cargo da Empresa Massada Construção Manutenção Serviços EIRELI ME.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 23 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMIHC “P” N.º 314, DE 28 DE OUTUBRO 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engº **Flávio de Oliveira Bomfim**, matrícula 60/305.807-0, Engenheiro **Gilmar Wagner de Souza Porcino**, matrícula 60/317.610-4, o Técnico **Leonardo Nascimento Ormond**, matrícula 60/324.135-3, para sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de **Aceite Provisório** das “**Obras de Recapeamento e Limpeza de Rede de Drenagem em Ruas no Complexo do Campinho, Fubá e Divino, Cascadura, Rio de Janeiro/RJ**”, objeto do Contrato nº 017/2020, Processo nº 01/56/000.050/2019, a cargo da Empresa Fenix Construtora Eireli.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 23 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMIHC “P” N.º 315, DE 27 DE OUTUBRO 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Eng. **Jorge Luiz Gomes da Fonseca**, matrícula 11/249.814-5, o Técnico **Leonardo Nascimento Ormond**, matrícula 60/324.135-3 e o Eng. **João Carlos dos Santos Pinto**, matrícula 60/305.803-9, para sob a presidência do primeiro, emitir o parecer de **Aceite Provisório** das “**Obras de reforma na Praça Clomir Telles Cerbino - Olaria - Rio de Janeiro/RJ**”, objeto do Contrato nº 106/2020, Processo nº 06/701.679/2019, a cargo da empresa RTC Engenharia Ltda.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 28 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMIHC “P” N.º 323, DE 23 DE OUTUBRO 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **Flávio de Oliveira Bomfim**, matrícula 60/305.807-0, o Engenheiro **João Carlos dos Santos Pinto**, matrícula 60/305.803-9 e o Engenheiro **Jorge Pedro Almeida Lima**, matrícula 11/247.126-6 como fiscais titulares e o Técnico **Luiz Henrique Machado Soares**, matrícula 11/179.543-4 como fiscal substituto para fiscalizarem as “**Obras de requalificação de área de lazer da Rua São Corentino - Santa Cruz**”, objeto do Contrato nº 177/2020, Processo nº 06/701.136/2020, a cargo da Empresa PRODIGY Construtora e Participações Ltda.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 23 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES “P” SMIHC DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 316 - Dispensar, com validade de 13/10/20, **RAMEY MACÊDO FERNÁNDEZ**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 12/268.148-4, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 077168, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-Operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

Nº 317 - Dispensar, com validade de 01/10/2020, **LUIS CARLOS DA ROCHA E SILVA**, Engenheiro Civil, matrícula nº 12/177.051-0, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 077005, da 12ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-Operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

Nº 318 - Dispensar, com validade de 13/10/20, **RODRIGO FRANÇA CHAVES**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 12/268.120-3, da Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 077164, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-Operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

Nº 319 - Dispensar **WILLIAMS SALLES DE ABREU**, Engenheiro Civil, matrícula nº 12/248.006-9, da Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 076971, da 17ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-Operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

Nº 320 - Designar **VIVIAN CRISTINA COSTA SANT'ANA OTERO**, Profissional de Nível Médio, matrícula nº 10/289.007-7, para a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 076971, da 17ª Gerência de Conservação, da 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-Operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

Nº 321 - Designar, com validade de 01/10/2020, **FILIFE CASSANI DE MELO MAIA**, Engenheiro, matrícula nº 10/319.221-8, para a Função Gratificada de Subgerente VI, símbolo DAI-04, código 077005, da 12ª Gerência de Conservação, da 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-Operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

Nº 322 - Designar, com validade de 13/10/20, **PEDRO MAIONE**, Engenheiro Civil, matrícula nº 10/095.498-2, para a Função Gratificada de Secretário I, símbolo DAI-05, código 077164, da Coordenadoria Técnica de Conservação, da Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, da Subsecretaria de Conservação e Técnico-Operacional, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

(*) EXPEDIENTE DE 15/09/2020

PROCESSO: 06/700.720/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o **reinício** a partir de 15/09/2020, bem como a readequação de cronograma da execução das “**Obras de recuperação na Estrada do Pica-Pau, Itanhanhá, XXIV R.A. AP. 4.2, Rio de Janeiro/RJ**”, referente ao contrato n.º 192/2019, a cargo da empresa Hécio Gomes Engenharia Ltda.

(*) Omitido no DOMRJ de 16/09/2020.

(*) EXPEDIENTE DE 05/10/2020

PROCESSO: 06/701.882/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o **reinício** a partir de 05/10/2020, bem como a readequação de cronograma da execução das “**Obras de drenagem, limpeza no canal e pavimentação no Caminho do Fontela, Vargem Grande - Rio de Janeiro-RJ**”, referente ao contrato n.º 006/2020, a cargo da empresa RTC Engenharia Ltda.

(*) Omitido no DOMRJ de 06/10/2020.

EXPEDIENTE DE 08/10/2020

PROCESSO: 06/701.706/2019 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o **início** a partir de 08/10/2020, referente às “**Obras de infraestrutura e áreas de lazer na Estrada dos Bandeirantes, 8.637, Camorim, Rio de Janeiro - RJ**”, objeto do Contrato nº 120/2020, a cargo da Empresa WL Engenharia Ltda.

(*) Omitido no DOMRJ de 09/10/2020.

EXPEDIENTE DE 20/10/2020

PROCESSO: 06/700.812/2020 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o **início** a partir de **20/10/2020**, referente à “**Recuperação do telhado e refazimento de descidas de águas pluviais no Centro Cultural Arnaldo Niskier na Cidade de Deus - Jacarepaguá - Rio de Janeiro**”, objeto do Contrato nº 167/2020, a cargo da Empresa Fenix Construtora Eireli.

PROCESSO: 06/700.345/2020 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o **início** a partir de **20/10/2020**, referente à “**Obra para reforma de quadra esportiva e recuperação de brinquedos infantis na comunidade 48 - Bangu - Rio de Janeiro**”, objeto do Contrato nº 165/2020, a cargo da Empresa Dezoito Dezoito Serviços e Locações LTDA-ME.

EXPEDIENTE DE 23/10/2020

PROCESSO: 06/700.349/2020 - Conforme informação da fiscalização autorizo o **início** a partir de 23/10/2020, referente às “Obras de reforma na Praça do Campo da Honra - Senador Camará - XVIIª - AP 5.1 - Rio de Janeiro/ RJ”, objeto do Contrato nº 171/2020, a cargo da Empresa Massada Construção Manutenção Serviços EIRELI ME.

PROCESSO: 06/701.136/2020 - Conforme informação da fiscalização autorizo o **início** a partir de **23/10/2020**, referente às “**Obras de requalificação de área de lazer da Rua São Corentino - Santa Cruz**”, objeto do Contrato nº 177/2020, a cargo da Empresa PRODIGY Construtora e Participações Ltda.

EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO: 06/701.679/2019 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Portaria “P” n.º315 - IH/ SUBH de 27/10/2020, ficam aceitam em caráter **Provisório** as “Obras de reforma na Praça Clomir Telles Cerbino - Olaria - Rio de Janeiro/RJ”, referente ao contrato n.º 106/2020, a cargo da empresa RTC Engenharia Ltda.

PROCESSO: 06/700.756/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” n.º 304 - SMIHC de 27/10/2020, ficam aceitam em caráter **Provisório** as “**Serviços emergenciais em função da pandemia causada pela COVID - 19, para execução dos Postos de Higienização na Favela dos Guararapes - Cosme Velho - IV RA - AP 2.1 - Rio de Janeiro/RJ**”, referente ao contrato n.º 084/2020, a cargo da empresa Construtora OCP Ltda.

PROCESSO: 06/700.757/2020 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” n.º 308 - SMIHC de 27/10/2020, ficam aceitam em caráter **Provisório** as “**Serviços emergenciais em função da pandemia causada pela COVID-19, para execução dos Postos de Higienização na Favela Cerro Corá - Cosme Velho - IV RA - AP 2.1 - Rio de Janeiro/RJ**”, referente ao contrato n.º 082/2020, a cargo da empresa Construtora OCP Ltda.

EXPEDIENTE DE 29/10/2020

PROCESSO: 06/701.882/2019

(*) Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 163 de 29/10/2020, página 40, 2ª coluna.

PROCESSO: 06/700.720/2019

(*) Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 163 de 29/10/2020, página 40, 2ª coluna.

PROCESSO: 06/700.612/2018

(*) Tornar sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 163 de 29/10/2020, página 40, 2ª coluna.

PROCESSO: 01/56/000.050/2019 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada pela Resolução “P” n.º 314 - SMIHC de 28/10/2020, ficam aceitam em caráter **Provisório** as “**Obras de Recapeamento e Limpeza de Rede de Drenagem em Ruas no Complexo do Campinho, Fubá e Divino, Cascadura, Rio de Janeiro/RJ**”, referente ao contrato n.º **017/2020**, a cargo da empresa Fenix Construtora Eireli

EXPEDIENTE DE 28/10/2020

PROCESSO: 06/700.007/2020
OBJETO: Autorizo o Cancelamento Total da NAD nº 627/2020
VALOR: R\$: 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
AUTORIZADO: Sebastião Bruno

(*) Omitido no DOMRJ de 23/10/2020

PROCESSO: 02/520.065/2018
OBJETO: Serviços de manutenção estrutural em obras de arte especiais (viadutos, pontes, passarelas e túneis) na A.P.3
PARTES: SMIHC/ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA
RAZÃO: Tomada de Preços
FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I da Lei 8666 de 1993.
VALOR: R\$: 1.485.565,15 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)
AUTORIZADO: SEBASTIÃO BRUNO

(*) Omitido no DOMRJ de 23/10/2020.

PROCESSO: 02/520.068/2018
OBJETO: Serviços de manutenção estrutural em obras de arte especiais (viadutos, pontes, passarelas e túneis) na A.P.5
PARTES: SMIHC/RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA
RAZÃO: Tomada de Preços
FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I da Lei 8666 de 1993.
VALOR: R\$: 1.376.244,32 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)
AUTORIZADO: SEBASTIÃO BRUNO

(*) Omitido no DOMRJ de 23/10/2020.

PROCESSO: 06/700.563/2020
OBJETO: Reforma de quadra, áreas de lazer e escadarias na Travessa Oliveira, Andaraí - Rio de Janeiro.
PARTES: SMIHC / TRZ ENGENHARIA EIRELI.
RAZÃO: Convite
FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I da lei 8666 de 1993.
VALOR: R\$: 309.336,28 (trezentos e nove mil, trezentos e trinta e seis reais, vinte oito centavos).
AUTORIZADO: SEBASTIÃO BRUNO

(*) Omitido no DOMRJ de 23/10/2020.

PROCESSO: 06/700.007/2020
OBJETO: Obras na área de lazer na Estrada dos Bandeirantes - Parque Carioca I - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ
PARTES: SMIHC / NOVO TEMPO CONSTRUÇÕES EIRELI
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da lei 8666 de 1993.
VALOR: R\$: 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)
AUTORIZADO: SEBASTIÃO BRUNO

(*) Omitido no DOMRJ de 23/10/2020.

PROCESSO: 06/250.104/2020 - AUTORIZO a abertura de licitação na forma prevista no artigo 23 inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre “**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO CASTRO ALVES, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DOS GUARDA-RODAS, JUNTAS DE DILATAÇÃO, PINTURA, FRESAGEM E NOVA PAVIMENTAÇÃO - MÉIER -A.P. 3.2 - XIII A.R.**” no valor de **R\$ 2.455.675,65** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com prazo para execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

PROCESSO: 06/250.110/2020 - AUTORIZO a abertura de licitação na forma prevista no artigo 23 inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre as obras de “**CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO SEVERINO, NA RUA MAJOR JOSÉ TINOCO - CAMPO GRANDE - A.P. 5.2 - XIII A.R.**” no valor de **R\$ 3.186.867,14** (três milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), com prazo para execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO: 01/10/000. 039/2009 - AUTORIZO a abertura de licitação na forma prevista no artigo 23 inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre as “**REFORMA E MELHORIAS DA X R.A. - RAMOS**” no valor de **R\$ 1.002.596,47** (um milhão, dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), bem como aprovação do Termo de Referência encartado às fls. 541 a 569, conforme disposto no artigo 7º parágrafo 2º inciso I do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 26/360.474/2019 - Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa IHC/SUBCTO/CGEC/CTC/2ª CRC/12ª GC nº 003/2020 determinando a adoção das providências dispostas no mesmo.

PROCESSO: 06/200.255/2020 - Com base no relatório da Comissão Especial designada pela Portaria “P” SMIHC nº 40, de 02 de março de 2020, às fls. 06, e no parecer da Manifestação Técnica PG/PADM/PE/376/2020/ ZT, às fls. 29/30, reconhecimento dívida no valor de R\$ 2.393.829,23 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), bem como AUTORIZO a lavratura de apostila para

fins de reajustamento do contrato n.º 095/2014, em favor do **CONSÓRCIO DYNATEST TCDI**, pela execução da “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO APOIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO, NAS ATIVIDADES DE MONITORIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO DO TRANSBRASIL - CORREDOR EXCLUSIVO DE BRT (BUS RAPID TRANSIT) ENTRE O CENTRO DO RIO DE JANEIRO E O BAIRRO DE DEODORO**”.

PROCESSO - 06/250.164/2019 - Ref.: Contrato nº **067/2019**
AUTORIZO o **REINÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO CONTRATUAL**, com validade a partir de **19/10/2020**, das obras de “**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DOS VIADUTOS SAINT HILAIRE E ENG. HUMBERTO VITAL BANDEIRA DE MELO - LAGOA - A.P. 2.1 - VI A.R.**”, objeto do processo nº **06/520.035/2018**, a cargo da empresa **ENGREST ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA**, com fulcro nos artigos 524 e 524 do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, consolidado pelo Decreto “N” nº 15.350 de 06/12/96; na forma proposta pela fiscalização.

PROCESSO - 06/200.944/2020 - Ref.: Contrato nº **118/2014**
AUTORIZO a **MODIFICAÇÃO DE QUANTIDADES SEM ACRÉSCIMO DE VALOR**, para as obras de “**IMPLANTAÇÃO DO TRANSBRASIL - CORREDOR EXCLUSIVO DE BRT ENTRE O CENTRO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO E DEODORO (LOTE 2 - DA PASSARELA 2 DA AV. BRASIL A DEODORO)**”, objeto do contrato nº **118/2014**, e do processo nº 06/371.575/2013, a cargo do **CONSÓRCIO TRANSBRASIL**, com fulcro no artigo 482, inciso II, alíneas “a” e “b” do Decreto nº 3.221 de 18/09/81, consolidado pelo Decreto “N” nº 15.350 de 06/12/96 (RGCAF) e de acordo com os dispositivos do artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/07/2020

PROCESSO 06/700.612/2018 - Conforme informação da fiscalização, autorizo o **reinício** a partir de 23/07/2020, bem como a readequação de cronograma da execução das “**Obras de Demolição Mecânica e Manual de Edificações na Comunidade Parque Everest, XXII R.A. - AP3.4**”, referente ao contrato n.º 039/2019, a cargo da empresa RL2 Engenharia Ltda.

*Omitido no DOMRJ de 24/07/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA “P” SMIHC Nº 71 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução “P” SMIH nº 90 de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta do processo nº 06/401.064/2020. Aposentar, **JESO APARECIDO RIBEIRO**, Eletricista de Rede, Classe Especial, matrícula n.º 10/198.448-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, Inciso I,II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
COORDENADORIA TECNICA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
5ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/05/2020

06/301.069/2020	952.311	ERRO NA LAVRATURA
	952.316	ERRO NA LAVRATURA
	952.319	ERRO NA LAVRATURA
	952.327	ERRO NA LAVRATURA
	952.339	ERRO NA LAVRATURA

*Republicado devido erro no D.O .Rio nº 55 as páginas 34 de 28/05/2020

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - IHC/COR-VIAS
Despacho do Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - IHC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 27/10/2020:

Processos para cumprimento de exigências:

América Net Ltda
06/800230/2020

ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A
06/800962/2020 06/800964/2020 06/800966/2020
06/801254/2020

CEDAE
06/800369/2019

CEG
06/800499/2020 06/800931/2019 06/801158/2019
06/801256/2019 06/801666/2020 06/801690/2020
06/802228/2020 06/802291/2020 06/802462/2020
06/802552/2020 06/802563/2020 06/802633/2020
06/802814/2020 06/803025/2020 06/803139/2020
06/803153/2020 06/803423/2020 06/803499/2020
06/803582/2020 06/803684/2020 06/803753/2020
06/803866/2020 06/804046/2020 06/804323/2020

06/804418/2020 06/804459/2020 06/804460/2020
06/804461/2020 06/804474/2020 06/804475/2020
06/804490/2020 06/804575/2020 06/804579/2020
06/804718/2020 06/804719/2020 06/804760/2020
06/804761/2020 06/804772/2020 06/804773/2020
06/804789/2020 06/804850/2020 06/804858/2020
06/804891/2020 06/804896/2020 06/804965/2020
06/805018/2020

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
06/801638/2020

CLARO S.A
06/800599/2020 06/801877/2020 06/802566/2020
06/802567/2020 06/802569/2020 06/802571/2020
06/802617/2020 06/802621/2020 06/804910/2020

Condominio do Edifício Varandas do Atlântico
06/800489/2019

LIGHT
06/802071/2020 06/805027/2020

MMR Fusão Serviços Ltda
06/804745/2020 06/804746/2020

Mundivox Comunicações Ltda
06/801591/2020

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
06/804438/2020 06/804441/2020 06/804443/2020

TELEMAR
06/800164/2019 06/800263/2019 06/800264/2019
06/801343/2020 06/802258/2020 06/803724/2020
06/804052/2020 06/804721/2020 06/804722/2020

TIM S.A
06/800684/2019 06/801836/2020 06/803759/2020
06/803762/2020 06/804327/2020

CEG
26/320507/2018 26/321990/2018 26/322661/2017
26/322698/2019 26/325177/2019 26/325526/2017

Cemusa Rio S/A
26/322044/2017 26/323068/2017

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/322514/2019

FOZ AGUAS 5
26/324657/2019

EMCCAMP RESIDENCIAL S.A
26/322669/2019

MMR Fusão Serviços Ltda
26/325029/2019

Net Botanic Internet Inteligente Ltda
26/321031/2018

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/320145/2018 26/320146/2018 26/320149/2018
26/320379/2018 26/320382/2018 26/320413/2018
26/320899/2018 26/321727/2019 26/322105/2019
26/322372/2019 26/322408/2019 26/322409/2019
26/322528/2019 26/325379/2018 26/325381/2018
26/326300/2017

TELEMAR
26/321760/2019 26/322826/2019 26/322892/2019
26/325200/2016

TIM CELULAR S/A
26/321127/2019 26/325973/2018

TIM S.A
26/323477/2019

Processos Autorizados

América Net Ltda
06/800843/2020

Araguaia Empreendimentos LTDA
06/803815/2020

CEDAE
06/800260/2020 06/802879/2020 06/803477/2020
06/803550/2020 06/803836/2020 06/804179/2020

CEG
06/800490/2019 06/801189/2019 06/801420/2020
06/801423/2020 06/801596/2020 06/801626/2020
06/802053/2020 06/802088/2020 06/802212/2020
06/802218/2020 06/802233/2020 06/802505/2020
06/802562/2020 06/802820/2020 06/802903/2020
06/802904/2020 06/802964/2020 06/802975/2020
06/803184/2020 06/803221/2020 06/803242/2020
06/803441/2020 06/803444/2020 06/803569/2020
06/803585/2020 06/803587/2020 06/803645/2020
06/803700/2020 06/803734/2020 06/803746/2020
06/803826/2020 06/803829/2020 06/803838/2020
06/803854/2020 06/803859/2020 06/803861/2020
06/803880/2020 06/803881/2020 06/803897/2020
06/803899/2020 06/803950/2020 06/803966/2020
06/804002/2020 06/804018/2020 06/804135/2020
06/804201/2020 06/804214/2020 06/804280/2020
06/804287/2020 06/804324/2020 06/804325/2020
06/804362/2020 06/804446/2020 06/804510/2020

Cemusa Rio S/A
06/804875/2020

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
06/801637/2020 06/804757/2020

CLARO S.A
06/801201/2020 06/801202/2020 06/801203/2020
06/801204/2020 06/801272/2020 06/802511/2020
06/802568/2020 06/802618/2020 06/802622/2020
06/802685/2020

LIGHT
06/801829/2020 06/802447/2020 06/803010/2020
06/803652/2020 06/804082/2020 06/804215/2020
06/804242/2020 06/804243/2020 06/804342/2020
06/804827/2020 06/805025/2020 06/805026/2020
06/805028/2020 06/805029/2020 06/805030/2020
06/805031/2020 06/805037/2020 06/805038/2020
06/805039/2020 06/805040/2020 06/805041/2020
06/805042/2020 06/805043/2020 06/805047/2020
06/805048/2020 06/805049/2020 06/805061/2020
06/805062/2020 06/805064/2020 06/805068/2020
06/805069/2020 06/805070/2020 06/805071/2020
06/805073/2020

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
06/803621/2020 06/804053/2020 06/804057/2020
06/804059/2020 06/804605/2020

TELEMAR
06/800357/2019 06/800365/2020 06/802249/2020
06/803197/2020 06/803230/2020 06/803268/2020
06/803688/2020

Tenda Negócios Imobiliários
06/804368/2020

CEG
26/320239/2019 26/320817/2018 26/322050/2019
26/322536/2019 26/322662/2017 26/325188/2019
26/326044/2018

CLARO S.A
26/322674/2019

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
26/323314/2019

LIGHT
26/324543/2018

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/321460/2019 26/321463/2019 26/321471/2019
26/321538/2019 26/321726/2019 26/322055/2019
26/322058/2019 26/322060/2019 26/322107/2019
26/322306/2019 26/322309/2019 26/322373/2019
26/322376/2019 26/322573/2019

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - Humaitá- Tels.: 2976-9206/ 2976-9204
Fax: 2976-9225 - E-mail:riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” Nº 204 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º Delegar competência ao Diretor de Administração e Finanças Ricardo Vieira Silva, matrícula 13/087.325-7, para ordenar a execução de despesas orçamentárias, nos limites das dotações consignadas e no âmbito de sua respectiva diretoria, passando a exercer a função de ordenador de despesas, com todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função, podendo praticar os seguintes atos:

I - emitir empenhos, autorizar pagamentos, suprimentos ou dispêndios de recursos, expedir documentos e todos os atos de gestão de compras e contratações, bem como os atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira destinada ao atendimento de despesas de custeio da Rio-Urbe, na forma e nos limites da legislação que rege o emprego de recursos sob sua gestão;

II- reconhecer os casos de inexigibilidade ou dispensa de licitação, submetendo-os à ratificação da autoridade superior.

Parágrafo Único. No exercício de suas atribuições, o delegatário deverá observar fielmente os princípios, as leis, os regulamentos e as demais normas jurídicas que regem a Administração Pública, especialmente, a Lei Municipal nº 207, de 19 de dezembro de 1980, o Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981 e a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art 2º- Da presente Portaria será dado conhecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias, ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro e aos órgãos de Controle Interno, conforme prevê o parágrafo 2º do Art. 603 do Decreto Municipal nº 3.221, de 18 de setembro de 1981.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA “P” Nº 205 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro dos “SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA, PÁTIO EXTERNO, PORÃO E MURO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI”, constante no processo nº 06/500.426/2020 a cargo da empresa FÊNIX CONSTRUTORA LTDA.

DIEGO RAPOSO PEREIRA BRANCO, matrícula nº 13/268.144-3

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9

ARTUR MOREIRA DA SILVA NETO, matrícula nº 10/283.860-5

PORTARIA “P” Nº 206 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a efetuar o levantamento físico-financeiro dos “SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS NA ESCOLA MUNICIPAL EMBAIXADOR BARROS HURTADO”, constante no processo nº 06/500.451/2020 a cargo da empresa PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

LUIZ SEVERINO NUNES MACHADO, matrícula nº 69/560.483-0

RICARDO ALHADEFF COUTINHO, matrícula nº 13/202.392-7

VICENTE CARPINTIER TRILHA, matrícula nº 69/561.044-9

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE.

EXPEDIENTE DO DIA 28.10.2020

07/001.820/2018 - WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria “P” Nº 062/2020 - RU/PRE de 08/04/2020, publicada no D.O. n.º 23 de 14.04.2020, e no parecer da Assessoria Jurídica, ficam aceitas em caráter provisório às “OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, VISANDO A CLIMATIZAÇÃO DO CIEP MESTRE ANDRÉ, EDI FREI ORLANDO, C. M. SILVEIRINHA, E. M. ROBERTO SIMONSEN E CIEP GILBERTO FREIRE”, objeto do Contrato SMIHC n.º 055/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE EMPRESA

EXPEDIENTE DO DIA 29.10.2020(*)

PROCESSO Nº: 07/003.307/19 NAD 1990/2020

1) OBJETO: Obras de Construção de Quadra Coberta na Escola Municipal Hélio Smidt.

2) PARTES: SMIHC X MASSA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

3) FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso XI da Lei 86.666 e suas alterações.

4) RAZÃO: Dispensa

5) VALOR: R\$ 471.023,12 (quatrocentos e setenta e um mil, vinte e três reais e doze centavos)

6) AUTORIZAÇÃO: RICARDO VICTOR SOARES

7) RATIFICAÇÃO: SEBASTIÃO BRUNO.

(*) Omitido no DOMRJ de 28/10/20.

DESPACHO DO DIRETOR DE EMPRESA

EXPEDIENTE DO DIA 29.10.2020(*)

PROCESSO Nº: 06/500.349/20 NAD 1985/2020

1) OBJETO: Obras Emergências de Recuperação do Telhado do Prédio Principal e do Prédio Anexo 2 Educação Infantil da Escola Municipal Andrade Neves.

2) PARTES: SMIHC X RL2 ENGENHARIA LTDA.

3) FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso IV da Lei 86.666 e suas alterações.

4) RAZÃO: Dispensa

5) VALOR: R\$ 1.390.200,75 (um milhão, trezentos e noventa mil e duzentos reais e setenta e cinco centavos)

6) AUTORIZAÇÃO: RICARDO VICTOR SOARES

7) RATIFICAÇÃO: SEBASTIÃO BRUNO.

(*) Omitido no DOMRJ de 28/10/20.

DESPACHO DO DIRETOR DE EMPRESA

EXPEDIENTE DO DIA 29.10.2020(*)

PROCESSO Nº: 06/500.451/20 NAD 1980/2020

1) OBJETO: Serviços Emergências de Construção de Muros da Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado.

2) PARTES: SMIHC X PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

3) FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso IV da Lei 86.666 e suas alterações.

4) RAZÃO: Dispensa

5) VALOR: R\$ 381.699,20 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

6) AUTORIZAÇÃO: RICARDO VICTOR SOARES

7) RATIFICAÇÃO: SEBASTIÃO BRUNO.

(*) Omitido no DOMRJ de 27/10/20.

DESPACHO DO DIRETOR DE EMPRESA

EXPEDIENTE DO DIA 29.10.2020(*)

PROCESSO Nº: 06/500.450/20 NAD 1979/2020

1) OBJETO: Obras Emergências na Escola Municipal Professor Fábio César Pacifico.

2) PARTES: SMIHC X WL ENGENHARIA PLANEJAMENTO LTDA.

3) FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso IV da Lei 86.666 e suas alterações.

4) RAZÃO: Dispensa

5) VALOR: R\$ 1.488.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito reais)

6) AUTORIZAÇÃO: RICARDO VICTOR SOARES

7) RATIFICAÇÃO: SEBASTIÃO BRUNO.

(*) Omitido no DOMRJ de 27/10/20.

DESPACHO DO DIRETOR DE EMPRESA

EXPEDIENTE DO DIA 29.10.2020(*)

PROCESSO Nº: 06/500.426/20 NAD 1978/2020

1) OBJETO: Serviços Emergências de Recuperação de Cobertura, Pátio Externo, Porão e Muro da Escola Municipal Santa Francisca Xavier Cabrini.

2) PARTES: SMIHC X FENIX CONSTRUTORA EIRELI.

3) FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso IV da Lei 86.666 e suas alterações.

4) RAZÃO: Dispensa

5) VALOR: R\$ 757.749,70 (setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

6) AUTORIZAÇÃO: RICARDO VICTOR SOARES

7) RATIFICAÇÃO: SEBASTIÃO BRUNO.

(*) Omitido no DOMRJ de 27/10/20.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Cep.: 22.270-001
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 27/10/2020

26/700.089/2017 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

***Omitido do DO de 28/10/2020.**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA

EXPEDIENTE DE 27/10/2020

26/700.089/2017 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1. Objeto: Serviços de Luz e Força Motriz.

2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.

3. Fundamento: Art. 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93.

4. Valor: R\$ 11.996,35 (Onze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).

5. Autorização: Viviane Deitz

6. Ratificação: Claudio Barcelos Dutra

***Omitido no DO de 28/10/2020**

**EMPREENDEDOR, ADOTE
MEDIDAS DE SEGURANÇA
NO SEU NEGÓCIO.**



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Secretária: **Jucelia Oliveira Freitas**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

ATOS DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO “P” N.º 082 DE 05 DE MAIO DE 2020

Dispõe da composição de fiscais para o Termo de Contrato n.º 001/2020 na forma que menciona.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato e das atestações nos documentos fiscais correspondentes, os servidores relacionados no Anexo I da presente Resolução, devendo o (a) último (a) substituir quaisquer dos demais nos seus impedimentos legais.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados abaixo, a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 30 de março de 2020.

ANEXO I

PROCESSO Nº 08/000.723/2020 - TERMO DE HOSPEDAGEM Nº 001/2020 - HOTEL AMÉRICAS BARRA LTDA - Prestação de serviços de hospedagens/vagas em hotel para atender pessoas idosas moradoras de comunidades da Cidade do Rio de Janeiro, em atendimento ao Decreto Municipal nº 47.296 de 24 de março de 2020.

Nome / Matrícula

- 1- Cinthia Alves de Miranda - Matr.: 10/245.527-7
- 2- Denise Nery Soares - Matr.: 12/235.575-8
- 3- Tatiana Moura de Oliveira - Matr.: 10/244.892-6
- 4- Cristiane da Silva Santana - Matr.:10/241.029-8

*Republishedo por incorreção no D. O. Rio n.º 040 de 07/05/2020 - pág. 021

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EXPEDIENTE DO DIA 29/10/2020

PROCESSO: 08/001.934/2020

NAD: 326

OBJETO: Locação de copiadoras

PARTES: SMASDH e ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso IV da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

RAZÃO: Dispensa

VALOR: R\$ 192.574,74 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

RATIFICADOR: PEDRO JARBAS MERLO JUNIOR

PROCESSO: 08/003.775/2015

NAD: 328

OBJETO: Locação de copiadoras

PARTES: SMASDH e ZIULEO COPY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº10.520/2002 e suas alterações.

RAZÃO: Pregão

VALOR: R\$ 108.492,95 (108.492,95 (cento e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

PROCESSO: 08/000.929/2020

NAD: 329

OBJETO: Aquisição de cestas básica

PARTES: SMASDH e JE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA EPP

FUNDAMENTO: Artigo 4 inciso G da Lei nº13.979/2020 e suas alterações.

RAZÃO: Pregão

VALOR: R\$ 29.610,00 (vinte e nove mil, seiscentos e dez reais)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 29.10.2020

Processo n.º 08/001.890/2018 - APROVO o novo plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud - CREATTE, cujo objetivo se refere a incremento temporário da Proteção Social Especial, firmado através do Termo de Colaboração nº 111/2018, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tendo em vista o ingresso de recursos oriundos de Emenda Parlamentar 2017 - modalidade fundo a fundo (SIGTV).

Processo n.º 08/000.344/2018 - Apostilamento nº 01 ao Termo de Fomento nº 152/2018, registrado no Livro SMDS nº 39, firmado em 07/08/2018 entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) e APAS - Associação Presbiteriana de Assistência Social inscrita no CNPJ sob o nº 28.638.625/0001-00, fundamentado na alínea b, do inciso II, da Cláusula Oitava do Termo de Fomento, em epígrafe, AUTORIZO o remanejamento de rubrica para fins de Encargos Sociais, Material didático Pedagógico, Vestuários/Uniformes e Alimentação no valor de R\$ 24.678,73 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: **Roseli Ramos Duarte Fernandes**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 85 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2020
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 12/001.318/2018,

RESOLVE:

Indicar os servidores **ANA PATRICIA DA CUNHA OLIVEIRA**, Gerente II, matrícula 60/296.931-9, **RAPHAEL PEREIRA MOREIRA**, Coordenador I, matrícula 60/290.236-9, **SONJA DOMINGUEZ DE FIGUEIREDO FRANÇA**, Gerente de Processo II, matrícula 72/306.871-5, **FLAVIO VIEIRA TEIXEIRA**, Gerente II, matrícula 11/ 292086-6 e **DENISE PALHARES ESCUDERO MEDEIROS**, Gerente de Processo II, matrícula 60/274.531-3, **RENATA SILVEIRA DA COSTA**, Gerente II, matrícula 60/319.260-6, **DAYNA BARBOSA CALIANO PINTO**, Gerente III, matrícula 60/299.284-0, **SILMARADEOLIVEIRABERNARDO**, Assessor I, matrícula 60/319.237-4, **MANUELITO DE SOUSA REIS JUNIOR**, Assistente I, matrícula 60/292.047-8, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Instrumento Contratual nº 0846/2020, firmado entre PCRJ/SMC e **CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP**

DESPACHO DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL (*EXPEDIENTE DO DIA 23/10/2020

Processo: 12/002.141/2020 - NAD Nº 880/2020

1 - OBJETO: “CARROSELFIE (ANO III)”

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / TRINDADE MARKETING ESPORTIVO E CULTURAL EIRELI

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

6 - AUTORIDADE COMPETENTE: JOSÉ EDUARDO MARQUES CUPERTINO

(*) Omitido no DOMRJ nº 162 de 28/10/2020

Processo: 12/002.140/2020 - NAD Nº 881/2020

1 - OBJETO: “PORTO MUSIC FESTIVAL”

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / MERCATTO AS-SESSORIA EMPRESARIAL EIRELI

3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013

4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993

5 - VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

6 - AUTORIDADE COMPETENTE: JOSÉ EDUARDO MARQUES CUPERTINO

(*) Omitido no DOMRJ nº 162 de 28/10/2020

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO

*EXPEDIENTE DE 23/10/2020

Processo nº 12/000.658/2001 - NAD Nº 879/2020

1 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento;

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CENTRO CULTURAL MUNICIPAL PARQUE DAS RUÍNAS;

3 - FUNDAMENTO: Não sujeito às Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações;

4 - RAZÃO: Proporcionar maior agilidade na realização de pequenas despesas;

5 - VALOR: R\$ 7.477,40 (sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);

6 - AUTORIZAÇÃO: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA.

*Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

Processo nº 12/001.657/2001- NAD Nº 874/2020

1 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento;

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CENTRO CULTURAL MUNICI PAL PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ;

3 - FUNDAMENTO: Não sujeito às Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações;

4 - RAZÃO: Proporcionar maior agilidade na realização de pequenas despesas;

5 - VALOR: R\$ 6.817,49 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos);

6 - AUTORIZAÇÃO: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA.

*Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

Processo nº 12/000.209/2002- NAD Nº 873/2020

1 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento;

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CENTRO DE ARTES CALOUSTRE GOLBIENKIAN;

3 - FUNDAMENTO: Não sujeito às Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações;

4 - RAZÃO: Proporcionar maior agilidade na realização de pequenas despesas;

5 - VALOR: R\$ 7.762,50 (sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

6 - AUTORIZAÇÃO: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA.

*Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

Processo nº 12/002.196/2009 NAD Nº 872/2020

1 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento;

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CENTRO COREOGRÁFICO DO RIO;

3 - FUNDAMENTO: Não sujeito às Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações;

4 - RAZÃO: Proporcionar maior agilidade na realização de pequenas despesas;

5 - VALOR: R\$ 7.965,63 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos);

6 - AUTORIZAÇÃO: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA.

*Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

Processo nº 12/001.095/2008 NAD Nº 876/2020

1 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento;

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CENTRO DE REFERÊNCIA DA MÚSICA CARIOCA ARTHUR DA TÁVOLA;

3 - FUNDAMENTO: Não sujeito às Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações;

4 - RAZÃO: Proporcionar maior agilidade na realização de pequenas despesas;

5 - VALOR: R\$ 7.545,40 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);

6 - AUTORIZAÇÃO: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA.

*Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

Processo nº 12/001.811/2002 NAD Nº 875/2020

1 - OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento;

2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E GERÊNCIA DE LIVROS E LEITURA;

3 - FUNDAMENTO: Não sujeito às Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e suas alterações;

4 - RAZÃO: Proporcionar maior agilidade na realização de pequenas despesas;

5 - VALOR: R\$ 11.769,26 (onze mil, setecentos e sessenta e nove e vinte e seis centavos);

6 - AUTORIZAÇÃO: ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA.

*Omitido no D.O Rio de 26/10/2020.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA DIRETORA EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Processo: 12/300.274/2020

Objeto: Prestação de serviço de restauração do jardim.

Partes: Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro e J.S Jardim dos Sonhos - ME.

Fundamento: Art. 24 Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações (Dispensa)

Razão: Valor Inferior ao Mínimo Exigido para Licitar

Valor: R\$ 2.500,00

Autorização: Beatriz Kushnir

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretário: **Marcos Antônio Teixeira**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 29/10/2020

PROCESSO Nº 29/000.207/2020 - Aprovo a prestação de contas, referente mês **Dezembro/2019** no valor de R\$ 16.496,97 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos), do Termo de Colaboração nº 022/2019 com a instituição CONTATO para execução do Projeto CMRPD Mato Alto, com Ressalva no valor de R\$ 20.380,96 (vinte mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).

EXPEDIENTE DE 29/10/2020

PROCESSO Nº 29/000.208/2020 - Aprovo a prestação de contas, referente mês **Janeiro/2020** no valor de R\$ 17.687,97 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), do Termo de

Colaboração nº 022/2019 com a instituição CONTATO para execução do Projeto CMRPD Mato Alto, com Ressalva no valor de R\$ 20.105,91 (vinte mil, cento e cinco reais e noventa e um centavos).

EXPEDIENTE DE 29/10/2020

PROCESSO Nº 29/000.209/2020 - Aprovo a prestação de contas, referente mês **Fevereiro/2020** no valor de R\$ 18.177,00 (dezoito mil e cento e setenta e sete reais), do Termo de Colaboração nº 022/2019 com a instituição CONTATO para execução do Projeto CMRPD Mato Alto, com Ressalva no valor de R\$ 85.770,05 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta reais e cinco centavos).

SECRETARIA DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL, QUALIDADE DE VIDA E EVENTOS

Secretário: Rogério Augusto Leitão

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/10/2020

PROCESSO Nº 14/301.284/2014; 26/601.732/2017 - Autorizo o credenciamento.

PROCESSO Nº 14/301.040/2020 - Defiro a emissão de Certidão requerida, com base no Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação às fls.07.

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 26/10/2020

(*) **PROCESSO Nº 14/300.479/20** - **APROVO** a comprovação de despesas no valor R\$ 5.144,98 (cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), referente ao suprimento de fundos dos gestores ALCIMARA MIGUEL RAMOS, matrícula nº 13/118.038-9 e MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES, matrícula nº 13/099.143-0, de acordo com o estabelecido no Decreto nº 20.633/2001.

(*) **Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio nº 161, 27/10/2020; página 41; 3ª coluna.**

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Francisco Harilton Alves Bandeira
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

RESOLUÇÃO CGM Nº 1682 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Estabelece normas sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2020 e divulga os prazos a serem cumpridos.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o Decreto Rio nº 48.013, de 15 de outubro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020;

Considerando a necessidade de atendimento e adequação às normas e prazos definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para elaboração dos Anexos da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal; e

Considerando a necessidade de atendimento e adequação às normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN,

RESOLVE:

Art. 1º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta observarão, no encerramento do exercício, o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Para fins de atendimento ao Decreto Rio nº 48.013/2020, os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta deverão encaminhar à Coordenadoria de *Compliance* Preventivo de Exame de Liquidação da Coordenadoria Geral de *Compliance* Preventivo da Subcontroladoria de Auditoria e *Compliance* da Controladoria Geral do Município - CG/SUBAC/CGCOP/CEL, os processos das despesas para a digitação no Sistema FINCON, até as seguintes datas:

I - 06 de novembro de 2020 - para atendimento ao art. 4º do Decreto Rio nº 48.013/2020.

II - 15 de dezembro de 2020 - para atendimento ao art. 5º do Decreto Rio nº 48.013/2020.

Parágrafo único. O protocolo da CGM entre os dias 03 e 05 de novembro de 2020 passa a funcionar, excepcionalmente, das 9 às 18 horas, sendo que no dia 06 de novembro de 2020 o período de funcionamento será estendido até às 20 horas.

Art. 3º As Gerências de Infraestrutura e Logística ou Órgãos Equivalentes da Administração Direta e Indireta deverão informar, até 28 de dezembro de 2020, à Assessoria de Captação de Recursos Externos da Secretaria Municipal de Fazenda - F/ACR, os convênios, fontes de recursos 108 e 208, que expiram até 31 de dezembro de 2020, cujos recursos deverão ser devolvidos até 26 de fevereiro de 2021, especificando os respectivos, banco/agência/conta corrente e programa de trabalho.

Art. 4º As Entidades da Administração Indireta que utilizam a função FCONT 02660 - Informar Apropriações Folha, do Sistema FINCON, deverão apropriar as despesas da folha de pagamento do mês de dezembro, até 15 de dezembro de 2020.

§ 1º As liquidações de encargos e benefícios sociais, vinculados à despesa de pessoal, deverão ser digitadas no Sistema FINCON até 15 de dezembro de 2020.

§ 2º O Grupo de Análise da Comissão de Programação e Controle da Despesa - CODESP deverá emitir, no Sistema FINCON, até 16 de dezembro de 2020, as Notas de Repasses avulsas referentes ao exercício de 2020, após análise da execução orçamentária das Entidades da Administração Indireta.

§ 3º As Entidades da Administração Indireta e o Grupo de Análise da Comissão de Programação e Controle da Despesa - CODESP deverão, até 18 de dezembro de 2020, analisar e corrigir as divergências entre as Notas de Repasse avulsas e as liquidações da folha de pagamento, encargos e benefícios sociais.

Art. 5º As Assessorias de Planejamento e Orçamento deverão atualizar, até 16 de dezembro de 2020, no Sistema de Orçamento, todas as metas orçamentárias de 2020.

Parágrafo único. A Subsecretaria do Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda - F/SUBOR deverá emitir relatório de acompanhamento das metas orçamentárias, para análise e gerenciamento, a fim de possibilitar a inscrição dos Restos a Pagar no Sistema FINCON.

Art. 6º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta deverão gerar e analisar o relatório Relação de Empenhos não Liquidados - FCONP09509, do Sistema FINCON, providenciando os cancelamentos dos saldos de empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar, até 20 de novembro de 2020, nos termos do art. 7º e parágrafo único do Decreto Rio nº 48.013/2020.

Parágrafo único. A análise de que trata o *caput* deverá ser realizada de forma criteriosa, a fim de providenciar os cancelamentos de saldos de empenho, garantindo que somente sejam inscritos em Restos a Pagar não Processados, os saldos de empenhos a liquidar, cujo fato gerador já tenha ocorrido ou venha a ocorrer até 31 de dezembro de 2020 e sua liquidação não pôde ser efetuada, na forma estabelecida nos artigos 4º e 5º do Decreto Rio nº 48.013/2020, sendo de responsabilidade de cada Ordenador de Despesa, sua inscrição e eventuais cancelamentos em exercícios seguintes.

Art. 7º O termo de responsabilidade da inscrição em Restos a Pagar Processados e não Processados, previsto no art. 8º do Decreto Rio nº 48.013/2020, deverá ser emitido e assinado pelos Ordenadores de Despesa da Administração Direta e Indireta, até 21 de dezembro de 2020, conforme Anexo VI desta Resolução, para posterior inclusão no processo de Prestação de Contas da Gestão, a ser encaminhado para a Auditoria Geral da Subcontroladoria de Auditoria e *Compliance* da Controladoria Geral - CG/SUBAC/ADG, para fins de certificação.

Art. 8º Os Ordenadores de Despesa da Administração Direta e Indireta deverão emitir a Declaração de Conformidade do mês de dezembro de 2020, do Sistema FINCON, até 23 de dezembro de 2020.

Art. 9º A Subcontroladoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município - CG/SUBCON deverá realizar os seguintes procedimentos para fins do encerramento orçamentário do exercício de 2020:

I - até 15 de janeiro de 2021, a transferência dos Restos a Pagar da Administração Direta e Indireta, com base nos saldos de empenho e liquidações constantes no Sistema FINCON;

II - até 15 de janeiro de 2021, o cancelamento dos saldos das reservas de dotação não empenhadas; e

III - até 21 de janeiro de 2021, o encerramento orçamentário da Despesa, da Receita e dos Restos a Pagar da Administração Direta e Indireta.

Art. 10 Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta deverão efetuar, até 19 de janeiro de 2021, o cadastramento de documentos fiscais e equivalentes, relativos aos serviços prestados e materiais entregues até 31 de dezembro de 2020, no Módulo de Obrigações a Pagar (MOP) do Sistema FINCON, cuja classificação orçamentária da natureza da despesa conste no Anexo I da Resolução CGM nº 1607/2020.

§ 1º Incluem-se no disposto no *caput* as dívidas dos exercícios de 2019 e anteriores que deverão ser registradas no MOP utilizando a natureza de despesa com elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores (x.x.xx.92.xx), nos termos da Circular CGM nº 17, de 27 de outubro de 2020.

§ 2º Os documentos cadastrados e não liquidados deverão ser associados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta aos saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados, até o dia 22 de janeiro de 2021.

§ 3º A CGM editará normativo específico estabelecendo os procedimentos para a associação prevista no § 2º deste artigo.

Art. 11 Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta deverão efetuar, até 25 de janeiro de 2021, todos os registros e eventuais ajustes necessários à elaboração das Demonstrações Contábeis.

Parágrafo único. Excluem-se do *caput* os registros decorrentes da Receita Orçamentária, que deverão ser efetuados até 15 de janeiro de 2021. Art. 12 A CG/SUBCON e as Entidades da Administração Indireta, antes da emissão das Demonstrações Contábeis, deverão realizar o encerramento contábil e o encerramento das contas de disponibilidade por destinação de recursos, através da função FCONT06920 - Encerramento do Exercício, até 26 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Previamente ao procedimento descrito no *caput*, as Entidades da Administração Indireta deverão verificar a existência de conta contábil/complemento com saldo virado, sanando imediatamente as inconsistências.

Art. 13 Caberá aos responsáveis por almoxarifados:

I - realizar, até 06 de janeiro de 2021, o inventário do material existente em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055, de 07 de dezembro de 2010, alterada pela Resolução Conjunta CGM/SMA nº 88 de 20 de dezembro de 2016;

II - efetuar, até 07 de janeiro de 2021, o fechamento do mês de dezembro de 2020 no Sistema de Gerenciamento de Materiais - SIGMA, no caso dos Órgãos e Entidade que utilizam este Sistema.

Art. 14 Caberá aos titulares das Unidades Administrativas:

I - designar, até 21 de dezembro de 2020, quando não houver comissão já designada com o objetivo de:

a) realizar o inventário físico de bens móveis, para validação dos respectivos inventários, nos termos dos arts. 46 e 47 da Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020.

b) proceder a contagem física de Caixa e meios de pagamento, a ser realizada no primeiro dia útil de 2021, para fins de constatação das existências físicas dos bens mantidos em Tesouraria em 31 de dezembro de 2020.

II - devolver, até 11 de janeiro de 2021, às Gerências de Infraestrutura e Logística ou Órgãos Equivalentes, o Laudo do Inventário e o Termo de Responsabilidade, assinados.

Art. 15 Caberá às Gerências de Infraestrutura e Logística ou Órgãos Equivalentes da Administração Direta:

I - até 28 de dezembro de 2020 - a análise e regularização da situação dos bens registrados há mais de 90 dias na conta "Bens Móveis em Almoxarifado", no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - SISBENS;

II - até 12 de janeiro de 2021 - a atualização do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - SISBENS, para lançamentos efetuados até o mês de dezembro de 2020;

III - até 14 de janeiro 2021 - o envio às Unidades Administrativas, da relação de inventário, do SISBENS, com as movimentações ocorridas até dezembro de 2020; e

IV - até 22 de janeiro de 2021 - a atualização do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - SISBENS, para lançamentos de ajustes, se necessário.

Art. 16 Serão remetidos à Subcontroladoria de Contabilidade para fins de contabilização ou inclusão na Prestação de Contas de Governo:

I - Pela Secretaria Municipal de Fazenda:

a) até 30 de dezembro de 2020 - a relação dos acréscimos e baixas de bens imóveis do Município, ocorridas até dezembro de 2020, bem como os reavaliados, de acordo com os Anexos IV A e IV B desta Resolução e cópia das respectivas documentações;

b) até 06 de janeiro de 2021 - a posição listando os convênios celebrados pela Administração Direta e Indireta cujos recursos terão de ser devolvidos até 26 de fevereiro de 2021, especificando banco/agência/conta corrente e programa de trabalho;

c) até 06 de janeiro de 2021 - a posição de todos os títulos e valores mobiliários em poder da Subsecretaria do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda - F/SUBTM em 31 de dezembro de 2020;

d) até 06 de janeiro de 2021 - a relação das contas correntes da Administração Direta abertas nos últimos 3 meses do exercício de 2020;

e) até 07 de janeiro de 2021 - a posição analítica da Dívida Pública atualizada até 31 de dezembro de 2020;

f) até 07 de janeiro de 2021 - a posição atualizada, em 31 de dezembro de 2020, dos depósitos administrativos, cauções e garantias contratuais;

g) até 13 de janeiro de 2021 - a apropriação da receita orçamentária arrecadada até 31 de dezembro 2020;

h) até 13 de janeiro de 2021 - composição detalhada dos tributos lançados até 31 de dezembro de 2020 e ainda não inscritos em dívida ativa, com vencimento de 01/01/2021 a 31/12/2021, segregando ainda os créditos tributários em Intragovernamentais e Intergovernamentais;

i) até 13 de janeiro de 2021 - composição detalhada dos tributos lançados até 31 de dezembro de 2020 e ainda não inscritos em dívida ativa, com vencimento a partir de 01/01/2022, segregando ainda os créditos tributários em Intragovernamentais e Intergovernamentais;

j) até 13 de janeiro de 2021 - os valores dos Autos de Infração Administrativos referentes a posturas, saúde pública, defesa do consumidor e defesa dos animais a receber, inclusive dos parcelamentos, conhecidos até 31 de dezembro de 2020 com vencimento de 01/01/2021 a 31/12/2021, segregando ainda os autos em Intragovernamentais e Intergovernamentais;

k) até 13 de janeiro de 2021 - os valores dos Autos de Infração Administrativos referentes a posturas, saúde pública, defesa do consumidor e defesa dos animais a receber, inclusive dos parcelamentos, conhecidos até 31 de dezembro de 2020 com vencimento a partir de 01/01/2022, segregando ainda os autos em Intragovernamentais e Intergovernamentais;

l) até 18 de janeiro de 2021 - o valor da Receita Corrente Líquida projetado para o exercício de 2021 e os projetados para os 9 (nove) exercícios seguintes, com base no valor da receita do exercício encerrado;

m) até 18 de janeiro de 2021 - informação sobre a existência ou não de garantias e/ou contragarantias, nos termos do art. 40, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

n) até 18 de janeiro de 2021 - o demonstrativo do cálculo do percentual de comprometimento com os juros, amortizações e encargos da dívida indicando sua metodologia de apuração, de acordo com a Resolução do Senado nº 43/2001, suas alterações e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional;

o) até 25 de janeiro de 2021 - o demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas adotadas na forma do art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, apresentando, se for o caso, justificativas da limitação de empenho, da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança, em atendimento ao § 2º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

p) até 25 de janeiro de 2021 - o relatório dos projetos concluídos e em conclusão, contendo identificação, data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual de realização física, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 45, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

II - Pela Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil:

a) até 15 de dezembro de 2020 - a apropriação orçamentária das despesas com pessoal, do mês de dezembro de 2020, através da interface ERGON/FINCON e envio dos relatórios;

b) até 06 de janeiro de 2021 - a relação dos valores a receber referente ao pessoal à disposição, bem como os valores recebidos a título de ressarcimento, referente a dezembro de 2020; e

c) até 11 de janeiro de 2021 - os relatórios de provisão de férias e 13º salário e respectivos encargos patronais vinculados, relativos a folha de pessoal da Administração Direta.

III - Pela Procuradoria Geral do Município:

a) até 11 de janeiro de 2021 - a relação analítica dos precatórios judiciais pagos no exercício, segregando os precatórios de grande monta, pequena monta e parcelamentos; orçados para o exercício de 2020 ainda não pagos; e ainda, os precatórios judiciais que foram compensados com créditos do Município, nos termos da Lei 5.537, de 17 de outubro de 2012, de acordo com os Anexos III A, III B desta Resolução;

b) até 11 de janeiro de 2021 - a relação analítica dos precatórios judiciais orçados para o exercício de 2021; e os conhecidos até 31 de dezembro de 2020, ainda não orçados para 2021, de acordo com os Anexos III C e III D desta Resolução;

c) até 11 de janeiro de 2021 - as relações analíticas das ações judiciais patrocinadas pela PGM e que possuam a Administração Direta no pólo passivo, uma referente ao Fundo Municipal da Saúde e outra referente aos demais órgãos da Administração Direta, que possam resultar em futura saída de recursos para extinguir a obrigação, contendo as seguintes informações: nº de processo, objeto da ação, autor da ação, valor da causa (real ou estimada), perspectiva de êxito (provável - neste caso informar se o desembolso de recurso ocorrerá no exercício de 2021, possível ou remota), fase da ação, posição atual quanto ao pedido;

d) até 14 de janeiro de 2021 - a relação dos créditos fiscais inscritos e baixados e os saldos da Dívida Ativa e Avulsa, até 31 de dezembro de 2020, discriminados por tributos e outras não tributárias, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais;

e) até 14 de janeiro de 2021 - o valor total dos parcelamentos da dívida ativa, conhecidos até 31 de dezembro de 2020, com vencimentos previstos para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, discriminados por tributos e outras não tributárias, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais;

f) até 14 de janeiro de 2021 - o valor total dos parcelamentos da dívida ativa, conhecidos até 31 de dezembro de 2020, com vencimento a partir de 01/01/2022, discriminados por tributos e outras não tributárias, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais;

g) até 14 de janeiro de 2021 - o valor total da dívida ativa passível de não recebimento, conhecida até 31 de dezembro de 2020, discriminada por tributos e outras não tributárias, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.

h) até 14 de janeiro de 2021 - relação analítica das ações judiciais patrocinadas pela PGM, que possuam a Administração Direta no pólo ativo com probabilidade de ocorrência da entrada de recurso indicando se a entrada de recurso é certa ou provável, contendo as seguintes informações: nº de processo, objeto da ação, autor da ação, valor da causa (real ou estimada) e posição atual quanto ao pedido.

IV - Pela Secretaria Municipal de Transportes, até 14 de janeiro de 2021, o total dos valores pendentes de recebimento referentes às Multas de Trânsito emitidas até 31 de dezembro de 2020;

V - Pelas demais Secretarias, até 14 de janeiro de 2021, os valores pendentes de recebimento referentes a multas por infrações a legislações específicas, emitidos até 31 de dezembro de 2020 e não inscritos em Dívida Ativa;

VI - Pelos órgãos ou entidades responsáveis por contratos de Parcerias Público-Privadas, nos termos do art. 11, da Lei Complementar 105/2009, até 14 de janeiro de 2021:

a) Os valores das despesas executadas no exercício de 2020, e a serem executadas nos 9 (nove) exercícios seguintes;

b) Ativos constituídos pela Sociedade de Propósito Específico (SPE);

c) Passivos, detalhados em: Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE, Provisões de PPP e Outros Passivos;

d) Atos Potenciais Passivos representados pelas Obrigações Contratuais das contraprestações futuras e pelas Garantias concedidas;

e) Relação nominal dos contratos futuros com estimativas de gastos para o exercício vigente e os nove subsequentes.

VII - Pelas Autarquias, Fundações e respectivos Fundos Especiais os seguintes demonstrativos, assinados pelo Contabilista responsável:

a) até 11 de janeiro de 2021 - a posição analítica da Dívida Pública atualizada até 31/12/2020, de acordo com o Anexo V desta Resolução;

b) até 15 de janeiro de 2021 - os extratos bancários e as conciliações bancárias em 31 de dezembro de 2020, de acordo com o Anexo II desta Resolução; e

c) até 08 de fevereiro de 2021 - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa elaborada pelo Método Direto, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, considerando eventuais alterações formuladas pelo Conselho Fiscal ou Curador.

VIII - Pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista os seguintes demonstrativos, assinados pelo Contabilista responsável:

a) até 06 de janeiro de 2021 - o Demonstrativo da Posição Acionária em dezembro de 2020;

b) até 11 de janeiro de 2021 - a posição analítica da Dívida Pública atualizada até 31/12/2020, de acordo com o Anexo V desta Resolução;

c) até 15 de janeiro de 2021 - os extratos bancários e as conciliações bancárias em 31 de dezembro de 2020, de acordo com o Anexo II desta Resolução; e

d) até 08 de fevereiro de 2021 - Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa elaborado pelo Método Direto, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, considerando eventuais alterações formuladas pelo Conselho Fiscal.

IX - Pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta executores de convênios de receita com contrapartida antecipada, até 11 de janeiro de 2021, as informações dos valores depositados, rendimentos de aplicação financeira e a respectiva execução orçamentária no exercício de 2020, identificando o banco/agência/conta corrente, de acordo com o Anexo VII desta Resolução;

X - Pelos Órgãos da Administração Direta que mantenham bens permanentes registrados na conta "Bens Móveis em Almoxarifado" no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - SISBENS, até 14 de janeiro de 2021, a relação destes bens contendo: data de aquisição; natureza de despesa, descrição; valor e justificativa pela permanência em almoxarifado;

XI - Pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro (PREVIRIO), até 25 de janeiro de 2021, o demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores;

XII - Pela Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - FOMENTA RIO, Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto - CDURP e Companhia Carioca de Securitização S/A - RIO SECURITIZAÇÃO, até 08 de fevereiro de 2021, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2020.

XIII - Pelos Órgãos da Administração Direta, até 15 de janeiro de 2021, a Relação das Dívidas sem Execução Orçamentária das Naturezas de Despesas não integrantes do MOP, na forma do Anexo VIII, que também deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico contadoria.cgm@pcrj.rj.gov.br, em planilha eletrônica (.xls ou .xlsx).

XIV - Pelos Órgãos da Administração Direta, até 15 de janeiro de 2021, os valores referentes aos reajustes de obras e serviços de engenharia para as quais já tenha decorrido o prazo em contrato, informando a existência ou não de manifestação por parte do contratante da cobrança desses valores.

§ 1º As Demonstrações Contábeis previstas nas alíneas c do inciso VII e d do inciso VIII deste artigo deverão ser assinadas, também, pelo superior hierárquico do Contabilista responsável, pelo Diretor de Administração e Finanças e pelo Titular da Entidade.

§ 2º As naturezas de despesas não integrantes do MOP, cujas dívidas sem execução orçamentária devem constar no Anexo VIII, conforme inciso XIII deste artigo, constam no Anexo IX desta Resolução.

Art. 17 A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar às Fundações e Autarquias:

I - até 11 de janeiro de 2021 - relação analítica dos precatórios judiciais pagos no exercício; orçados para o exercício de 2020 ainda não pagos, de acordo com os Anexos III A, III B desta Resolução;

II - até 11 de janeiro de 2021 - relação analítica dos precatórios judiciais orçados para o exercício de 2021 e os conhecidos até 31 de dezembro de 2020 ainda não orçados para 2021, de acordo com os Anexos III C, III D desta Resolução; e

III - até 11 de janeiro de 2021 - relação analítica das ações judiciais patrocinadas pela PGM, com as seguintes informações: nº de processo, objeto da ação; autor da ação; valor da causa (real ou estimada); perspectiva de êxito (provável - neste caso informar se o desembolso de recurso ocorrerá no exercício de 2021, possível ou remota); fase da ação; posição atual quanto ao pedido.

Art. 18 As Entidades da Administração Indireta deverão encaminhar, até 08 de fevereiro de 2021 aos seus respectivos Conselhos Fiscais ou Curadores as Demonstrações Contábeis do exercício de 2020.

Art. 19 A CG/SUBCON encaminhará, até 24 de fevereiro de 2021, à Secretaria Municipal de Educação, o Balanço Patrimonial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, evidenciando o resultado financeiro apurado no exercício, para fins de atendimento ao § 2º do art. 21 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 20 Os Titulares de Órgãos e Entidades Municipais e os agentes arrecadadores deverão elaborar suas Prestações de Contas, de acordo com as Portarias de auditoria respectivas, e encaminhá-las a Auditoria Geral da Subcontroladoria de Auditoria e Compliance da Controladoria Geral - CG/SUBAC/ADG para certificação, nos prazos definidos pelas mesmas.

Art. 21 Os prazos estabelecidos para o encerramento do exercício financeiro de 2020 constam do Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Compete à Subcontroladoria de Contabilidade e à Subcontroladoria de Auditoria e Compliance, acompanhar o cumprimento dos prazos constantes desta Resolução.

Art. 22 A presente Resolução e seus anexos serão disponibilizados na Internet na página da CGM: <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/resolucoes-cgm>.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2020.
FRANCISCO HARILTON ALVES BANDEIRA

ANEXO I

PRAZOS FIXADOS

DATA	EVENTO	LEGISLAÇÃO
21/10/2020	Entrada na Controladoria Geral do Município dos processos de crédito suplementar previstos no arts. 20 e 21 do Decreto Rio nº 47.106, de 24 de janeiro de 2020.	Art. 2º, parágrafo único do Decreto Rio nº 48.013/2020.
21/10/2020	Cancelamento dos saldos remanescentes de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados.	Art. 6º do Decreto Rio nº 48.013/2020.
21/10/2020	Cancelamento dos saldos remanescentes de empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados em exercícios anteriores, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.	Art. 6º do Decreto Rio nº 48.013/2020.
23/10/2020	Entrada na Subsecretaria de Orçamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, dos pedidos de abertura de crédito suplementar e/ou liberação de recursos.	Art. 2º do Decreto Rio nº 48.013/2020.
28/10/2020	Emissão de notas de empenhos do corrente exercício, exceto as despesas previstas no art. 5º do Decreto Rio nº 48.013/2020.	Art. 3º do Decreto Rio nº 48.013/2020.
06/11/2020	Remessa, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, à CG/SUBAC/CGCOP/CEL, dos processos de despesas para a digitação das liquidações no Sistema FINCON, exceto as despesas previstas no art. 5º do Decreto Rio nº 48.013/2020.	Art. 2º, inciso I da Resolução CGM.
13/11/2020	Digitação no Sistema FINCON, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, das liquidações das despesas, exceto as previstas no art. 5º do Decreto Rio nº 48.013/2020.	Art. 4º do Decreto Rio nº 48.013/2020.
20/11/2020	Cancelamento dos saldos de empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar Não Processados.	Art. 7º do Decreto Rio nº 48.013/2020 e art. 6º da Resolução CGM.
15/12/2020	Remessa, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, à CG/SUBAC/CGCOP/CEL, dos processos das despesas previstas no art. 5º do Decreto Rio nº 48.013/2020, para a digitação das liquidações no Sistema FINCON.	Art. 2º, inciso II da Resolução CGM.
15/12/2020	Emissão de empenho e digitação das liquidações no Sistema FINCON, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, das despesas previstas no art. 5º do Decreto Rio nº 48.013/2020.	Art. 5º do Decreto Rio nº 48.013/2020 e § 1º, art. 4º da Resolução CGM.
15/12/2020	Apropriação da folha de pagamento, pelas Entidades da Administração Indireta que utilizam a função FCONT 02660 do Sistema FINCON.	Art. 4º da Resolução CGM.
15/12/2020	Remessa, pela Subsecretaria de Serviços Compartilhados da CVL à Subcontroladoria de Contabilidade, da apropriação das Despesas com Pessoal, do mês de dezembro/2020, através da interface ERGON/FINCON e envio dos relatórios.	Art. 16, inciso II, alínea "a" da Resolução CGM.
16/12/2020	Emissão de Notas de Repasses Avulsas, no Sistema FINCON, referentes ao exercício de 2020, pelo Grupo de Análise da Comissão de Programação e Controle da Despesa - CODESP.	Art. 4º, § 2º da Resolução CGM.
16/12/2020	Atualização de todas as metas orçamentárias de 2020, no Sistema de Orçamento, pelas Assessorias de Planejamento e Orçamento.	Art. 5º, Resolução CGM.
18/12/2020	Análise e correção das eventuais divergências entre as Notas de Repasse Avulsas e as liquidações de folha de pagamento, encargos e benefícios sociais pelas Entidades da Administração Indireta e o Grupo de Análise da CODESP.	Art. 4º, § 3º da Resolução CGM.

21/12/2020	Emissão e assinatura, pelos Ordenadores de Despesa, do Termo de Responsabilidade de Inscrição em Restos a Pagar, para inclusão no processo de Prestação de Contas da Gestão.	Art. 7º da Resolução CGM.
21/12/2020	Designação, quando não houver comissão já designada, pelos Titulares das UAs, das comissões de inventário físico de bens móveis.	Art. 14, inciso I, alínea "a" da Resolução CGM.
21/12/2020	Designação, quando não houver comissão já designada, pelos Titulares das UAs, da comissão especial para proceder a contagem física de Caixa e meios de pagamento.	Art. 14, inciso I, alínea "b" da Resolução CGM.
23/12/2020	Emissão de Declaração de Conformidade referente à dezembro/2020, do Sistema FINCON, pelos Ordenadores de Despesa.	Art. 8º da Resolução CGM.
28/12/2020	Remessa pelas GILs ou Órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta à F/ACR de informações sobre os convênios, fonte de recurso 108 e 208 que expiram até 31/12/2020, cujos recursos deverão ser devolvidos até 26/02/2021.	Art. 3º da Resolução CGM.
28/12/2020	Atualização do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais - SISBENS, para alteração da situação de bens em almoxarifado.	Art. 15, inciso I da Resolução CGM.
30/12/2020	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, dos Anexos IV A e IV B.	Art. 16, inciso I, alínea "a" da Resolução CGM.
06/01/2021	Realização, pelos responsáveis por almoxarifados, do inventário geral do material existente em 31 de dezembro.	Art. 13, inciso I da Resolução CGM.
06/01/2021	Remessa pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, da listagens dos convênios celebrados pela Administração Direta e Indireta cujos recursos deverão ser devolvidos até 26/02/2021.	Art. 16, inciso I, alínea "b" da Resolução CGM.
06/01/2021	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, da posição analítica de todos os títulos e valores mobiliários, em dezembro de 2020.	Art. 16, inciso I, alínea "c" da Resolução CGM.
06/01/2021	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação das contas da Administração Direta abertas nos últimos 3 meses de 2020.	Art. 16, inciso I, alínea "d" da Resolução CGM.
06/01/2021	Remessa, pela Subsecretaria de Serviços Compartilhados da CVL à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação dos valores a receber e recebidos do pessoal à disposição referente a dezembro/2020.	Art. 16, inciso II, alínea "b" da Resolução CGM.
06/01/2021	Remessa, pelas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista à Subcontroladoria de Contabilidade, do seguinte demonstrativo: Posição Acionária em dezembro de 2020.	Art. 16, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CGM.
07/01/2021	Fechamento do mês de dezembro no SIGMA pelos responsáveis por almoxarifados.	Art. 13, inciso II da Resolução CGM.
07/01/2021	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, da posição analítica da Dívida Pública atualizada em 31/12/2020.	Art. 16, inciso I, alínea "e" da Resolução CGM.
07/01/2021	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, da posição atualizada, em 31/12/2020, dos depósitos administrativos e cauções e garantias contratuais.	Art. 16, inciso I, alínea "f" da Resolução CGM.
11/01/2021	Devolução às GILs ou Órgãos Equivalentes, do Laudo de Inventário e Termo de Responsabilidade, pelos Titulares das UAs.	Art. 14, inciso II da Resolução CGM.

ANEXO I

PRAZOS FIXADOS

DATA	EVENTO	LEGISLAÇÃO
11/01/2021	Remessa, pela Subsecretaria de Serviços Compartilhados da CVL à Subcontroladoria de Contabilidade, dos relatórios de provisão de férias e 13º salário e respectivos encargos patronais vinculados, relativos a folha de pessoal da Administração Direta.	Art. 16, inciso II, alínea "c" da Resolução CGM.
11/01/2021	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação analítica dos precatórios, de acordo com os Anexos III A e III B.	Art. 16, inciso III, alínea "a" da Resolução CGM.
11/01/2021	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação analítica dos precatórios, conhecidos até 31 de dezembro de 2020, de acordo com os Anexos III C e III D.	Art. 16, inciso III, alínea "b" da Resolução CGM.

11/01/2021	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação analítica das ações judiciais patrocinadas pela PGM, com as seguintes informações: nº de processo, objeto da ação; autor da ação; valor da causa (real ou estimada); perspectiva de êxito (provável, possível ou remota); fase da ação; posição atual quanto ao pedido.	Art. 16, inciso III, alínea "c" da Resolução CGM.
11/01/2021	Remessa, pelas Autarquias e Fundações e respectivos Fundos Especiais à Subcontroladoria de Contabilidade, da posição analítica da Dívida Pública atualizada até 31/12/2020 (Anexo V).	Art. 16, inciso VII, alínea "a" da Resolução CGM.
11/01/2021	Remessa, pelas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista à Subcontroladoria de Contabilidade, da posição analítica da Dívida Pública atualizada até 31/12/2020 (Anexo V).	Art. 16, inciso VIII, alínea "b" da Resolução CGM.
11/01/2021	Remessa, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta executores de convênios de receita com contrapartida antecipada, das informações dos valores depositados, rendimentos de aplicação financeira e a respectiva execução orçamentária no exercício de 2020, identificando o banco/agência/conta corrente.	Art. 16, inciso IX da Resolução CGM.
11/01/2021	Remessa, pela PGM às Fundações e Autarquias, da relação analítica dos precatórios de acordo com os Anexos III A e III B.	Art. 17, inciso I da Resolução CGM.
11/01/2021	Remessa, pela PGM às Fundações e Autarquias, da relação analítica dos precatórios judiciais, conhecidos até 31/12/2020, de acordo com os Anexos III C e III D.	Art. 17, inciso II da Resolução CGM.
11/01/2021	Remessa, pela PGM às Fundações e Autarquias, da relação analítica das ações judiciais patrocinadas pela PGM, com as seguintes informações: nº de processo, objeto da ação; autor da ação; valor da causa (real ou estimada); perspectiva de êxito (provável, possível ou remota); fase da ação; posição atual quanto ao pedido.	Art. 17, inciso III da Resolução CGM.
12/01/2021	Atualização do SISBENS pelas GILs ou Órgãos Equivalentes da Administração Direta.	Art. 15, inciso II da Resolução CGM.
13/01/2021	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, da apropriação da receita orçamentária arrecadada até 31/12/2020.	Art. 16, inciso I, alínea "g" da Resolução CGM.
13/01/2021	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, do valor total dos tributos lançados até 31/12/2020 e ainda não inscritos em dívida ativa, com vencimento de 01/01/2021 a 31/12/2021, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso I, alínea "h" da Resolução CGM.
13/01/2021	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, do valor total dos tributos lançados até 31/12/2020 e ainda não inscritos em dívida ativa, com vencimento a partir de 01/01/2022, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso I, alínea "i" da Resolução CGM.
13/01/2021	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, os valores dos Autos de Infração Administrativos referentes a posturas, saúde pública, defesa do consumidor e defesa dos animais a receber, conhecidos até 31/12/2020, com vencimento de 01/01/2021 a 31/12/2021, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso I, alínea "j" da Resolução CGM.
13/01/2021	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, os valores dos Autos de Infração Administrativos referentes a posturas, saúde pública, defesa do consumidor e defesa dos animais a receber, conhecidos até 31/12/2020 com vencimento a partir de 01/01/2022, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso I, alínea "k" da Resolução CGM.
14/01/2021	Envio às Unidades Administrativas da relação de inventário, do SISBENS com as movimentações de dezembro/2020, pelas GILs ou Órgãos Equivalentes da Administração Direta.	Art. 15, inciso III da Resolução CGM.
14/01/2021	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação dos créditos fiscais inscritos e baixados e os saldos da Dívida Ativa e Avulsa, até 31 de dezembro de 2020, discriminados por tributos e outras não tributárias, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso III, alínea "d" da Resolução CGM.
14/01/2021	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, do valor total dos parcelamentos da dívida ativa conhecidos até 31 de dezembro de 2020, com vencimentos para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021, discriminados por tributos e outras não tributárias, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso III, alínea "e" da Resolução CGM.

14/01/2021	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, do valor total dos parcelamentos da dívida ativa conhecidos até 31 de dezembro de 2020, com vencimentos a partir de 01/01/2022, discriminados por tributos e outras não tributárias, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso III, alínea "f" da Resolução CGM.
14/01/2021	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, do valor total da dívida ativa passível de não recebimento, conhecida até 31 de dezembro de 2020, discriminado por tributos e outras não tributárias, segregando as Dívidas Intragovernamentais e Intergovernamentais.	Art. 16, inciso III, alínea "g" da Resolução CGM.
14/01/2021	Remessa, pela PGM à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação analítica das ações judiciais patrocinadas pela PGM, que possuam a Administração Direta no pólo ativo com probabilidade de ocorrência da entrada de recurso, indicando se a entrada de recurso é certa ou provável, contendo as seguintes informações: nº de processo, objeto da ação, autor da ação, valor da causa (real ou estimada) e posição atual quanto ao pedido.	Art. 16, inciso III, alínea "h" da Resolução CGM.
14/01/2021	Remessa, pela SMTR à Subcontroladoria de Contabilidade, o total dos valores pendentes de recebimento referentes às Multas de Trânsito emitidas até 31/12/2020.	Art. 16, inciso IV da Resolução CGM.

ANEXO I

PRAZOS FIXADOS

DATA	EVENTO	LEGISLAÇÃO
14/01/2021	Remessa pelas Secretarias, à Subcontroladoria de Contabilidade, do valor total das multas por infrações à legislação específicas emitidos e não inscritos em Dívida Ativa, até 31/12/2020.	Art. 16, inciso V da Resolução CGM.
14/01/2021	Remessa, pelos órgãos ou entidades responsáveis por contratos de PPP, nos termos do art. 11, da LC 105/2009: valores das despesas executadas no exercício de 2020 e dos valores das despesas a serem executadas nos 9 (nove) exercícios seguintes; Ativos constituídos pela SPE; Passivos, detalhados em: Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE, Provisões de PPP e Outros Passivos; Atos Potenciais Passivos representados pelas Obrigações Contratuais das contraprestações futuras e pelas Garantias concedidas; Relação nominal dos contratos futuros com estimativas de gastos para o exercício vigente e os nove subsequentes.	Art. 16, inciso VI, alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" da Resolução CGM.
14/01/2021	Remessa, pelos Órgãos da Administração Direta que mantenham bens permanentes registrados na conta "Bens Móveis em Almoxarifado" no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais – SISBENS à Subcontroladoria de Contabilidade, a relação destes bens contendo: data de aquisição; natureza de despesa, descrição; valor e justificativa pela permanência em almoxarifado.	Art. 16, inciso X da Resolução CGM.
15/01/2021	Realização do procedimento de transferência de Restos a Pagar no Sistema FINCON, pela Subcontroladoria de Contabilidade.	Art. 9º, inciso I da Resolução CGM.
15/01/2021	Cancelamento dos saldos de reservas de dotação não empenhadas, pela Subcontroladoria de Contabilidade.	Art. 9º, inciso II da Resolução CGM.
15/01/2021	Remessa, pelas Autarquias e Fundações e respectivos Fundos Especiais à Subcontroladoria de Contabilidade, dos seguintes demonstrativos: Extratos bancários em 31 de dezembro de 2020 e conciliações bancárias (Anexo II).	Art. 16, inciso VII, alínea "b" da Resolução CGM.
15/01/2021	Finalização de todos os registros decorrentes da Receita Orçamentária pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.	Art. 11, parágrafo único da Resolução CGM.
15/01/2021	Remessa, pelas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista à Subcontroladoria de Contabilidade, do seguinte demonstrativo: Extratos bancários em 31 de dezembro de 2020 e conciliações bancárias (Anexo II).	Art. 16, inciso VIII, alínea "c" da Resolução CGM.

15/01/2021	Remessa pelos Órgãos da Administração Direta, à Subcontroladoria de Contabilidade, da relação das dívidas sem execução orçamentária das naturezas de despesa não integrantes do MOP, na forma do Anexo VIII, que deverão também ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico contadoria.cgm@pcrj.rj.gov.br, em planilha eletrônica (.xls ou .xlsx).	Art. 16, inciso XIII da Resolução CGM.
15/01/2021	Remessa, pelos Órgãos da Administração Direta, os valores referentes aos reajustes de obras e serviços de engenharia para as quais já tenha decorrido o prazo em contrato, informando a existência ou não de manifestação por parte do contratante da cobrança desses valores.	Art. 16, inciso XIV da Resolução CGM.
18/01/2021	Remessa, pela SMF, dos valores da RCL projetados para o exercício de 2021, e, para os 9 (nove) exercícios seguintes.	Art. 16, inciso I, alínea "i" da Resolução CGM.
18/01/2021	Remessa, pela SMF, de informação sobre a existência ou não de garantias e/ou contragarantias.	Art. 16, inciso I, alínea "m" da Resolução CGM.
18/01/2021	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, do demonstrativo do cálculo do percentual de comprometimento com os juros, amortizações e encargos da dívida, indicando a metodologia de cálculo.	Art. 16, inciso I, alínea "n" da Resolução CGM.
19/01/2021	Cadastramento, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, de documentos fiscais e equivalentes relativos aos serviços prestados e materiais entregues até 31 de dezembro de 2020, no Módulo de Obrigações a Pagar (MOP) do Sistema FINCON, cuja classificação orçamentária da natureza da despesa conste no Anexo I da Resolução CGM nº 1607/2020	Art. 10 da Resolução CGM.
21/01/2021	Encerramento orçamentário da Despesa, da Receita e dos Restos a Pagar no Sistema FINCON, da Administração Direta e Indireta, pela Subcontroladoria de Contabilidade, através da função - Encerramento do Exercício.	Art. 9º, inciso III da Resolução CGM.
22/01/2021	Associação, pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, dos documentos cadastrados no MOP e não liquidados, aos saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados.	Art. 10, § 2º da Resolução CGM.
22/01/2021	Atualização do SISBENS, pelas GILs ou Órgãos equivalentes da Administração Direta, para os lançamentos de ajustes.	Art. 15, inciso IV da Resolução CGM.
25/01/2021	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, do demonstrativo dos resultados alcançados pela medidas adotadas na forma ao art. 13 da LC 101/2000.	Art. 16, inciso I, alínea "o" da Resolução CGM.
25/01/2021	Remessa, pela SMF à Subcontroladoria de Contabilidade, do relatório de projetos concluídos e em conclusão.	Art. 16, inciso I, alínea "p" da Resolução CGM.
25/01/2021	Remessa, pelo PREVIRIO à Subcontroladoria de Contabilidade, do demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores.	Art. 16, inciso XI da Resolução CGM.
25/01/2021	Finalização de todos os registros e eventuais ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, .	Art. 11 da Resolução CGM.
26/01/2021	Encerramento das contas de disponibilidade por destinação de recursos, da Administração Direta e Indireta, pela Subcontroladoria de Contabilidade e Entidades da Administração Indireta, através da função FCONT06920 - Encerramento do Exercício.	Art. 12 da Resolução CGM.
08/02/2021	Remessa, pelas Autarquias e Fundações e respectivos Fundos Especiais à Subcontroladoria de Contabilidade, dos seguintes demonstrativos: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas.	Art. 16, inciso VII, alínea "c" da Resolução CGM.

PRAZOS FIXADOS

DATA	EVENTO	LEGISLAÇÃO
08/02/2021	Remessa, pelas Empresas Públicas e Soc. de Economia Mista à Subcontroladoria de Contabilidade, do seguinte demonstrativo: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas.	Art. 16, inciso VIII, alínea "d" da Resolução CGM.
08/02/2021	Pela Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A – FOMENTA RIO, Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto - CDURP e Companhia Carioca de Securitização S/A – RIO SECURITIZAÇÃO, as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2020.	Art. 16, inciso XII da Resolução CGM.
08/02/2021	Remessa, pelas Entidades da Administração Indireta, aos Conselhos Fiscais ou Curadores, das Demonstrações Contábeis.	Art. 18 da Resolução CGM.
24/02/2021	Remessa, pela Subcontroladoria de Contabilidade à SME, do Balanço Patrimonial do FUNDEB, evidenciando o resultado financeiro.	Art. 19 da Resolução CGM.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Mês/Ano: _____

FR _____

RECURSOS VINCULADOS: SIM _____ NÃO _____

CAUÇÃO / GARANTIA CONTR.

OUTRAS (especificar)

[illegible]**OBSERVAÇÕES**

Contabilista Responsável

ANEXO III - A

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS PAGOS E/OU COMPENSADOS NO EXERCÍCIO DE 2020 (INCLUSIVE OS PARCELAMENTOS)

Órgão:			Programa de Trabalho:		Natureza de Despesa:		Dotação:	
Nº do Processo	Nº Precatório	Data Expedição	Nome do Beneficiário	Valor Devido (R\$)	Valor Atualizado	Data da Baixa	Valor Pago	Saldo
Sub Total								
INSS a Recolher								
Valor incluído pela PGM para atender eventuais diferenças de cálculo								
Total								

Em,

Procurador Geral do Município

ANEXO III - B

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS ORÇADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E NÃO PAGOS E/OU NÃO COMPENSADOS (INCLUSIVE OS PARCELAMENTOS)

Órgão:			Programa de Trabalho:		Natureza de Despesa:	
Dotação:						
Nº do Processo	Nº Precatório	Data Expedição	Nome do Beneficiário	Valor Devido (R\$)		
Sub Total						
INSS a Recolher						
Valor incluído pela PGM para atender eventuais diferenças de cálculo						
Total						

Em,

Procurador Geral do Município

ANEXO III - C

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS ORÇADOS PARA PAGAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2021 (INCLUSIVE OS PARCELAMENTOS)

Órgão:	Programa de Trabalho:	Natureza de Despesa:		
		Dotação:		
Nº do Processo	Nº Precatório	Data Expedição	Nome do Beneficiário	Valor Devido (R\$)
Sub Total				
INSS a Recolher				
Valor incluído pela PGM para atender eventuais diferenças de cálculo				
Total				

Em,

Procurador Geral do Município

ANEXO III - D

RELAÇÃO DE PRECATÓRIOS DO EXERCÍCIO 2020 NÃO ORÇADOS PARA 2021 (INCLUSIVE OS PARCELAMENTOS)

Órgão:	Programa de Trabalho:	Natureza de Despesa:		
		Dotação:		
Nº do Processo	Nº Precatório	Data Expedição	Nome do Beneficiário	Valor Devido (R\$)
Sub Total				
INSS a Recolher				
Valor incluído pela PGM para atender eventuais diferenças de cálculo				
Total				

Em,

Procurador Geral do Município

ANEXO IV A

RELAÇÃO DOS ACRÉSCIMOS DE BENS IMÓVEIS EM 2020

Nº PROCESSO	*TIPO DE ACRÉSCIMO	CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO CADASTRAL	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	Nº DO LAUDO	DATA DO LAUDO	VALOR

TOTAL

* No campo Tipos de Acréscimo deverá ser considerado:

AQ: Aquisição

PE: Permuta

RE: Reavaliação

HJ: Herança Jacente

DE: Desapropriação

DO: Doação

IN: Investidura

Em,

Superintendente de Patrimônio Imobiliário

ANEXO IV B

RELAÇÃO DAS BAIXAS DE BENS IMÓVEIS EM 2020

Nº PROCESSO	*TIPO DE BAIXA	CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO CADASTRAL	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	Nº DO LAUDO	DATA DO LAUDO	VALOR

TOTAL

* No campo Tipos de Baixa deverá ser considerado:

AL: Alienação

PE: Permuta

RE: Reavaliação

DO: Doação

IN: Investidura

Em,

Superintendente de Patrimônio Imobiliário

ANEXO V

POSIÇÃO ANALÍTICA DÍVIDA PÚBLICA PARA CADASTRO NO SADIPEM

CREDOR	Tipo de Credor ¹	Nº CADIP ²	Foi concedida garantia da União? (sim ou não)	Detalhamento da Dívida (descrição / finalidade)	Moeda da Contratação, emissão ou assunção	Taxa de juros e demais encargos:	Data da Contratação, emissão ou assunção	Valor da Contratação, emissão ou assunção	Data Prevista da quitação	Saldo devedor na data-base (em reais)

Em,

Contabilista Responsável

¹ - Instituição Financeira Nacional, Instituição Financeira Internacional, Empresa Estatal, Empresa Não Estatal, União, Pessoal Jurídica de Direto Publico, Pessoa Jurídica de Direito Privado e Outras

² - CADIP - Sistema de Registro de Operações de Crédito com o Setor Público

Anexo VI

Termo de Responsabilidade pela Inscrição em Restos a Pagar Processados e Não Processados

Eu, _____, na qualidade de titular
(Nome Completo)

(ou com delegação de competência) do (a) _____
(Nome do órgão ou entidade da administração direta ou indireta)

declaro, para fins de cumprimento do art. 8º do Decreto Rio nº 48.013/2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020, ter inteira responsabilidade pelas liquidações a serem inscritas em Restos a Pagar Processados e pelos saldos de empenhos a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados, garantindo que os mesmos representam despesas relativas a serviços prestados e materiais entregues até 31 de dezembro de 2020, tendo sido feita análise criteriosa a fim de providenciar os cancelamentos necessários.

Rio de Janeiro, de de 2020.

(Assinatura do Ordenador de Despesa)

CONVÊNIO DE RECEITA COM CONTRAPARTIDA

[illegible]

Em,
Titular do órgão/entidade: _____
nome/matricula/assinatura

RELAÇÃO DE DÍVIDAS SEM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA[illegible]

Titular do órgão/entidade: _____
nome/matricula/assinatura



ANEXO IX	
RELAÇÃO DE NATUREZAS DE DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO MOP	
Natureza da Despesa - ND	Descrição do Código de Natureza de Despesa
3.1.90.01.01	INATIVOS ATE 15/12/1998
3.1.90.01.02	ADIANTAMENTO DE PROVENTOS - INATIVOS ATE 15/12/1998
3.1.90.01.03	INATIVOS APOS 15/12/1998
3.1.90.01.04	ADIANTAMENTO DE PROVENTOS - INATIVOS APOS 15/12/1998
3.1.90.01.05	INATIVOS
3.1.90.01.06	ADIANTAMENTO DE PROVENTOS - INATIVOS
3.1.90.01.07	DECIMO TERCEIRO SALARIO - INATIVOS
3.1.90.03.01	PENSOES PREVIDENCIARIAS
3.1.90.03.02	DECIMO TERCEIRO SALARIO - PENSIONISTAS
3.1.90.04.01	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.04.03	INSS
3.1.90.05.01	SALARIO FAMILIA - CELETISTAS
3.1.90.05.02	INDENIZACOES POR ACIDENTES DE TRABALHO
3.1.90.05.03	SALARIO MATERNIDADE
3.1.90.05.04	SALARIO FAMILIA - PENSIONISTAS
3.1.90.05.05	SALARIO FAMILIA - ESTATUTARIO
3.1.90.05.06	SALARIO FAMILIA - INATIVOS
3.1.90.07.01	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA
3.1.90.08.01	BENEFICIO LICENCA ALEITAMENTO
3.1.90.08.02	SALARIO MATERNIDADE - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
3.1.90.09.01	SALARIO FAMILIA - INATIVOS ATE 15/12/1998
3.1.90.09.02	SALARIO FAMILIA - PENSIONISTAS
3.1.90.09.03	SALARIO FAMILIA - ESTATUTARIOS
3.1.90.09.04	SALARIO FAMILIA - INATIVOS APOS 15/12/1998
3.1.90.09.05	SALARIO FAMILIA - INATIVOS
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO
3.1.90.11.02	REMUNERACAO DE CARGO DE DIRECAO E ASSISTENCIA SUPERIOR (DAS)
3.1.90.11.03	REMUNERACAO DE CARGO DE DIRECAO E ASSISTENCIA INTERMEDIARIA (DAI)
3.1.90.11.04	REMUNERACAO DE TEMPO INTEGRAL
3.1.90.11.05	SUBSIDIOS
3.1.90.11.06	REPRESENTACOES
3.1.90.11.07	SALARIOS - CELETISTAS
3.1.90.11.08	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO
3.1.90.11.09	GRATIFICACAO DE AGENTE DE PESSOAL
3.1.90.11.10	AUXILIO PARA DIFERENCA DE CAIXA
3.1.90.11.11	GRATIFICACAO DE ENCARGOS DE PLANEJAMENTO, SUPERVISAO E EXECUCAO DE SERVICOS TECNICOS
3.1.90.11.12	DIREITO PESSOAL
3.1.90.11.13	13 SALARIO - CLT
3.1.90.11.14	GRATIFICACAO POR TRABALHO TECNICO OU CIENTIFICO
3.1.90.11.15	ADICIONAL NOTURNO
3.1.90.11.16	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
3.1.90.11.17	GRATIFICACAO DE LOTACAO PRIORITARIA
3.1.90.11.18	GRATIFICACAO AO PESSOAL DA AREA DE EDUCACAO, POR ATIV. EM LOCAIS INOSPITOS/DIFICIL ACESSO
3.1.90.11.19	GRATIFICACAO AO PESSOAL DO MAGISTERIO EM ATIVIDADE DOCENTE
3.1.90.11.21	13 VENCIMENTO DE FUNCIONARIO ESTATUTARIO
3.1.90.11.22	REMUNERACAO DE FERIAS AOS FUNCIONARIOS ESTATUTARIOS
3.1.90.11.23	REMUNERACAO DE FERIAS - CLT
3.1.90.11.25	GRATIFICACAO DE ENCARGO DE FISCALIZACAO E/OU ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.1.90.11.26	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE FISCAL
3.1.90.11.27	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO FAZENDARIO
3.1.90.11.28	GRATIFICACAO DE FISCALIZACAO SANITARIA
3.1.90.11.29	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE FISCAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS
3.1.90.11.30	GRATIFICACAO DE ARTIFICE DE MECANICA
3.1.90.11.31	GRATIFICACAO DE ATIVIDADES ORCAMENTARIAS E DE CAPTACAO DE RECURSOS EXTERNOS
3.1.90.11.32	GRATIFICACAO A SERVIDORES DA PGM
3.1.90.11.33	GRATIFICACAO DE CONTROLE INTERNO E DE APOIO AO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.34	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
3.1.90.11.35	GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO DE GABINETE
3.1.90.11.36	GRATIFICACAO DE PARTICIPACAO EM ORGAO DE DELIBERACAO COLETIVA
3.1.90.11.37	GRATIFICACAO DE DATILOGRAFO
3.1.90.11.38	GRATIFICACAO DE DUPLA REGENCIA
3.1.90.11.39	GRATIF. PES. DO MAGIST. POR ATIV. EM LOCAIS INOSPITOS/DIFICIL ACESSO NO EXERC. DUP. REG.
3.1.90.11.40	GRATIFICACAO DE CONTROLE EXTERNO (TCMRJ)
3.1.90.11.41	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE (SMS)
3.1.90.11.42	GRATIFICACAO DE FUNCAO ORCAMENTARIA
3.1.90.11.43	GRATIFICACAO DE EXTENSAO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS (SMS)
3.1.90.11.44	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.45	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE EM FISCALIZACAO SANITARIA
3.1.90.11.46	GRATIFICACAO DE ENCARGOS DE RISCO - LEI N. 2.202/94
3.1.90.11.47	ADICIONAL PELO EXERCICIO DE ATIVIDADES ESPECIFICAS
3.1.90.11.48	GRATIFICACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA - CLT
3.1.90.11.49	HONORARIOS DE DIRETORES
3.1.90.11.50	ADICIONAL DE RISCO
3.1.90.11.51	HONORARIOS DO CONSELHO FISCAL
3.1.90.11.52	HONORARIOS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
3.1.90.11.53	ADIANTAMENTO 13 SALARIO - CLT
3.1.90.11.54	GRATIFICACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.55	GRATIFICACAO DE EXECUCAO TECNICA
3.1.90.11.56	GRATIFICACAO ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE (RIOLUZ)
3.1.90.11.57	GRATIFICACAO ESPECIAL DE GESTOR DE PARQUES NATURAIS
3.1.90.11.58	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO AO MAGISTERIO
3.1.90.11.59	GRATIFICACAO POR CAPACITACAO - GCAP
3.1.90.11.60	GRATIFICACAO DE TITULACAO
3.1.90.11.61	LICENCA PREMIO ESPECIAL
3.1.90.11.62	GRATIFICACAO DE EQUIVALENCIA DO VALOR DA HORA AULA PARA O MAGISTERIO
3.1.90.11.63	GRATIFICACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMATICA

ANEXO IX	
RELAÇÃO DE NATUREZAS DE DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO MOP	
Natureza da Despesa - ND	Descrição do Código de Natureza de Despesa
3.1.90.11.64	ABONO DE PERMANENCIA
3.1.90.11.65	GRATIFICACAO DE RETRIBUICAO FIXA
3.1.90.11.66	GRATIFICACAO POR DESEMPENHO NO CARGO TECNICO - GD
3.1.90.11.67	GRATIFICACAO ADICIONAL PELA EXECUCAO DO SERVICO DE TELEFONIA (CMRJ)
3.1.90.11.68	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTES URBANOS - GDFTU
3.1.90.11.69	ADICIONAL DE QUALIFICACAO - PGM/FOE
3.1.90.11.70	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E METAS
3.1.90.11.71	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE ARTISTICA MUNICIPAL
3.1.90.11.72	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE DE RISCO
3.1.90.11.73	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE
3.1.90.11.74	GRATIFICACAO DE FINAL DE SEMANA DE PROFISSIONAIS DA SAUDE
3.1.90.11.75	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.76	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE INSPECAO DE CONTROLE URBANO
3.1.90.11.77	PENSAO ESPECIAL - COMPENSACAO LC N 193/2018 - INATIVOS
3.1.90.11.78	PENSAO ESPECIAL - COMPENSACAO LC N 193/2018 - PENSIONISTAS
3.1.90.11.79	ANTECIPACAO DE REAJUSTE SALARIAL
3.1.90.11.80	SALARIO MATERNIDADE
3.1.90.11.81	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO - AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
3.1.90.16.01	AJUDA DE CUSTO
3.1.90.16.02	HORAS EXTRAS NORMAIS - CLT

3.1.90.16.03	GRATIFICACAO DE SERVICO EXTRAORDINARIO
3.1.90.16.04	ABONO
3.1.90.16.05	SUBSIDIO VARIÁVEL DOS VEREADORES
3.1.90.16.06	GRATIF. PELO EXERC. DE ENCARGO DE AUX. OU MEMBRO DE BANCA/COMISSAO EXAMIN. DE CONCURSOS
3.1.90.16.07	GRATIF. PELO EXERCICIO DE ENCARGO AUXILIAR OU PROFESSOR DE CURSOS REGULARMENTE INSTITUIDOS
3.1.90.16.08	ENCARGOS COM LOCOMOCAO DE SERVIDORES EM VEICULOS PROPRIOS
3.1.90.16.09	HORAS EXTRAS NOTURNAS - CLT
3.1.90.16.10	REMUNERACAO POR SUBSTITUICAO
3.1.90.16.11	GRATIFICACAO DE ENCARGOS ESPECIAIS
3.1.90.16.12	ADIANTAMENTO DE SALARIO
3.1.90.16.13	EMPRESTIMO DE FERIAS
3.1.90.16.14	GRATIFICACAO DE ENCARGOS ESPECIAIS - CELETISTAS
3.1.90.16.15	GRATIFICACAO DE ENCARGOS ESPECIAIS - VISTORIA DE IMOVEIS
3.1.90.16.16	GRATIFICACAO DE ENCARGOS ESPECIAIS - PERICIA MEDICA - ORTESES/PROTESES
3.1.90.16.17	GRATIFICACAO DE ENCARGOS ESPECIAIS - ASSISTENCIA TECNICA PERICIAL E EXTRAJUDICIAL
3.1.90.16.18	PARTICIPACAO EM ATIVIDADES DO CENTRO DE ESTUDOS DA PGM
3.1.90.16.19	BONUS CULTURA
3.1.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTACAO
3.1.90.48.01	PENSAO ESPECIAL - COMPENSACAO LC N 193/2018 - PENSIONISTAS
3.1.90.48.02	PENSAO ESPECIAL - COMPENSACAO LC N 193/2018 - INATIVOS
3.1.90.49.01	AUXILIO-TRANSPORTE
3.1.90.92.01	DESPESAS COM PESSOAL ATIVO
3.1.90.92.04	DESPESA COM PENSIONISTAS
3.1.90.92.12	DESPESA DE NATUREZA ALIMENTAR
3.1.90.92.13	DESPESA COM INATIVOS
3.1.90.92.14	GRATIFICACAO DE ENCARGOS ESPECIAIS
3.1.90.92.15	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
3.1.90.92.16	PENSAO ESPECIAL - COMPENSACAO LC N 193/2018 - PENSIONISTAS
3.1.90.92.17	PENSAO ESPECIAL - COMPENSACAO LC N 193/2018 - INATIVOS
3.1.90.92.19	SENTENCAS JUDICIAIS DE ACOES TRABALHISTAS - ESTATUTARIO
3.1.90.92.20	SENTENCAS JUDICIAIS DE PENSIONISTAS
3.3.90.08.22	SALARIO FAMILIA - CELETISTA
3.3.90.08.25	SALARIO FAMILIA - ESTATUTARIOS
3.3.90.31.03	PREMIOS A FUNCIONARIOS
3.3.90.92.63	AUXILIO FILHO EXCEPCIONAL
4.4.90.04.01	PAGAMENTO DE PESSOAL
4.4.90.16.01	ENCARGOS ESPECIAIS
3.1.90.91.01	SENTENCAS JUDICIAIS DE ACOES TRABALHISTAS - ESTATUTARIO
3.1.90.91.02	SENTENCAS JUDICIAIS DE PENSIONISTAS
3.1.90.91.03	SENTENCAS JUDICIAIS DE INATIVOS
3.1.90.91.04	SENTENCAS JUDICIAIS DE ACOES TRABALHISTAS - CELETISTAS
3.1.90.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
3.1.90.94.02	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS COM PENSIONISTAS
3.1.90.94.03	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS COM INATIVOS
3.1.90.04.02	FGETS
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
3.1.90.13.03	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO
3.1.90.13.05	CONTRIBUICAO SOCIAL PARA TERCEIROS
3.1.90.13.06	SALARIO EDUCACAO
3.1.90.13.08	JUROS E MULTAS - OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.92.02	ENCARGOS SOCIAIS DE NATUREZA TRABALHISTA
3.1.90.92.18	JUROS E MULTAS - OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.91.13.01	CONTRIBUICAO PATRONAL FUNPREVI - SERVIDORES ADMITIDOS ATE 15/12/1998
3.1.91.13.02	CONTRIBUICAO PATRONAL FUNPREVI - SERVIDORES ADMITIDOS APOS 15/12/1998
3.1.91.13.03	CONTRIBUICAO PATRONAL FUNPREVI - SUPLEMENTAR
3.1.91.13.04	CONTRIBUICAO PATRONAL FUNPREVI
3.1.91.13.05	JUROS E MULTAS - CONTRIBUICOES PATRONAIS
3.1.91.92.01	CONTRIBUICAO PATRONAL FUNPREVI
3.1.91.92.02	CONTRIBUICAO PATRONAL FUNPREVI - SUPLEMENTAR
3.1.91.92.03	JUROS E MULTAS - CONTRIBUICOES PATRONAIS
3.3.90.49.01	AUXILIO-TRANSPORTE
3.1.90.92.05	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.90.96.01	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.3.30.30.10	GESTAO PLENA - MEDICAMENTOS
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTICIOS, INCLUSIVE BEBIDAS - MERENDA

ANEXO IX	
RELAÇÃO DE NATUREZAS DE DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO MOP	
Natureza da Despesa - ND	Descrição do Código de Natureza de Despesa
3.3.90.30.30	GENEROS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS
3.3.90.30.33	GENEROS ALIMENTICIOS, INCLUSIVE BEBIDAS - MERENDA EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N 11947/09
3.3.90.92.04	GENEROS ALIMENTICIOS, INCLUSIVE BEBIDAS - MERENDA
4.4.90.30.03	GENEROS ALIMENTICIOS, INCLUSIVE BEBIDAS
4.4.90.92.06	GENEROS ALIMENTICIOS, INCLUSIVE BEBIDAS - MERENDA
4.4.90.61.02	AQUISICOES DE IMOVEIS
4.4.90.92.05	DESAPROPRIACOES
4.5.90.61.01	AQUISICOES DE IMOVEIS
4.5.91.61.01	AQUISICAO DE IMOVEIS
3.3.90.39.58	JUROS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.90.36.07	SERVICOS PRESTADOS POR ESTUDANTES
3.3.90.36.17	BOLSA AUXILIO CURSO DE FORMACAO
3.3.90.36.18	SERVICOS PRESTADOS POR VOLUNTARIOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.39.16	DESPESAS DE CARATER RESERVADO
3.3.90.39.32	SERVICOS BANCARIOS
3.3.90.39.38	CONTRIBUICOES A ASSOCIACOES E OUTRAS ENTIDADES DE CLASSE
3.3.90.39.52	DESPESAS VINCULADAS AO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.90.39.65	SERVICOS DE CARATER SECRETO
3.3.90.39.98	TAXAS DE ADMINISTRACAO - PRESTACAO DE SERVICOS PARA ARRECADAÇÃO DA COSIP
3.3.90.92.56	SERVICOS PRESTADOS POR ESTUDANTES
3.3.90.92.69	COMISSOES, CORRETAGENS E TAXAS ADMINISTRATIVAS
3.3.90.92.91	BOLSA AUXILIO CURSO DE FORMACAO
4.4.90.36.04	SERVICOS PRESTADOS POR ESTUDANTES
4.4.90.39.12	SERVICOS BANCARIOS
3.2.90.21.01	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA
3.2.90.21.02	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - EXTERNA
3.2.90.21.03	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO EM PLEITO JUDICIAL
3.2.90.22.01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA
3.2.90.22.02	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - EXTERNA
3.2.90.22.03	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO EM PLEITO JUDICIAL
3.2.90.23.01	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA - INTERNA
3.2.90.23.02	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA - EXTERNA
3.2.90.24.01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA MOBILIARIA - INTERNA
3.2.90.25.01	ENCARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA
3.2.90.91.01	SENTENCAS JUDICIAIS DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3.2.90.92.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3.2.90.93.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO - INTERNA
4.6.90.71.02	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO - EXTERNA
4.6.90.72.01	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO - INTERNA
4.6.90.72.02	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO - EXTERNA
4.6.90.73.01	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTERNA
4.6.90.73.02	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - EXTERNA
4.6.90.74.01	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADA - INTERNA
4.6.90.74.02	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADA - EXTERNA
4.6.90.75.01	CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA DE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA
4.6.90.76.01	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA MOBILIARIA REFINANCIADO
4.6.90.77.01	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.90.77.02	AMORTIZACAO SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO DE OPERACAO DE CREDITO EXTERNA

4.6.90.77.03	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO EM PLEITO JUDICIAL
4.6.90.91.01	SENTENCAS JUDICIAIS DE AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA
4.6.90.92.01	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA
4.6.90.93.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.90.61.01	DESAPROPRIACOES
3.3.20.41.01	CONTRIBUICOES
3.3.20.81.01	TRANSFERENCIAS AO FUNSET
3.3.20.92.02	TRANSFERENCIAS AO FUNSET
3.3.30.41.01	CONTRIBUICOES AO FUNDEF
3.3.30.41.02	CONTRIBUICOES DESTINADAS A ACOES DE SEGURANCA PUBLICA
3.3.30.92.02	CONTRIBUICOES DESTINADAS A ACOES DE SEGURANCA PUBLICA
3.3.50.41.01	CONTRIBUICOES
3.3.50.43.02	SUBVENCOES SOCIAIS
3.3.60.41.02	CONTRIBUICOES
4.4.30.42.01	AUXILIO DESTINADO A ACOES DE SEGURANCA PUBLICA
4.4.50.41.01	CONTRIBUICOES
3.3.90.47.01	TAXAS
3.3.90.47.02	COFINS
3.3.90.47.03	IRPJ
3.3.90.47.04	ISS
3.3.90.47.05	CSLL
3.3.90.47.06	IPVA
3.3.90.47.07	IPTU
3.3.90.47.08	CPMF
3.3.90.47.09	IOF
3.3.90.47.10	PIS/PASEP
3.3.90.47.11	INSS - SERVICOS DE TERCEIROS
3.3.90.47.12	INSS - COOPERATIVAS DE TRABALHO
3.3.90.47.13	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL
3.3.90.47.14	ICMS
3.3.90.47.15	IMPOSTO SOBRE IMPORTAGCO
3.3.90.47.16	JUROS E MULTAS - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, EXCETO INSS RETIDO DE TERCEIROS
3.3.90.47.17	MULTAS POR NAO CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS E ACESSORIAS
3.3.90.47.18	INSS - PARCELAMENTO
3.3.90.47.19	IRPJ - PARCELAMENTO
3.3.90.47.20	COFINS - PARCELAMENTO
3.3.90.47.21	PIS/PASEP - PARCELAMENTO

ANEXO IX	
RELAÇÃO DE NATUREZAS DE DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO MOP	
Natureza da Despesa - ND	Descrição do Código de Natureaza de Despesa
3.3.90.47.22	JUROS E MULTAS - INSS RETIDO DE TERCEIROS
3.3.90.92.22	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES
3.3.90.92.34	PASEP
3.3.90.92.43	CONTRIBUICOES A ASSOCIACOES E OUTRAS ENTIDADES DE CLASSE
3.3.91.47.01	ISS
3.3.91.47.02	IPTU
3.3.91.47.03	TAXAS
3.3.91.47.04	JUROS E MULTAS - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.91.92.02	IPTU
3.3.91.92.07	ISS
4.4.90.47.01	INSS - SERVICOS DE TERCEIROS
4.4.90.47.02	PASEP
4.4.90.47.03	MULTA POR NAO CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS E ACESSORIAS
4.4.90.47.04	JUROS E MULTAS - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
4.4.90.92.13	PASEP
3.3.20.93.01	RESTITUICOES DE CONVENIOS
3.3.20.93.02	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DE APOSENTADORIAS ENTRE REGIMES
3.3.20.93.03	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.30.93.01	RESTITUICOES DE CONVENIOS
3.3.90.67.01	DEPOSITOS COMPULSORIOS
3.3.90.91.01	SENTENCAS JUDICIAIS DE ACOES DIVERSAS
3.3.90.91.02	RECOMPOSICAO AO FUNDO DE RESERVA - DEPOSITO JUDICIAL
3.3.90.91.03	RECOMPOSICAO AO FUNDO DE RESERVA - DEPOSITO ADMINISTRATIVO
3.3.90.92.41	JUROS E MULTAS - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.90.92.65	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.92.95	SENTENCAS JUDICIAIS DE ACOES DIVERSAS
3.3.90.93.01	RESTITUICOES DE MULTAS DE TRANSITO
3.3.90.93.02	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.93.03	RESTITUICOES A SERVIDORES
3.3.90.93.05	RECOMPOSICAO AO FUNDO DE RESERVA - DEPOSITO JUDICIAL
3.3.90.93.06	RECOMPOSICAO AO FUNDO DE RESERVA - DEPOSITO ADMINISTRATIVO
3.3.90.93.07	INDENIZACOES PARA COMPENSACAO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS
3.3.90.93.08	RESTITUICOES A PROCURADORES
3.3.90.93.09	INDENIZACOES DE DIREITOS FUNCIONAIS NAO USUFRUIDOS PELOS PROCURADORES
3.3.90.93.10	CONVERSAO EM RENDA - LC 151/2015
3.3.91.39.13	JUROS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.91.91.01	DESPESAS DECORRENTES DE CUMPRIMENTO DE DECISOES JUDICIAIS
3.3.91.92.08	JUROS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
3.3.91.92.12	RESSARCIMENTO DOS SERVICOS DE AVALIACAO PARA CONCESSAO DE BENEFICIOS
3.3.91.92.14	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.91.93.01	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.91.93.02	PAGAMENTO DE CARTA DE CREDITO
3.3.91.93.03	RESSARCIMENTO DOS SERVICOS DE AVALIACAO PARA CONCESSAO DE BENEFICIOS
3.3.91.97.01	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS
4.4.20.93.01	RESTITUICOES DE CONVENIOS
4.4.20.93.02	OUTRAS RESTITUICOES
4.4.30.93.01	RESTITUICOES DE CONVENIOS
4.4.90.39.22	JUROS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
4.4.90.67.01	DEPOSITOS COMPULSORIOS
4.4.90.91.01	SENTENCAS JUDICIAIS DE ACOES DIVERSAS
4.4.90.92.20	SENTENCAS JUDICIAIS DE ACOES DIVERSAS
4.4.90.93.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.91.93.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.90.67.01	DEPOSITOS COMPULSORIOS
4.5.90.91.01	SENTENCAS JUDICIAIS DE INVERSOES FINANCEIRAS
4.5.90.93.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.03.01	PENSOES CONCEDIDAS POR LEI ESPECIFICA OU POR SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.06.01	BENEFICIO MENSAL AO IDOSO
3.3.90.08.02	AUXILIO-FUNERAL
3.3.90.08.03	AUXILIO-DOENCA
3.3.90.08.04	AUXILIO-NATALIDADE
3.3.90.08.05	AUXILIO-EDUCACAO
3.3.90.08.06	PECULIO POS-MORTEM
3.3.90.08.07	AUXILIO-CRECHE
3.3.90.08.08	REEMBOLSO DE MEDICAMENTOS
3.3.90.08.09	AUXILIO AO FILHO EXCEPCIONAL
3.3.90.08.10	AUXILIO SAUDE
3.3.90.08.11	AUXILIO-SAUDE - CMRJ
3.3.90.08.12	AUXILIO MATERIAL ESCOLAR
3.3.90.08.13	AUXILIO MEDICAMENTO
3.3.90.08.14	AUXILIO BOLSA ESTUDO
3.3.90.08.15	AUXILIO ADOCAO
3.3.90.08.17	AUXILIO EDUCACAO NA MODALIDADE ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR
3.3.90.08.18	AUXILIO ORTESES/PROTESES
3.3.90.08.19	AUXILIO MORADIA
3.3.90.08.20	AUXILIO EDUCACAO BILINGUE
3.3.90.08.21	AUXILIO - PROGRAMA SERVIDOR OLIMPICO
3.3.90.08.24	SALARIO FAMILIA - PENSIONISTAS
3.3.90.08.26	SALARIO FAMILIA - INATIVOS

3.3.90.18.01	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.90.18.02	AUXILIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE NATUREZA CIENTIFICA
3.3.90.31.02	MERITO-ESCOLAR
3.3.90.48.01	APOIO FINANCEIRO A POPULACAO
3.3.90.48.02	PATROCINIOS
3.3.90.48.03	APOIO FINANCEIRO POR DETERMINACAO JUDICIAL
3.3.90.59.01	PENSOES CONCEDIDAS POR LEI ESPECIFICA OU POR SENTENCAS JUDICIAIS

ANEXO IX	
RELAÇÃO DE NATUREZAS DE DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO MOP	
Natureza da Despesa - ND	Descrição do Código de Natureaza de Despesa
3.3.90.59.02	PENSOES - COMPENSACAO LEI 193/2018 - INATIVOS
3.3.90.59.03	PENSOES - COMPENSACAO LEI 193/2018 - PENSIONISTAS
3.3.90.92.28	RESSARCIMENTO DE DESPESAS, DESDE QUE NAO DESPESA DE PESSOAL
3.3.90.92.29	AUXILIO-FUNERAL
3.3.90.92.30	AUXILIO NATALIDADE
3.3.90.92.31	PECULIO POST-MORTEM
3.3.90.92.32	AUXILIO-EDUCACAO
3.3.90.92.40	APOIO FINANCEIRO
3.3.90.92.60	AUXILIO-CRECHE
3.3.90.92.68	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.90.92.71	AUXILIO DOENCA
3.3.90.92.72	REEMBOLSO DE MEDICAMENTOS
3.3.90.92.73	AUXILIO MATERIAL ESCOLAR
3.3.90.92.74	AUXILIO MEDICAMENTO
3.3.90.92.75	AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS
3.3.90.92.76	AUXILIO ADOCAO
3.3.90.92.77	AUXILIO MORADIA
3.3.90.92.78	AUXILIO EDUCACAO BILINGUE
3.3.90.92.92	PENSOES CONCEDIDAS POR LEI ESPECIFICA OU POR SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.91.08.01	AUXILIO SAUDE
3.3.91.08.02	BENEFICIO LICENCA ALEITAMENTO
3.3.91.08.03	AUXILIO MORADIA
3.3.91.08.04	AUXILIO ASSISTENCIAL
3.3.91.92.10	BENEFICIO LICENCA ALEITAMENTO
3.3.91.92.11	AUXILIO SAUDE
4.4.90.48.01	APOIO FINANCEIRO A POPULACAO
4.4.90.92.16	APOIO FINANCEIRA A POPULACAO
3.3.90.14.01	DIARIAS
3.3.90.92.55	DIARIAS
4.4.90.14.01	DIARIAS
3.3.90.39.34	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO E/OU DE CARATER EXTRAORDINARIO OU URGENTE
3.3.90.39.41	TAXI RIO - USO CORPORATIVO
3.3.90.39.63	SERV DE REPARO ADAPT CONSERV.RESTAU.R INSTAL.BENS.MOV.E IMOV. ATRAVES SIST.DESCENT.DE PAGTO
3.3.90.39.86	PROGRAMA DESCENTRALIZADO DE RECURSOS NAS ESCOLAS DECORRENTES DE PREMIOS
3.3.90.39.87	SERV.ADOQUIRIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL REALIZADOS PELO SIST.DESCENTRALIZADO DE PAGAMENT
3.3.90.39.89	COMISSOES, CORRETAGEIS E TAXAS ADMINISTRATIVAS REALIZADAS ATRAVES DO SDP
3.3.90.39.95	SERVICOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE MELHORIA FISICA NAS UNID.ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
3.3.90.93.04	REALOC. DE MORADORES DE ASSENTAMENTOS POPULARES ATRAVES DO SIST. DESCENTRAL. PAGAMENTO
4.4.90.39.14	PROGRAMA DESCENTRALIZADO DE RECURSOS NAS UNIDADES
4.4.90.51.05	EXECUCAO DE OBRAS E PROJETOES ATRAVES DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO
4.4.90.52.23	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ADQUIRIDOS PELO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO
4.4.90.93.02	RELOCACAO DE MORADORES DE ASSENT. POP. ATRAVES DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO
4.5.30.66.01	EMPRESTIMOS FINANCEIROS
4.5.90.39.02	LICENCIAMENTO DE MARCAS E PATENTES
4.5.90.62.01	AQUISICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA
4.5.90.63.01	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO
4.5.90.63.02	MARCAS E PATENTES
4.5.90.64.01	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO
4.5.90.65.01	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS, AGRIC.COMERC.,OU FINANCEIRAS
4.5.90.66.01	EMPRESTIMOS SIMPLES A SERVIDORES
4.5.90.66.02	FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS A SERVIDORES
4.5.90.66.03	EMPRESTIMOS A PRODUTORES DE FILMES FINALIZADOS
4.5.90.66.04	EMPRESTIMO DE EMERGENCIA A SERVIDORES
4.5.90.66.05	EMPRESTIMOS FINANCEIROS
4.5.90.66.06	EMPRESTIMOS A PRODUTORES DE VIDEOS
4.5.90.66.07	EMPRESTIMOS PARA DISTRIBUICAO DE FILMES FINALIZADOS
4.5.90.66.08	EMPRESTIMOS PARA DISTRIBUICAO DE FILMES CO-PRODUZIDOS
4.5.90.66.09	EMPRESTIMOS PARA DISTRIBUICAO DE FILMES DE TERCEIROS
4.5.90.66.10	FINANCIAMENTO MOBILIARIO - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4.5.90.92.01	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE INVERSOES FINANCEIRAS
4.5.90.92.03	FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS A SERVIDORES
3.3.90.08.16	CESTAS DE NATAL
3.3.90.31.01	PREMIOS
3.3.90.31.04	PREMIOS DE SORTEIO DA NOTA FISCAL ELETRONICA - NF - E
3.3.90.32.01	GENEROS ALIMENTICIOS
3.3.90.39.83	APOIO A PROJETOES CULTURAIS - LEI 5.553/2013
3.3.90.92.49	CESTA NATALINA
3.3.90.92.93	PREMIOS DE SORTEIO DA NOTA FISCAL ELETRONICA - NF - E
4.4.90.31.01	PREMIOS
3.3.91.40.01	LICENCIAMENTO DE SOFTWARES
3.3.91.40.02	SERVICOS DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENCAO DE SOFTWARES
3.3.91.40.03	SERVICOS DE COMUNICACAO DE DADOS
3.3.91.40.04	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC
3.3.91.40.05	SUPORTE A USUARIOS DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Thiers Vianna Montebello**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br/> E-mail: tcmrj@perj.rj.gov.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 27/10/2020

- Processo nº 40/100.181/2020
a) OBJETO: Serviços de Telefonia
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e TELEFONICA BRASIL S.A
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 80,00 (oitenta reais)
f) AUTORIDADE: THIERS VIANNA MONTEBELLO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (triênios)
10% (dez por cento) - Validade: 16/01/2020
Processo nº 40/101192/2020 - Marcelo Goulart de Melo, matrícula nº 40/902.068-6.
Autorizo
Incorporação de Décimos de Cargo em Comissão/Função Gratificada
Processo nº 40/101171/2020 - Danielle Chiaretti dos Santos, matrícula nº 40/901.700-5.
Autorizo

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS TP CVL Nº 01/2020**

PROCESSO Nº 01/002.449/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia para Recuperação Estrutural e Impermeabilização dos reservatórios inferiores localizados nos prédios situados à Rua Afonso Cavalcanti, Nº 455, Blocos 1 E 2 - CASS - Cidade Nova.

A Comissão Permanente de Licitação da Casa Civil torna público que a licitante PRODIGY CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA apresentou contrarrazões contra o recurso administrativo interposto pela licitante HIDRÁULICA CATETE LTDA.

OBS: A íntegra das contrarrazões pode ser acessada no seguinte endereço <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL**

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTES À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA, CN - 11/2020, QUE VERSA SOBRE A ALIENAÇÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: **RUA LAURA DE ARAÚJO, Nºs 62, 64 E 66 - CIDADE NOVA - RJ**, NOS TERMOS DO PROCESSO 01/951.262/2020.

Às 11 horas do dia 29 de outubro do ano de dois mil e vinte, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala de Licitações - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - CEL - para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta de preço dos interessados na licitação em referência. Aberta a sessão pelo Sr. Vice-Presidente, a Comissão Especial de Licitação - CEL aguardou até às 11 horas e 20 minutos, onde verificou-se que nenhum licitante se fez presente e ainda que não houve o recebimento dos envelopes alternativamente ao modo presencial, mediante envio postal ou serviço de entrega similar com comprovante de recebimento, não havendo, portanto, interessados na presente Concorrência. Registre-se: 1 - Foi convocado o Vice-Presidente da CEL, considerando que o Sr. Presidente estava impossibilitado de participar da presente reunião. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião a fim de que fosse lavrada a presente Ata, que foi assinada pelos presentes para ciência da autoridade competente.

ANTÔNIO SIMÕES DIAS FILHO

Vice-Presidente da CEL
13/152.556-7

FERNANDA CRISTINA NASCIMENTO PINHEIRO

Membro (PREVI-RIO)
60/650.837-8

FABRICIO PRADO ROZA

Membro SMF/SUBPA
11/243.732-5

LIVIA F. DO AMARAL FIGUEIREDO

2º Suplente (SMF/SUBPA)
11/267.537-9

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020

Processo: 01/503.363/2020

Data da Assinatura: 30/09/2020

Órgão Gestor: COMLURB e META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Objeto: Aquisição de chapas de aços diversas.

Quantidade estimada: Item 02 - 60; Item 04 - 60; Item 07 - 540; Item 10 - 600; e Item 16 - 540.

Preço Unitário: Item 02 - R\$ 255,12; Item 04 - R\$ 145,38; Item 07 - R\$ 255,12; Item 10 - R\$ 118,27; e Item 16 - R\$ 145,38.

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020

Processo: 01/503.964/2020

Data da Assinatura: 30/09/2020

Órgão Gestor: COMLURB e META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI

Objeto: Aquisição de cabos elétricos flexíveis.

Quantidade estimada: Item 01 - 100; Item 02 - 10; Item 03 - 50; Item 04 - 10; Item 05 - 60; Item 06 - 10; e Item 07 - 50.

Preço Unitário: Item 01 - R\$ 226,17; Item 02 - R\$ 565,68; Item 03 - R\$ 390,66; Item 04 - R\$ 857,00; Item 05 - R\$ 548,12; Item 06 - R\$ 1.000,00; e Item 07 - 730,00.

Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O. RIO.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 29/10/2020
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 478/2020 DATA: 13/11/2020 ÀS 10:00H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE SEGURANÇA.

PROCESSO Nº 01/503.360/2020.

Valor total estimado: R\$ Sigiloso.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 479/2020 DATA: 13/11/2020 ÀS 14:00H

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RESPINGOS.

PROCESSO Nº 01/503.856/2020.

Valor total estimado: R\$ Sigiloso.

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4. Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

Processo: 01/504.428/2020 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 440/2020**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve os itens 02 e 03 ADJUDICADOS ao licitante vencedor **MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, nos valores unitários de R\$ 69,56 e R\$ 73,40 e quantidades totais estimadas de 400 e 300 unidades. O item 01 foi fracassado.

Processo: 01/503.641/2020 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 394/2020**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO aos licitantes vencedores de acordo com as informações abaixo:

a) RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA., vencedora do item 01, no valor unitário de R\$ 866,33 e quantid. total estimada de 10 unidades;

b) D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP, vencedora do item 02, no valor unitário de R\$ 5.760,00 e quantid. total estimada de 5 unidades.

SECRETARIA DE FAZENDA

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE CONSULTAS E ESTUDOS TRIBUTÁRIOS
EDITAL**

O Assessor III da F/SUBTF/CET, no uso de suas atribuições, científica os interessados das decisões e dos despachos exarados nos processos abaixo relacionados. O prazo para interpor recurso à decisão é de 30 (trinta) dias e para cumprir exigências é de 10 (dez) dias, ambos a contar da ciência do edital, que se considera ocorrida na data da sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 25 do Decreto nº 14.602/96. Da decisão do Coordenador da Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários não caberá pedido de reconsideração nem recurso.

Processo: 04/452.827/2020

Inscrição: 3358648-8

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO (PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA)

Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, 9º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110

End. p/corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, 9º ANDAR - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110

Imóvel objeto do pedido: ETR DA AGUA GRANDE S/N LOT 1 PAL 48995 PARADA DE LUCAS CEP -

Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO

Isto posto, DEFIRO o pedido de RECONHECIMENTO da isenção do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades imobiliárias que se destinem a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos e, igualmente, RECONHEÇO o direito à redução de 50% do Imposto (ITBI) exclusivamente para as unidades destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 32.039/2010.

Em seguida, à H/CFPH, para conhecimento.

Após, à F/SUBTF/CIT, em prosseguimento.

F/SUBTF/CET-1, em 26/10/2020

Mª Nazaré Monteiro Calil

Substituta Eventual do Gerente da F/SUBTF/CET

Mat. 70/317660-9

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/77/305.918/2016

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 59, LOJA - BAIRRO DE FÁTIMA - CENTRO

Requerente: ÂNGELA DE FÁTIMA F. ALMADA

Inscrição: 0657179-8

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção de IPTU, com fulcro no art. 61, XV, da Lei 691/84 - Editora de livros, DEFERIDO pela Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários com efeitos de **2017 a 2021**, conforme decisão às fis. 58/59, referente à inscrição acima. Há código de renúncia implantado sob condição resolutória à folha 56 e a guia 01/2017 teve a exigibilidade suspensa. Considerando o informado acima, foram tomadas as seguintes providências: excluído o código de isenção ao IPTU sob condição resolutória e implantado o código definitivo de isenção, vigência inicial em 2017 e final em 2021; finalizada a guia 01/2017 que estava com exigibilidade suspensa. Os exercícios de 2018 a 2020 já estão regularizados sem cobrança tendo em vista o código de renúncia sob condição resolutória ora implantado. Em tempo, atualizei a titularidade do imóvel com base na Certidão de Registro de Imóveis de folha 08 para Fernando Luiz Ramos e Juraci de Oliveira Ramos. Diante do exposto, sugiro envio à **F/SUBTF/CIP 2** para identificar ÂNGELA F. FÁTIMA F. ALMADA - Avenida Nossa Senhora de Fátima, 59, loja - Bairro de Fátima - Centro. Fica o requerente identificado de que caso deseje pleitear prorrogação da isenção deverá apresentar novo contrato de locação ou declaração de que continua a ocupar o imóvel, para verificação do direito à manutenção do benefício após o exercício de 2021. Em seguida, [arquive-se](#).

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/66/302.865/2016

Endereço: RUA ESPERANÇA Nº 37 - 2º ANDAR - ROCINHA - 22451-261

Requerente: CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA

Inscrição: N/A

Ciência: Trata-se de pedido de inclusão predial de benfeitoria. O requerente não cumpriu às exigências expressas nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do formulário inicial. Tendo sido informado quando da abertura dos presentes autos do prazo legal de 30 (trinta) dias para o cumprimento de exigências dessa ordem. Tendo em vista a falta de documentação no prazo supracitado de trinta dias, observado o disposto no artigo 27 do Decreto 14602/96, nego seguimento à impugnação. À F/CIP-2, para dar ciência a CENTRO SOCIAL DA MULHER UÊGA no endereço do imóvel: Rua Esperança Nº 37 -2o andar - ROCINHA - 22451-261. Findo o prazo recursal de 10 (dez) dias, arquivar. Em 17 de agosto de 2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: ENDEREÇO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33/300.257/2020

Endereço: RUA CORINTIA, 104 - VILA DA PENHA - CEP.: 21210-130

Requerente: ALUISIO PAIVA DA ROCHA

Inscrição: 0230727-0

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU. As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.). Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais: Proprietário: ALUISIO PAIVA DA ROCHA Endereço: Rua Corintia Número:00031 Complemento:CL: 01804-4 Inscrição Imobiliária: 0230727-0 Área (m2): 104 Fração: 1,0000000 Idade (ano): 1938 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU. Destinatário: ALUISIO PAIVA DA ROCHA Endereço: Rua Corintia, 104 Vila da Penha - CEP: 21210-130 Atenciosamente, 23/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/33/300.257/2020

Endereço: RUA CORINTIA, 32, CASA 1

Requerente: SEVERINO CORAPI

Inscrição: 0823357-9

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU. As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.). Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais: Proprietário: SEVERINO CORAPI Endereço: Rua Corintia Número: 00032 Complemento: CAS 1 CL: 01804-4 Inscrição Imobiliária: 0823357-9 Fração:1,0000000 Utilização: Residencial Área (m): 189 Tipologia: Casa idade (ano): 1993 Posição: Frente Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU. Destinatário: SEVERINO CORAPI Endereço: Rua Corintia, 32 Casa 1 Vila da Penha-CEP: 21210-130 Atenciosamente, 23/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/66/304.005/2017

Endereço: Estrada Coronel Pedro Correia nº 87-A - Jacarepaguá - 22775-090

Requerente: José Carlos de Andrade

Inscrição: N/A

Ciência: Trata-se de pedido de inclusão predial de benfeitoria. O requerente não cumpriu às exigências expressas nos itens 3, 5 e 6 do formulário inicial. Tendo sido informado quando da abertura dos presentes autos do prazo legal de 30 (trinta) dias para o cumprimento de exigências dessa ordem. Tendo em vista a falta de documentação no prazo supracitado de trinta dias, observado o disposto no artigo 27 do Decreto 14602/96, **negp seguimento à impugnação.** F/CIP-2, para dar ciência a JOSÉ CARLOS DE ANDRADE njf enãae-sja do imóvel: Estrada Coronel Pedro Correia Nº 87-A - JAGAREPAGUÁ - 22775-090. Firido o prazo recursal de 10 (dez) dias, arquivar. Em 13 de agosto de 2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/SUBTF/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBTF/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47.264 de 17/03/2020, que suspende os prazos para apresentação de recursos e impugnações até nova data a ser determinada pela Secretária Municipal de Fazenda.

Processo: 04/33/300.257/2020

Endereço: RUA APIA, 651, APT 201

Requerente: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO

Inscrição: 0585374-2

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU. As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.). Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais: Proprietário: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO Endereço: Rua Corintia Número:00069 Complemento: APT 101 CL: 01804-4 Inscrição Imobiliária: 0585376-7 Área (m2): 71 Fração: 1,0000000 Idade (ano): 1952 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU. Destinatário: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO Endereço: Rua Apia, 651 Apt 201 Vila da Penha - CEP: 21221-250 Atenciosamente, 23/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R., POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33/300.257/2020

Endereço: RUA APIA, 651, APT 201

Requerente: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO

Inscrição: 0585375-9

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU. As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.). Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais: Proprietário: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO Endereço: Rua Corintia Número:00063 Complemento: APT 102 CL: 01804-4 Inscrição Imobiliária: 0585375-9 Área (m2): 71 Fração: 1,0000000 Idade (ano): 1952 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU. Destinatário: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO Endereço: Rua Apia, 651 Apt 201 Viia da Penha - CEP: 21221-250 Atenciosamente, 23/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33/300.257/2020

Endereço: RUA APIA, 651, APT 201

Requerente: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO

Inscrição: 0585376-7

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU. As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.). Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais: Proprietário: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO Endereço: Rua Corintia Número: 00063 Complemento: APT 101 CL: 01804-4 Inscrição Imobiliária: 0585374-2 Área (m2): 104 Fração: 1,0000000 Idade (ano): 1952 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU. Destinatário: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO Endereço: Rua Apia, 651 Apt 201 Viia da Penha - CEP: 21221-250 Atenciosamente, 23/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.257/2020

Endereço: RUA APIA, 651, APT 201

Requerente: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO

Inscrição: 0585377-5

Ciência: A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro realiza regularmente procedimentos que visam a manter atualizado o cadastro do IPTU. As informações são obtidas a partir de fotografias aéreas, imagens de satélite, processos de construção (se existentes), levantamentos de campo e anotações dos órgãos dos Registros de Imóveis (R.I.). Para seu imóvel apuramos os seguintes dados cadastrais: Proprietário: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO Endereço: Rua Corintia Número:00063 Complemento: APT 102 CL: 01804-4 Inscrição Imobiliária: 0585375-9 Área (m2): 71 Fração: 1,0000000 Idade (ano): 1952 Tipologia: Casa Utilização: Residencial Posição: Frente Na hipótese de não concordância com as informações acima apresentadas ou caso deseje maiores esclarecimentos, V.Sa. poderá, em até 30 dias do recebimento desta Notificação, entrar em contato pelo telefone 2976- 1654, no horário das 9:00hs às 16:00hs, ou agendar atendimento virtual através do site <https://carioca.rio>. Caso seja necessária a abertura de contestação, V.Sa. deverá anexar os documentos relacionados abaixo (*) no momento do atendimento. Não havendo manifestação por parte de V.Sa., os dados acima serão adotados para a apuração da base de cálculo do IPTU. Destinatário: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO Endereço: Rua Apia, 651 Apt 201 Viia da Penha - CEP: 21221-250 Atenciosamente, 23/07/2020

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 27 / 10 / 2020

04/640329/2020 OFÍCIO 15/2020 - AI 947726

EXPEDIENTE DO DIA 28 / 10 / 2020

AUTOS DE INFRAÇÃO INTEMPESTIVOS

04/640330/2020 STOP AUTO PEÇAS E ÓLEO EIRELI - AI 947705

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS

04/641091/2019 ANDRÉ SIQUEIRA GANLEY TUDE DE SOUZA - AI Nº 887096

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico:
publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.394/2020	Ifollow Desenvolvimento e Licenciamento de Software Ltda
04/150.388/2020	Am Patt Publicidade Ltda

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÕES CIPA - GESTÃO 2021/2022

De acordo com a lei 6.514, de 22 de dezembro de 1977, art. 164, e o disposto na NR5 - Ministério do Trabalho, a Empresa Municipal de Informática S.A. - IplanRIO, estabelecida à Avenida Presidente Vargas 3131 - 13º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro.

INFORMA

1. Que estão abertas as inscrições para candidatos a membros representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).

2. Os interessados poderão fazer o registro da inscrição no período de **09/11/2020 à 23/11/2020**, das 9h às 18h, exclusivamente através do próprio e-mail institucional, enviado para um dos e-mails dos representantes abaixo designados, informando o nome completo, setor que trabalha, matrícula, cargo e telefone.

COMISSÃO ELEITORAL CIPA

Flávia Coqueiro Reis - Teleporto sala 1304 - Tel.: 2504-8600 - flavia.reis@rio.rj.gov.br

Fernanda Dias Batista de Abreu - Teleporto sala 1303 - Tel.: 3971-1225 - fernanda.abreu@rio.rj.gov.br

3. No ato da inscrição o candidato receberá um comprovante de inscrição por e-mail e será instruído quanto ao processo eleitoral.

4. O mandato é de 1 ano, sendo garantida estabilidade ao eleito durante a vigência do período e até 1 ano após seu término.

5. Este edital e demais informativos serão divulgados pela Assessoria de Comunicação da IplanRIO.
Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CTGP Nº 144 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

A **COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **homologa e torna público o resultado final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo referente ao **Edital nº 140/2020**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.263 de 17 de março de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	PATRICIA HERMIDA CERQUEIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	40	50	90	04/11/1985

2º	JULIANA FERSURA REIS	20	60	80	22/12/1972
3º	JULIA FERNANDES EIGENHEER MUHLBAUER	40	40	80	24/10/1984
4º	NATALIA GARCIA HOMEM	20	50	70	06/01/1984
5º	BRUNO RIGUETTI PRAZERES	20	50	70	12/08/1990
6º	PAULA SCHETTINO RIGOLON	00	30	30	19/08/1989
7º	CARINA CUNTO DE ATHAYDE	00	30	30	25/07/1992

• CAPSi JOÃO DE BARRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX

• CAPS CLARICE LISPECTOR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	GIOVANA LORENCINI RICO	20	30	50	30/08/1993
2º	LUIZ FELIPE SAVIGNON	00	30	30	11/06/1986
3º	DANIEL FAES E GRAÇA	00	30	30	29/02/1992

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	ISABELLE LOPES DE SIQUEIRA	40	60	100	03/03/1971
2º	SABRINA KARLA SILVA	40	60	100	30/01/1987
3º	TÁLITA DANTAS BARBOSA	40	60	100	12/05/1988
4º	MARILIA RAMALHO FRANKLIN	20	60	80	31/05/1966
5º	JÚLIA TIBOGUE CAMINHA	40	40	80	26/04/1990
6º	FELIPE DE OLIVEIRA PINTO	40	30	70	10/03/1990
7º	RAFAEL SILVA RAMOS*	40	30	70	19/12/1991

* **Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014**
7º RAFAEL SILVA RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CLARISSA OLIVEIRA DE PINHO ALMEIDA	40	60	100	13/05/1987
2º	JULIANA DOS SANTOS ADÃO	20	20	40	06/10/1989

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	PRISCILLA MOREIRA CHAVES	40	60	100	30/07/1983
2º	LUCIANA DA FONSECA SANTOS	40	60	100	20/10/1986
3º	ANA LUIZA DE CARVALHO DA HORA*	20	50	70	19/06/1987
4º	RAFAEL GRAVINA KINUPP	20	50	70	23/01/1989
5º	MARIANA DE PAULA SOUSA LIMA	20	50	70	13/09/1991

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014
3º ANA LUIZA DE CARVALHO DA HORA

• HOSPITAL MUNICIPAL ÁLVARO RAMOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	JULIO CESAR RODRIGUES DE LIMA	20	50	70	22/06/1974
2º	FABIANA MORAL RIBEIRO	00	60	60	20/04/1975

• HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO GERIATRIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	THAIS CARVALHO SOBRAL DE LIMA	20	60	80	14/12/1965
2º	MORGANA CANAL PELLACANI	20	60	80	05/06/1975
3º	THAÍS BERTHOLINI SILVA DA ROCHA	20	50	70	03/04/1985

• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DINIZ	40	60	100	26/02/1964
2º	SUZANA FRANCA CLARO	40	60	100	22/09/1984
3º	DIEGO SOUSA LUCAS SAMPAIO	40	60	100	13/04/1985
4º	BRUNA CARNEIRO GARAMBONE	20	60	80	31/08/1989

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	JOSE EDUARDO BRANDÃO CAMPOS*	40	60	100	10/03/1969

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08.
JOSE EDUARDO BRANDÃO CAMPOS

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CLARICE HYESUK LEE PARK	40	60	100	29/10/1979
2º	ANDRE GONZATTI GRABIN BABO DE OLIVEIRA	00	60	60	03/10/1983

• HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	FELIPE JOSÉ ABADE ROSA	40	60	100	18/03/1987
2º	JANAINA BRANDAO	40	50	90	17/03/1974
3º	ADEMIR FERREIRA MOURA JÚNIOR	20	60	80	22/05/1981
4º	ISIS REIS CARVALHO	20	60	80	21/01/1987
5º	LUCAS LIMA NAJAR	20	60	80	09/08/1990
6º	EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO*	20	40	60	01/04/1980
7º	JOÃO PAULO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETTO	00	60	60	28/11/1981
8º	CLÁUDIA TAVARES DA SILVA COSTA	00	10	10	01/01/1993

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014
6º EDILSON RAIMUNDO DE CASTRO

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	CHRISTIANE KETY FROTA MAIA	40	60	100	24/04/1968
2º	JAYME RAMOS DE ALMEIDA FILHO	40	60	100	14/06/1975
3º	FERNANDO PEDRO PEREIRA	40	60	100	14/11/1977
4º	ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	40	60	100	09/01/1986
5º	BERNARDO VERDOLIN CAMPOS DE AZEVEDO	40	60	100	28/03/1987
6º	BRUNA PEREIRA VANCELLOTE ALMEIDA	40	60	100	17/02/1989

7º	RODRIGO DA SILVA GOMES	40	50	90	02/04/1993
8º	LUIS FERNANDO ROSATI ROCHA	20	60	80	18/05/1971
9º	PAULO CASTELO BRANCO VOGELSANGER	20	60	80	14/12/1980
10º	RAFAELLI YAMAMOTO DOS SANTOS	20	60	80	15/10/1983
11º	SEBASTIÃO DUTRA DE MORAIS JUNIOR	40	40	80	05/02/1991
12º	INGRID TORRES GOMES FERREIRA	20	30	50	05/12/1989
13º	LETÍCIA POSSAMAI LEITE OLIVEIRA	20	30	50	31/03/1993

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	VÍVIAN PEIXOTO PEREIRA	20	40	60	15/06/1978

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	BERNARDO JOSÉ MOREIRA CHAVES	40	60	100	24/11/1981
2º	ERIC TEIXEIRA DOS SANTOS	40	60	100	08/02/1982
3º	IGOR STEFANO MENESCAL PEDRINHA	40	60	100	14/11/1989
4º	PABLO NOGUEIRA DE BARROS	20	60	80	19/12/1979
5º	JORGE ALBINO RAMOS FILHO	20	60	80	30/09/1981
6º	MARCUS VINICIUS DANTAS NEVES*	20	60	80	16/02/1983
7º	BRUNO RODRIGUES GUTERRES VALLE VALLE	20	60	80	14/07/1983
8º	GABRIEL ANTUNES ALVES GOBIRA	20	60	80	22/10/1987
9º	BRUNO POVOLERI MARANO	20	50	70	10/03/1992
10º	CAIO PEREIRA FERRARI	20	40	60	14/04/1991
11º	EMERSOM NAGIB SESSIN TAVARES	20	30	50	09/09/1992

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 5.695 de 27/03/2014
6º MARCUS VINICIUS DANTAS NEVES*

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO					
NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	LÚCIA VIRGINIA DE MELO VELOSO GUSMÃO	40	60	100	27/09/1965
2º	RENATA MEMÓRIA DE OLIVEIRA	40	60	100	08/11/1966
3º	ALEXANDER CABRAL	40	60	100	30/01/1974
4º	LIANDRA FELIX FONTES	40	50	90	17/10/1991

5º	JORGE CAMPELLO JUNIOR SALGADO FILHO*	20	60	80	17/04/1971
6º	SAMANTHA HANEL ROZENBLUM	20	60	80	30/01/1978
7º	CAMILA SORIANO DE ARAUJO PEDRINHA	20	60	80	16/01/1989
8º	SAMANTHA CECCON CAMARGO DE CASTRO	40	40	80	23/11/1992
9º	RAPHAEL DE MELO FLACH	40	30	70	22/11/1989
10º	LUCIANA MARTUCHELLI SIQUEIRA DE AZEVEDO	20	40	60	22/07/1983
11º	EDUARDO AMORIM DE ASSUMPÇÃO BASTOS	20	30	50	11/10/1990
12º	MARIA LETICIA DINIZ SALVADOR DE CARVALHO	20	30	50	29/01/1992

* Candidato beneficiário de Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08.
JORGE CAMPELLO JUNIOR SALGADO FILHO

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR					
NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
XX	XXXX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO					
NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	BIANCA ABBADE BRASIL MOTA	40	60	100	23/07/1974
2º	NATHALIA RANGEL ROCHA	40	60	100	21/03/1986
3º	FERNANDO MOREIRA PETRI	20	60	80	05/03/1988

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CARDIOLOGIA (UC)					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	JOSEANE CRISTINA SCHMITT SILVA	40	60	100	15/01/1969

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDENCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TITULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM AREA CORRELATA À AREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORARIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	MARIA CHRISTINA SILVA DE MORAES MONSORES	20	50	70	23/06/1983
2º	TATHIANA SILVA DE SANTANA CONSTANTINO	20	40	60	05/10/1991

• POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA					
CLASS.	NOME	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU ESPECIALIZAÇÃO OU TÍTULO DE ESPECIALISTA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM ÁREA CORRELATA À ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VÍNCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA PCRJ	TOTAL	DATA DE NASCIMENTO
1º	DELMA DA SILVA RUBEM	20	60	80	09/07/1964

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CTGP Nº 145 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE**

A **COORDENADORA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas.

1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:
• **IMMVJV para atuação na Subsecretaria de Bem Estar Animal - SUBEM**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E ÍNDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	REQUISITOS MÍNIMOS
Médico Veterinário (Clínica Médica de animais de companhia)	01	---	---	I - Comprovação de conclusão do programa de Residência em Medicina Veterinária ou de Especialização na área a que concorre e II - Comprovação de experiência de no mínimo 01 (um) ano em Clínica Médica de animais de companhia

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

Conforme definição do Ministério da Saúde, não serão aceitas inscrições de profissionais a partir de 60 anos de idade ou que apresentem condições de saúde incluídas nos grupos de risco aumentado diante da incidência do COVID-19.

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **03 a 08/11/2020** no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/sA29sSUF6PKAJGLB6>

2.1.1 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos mínimos e os para a pontuação da análise de currículo, definidos no **Anexo II**, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação;

2.1.2 O candidato poderá concorrer a **01 (uma) vaga** tendo em vista que somente será possível a celebração de **01 (um) contrato** por cada Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

2.2 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.3 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos (**original e cópia**) e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro. Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
 - 2 Fotos 3X4 colorida e recente;
 - Carteira de Identidade e CPF (cópia);
 - Título de Eleitor (comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais - cópia);
 - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
 - Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
 - Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- 2.4 O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 11.7 deste Edital.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;

c) Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

d) A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

e) A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.

f) A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

g) Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

h) As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.

i) Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

j) Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio classificado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 Da Pessoa com Deficiência

a) Fica reservado no presente processo seletivo 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86;

b) para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;

c) o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares;

d) O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador;

e) O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;

f) As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;

g) O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do **ANEXO III**;

k) No momento da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição on line (item 2.1);

i) A Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção convocará e encaminhará, em momento oportuno, os contratados por tempo determinado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados, da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, que apresentarão todos os exames e laudos médicos requeridos no respectivo edital que regeu o processo seletivo, para que seja comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86).

j) Caso seja considerado como não portador de deficiência, o contratado terá o contrato por tempo determinado rescindido, sem prejuízo da remuneração relativa ao período efetivamente trabalhado para o Município.

2.7 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO III** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

a.1) Somente serão analisados os currículos dos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga escolhida na etapa *on line* (item 2.1);

a.3) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;

a.4) Será eliminado do certame o candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do que for informado, no ato da inscrição *on line*, para a análise do Currículo;

a.5) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO III** deste Edital.

c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação em conjunto com a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses.

5 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **03 (três) meses** a contar da publicação do resultado final.

8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do numero de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE ZOONOSSES	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico Veterinário	40h	2.323,49	464,69	1.000,00	3.788,18

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

10.2 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

10.3 Todo o processo referente à análise de currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção em conjunto com a Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses;

10.4 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.5 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 20 pontos**;

10.6 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 20 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.7 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;

10.8 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

10.9 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio;

10.9.1 Os candidatos classificados deverão acompanhar as publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, referentes às convocações para contratação;

10.10 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

10.11 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;

10.12 Os candidatos classificados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.13 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas;

10.14 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.15 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado;

10.16 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Edital de Convocação CAP, implicará na sua exclusão;

10.17 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.17.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.18 O contrato de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público estabelecido pela Lei nº 1978/1993, alterada pela Lei nº 6146/2017, por gerar vínculo com a Administração Pública Municipal, está sujeito à regra de acumulação prevista no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988;

10.19 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

10.20 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;

10.21 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 8 deste Edital;

10.22 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
03/11/2020	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
03 a 08/11/2020	- REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
13/11/2020	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
13/11/2020	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 16h00
18/11/2020	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (GOOGLE DOCS)

Emprego a que concorre: _____

Unidade pretendida: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Data do Nascimento: ____ / ____ / ____

E-mail: _____

CPF: _____

Título de Eleitor: _____

Zona: _____

Seção: _____

CRMV: _____ UF: _____

Sexo: _____

Estado Civil: _____

Documento de Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

Certificado de Reservista: _____

Certidão de Nascimento () Nº _____ Livro: _____ Folha: _____

Certidão de Casamento () Nº _____ Livro: _____ Folha: _____

Carteira de Trabalho Nº: _____ Série: _____

PIS/PASEP: _____

Telefone com DDD: _____ Celular com DDD: _____

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

- Portador de deficiência: () SIM () NÃO

Qual deficiência? _____

- Reserva de vagas para negros e índios:

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016
() SIM () NÃO

Instituição de ensino da graduação em Medicina Veterinária _____

Ano da graduação _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência em Medicina Veterinária para a vaga que concorre? _____

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Tem Título de Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de Residência em Medicina Veterinária diferente do utilizado para inscrição? _____

Se sim, informe aqui a Instituição _____

Qual o ano de emissão do Certificado/Diploma/Título _____

Tem Curso de Atualização ou Extensão na área a que concorre? _____

Se sim, informe qual Curso e em qual instituição? _____

Informar as empresas/instituições onde prestou serviço na área de atuação do emprego a que concorre para fins de pontuação (conforme Anexo III do Edital)

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital CTGP nº 145 de 29 de outubro de 2020**.

Data da Inscrição: ____ / ____ / 2020

ANEXO III

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Residência em Medicina Veterinária; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu na área a que concorre	20 pontos por cada título	40	
Comprovação de Residência em Medicina Veterinária; Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu em áreas afins	10 pontos por cada título	20	
Comprovação de Cursos de Atualização ou Extensão na área a que concorre	05 pontos por cada título	20	
Comprovação de experiência profissional na área a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	05 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	20	
TOTAL	---	100	

* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 371 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
287.979-9	SAMIA DANIELE SIEBRA BOUÇAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	363 de 23/10/2020	26/10/2020 pág 79

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 372 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

TABELA DE COMPARECIMENTO:

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORÁRIO
287.979-9	SAMIA DANIELE SIEBRA BOUÇAS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	02/11/2020	03/11/2020	10:00 AS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 373 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 141/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
010.355.527-79	1º	CLAUDIA MOREIRA TAVARES NOGUEIRA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	348 de 16/10/2020	19/10/2020 pág. 24
926.721.597-34	3º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	348 de 16/10/2020	19/10/2020 pág. 24
087.635.097-09	1º	JULIANA SCOTTI RANGEL	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	348 de 16/10/2020	19/10/2020 pág. 24

136.344.427-19	1º	GIULIANA MADRUGA DA COSTA BINELLO SIMISS GIRARD	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	348 de 16/10/2020	19/10/2020 pág. 24
057.457.527-85	1º	RAQUEL QUIMAS MOLINA DA COSTA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	348 de 16/10/2020	19/10/2020 pág. 24
056.870.157-79	4º	RAPHAEL LIMA GUMES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	355 de 19/10/2020	20/10/2020 pág. 37

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 374 DE 29 OUTUBRO DE 2020.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CTGP Nº 128/2020	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O.RIO DE / PAGINA
147.509.367-58	2º	GABRIEL SOARES MENDONÇA	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	353 de 19/10/2020	20/10/2020 pág. 37
122.089.857-02	11º	GUILHERME MARCOS LEVY LAMELLA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	355 de 19/10/2020	20/10/2020 pág. 37

**COORDENADORIA TÉCNICA DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 093/2019 - Proc.: 09/004961/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CURATIVOS.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinarem a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, referente aos itens 10 e 13 no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 03/11/2020 - horário de 09:00 às 16:00h.

Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 727.

- LIFEKRON COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICO - HOSPITALARES LTDA
- LEMARC - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A **Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de aparelho de Anestesia para uso em ambiente de ressonância magnética, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades das Unidades de Saúde desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001063/2020**.

As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **elerson.sms@gmail.com** e **eduardo.sms.rio@gmail.com**, até o dia 12/11/2020, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita até a data informada acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A **Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de insumos para o serviço de neurocirurgia, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/003.691/2020**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada do Termo de Referência correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico **renato.saude77@gmail.com**, com cópia para **gerenciainsumos.sms@gmail.com**, até o dia 06/11/2020 de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, até o dia 13/11/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A **Coordenadoria de Aquisições - S/SUBG/CTAC/CA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado a aquisição de lentes intraoculares

rígidas, para os Serviços de Oftalmologia, com finalidade de abastecimento dos Serviços de Oftalmologia dos Hospitais Municipal da Piedade e Municipal Miguel Couto, da Saúde do Município da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/000.748/2020**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão efetuar a retirada do Termo de Referência correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico **renato.saude77@gmail.com**, com cópia para **gerenciainsumos.sms@gmail.com**, até o dia 06/11/2020 de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega das propostas deverá ser feita na sede desta Coordenadoria ou através do correio eletrônico informado acima, até o dia 13/11/2020.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
DEIVE VIEIRA DE OLIVEIRA	443/2020

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.1
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Solicito o comparecimento das Empresas listadas a seguir, na Coordenação de Área Programática 3.1 (CAP 3.1), sito a Rua São Godofredo s/nº, Penha - RJ, para retirada da respectiva Nota de Empenho e Nota de Autorização de Fornecimento até 07(sete) dias após a data de publicação. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESAS	EMPENHOS
SANIT ALL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	446/2020
SANIT ALL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	447/2020
SANIT ALL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	448/2020

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28.10.2020

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, à Rua Aquidabã nº 1037, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário das 9 às 16 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

JCN COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA	442
IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS EIRELI EPP	443
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	55 e 444
DIAG PRIME COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA	445
FAST BIO COMERCIAL EIRELI	446
MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	40
MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI	450

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Rua Manuel Martins, nº 53, Madureira, para retirada de Empenho, Relatório de distribuição e Autorização de Fornecimento, no horário de 08:00 às 16:00 horas. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMAS	Nº EMPENHO
MAPO DISTRIBUIDORA DE MAT HOSPITALAR LTDA	2020/000032 2020/000323
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2020/000033 2020/000326

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2020.

Comunicamos a Empresa relacionada abaixo que suas respectivas Notas de Empenho encontram-se disponíveis para retirada nesta Unidade Hospitalar:

EMPRESA	EMPENHOS
NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	756/2020
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	763/2020
ALTPREST PERFORMANCE E SUSTENTABILIDADE LTDA	766/2020
CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	767/2020
CBS MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	769/2020
CINCO CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	768/2020
DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	782/2020
GAMA MED 13 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	775/2020

O representante deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munido de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.

Local para retirada: Setor de aquisição do HMLJ.
Endereço: Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca - RJ.
Horário: Segunda à Sexta-feira das 09h às 15h.
A não retirada do mesmo estará sujeita às sanções previstas na Legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE HOSPITAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao Hospital Municipal Miguel Couto, à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hs. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
ENDO MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA	2020/941
ENDOVIX IMP E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	2020/942
HOSPICATH COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	2020/943
VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA	2020/944
VASCULINE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E REPRESENTACOES LTDA	2020/945
BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA	2020/946
BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA	2020/947
C M CIRURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	2020/948
NUVASIVE BRASIL COMERCIAL LTDA	2020/949
PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2020/950
BIG HOSPITALAR ASSISTENCIA A HOSPITAIS LTDA	2020/951
M4 IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2020/952

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 29/10/2020

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450 - Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - Setor Administração/Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 16:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2020/000416	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.	R\$ 75.645,20
2020/000417	J F FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA EPP	R\$ 70.785,60
2020/000418	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA.	R\$ 106.840,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

Comunicamos que a(s) firma(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, na Rua da Capela, nº 96- Piedade-Rio de Janeiro - RJ-Setor DIL-Gabinete da Direção, com os respectivos carimbos, para retirada dos empenhos abaixo relacionados, no horário de 09:00 às 17:00 horas. A não retirada dos mesmos estará sujeita às sanções prevista na Legislação em vigor.

Nº EMPENHO	NOME DA EMPRESA	VALOR
2020/000757	MORIÁ TELECOMUNICAÇÕES LTDA	R\$ 15.000,00

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIO SAÚDE
78ª CONVOCAÇÃO (ESCALA, CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho nos dias **27 e 28 de Outubro de 2020**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **03/11/2020** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada na **Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro**, no **Departamento Pessoal**, no respectivo dia e horário abaixo:

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

03/11/2020 - 9H00 ÀS 14H
TÉCNICO DE GESSO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	LUIS FERNANDO DE MORAIS DA CUNHA

Os de mais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

ANEXO II	
TRAZER O CADASTRO ONLINE IMPRESSO (TODAS AS VIAS)	
2 (DUAS) FOTO 3X4 COLORIDAS E RECENTES;	
CURRÍCULO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORIGINAL E CÓPIA)	
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (ORIGINAL E CÓPIA DO ESPELHO E VERSO)*;	
CPF (ORIGINAL E CÓPIA)	
TÍTULO DE ELEITOR, COM RESPECTIVOS COMPROVANTES DA ÚLTIMA ELEIÇÃO - 1º E 2º TURNO (ORIGINAL E CÓPIA)	
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO ATUALIZADO (DT ADULTO, HEPATITE B) - (ORIGINAL E CÓPIA)	
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO NOME DO PROFISSIONAL OU DO CÔNJUGE (CONCESSIONÁRIAS DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE FIXO CONVENCIONAL) EMITIDOS HÁ MENOS DE 60 (SESSENTA) DIAS (ORIGINAL E CÓPIA)	
CERTIFICADO DE RESERVISTA (DISPENSA DE INCORPORAÇÃO, CARTA PATENTE OU INCORPORAÇÃO DE RESERVISTA), SE DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA)	
CERTIDÃO DE NASCIMENTO, SE SOLTEIRO, OU CERTIDÃO DE CASAMENTO, SE CASADO (ORIGINAL E CÓPIA)	
CÉDULA DO PIS/PASEP OU CARTÃO CIDADÃO - CASO NÃO TENHA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PIS) OU BANCO DO BRASIL (PASEP) (ORIGINAL E CÓPIA)	
CPF E CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES (ORIGINAL E CÓPIA)	
CPF E CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS DEPENDENTES - CÓPIA	
CARTELA DE VACINAÇÃO DE DEPENDENTES COM IDADE INFERIOR A 7 (SETE) ANOS, E DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA ESCOLAR, SE IDADE SUPERIOR A 7 (SETE) ANOS (ORIGINAL E CÓPIA)	
CARTEIRA DO CONSELHO (CREMERJ, COREN ETC) E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ANUIDADE ATUAL E CERTIDÃO NEGATIVA ORIGINAL E CÓPIA)	
COMPROVANTE DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ATUAL, PARTE DA DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (CÓPIA);	
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (ORIGINAL E CÓPIA) - NÍVEL TÉCNICO OU MÉDIO;	
COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO: DIPLOMA (ORIGINAL E CÓPIA) - NÍVEL SUPERIOR;	
COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO SANTANDER; CASO TENHA.	
CARTÃO ORIGINAL FETRANSPO E CÓPIA DO COMPROVANTE DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO ANTIGO EMPREGADOR;	
TERMO DE GUARDA E POSSE, EM CASO DE ADOÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA);	
TERMO DE CURATELA (ORIGINAL E CÓPIA OU CÓPIA AUTENTICADA);	
CARTA DE NATURALIZAÇÃO, SE ESTRANGEIRO (ORIGINAL E CÓPIA)	
ENTRAR NO SITE HTTP://CONSULTACADASTRAL.INSS.GOV.BR/ESOCIAL E REALIZAR A CONSULTA DA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL PARA VERIFICAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS. ENTREGAR A CONSULTA IMPRESSA E SEM DIVERGÊNCIAS.	

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
32ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 074/2020
PARA: CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), EXAME ADMISSIONAL E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital nº 074/2020**, de que trata o processo administrativo nº. 09/200.185/2020., amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **30/10/2020** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaudef/admissao>

2ª) Comparecer no, **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla , Av. Pastor Martin Luther King Junior 10.976 - Acari - Rio de Janeiro - no SESMET, DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2020, no horário das 13:00 às 15:00h**

3ª) Após a realização da inspeção médica, **COMPARECER NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 10:00H. NAS DEPENDÊNCIAS DO CMS MANOEL JOSE FERREIRA** Rua Silveira Martins, 161 - Catete - Rio de Janeiro - RJ, MUNIDO DO REFERIDO COMPROVANTE PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ANEXO II PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, , NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS por ordem de classificação impreterivelmente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, **desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.**

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
NOME COMPLETO CONFORME DOCUMENTO	
LEONARDO DA SILVA LIMA	
GABRIEL GRIZÓSTIMO GOMES	
MELQUISEDEQUE COELHO GONCALVES MAIA	
SARA DAYANE SILVA RIBEIRO	
BRUNA DE ALMEIDA BATISTA DE CARVALHO	

INGRID REGINA DE OLIVEIRA SILVA
JEDEAN DE SOUSA FERREIRA
ANA CAROLINA DE LIMA
PRISCILA BARBIERI GROSS
MÁRCIA OLIVEIRA FRAGATA DOS SANTOS DE SOUZA
JENNIFFER RAMOS DA SILVA
HELENA CAVALCANTE DA SILVA
ELIANE HELENA ROCHA
JULIA VALERIA DIAS GOMES
SONIA BONFIM DA SILVA
WALQUIR TRINDADE DE MIRANDA
LIZETE SANTOS DOS RIOS
SELMA RITA DE ALCÂNTARA SANTOS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 169/2020*
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE, CADASTRO ON LINE (PRÉ-ADMISSÃO), INSPEÇÃO DE SAÚDE E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

***RETIFICAÇÃO**
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das **unidades geridas pela RioSaúde**, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 169/2020***, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **dia 29/10/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **da UPA CIDADE DE DEUS**, situada na Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus, Rio de Janeiro, **procurar Departamento Pessoal** no horário abaixo para:

2ª.a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2ª.b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª.c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado .

29/10/2020 - 09 ÀS 14H UPA CIDADE DE DEUS CLINICA MÉDICA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	GERSON BOTH
2º	MARSELLE MARTINELLI
3º	RENATA FERNANDES MARQUES
4º	RAPHAEL PENHA
5º	BRUNO LEONARDO CARVALHO BURATO

ANEXO II	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (cessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
CPF do(s) dependente(s);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020, certidão negativa original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	

Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante); * Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 173/2020

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 173/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 03/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria**, situada Av. Cesário de Melo, 3215 - Campo Grande Rio de Janeiro - RJ, 23050-100, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 03 de novembro de 2020, no horário de 9h às 15h para:**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

9H00 ÀS 15H00
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA
PSIQUIATRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	ANA PAULA RIBEIRO
2º	HUGO LEONARDO RODRIGUES SOARES
3º	FERNANDA ORDACGI
4º	GABRIELLY COLOMBO SIMÕES

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 173/2020

2ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Rocha Faria a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 173/2020**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 03/11/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **do CER LEBLON**, situada na Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

9H00 ÀS 14H00 - 03/11/2020
CER LEBON
CTI ADULTO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	DENILSON FIORE DA FONSECA
2º	HUGO SILVA
3º	FERNANDO MAURICIO TEIXEIRA

ANEXO I

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade 2020 e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2019, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Gases Medicinais e Locação de Central de Ar Comprimido, visando atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - administrado por esta RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência nº 400/2020, que instrui o processo nº 09/202.100/2020.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico05.riosau.de@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **14:00 horas do dia 06/11/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Recepção, para atender as UPAS VILA KENNEDY, COSTA BARROS, MADUREIRA, CIDADE DE DEUS, ROCHA MIRANDA, SENADOR CAMARÁ e CER BARRA - administradas por esta RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência nº 392/2020, que instrui o processo nº 09/201.964/2020.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico06.riosau.de@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **10:00 horas do dia 09/11/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Predial, visando atender as UPAS VILA KENNEDY, MADUREIRA E COSTA BARROS - administradas pela RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência nº 394/2020, que instrui o processo nº 09/201.965/2020.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através dos correios eletrônicos: cotacaoservico01.riosau.de@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **12:00 horas do dia 10/11/2020**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

Processo nº 07/003.381/2020

Declaro que a empresa Aria Comércio de Materiais Hospitalares CNPJ nº 33.735.949/0001-99, efetuou o pagamento da multa no valor de R\$ 5.140,29 (cinco mil cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), publicada no D.O. Rio nº 155, 1ª coluna, página 46 de 19 de outubro de 2020, penalidade imposta à empresa pelo descumprimento das obrigações assumidas, mediante Ata de Registro de Preço nº 2019/92.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO**

Processo nº 07/006.595/2019 - Pregão Eletrônico SME/SRP Nº 0435/2020
O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação comunica que o certame está ADIADO SINE DIE.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 07/003147/2020 - Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0470/2020
Data: 10/11/2020 às 10:30h
Objeto: **AQUISIÇÃO DE BORRIFADOR DE ÁGUA**
Valor: **R\$ 144.225,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).**
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br
Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

07/03/001097/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.12.002) EM Alcide de Gasperi.**

07/03/001117/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.12.015) EM Barão de Macahúbas.**

07/03/001197/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.12.016) EM Ceará.**

07/03/001198/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.12.016) EM Ceará.**

07/03/001263/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.12.803) EDI Prof. Luiza Helena Maia Medeiros.**

07/03/001264/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.12.803) EM Prof. Luiza Helena Maia Medeiros.**

07/03/001392/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.13.608) CM Rachel Leite Dias.**

07/03/001405/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.13.608) CM Rachel Leite Dias.**

07/03/001499/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.13.037) EM Augusto Frederico Schmidt.**

07/03/001500/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.13.037) EM Augusto Frederico Schmidt.**

07/03/001505/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.13.809) EDI Lygia Clark.**

07/03/001506/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.13.809) EDI Lygia Clark.**

07/03/001531/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.13.610) CM Emmanuel.**

07/03/001551/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.12.017) EM Lauro Sodré.**

07/03/001578/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.28.604) CM da Comunidade do Jacarezinho.**

07/03/001579/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.28.604) CM da Comunidade do Jacarezinho.**

07/03/001590/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.12.502) CIEP Procópio Ferreira.**

07/03/001591/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.12.502) CIEP Procópio Ferreira.**

07/03/001597/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.13.830) EDI Félix Pacheco.**

07/03/001616/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.13.027) EM Jean Mermoz.**

07/03/001625/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.13.830) EDI Félix Pacheco.**

07/03/001627/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ºCRE (03.12.009) EM George Sumner.**

07/03/001629/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.13.020) EM Bento Ribeiro**.

07/03/001630/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.13.020) EM Bento Ribeiro**.

07/03/001638/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.13.602) CM Aconchego**.

07/03/001647/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.13.804) EDI George Bernanos**.

07/03/001664/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.13.048) EM Sérvulo de Lima**.

07/03/001674/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.29.001) EM Prof. Mourão Filho**.

07/03/001713/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.12.807) EDI Del Castilho**.

07/03/001716/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.12.031) EM Eurico Salles**.

07/03/001717/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.12.031) EM Eurico Salles**.

07/03/001725/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.13.005) EM Cesar Augusto Soares**.

07/03/001727/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.13.503) EM Lins de Vasconcelos**.

07/03/001728/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.13.001) EM Marechal Carlos Machado Bitencourt**.

07/03/001756/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.13.034) EM Hélio Smidt**.

07/03/001757/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.13.034) EM Hélio Smidt**.

07/03/001781/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.12.010) EM Pace**.

07/03/001782/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.12.010) EM Pace**.

07/03/001796/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.12.030) EM Marechal Estevão Leitão de Carvalho**.

07/03/001815/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.13.607) CM Odetinha Vidal de Oliveira**.

07/03/001844/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.13.023) EM Honório Gurgel**.

07/03/001850/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.12.033) EM Levy Neves**.

07/03/001851/2020 - A Secretaria Municipal de Educação com fulcro no Art. 580, II, b, do RGCAF aprovado pelo Decreto 3221 de 18 de setembro de 1981, em face a aceitação da Defesa Prévia apresentada, **RELEVA** a penalidade que seria aplicada aos gestores do SDP/PME da **E/3ªCRE (03.12.033) EM Levy Neves**.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 03/11 /2020**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE(11.20.017) EM Capitão de Fragata Didier B. Vianna	21/092020



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO,
EMPREGO E INOVAÇÃO**

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA
ATA DE REUNIÃO Nº 06/2020
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 29/10/2020

Local: Via Aplicativo Zoom

Horário: 11h

➤ Pauta da Reunião

1. Aprovação do Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - SINE;

Abertura

No dia vinte e nove de outubro de 2020, iniciou-se às 11h, conforme pauta e local supramencionado.

1. Aprovação do Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - SINE;

O presidente Milton Tito deu início à reunião extraordinária com o objetivo principal de aprovação do Plano de Ações e Serviços. O documento em questão vinha sendo analisado pelos conselheiros durante três últimas reuniões realizadas. O parecer final foi apresentado a todos por meio de compartilhamento de tela pela secretária executiva. Segue:

PLANO DE AÇÕES E SERVIÇOS – PAS

1. DADOS BÁSICOS

i. ENTE RECEBEDOR

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

ii. INÍCIO DA VIGÊNCIA

26/05/2020

iii. FIM DA VIGÊNCIA

31/12/2020

iv. FUNDO RECEBEDOR

Fundo do Trabalho do Município do Rio de Janeiro

v. ÓRGÃO REPASSADOR

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE do Ministério da Economia

vi. PROGRAMA

Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sine

vii. FUNDO REPASSADOR

Fundo de Amparo ao Trabalhador

viii. DIAGNÓSTICO

De acordo com último o Censo 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o município do Rio de Janeiro possuía uma população de 6.320.446 pessoas e a estimativa é que em 2020 a cidade do Rio de Janeiro chegue a 6.747.815 pessoas. Ainda segundo o IBGE, em 2018 o município possuía 2.524.428 pessoas ocupadas, representando 37,7% da população da cidade. O salário médio mensal dos trabalhadores formais era de 4,2 salários mínimos¹.

Já segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), em 2019 houve 656.742 admissões e 663.382 desligamentos, gerando um saldo de -6.640. O setor de Serviços foi o que mais gerou empregos, com 401.951 admissões, seguido do setor de Comércio, com 161.329, e do setor de Construção Civil, com 47.535 admissões². O panorama geral segue no Quadro 1 a seguir.

Ainda segundo o CAGED, de janeiro a julho de 2020, a cidade do Rio de Janeiro registrou 258.156 admissões e 378.077 demissões resultando em um saldo de -119.921. O setor

¹ BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Brasil/Rio de Janeiro/Rio de Janeiro/Panorama. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/rio-de-janeiro/panorama>. Acesso em: 03 set. 2020.

2 Estas informações podem ser extraídas do site <http://bj.mte.gov.br/cec/pages/consultas/evolucaoEmprego/consultaEvolucaoEmprego.xhtml#relatorioSetor>.

de Serviços foi o que mais gerou empregos, com 168.751 admissões, seguido do setor de Comércio, com 54.164, e do setor de Construção, com 22.357 admissões³.

No âmbito do SINE, operado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação, em 2019 foram captadas 30.511 vagas de trabalho, realizados 22.145 encaminhamentos de candidatos para entrevistas de emprego, que resultaram em 1.254 (re)colocados no mercado de trabalho formal, de acordo com a BGIMO - Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra. No município do Rio de Janeiro, o SINE Municipal teve uma participação de 0,19% do total de admissões registrado no CAGED.

Ainda no âmbito do SINE, operado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação, de janeiro a julho de 2020, foram captadas 7.875 vagas de trabalho, realizados 3.305 encaminhamentos de candidatos para entrevistas de emprego, que resultaram em 458 (re)colocados no mercado de trabalho formal, de acordo com a BGIMO - Base de Gestão da Intermediação de Mão de Obra. No município do Rio de Janeiro, o SINE Municipal teve uma participação de 0,18% do total de admissões registrado no CAGED.

Cumpramos ressaltar que o indicador de trabalhadores (re)colocados no mercado de trabalho é o registrado na BGIMO. Entretanto, se fossem considerados os resultados dos processos seletivos que não são registrados no Portal Mais Emprego por dificuldades de contato com os empregadores, o número de colocados provavelmente seria maior. A maior dificuldade nesse sentido é que o Portal Mais Emprego não registra o retorno do colocado no mercado de trabalho formal automaticamente quando a informação entra no CNIS, sendo necessária ação manual de um agente para inserção no Portal de tal indicador através de resultado informado pelo empregador.

³ Estas informações podem ser extraídas do site <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiM2ZiNzk5YzU0ODU5OS00YjFmLTk1NjltNDYlM2IwMTJhOTgzIiwidCI6ImNmODdjOTA4LTRhbnUtNGRlZS05MmM3LTE5ZW2MTVjbjMyZSI9bmMiOjR9&pageName=ReportSection52b07ec3b5f3ac6c749>

EVOLUÇÃO DO EMPREGO
POR NÍVEL SETORIAL
MUNICÍPIOS SELECIONADOS
DEZEMBRO/2019

EVOLUÇÃO DO EMPREGO POR SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ESTADO: RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

	DEZEMBRO/2019				NO ANO **				EM 12 MESES ***			
SETORES	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %*	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %	TOTAL ADMIS.	TOTAL DESIG.	SALDO	VARIAC. EMPR %
EXTRATIVA MINERAL	86	58	28	0,60	928	567	361	8,30	928	567	361	8,30
INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	1.958	2.997	-1.039	-0,73	38.140	41.283	-3.143	-2,18	38.140	41.283	-3.143	-2,18
SERV.ÍNDUST. DE UTIL. PÚBLICA	323	275	48	0,13	3.075	2.837	238	0,64	3.075	2.837	238	0,64
CONSTRUÇÃO CIVIL	2.302	3.441	-1.139	-1,24	47.535	48.714	-1.179	-1,29	47.535	48.714	-1.179	-1,29

COMÉRCIO	15.877	12.811	3.066	0,81	161.329	156.628	4.501	1,19	161.329	156.628	4.501	1,19
SERVIÇOS	24.281	32.978	-8.697	-0,76	401.951	409.222	-7.271	-0,63	401.951	409.222	-7.271	-0,63
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	136	177	-41	-0,10	2.781	2.731	50	0,12	2.781	2.731	50	0,12
AGROPECUÁRIA	48	79	-31	-1,03	1.003	1.200	-197	-0,25	1.003	1.200	-197	-0,25
TOTAL	45.011	52.816	-7.805	-0,42	656.742	663.382	-6.640	-0,36	656.742	663.382	-6.640	-0,36

FONTE: MTE-CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS-LEI 4923/85
* A variação mensal do emprego toma como referência o estoque do mês anterior.
** Resultados acrescidos dos ajustes; a variação relativa toma como referência os estoques do mês atual e do mês de dezembro do ano t-1, ambos com ajustes.
*** Resultados acrescidos dos ajustes; a variação relativa toma como referência os estoques do mês atual e do mesmo mês do ano anterior, ambos com ajustes.

Quadro 1. Evolução do emprego por nível setorial para a cidade do Rio de Janeiro.

Fonte:

<http://bi.mte.gov.br/eec/pages/consultas/evolucaoEmprego/consultaEvolucaoEmprego.xhtml#relatorioSetor>

Ademais, outro fator determinante no que tange à dificuldade de (re)colocação do trabalhador no mercado de trabalho é a falta de capacitação/qualificação da mão de obra disponível para preenchimento das vagas em aberto, bem como o próprio comportamento e desempenho do candidato na entrevista de emprego, dado que a sua aprovação depende de provas, dinâmicas, entrevista com os gestores, entrega de documentos, etc. A aprovação do candidato depende de seu desempenho na entrevista, fator esse que o SINE não tem gerência.

No que diz respeito à oferta de vagas de emprego, o SINE municipal do Rio de Janeiro sofre forte concorrência, pois há diversas formas de recrutamento que podem ser usadas pelos empregadores. Hoje, o empregador consegue divulgar suas vagas na internet em grupos nas redes sociais específicos para recrutamento, inclusive. Outra questão importante é que o SINE carece de uma padronização visual em âmbito nacional, pois, embora exista o manual de padronização da rede⁵, faltam recursos financeiros para adequação. Além disso, o SINE municipal do Rio de Janeiro encontra diversas dificuldades operacionais para execução como instabilidades recorrentes nos sistemas operacionais e falta recursos para investimento em pessoal e na rede de atendimento.

O SINE municipal do Rio de Janeiro conta com uma equipe de Administração e Captação de vagas, que atua em uma central instalada em sua sede. O foco da equipe é em proporcionar aos empregadores redução de custos, otimização do tempo e qualidade nos encaminhamentos realizados. Para tanto, o recrutamento e a pré-seleção é feita de forma minuciosa, procurando identificar o candidato mais adequado para o preenchimento da vaga e de forma que o mesmo atenda o perfil pré-estabelecido pelo empregador, otimizando seu tempo com o recrutamento. Também são oferecidas salas próprias para os empregadores realizarem o processo seletivo e admissional, tirando assim volume de pessoas de sua sede e proporcionando redução de gastos.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda Rio de Janeiro surge para o SINE como oportunidade na elaboração de estratégias e atuação em conjunto na captação e oferta de vagas de emprego, uma vez que é composto também pela bancada que representa os empregadores, trazendo acesso a uma enorme gama de potenciais empregadores dos vários setores da economia que podem utilizar o serviço de intermediação de mão de obra prestado pelo SINE.

A proposição de políticas públicas de emprego, trabalho e renda por parte Conselho traz força para as políticas públicas da cidade do Rio de Janeiro, bem como auxilia e o SINE em sua atuação.

Estas questões podem ser resumidas na matriz SWOT, representada pela Figura 1, a seguir⁴:

⁴ SWOT é um acrônimo que significa “Strengths” (Forças), “Weaknesses” (Fraquezas), “Opportunities” (Oportunidades) e “Threats” (ameaças). Por conta do significado das palavras em português, também pode ser chamada matriz FOFA em nosso idioma. Essa análise é uma ferramenta muito usada para análise do ambiente interno e externo de organizações, com vistas a obter uma abordagem sistemática e suporte para a tomada de

A m b i e r n t e	Forças	Fraquezas
	. Experiência da equipe . Bom relacionamento com as empresas parceiras na captação de vagas . Processos de trabalho de captação de vagas e convocação bem definidos . Serviço gratuito . Solução de recrutamento aos empregadores proporcionando redução de custos . Amplo alcance da equipe de Comunicação	. Recursos financeiros limitados . Pouco investimento em estrutura física nas unidades de atendimento . Falta de investimento em mobiliário nas unidades de atendimento . Falta de prestação de serviços de apoio administrativo nas unidades de atendimento . Falta de prestação de serviços de limpeza nas unidades de atendimento . Falta de sucesso na captação de vagas técnicas e de nível superior
A m b i e r n t e	Oportunidades	Ameaças
	. Atuação em conjunto com o CMT - Rio para captação de vagas . Atuação em conjunto com o CMT - Rio para proposição de políticas públicas . Atuação em conjunto com o CMT - Rio para criação do Observatório do Trabalho Municipal . Mudança de hábitos para atendimento remoto	. Internet como fonte de recrutamento por parte dos empregadores . Crises econômicas . Fechamento de postos de trabalho no mercado de trabalho formal

Figura 1. Análise SWOT.

Fonte: Elaborado pelo CMT-Rio

Atualmente, o SINE Municipal conta com 7 postos na sua rede de atendimento. Abaixo seguem a distribuição geográfica das unidades e suas características:

Cumprer ressaltar que nenhuma unidade de atendimento faz gestão e administração de vagas. A gestão e administração de vagas é feita pela equipe da Central de Administração de Vagas, que fica lotada na sede da SMDEI, situada a Rua Afonso Cavalcanti, 455, anexo, 9º andar, ala A, sala 910, Cidade Nova.

decisão. A análise se baseia no conjunto de fatores internos (forças e fraquezas) e externos (oportunidades e ameaças) para a criação de estratégias. (Fonte: GHAZINOORY, S.; ZADEH, A. Esmail; MEMARIANI, A.. Fuzzy SWOT analysis. Journal Of Intelligent & Fuzzy Systems, Oslo, v. 18, n. 1, p. 99-108, fev. 2007. Disponível em: <https://content.iospress.com/articles/journal-of-intelligent-and-fuzzy-systems/ifs00334>. Acesso em: 03 set. 2020.)

A equipe atua de forma passiva e ativa na captação de vagas. Ativamente, são realizadas reuniões estratégicas com o objetivo de planejar tanto a abordagem dos empregadores, quanto a captação de vagas em todos os setores da economia. Após, entramos em contato com os empregadores, que são visitados de forma a tornar o atendimento mais personalizado, e objetivando entender melhor os motivos das reprovações para que o trabalho seja mais assertivo. Passivamente, o empregador tem a iniciativa de procurar a SMDEI para disponibilizar suas vagas de emprego.

A equipe de comunicação divulga as vagas captadas nas redes sociais e em jornais de grande circulação visando aumentar o alcance do recrutamento de candidatos, bem como visando levar ao conhecimento dos empregadores o serviço.

- Centro Municipal de Trabalho e Emprego Jacarepaguá
Av. Geremário Dantas, 1.400 salas 101 e 102 (zona oeste)
Não estava aberta em 2019, a média se refere aos meses de janeiro e fevereiro de 2020.
Média de atendimentos em 2020: 17
Unidade de pequeno porte
- Centro Municipal de Trabalho e Emprego Centro
Av. Presidente Vargas, 1997, Centro (CIAD) (Região central)
Média de atendimentos em 2019 considerando 255 dias úteis: 46
Unidade de médio porte

- Centro Municipal de Trabalho e Emprego Engenho Novo
Rua Vinte e Quatro de Maio, 931, Engenho Novo (zona norte)
Média de atendimentos em 2019 considerando 255 dias úteis: 50
Unidade de médio porte
- Centro Municipal de Trabalho e Emprego Ilha do Governador
Estrada do Dendê, 2.080 Ilha do Governador (zona norte)
Média de atendimentos em 2019 considerando 255 dias úteis: 46
Unidade de médio porte
- Centro Municipal de Trabalho e Emprego Santa Cruz
Rua Lopes de Moura, 58, Santa Cruz (zona oeste)
Média de atendimentos em 2019 considerando 255 dias úteis: 41
Unidade de médio porte
- Centro Municipal de Trabalho e Emprego Campo Grande
Rua Barcelos Domingos, 162, Campo Grande (zona oeste)
Média de atendimentos em 2019 considerando 255 dias úteis: 85
Unidade de grande porte
- Centro Municipal de Trabalho e Emprego Tijuca
Rua Camaragibe, 25, Tijuca. (zona norte)
Média de atendimentos em 2019 considerando 255 dias úteis: 128
Unidade de grande porte

ix. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO GERAL

Aumentar a participação do Sine no total de admissões no mercado de trabalho formal por meio da gestão e manutenção de unidades de atendimento de funcionamento contínuo que disponibilizem ao trabalhador, requerente ou não do Seguro-Desemprego, ações e serviços de colocação no mercado de trabalho, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional, para auxiliá-lo na busca ou preservação de emprego, bem como apoiem o empregador a divulgar vagas de emprego e a encontrar candidatos com perfil adequado para ocupá-las.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Ampliar o atendimento digital;
- Incorporar inovações tecnológicas;
- Melhorar a estrutura física das unidades de atendimento;
- Investir em mobiliário nas unidades de atendimento;
- Capacitar a força de trabalho do Sine;
- Melhorar constantemente os processos e procedimentos de atendimento ao trabalhador;
- Realizar oficinas, palestras e workshops voltados ao mercado de trabalho, tanto para empregador como para trabalhador
- Melhorar constantemente os processos e procedimentos de atendimento ao empregador;
- Manter parcerias com empregadores visando à colocação de vagas e à contratação de trabalhadores por meio do Sine;
- Buscar parcerias com novos empregadores para captação de vagas;

- Buscar parcerias com entidades representativas de empregadores para a captação de vagas; e

- Monitorar e avaliar a política pública, com apoio do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda – CTER;

Tais objetivos foram definidos de acordo com a necessidade de constante e contínua melhora da rede de atendimento do Sine, bem como visando o cumprimento das metas.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Emprego e Inovação, órgão recebedor do recurso e executor do Sine, buscará melhorar a infraestrutura dos postos de atendimento, bem como os processos e procedimentos nos atendimentos, seja presencial, seja remoto. Para tanto, buscará realizar oficinas de capacitação com a equipe de atendimento, alocar recursos na melhoria da infraestrutura dos postos de atendimentos, através de recursos de natureza de despesa intitulada como serviços de terceiro de pessoa jurídica – 3.3.90.39 (manutenção predial), bem como contratar serviços na natureza de despesa de locação de mão de obra – 3.3.90.37 (limpeza e recepção). Os demais recursos para manutenção de serviços básicos tais como, internet, impressão, telefonia e aluguel do imóvel de um dos postos, estão assegurados através de indicação orçamentária para 2021, via recursos do Tesouro Municipal. Cabe ainda ressaltar que tais recursos, no momento indicado pelo Governo Federal, serão incorporados ao fundo, fazendo parte de contrapartida oficial do SINE.

O atual cenário causado pela pandemia do coronavírus (COVID-19) no ano de 2020 traz incertezas e riscos operacionais e financeiros/orçamentários quanto ao PAS. Desde março de 2020, os postos de atendimento estão com as atividades suspensas, entretanto, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação está, desde então, realizando os atendimentos de intermediação de mão de obra e seguro desemprego de forma remota: através de e-mail e telefones, tanto aos trabalhadores quanto aos empregadores, fato esse que minimiza os riscos operacionais. Quanto aos riscos financeiros/orçamentários, a vigência do PAS encerra-se em 31/12/2020, fato esse que pode comprometer a execução da aplicação de recursos previstas neste Plano de Ações, uma vez que ainda não foi realizado o repasse e o orçamento Municipal pode encerrar a qualquer instante, tendo em vista o fim da vigência orçamentária anual. Para mitigar tal risco, a SMDEI já abriu processo de depósito de contrapartida, aguardando somente a abertura de conta corrente pelo Ministério da Economia.

x. APLICAÇÃO DE RECURSOS

DE EMENDA PARLAMENTAR: R\$ 0,00

ESPECÍFICO: R\$ 339.576,57

VOLUNTÁRIO: Não se aplica ao PAS.

VALOR DE REPASSE: R\$ R\$ 339.576,57

RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 10.000,00

OUTROS: R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÕES: R\$ 349.576,57

2. METAS

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 349.576,57

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 349.576,57

i. NOME DA META

Aumentar a efetividade do Sine.

ii. DESCRIÇÃO DA META

Aumentar a participação do Sine. no total de admissões no mercado de trabalho formal

iii. METAS

Aumentar a efetividade do Sine.

iv. NOME DA AÇÃO

Disponibilizar a oferta básica integrada de ações e serviços do Sine.

v. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Gerir e manter unidades de atendimento de funcionamento contínuo para disponibilizar ações e serviços de habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional.

vi. VALOR DA AÇÃO: R\$ R\$ 349.576,57

vii. METAS DO PROGRAMA VINCULADAS

Metas do programa ainda não vinculadas

#	Ente Federado	Indicador de esforço na captação de vagas	De adequação de perfil das vagas	De eficiência de encaminhamentos	De eficiência de encaminhamentos de requerentes do seguro-desemprego
57	Município do Rio de Janeiro/RJ	130	3	4	3

Lista de Metas do Programa Cadastradas

Quando as metas não vinculadas forem cadastradas no sistema, automaticamente esse campo será preenchido.

3. DESTINAÇÃO DE RECURSOS

VALOR TOTAL DO PLANO DE AÇÃO: R\$ 349.576,57

VALOR TOTAL DE CUSTEIO: R\$ 339.576,57

VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO: R\$ 10.000,00

i. ITENS DE DESPESA

Itens de despesa Cadastrados

Código	Natureza de Despesa	Tipo de Despesa	Valor (R\$)
3.3.90.37	Serviço de limpeza	Custeio	44.000,00
3.3.90.37	Serviço de recepção	Custeio	50.000,00
3.3.90.39	Serviço de Manutenção Predial	Custeio	245.576,57
4.4.90.52	Mobiliário Geral	Investimento	10.000,00
TOTAL			349.576,57

Natureza de Despesa

Descrição da Despesa

3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.35	Serviços de Consultoria
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. ANÁLISES

i. TIPO DE ANÁLISE

Técnico Financeiro

ii. RESULTADO DA ANÁLISE

Aprovado

iii. PARECER

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO (CMT - RIO)

PARECER Nº: 01

Data: 29/10/2020

ASSUNTO: Análise do Plano de Ações e Serviços 2020 / SINE

EMENTA: Documento que aprova o Plano de Ações e Serviços 2020 - SINE, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação em conformidade com a Resolução CODEFAT 825, de 26 de março de 2019

1.1. O presente documento refere-se ao parecer do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMT-Rio, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação (órgão gestor local) em reunião dia 29/10/2020 às 11:00h.

1.2. A referida proposta foi enviada para análise do conselho em três fases fases: reunião ordinária em 17/09/2020 e reunião extraordinária em 24/09/2020 e reunião extraordinária em 06/10/2020.

Procedendo à análise do PAS 2020, constatou-se:

O Conselho realizou a análise Técnico Financeiro, considerando os seguintes quesitos:

1. O Plano de Ações e Serviços apresentou dados básicos, diagnósticos, objetivos, metas e alocação dos recursos. O documento contém todas as informações necessárias para análise realizada pelo CTER.

2. O Plano de Ações e Serviços está em conformidade com o previsto no art. 2º da Portaria nº 8057, de 20 de março de 2020.

3. O Plano de Ações e Serviços registra o valor de R\$ 339.576,57 (Trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), previsto no Anexo I da Portaria 15.748, de 2 de julho de 2020.

4. As ações propostas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação (SMDEI) estão em conformidade com o objetivo geral do PAS do Sine e com as metas de resultado (ambos apresentados no campo "Objetivos a Serem Alcançados na subseção "Dados Básicos"), constantes no Anexo II da Portaria nº 8057, de 20 de março de 2020.

5. A destinação de recursos está em conformidade com as ações porpostas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação (SMDEI) elencadas no campo "Objetivos a Serem Alcançados" na subseção "Dados Básicos", contantes no Anexo I da Portaria nº 8057, de 20 de março de 2020.

6. A destinação de recursos a serem repassados pela União e FAT está em conformidade com a relação de naturezas de despesas contante no Anexo III da Portaria nº 8057, de 20 de março de 2020 e não há previsão de recursos provenientes de emendas parlamentares.

7. A destinação dos recursos alocados no Fundo Municipal do Trabalho no valor de R\$ 10.000,00, referente a 2,9% do total de recursos, está em conformidade com o percentual mínimo de contrapartida fixado na Resolução nº 872, de 24 de agosto de 2020 e atende ao disposto em legislação própria sobre política de trabalho, emprego e renda, em especial na lei de criação do fundo, bem como às deliberações do CMT RIO.

1.3 Dessa forma, por todo o exposto, conclui-se, através desse referido conselho, que o Plano de Ações e Serviços foi aprovado e pode ser encaminhado para o Governo Federal, no sentido de prosseguir com os trâmites de repasse e outras ações burocráticas necessárias para implementação do Plano.

À consideração superior.

Nome: Leandro Izidoro Pereira

CPF: 056.298.797-58

Cargo / Atribuição: Subsecretário de Trabalho

Nome: Tiago Romaneli Silva

CPF: 119.896.227-55

Cargo / Atribuição: Gerente dos Centros Municipais

de Trabalho e Emprego

Nome: Vânia Souza da Silva

CPF: 056.316.407-75

Cargo / Atribuição: Coordenadora de Integração ao Mundo

do Trabalho da Secretaria Municipal de

Assistência Social e Direitos Humanos da

Cidade do Rio de Janeiro

Nome: Priscila de Andrade Oliveira

CPF: 057.430.507-67

Cargo / Atribuição: Assessor III

Nome: Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa

CPF: 042.806.647-06

Cargo / Atribuição: Assistente I

Nome: Vania Mara da Silva Rodrigues

CPF: 014.916.097-61

Cargo / Atribuição: Assistente I

Nome: Saulo Marcos Albuquerque Araújo Junior

CPF: 147.514.407-56

Cargo / Atribuição: Assistente I

Nome: Cláudia Maria Alves Cunha

CPF: 000.829.447-09

Cargo / Atribuição: Coordenador Técnico do SINE

Nome: Miguel Filipe da Costa Silva

CPF: 133.340.867-63

Cargo / Atribuição: Coordenador Adjunto do Observatório

do Trabalho

Nome: Alexsandra Nogueira de Carvalho

CPF: 753.453.404-63

Cargo / Atribuição: Secretária Geral

Nome: Marcelo Collopy Mainieri

CPF: 016.501.927-11

Cargo / Atribuição: Diretor

Nome: Sergio Wilson Lima de Amorim

CPF: 051.708.657-32

Cargo / Atribuição: Diretor de Formação

Nome: Jaqueline Loureiro Maia

CPF: 914.163.967-72

Cargo / Atribuição: Chefe da Secretaria

Nome: Luiz Carlos Rozendo

CPF: 529.401.877-20

Cargo / Atribuição: Diretor Social

Nome: Ricardo Nogueira de Araujo

CPF: 087.893.007-85

Cargo / Atribuição: Técnico de Segurança do Trabalho

Nome: Eduardo Beserra Cruz

CPF: 357.874.307-00

Cargo / Atribuição: Vice-presidente

Nome: José Martins da Costa

CPF: 392.515.357-87

Cargo / Atribuição: Diretor do Conselho Fiscal Efetivo

Nome: Jorge Maurício dos Santos

CPF: 662.535.517-87

Cargo / Atribuição: Diretor do Conselho Fiscal Efetivo

Nome: Edson Perrota Matias

CPF: 045.517.027-49

Cargo / Atribuição: Suplente

Nome: Milton Ferreira Tito

CPF: 042.912.127-04

Cargo / Atribuição: Membro do Conselho Diretor da Associação

Nome: Claudia Maria Beatriz Silva Duranti

CPF: 634.823.207-72

Cargo / Atribuição: Suplente do Conselho Fiscal

Nome: Maria Rita Catonio Barbosa

CPF: 056.081.757-60

Cargo / Atribuição: Advogada

Nome: Júlio Martin Pina Rodrigues

CPF: 008.137.967-68

Cargo / Atribuição: Titular

Nome: Renata Alexandrino Reis

CPF: 078.334.377-94

Cargo / Atribuição: Advogada Especialista II

Nome: André Luiz Valle Rosa

CPF: 014.829.667-00

Cargo / Atribuição: Gerente Executivo

Nome: Daniela Araújo Cajueiro

CPF: 077.507.547-44

Cargo / Atribuição: Coordenadora de Comunicação

Nome: Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior

CPF: 728.120.367-53

Cargo / Atribuição: Gerente de Articulação Institucional

Nome: Marcelle Rodrigues dos Santos

CPF: 124.030.077-81

Cargo / Atribuição: Gestora de Políticas Públicas

Após ser apresentado, o **Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - SINE** foi aprovado por unanimidade entre todos os presentes.
Após a aprovação a reunião foi encerrada pelo presidente. Ficou decidido pelos conselheiros uma reunião extraordinária para o dia 09/11/2020 para discussão do PAS da Qualificação Profissional.

PRESENCAS

BANCADA	ENTIDADE	REPRESENTANTE	SITUAÇÃO	PRESENÇA
Governo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Emprego e Inovação	Leandro Izidoro Pereira	Titular	AUSENTE
		Tiago Romaneli Silva	Suplente	PRESENTE
	Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Vânia Souza da Silva	Titular	AUSENTE
		Não houve indicação		
	Secretaria Municipal de Fazenda	Não houve indicação		
		Não houve indicação		
	Secretaria Municipal de Educação	Priscila de Andrade Oliveira	Titular	AUSENTE
		Tânia Maria Eugenio da Rosa Barbosa	Suplente	PRESENTE
	Secretaria Municipal da Casa Civil	Vania Mara da Silva Rodrigues	Titular	PRESENTE
		Saulo Marcos Albuquerque Araújo	Suplente	PRESENTE
		Junior		
	Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	Cláudia Maria Alves Cunha	Titular	PRESENTE
		Miguel Filipe da Costa Silva	Suplente	PRESENTE
Trabalhadores	Sindicato dos Comerciantes do Município do Rio de Janeiro	Alexsandra Nogueira de Carvalho	Titular	PRESENTE
		Marcelo Collopy Mainieri	Suplente	AUSENTE
	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros do Município do Rio de Janeiro	Sergio Wilson Lima de Amorim	Titular	PRESENTE
		Jaqueline Loureiro Maia	Suplente	AUSENTE
	Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil do Município do Rio de Janeiro	Luiz Carlos Rozendo	Titular	PRESENTE
		Ricardo Nogueira de Araujo	Suplente	AUSENTE
	Sindicato dos Condutores dos Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes de Cargas em Geral e Passageiros do Município do Rio de Janeiro	Eduardo Beserra Cruz	Titular	PRESENTE
		José Martins da Costa	Suplente	AUSENTE
	Sindicato dos Publicitários do Município do Rio de Janeiro	Jorge Maurício dos Santos	Titular	FALTA JUSTIFICADA
		Edson Perrota Matias	Suplente	AUSENTE
	Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia do Rio de Janeiro	Não houve indicação		
		Não houve indicação		
Patronal	Associação Comercial do	Milton Ferreira Tito	Titular	PRESENTE

Rio de Janeiro	Claudia Maria Beatriz Silva Duranti	Suplente	AUSENTE
FIRJAN Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro	Maria Rita Catonio Barbosa	Titular	PRESENTE
	Não houve indicação		
FECOMÉRCIO Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro	Júlio Martin Pina Rodrigues	Titular	AUSENTE
	Renata Alexandrino Reis	Suplente	AUSENTE
Sindicato das Empresas de Processamento de Dados, Software e Serviços Técnicos de Informática do Estado do Rio de Janeiro	Não houve indicação		
	Não houve indicação		
SINDRIO Sindicato dos Bares e Restaurantes do Município do Rio de Janeiro	André Luiz Valle Rosa	Titular	AUSENTE
	Daniela Araújo Cajueiro	Suplente	PRESENTE
SEBRAE/RJ Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas	Luiz Assumpção Paranhos Velloso Junior	Titular	PRESENTE
	Marcelle Rodrigues dos Santos	Suplente	AUSENTE

Carolina Alves Machado
Secretária Executiva

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMAC ATA REUNIÃO 122ª ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2020, realizou-se a 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, no auditório do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, situado à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Subsolo, Cidade Nova, correspondente ao Décimo Mandato, com as seguintes presenças:

Apoio Administrativo: Lincoln A. P. Menezes e Caetano Monte Alto (SMAC/CONSEMAC).

Membros Titulares: Gabriel Pabst (SMTr), Luiz Antônio Barreto (PGM), Débora Carneiro (RIO-Águas), Mauro André Pereira (Defensores do Planeta), Walter de Araújo Gama Barboza (ASSAERJ), Paulo Dias Pizão (ACRJ), Oswaldo Machado Tavares (SEAERJ), Júlio César Juca dos Santos (ANAGEA/RJ), Abílio Valério Tozini (FAM-Rio), Marco Antonio (SENGE).

Membros Suplentes: Gustavo Pedro de Paula (APEDEMA-RJ), Alessandro Cadarso (FECOMÉRCIO), Viviane Logullo (ANAGEA), Nadir Catharina (ANAGEA).

Representante de Membro:

Membro Convidado Estadual:

Membro Convidado Federal:

Outras presenças: Paulo Silva (SMAC), Fernando Capella (SMAC), Roberto da Silva Amorim (CRQ-III), Verônica Beck (AMAF/AMA-JB), Roberto Rocha (APEDEMA), Edivan de Oliveira Fulgêncio (Pastoral do Meio Ambiente), Santiago Valentim de Souza (CRBio-02), Jéssica Inácia (Pastoral do Meio Ambiente), Marina Costa Bernardes (NEPP), Gleide Rocha (SEEB-RJ), Daniel Bicalho (SMAC/GAAC), Luiz Edmundo (CCBT), Márcia Costa de Oliveira (CEA/SMAC), Isis Volpi (CEA/SMAC), Pedro Graça Aranha (CMRJ).
A reunião foi iniciada às 10h00m, tendo sido a mesa de trabalho conduzida pelo Sr. Paulo Silva, Subsecretário de Meio Ambiente da Cidade, assistido pelo Sr. Fernando Cappella (SMAC) e Caetano Monte Alto (SMAC/CONSEMAC). O Sr. Paulo Silva iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos em nome do Secretário de Meio Ambiente da Cidade Bernardo Egas e justificou a ausência do mesmo que está representando a Prefeitura Municipal na Audiência Pública da CEDAE na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ e, em seguida, terá uma reunião com o Ministro do Turismo. Prosseguiu com a leitura da seguinte pauta do dia:
01 - Aprovação da Ata da 121ª Reunião Ordinária do dia 10/12/2019.
02 - Eleições dos Membros do Conselho para o Décimo Primeiro Mandato - Período de abril/2020 a março/2022.
03 - Apresentação da Minuta de Convocação dos Membros do Fórum Carioca de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável.
04 - Requerimento de Moção de Congratulações e Aplausos à Sr.ª Isabelle de Loys, adotante da Alameda Historiadora Sandra P. de Faria Alvim, no Recreio dos Bandeirantes, e ao Grupo Patativas, pelos relevantes serviços prestados à sociedade através da adoção, manutenção e melhorias da referida Alameda, da Câmara Técnica de Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental.

05 - Apresentação do Parecer sobre as doze ARIAs - Áreas de Relevante Interesse Ambiental, pela Câmara Setorial Permanente de Unidades de Conservação Ambiental.
06 - Apresentação do Parecer nº 02/2018, sobre a criação de quatro Parques Urbanos, pela Câmara Técnica de Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental.
07 - Assuntos Gerais.
08 - Proposta de pauta para próxima reunião.

01 - Aprovação da Ata da 121ª Reunião Ordinária do dia 10/12/2019.

A minuta da ata foi enviada pela Secretaria Executiva a todos os Conselheiros para análise prévia. Submetida ao plenário, a ata foi aprovada por unanimidade.

02 - Eleições dos Membros do Conselho para o Décimo Primeiro Mandato - Período de abril/2020 a março/2022.

O Sr. Caetano (CONSEMAC) fez uma breve explicação sobre a cédula eleitoral e, em seguida, deu início a votação. O Dr. Luiz Barretto questionou a respeito do critério utilizado para candidatura dos sindicatos e das demais entidades. O Sr. Caetano explicou que está previsto no Regimento Interno do CONSEMAC as condições para que as entidades, inclusive sindicatos, possam se candidatar a uma determinada vaga no Conselho. Disse ainda que todos os candidatos forneceram a documentação necessária, o que os tornou aptos para concorrerem a eleição. Após todos os membros presentes votarem, realizou-se a apuração, com o acompanhamento do Sr. Marco Antônio Barbosa, membro do Conselho pelo Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro - SENGE, com o seguinte resultado:

ENTIDADE DA DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE 03 VAGAS	TOTAL
APEDEMA - Assembleia Permanente de Entidade em Defesa do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro	09 VOTOS
DEFENSORES DO PLANETA	07 VOTOS
CCBT - Câmara Comunitária da Barra da Tijuca	03 VOTOS
GAE - Grupo Ação Ecológica	03 VOTOS
AMOUR - Associação de Moradores da Urca	02 VOTOS
COOPBABILÔNIA - Cooperativa de Trabalhadores em Reflorestamento e Prestação de Serviços da Babilônia Ltda.	ZERO VOTO
Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro	06 VOTOS
NEPP - Núcleo Ecológico Pedras Preciosas	01 VOTO

ELEITOS: APEDEMA - Assembleia Permanente de Entidade em Defesa do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro (09 votos), DEFENSORES DO PLANETA (07 votos) e PASTORAL DO MEIO AMBIENTE DA ARQUIDIOCESE DO RIO DE JANEIRO (06 votos).

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL - 03 VAGAS	TOTAL
ASSAERJ - Associação dos Aterros de Resíduos de Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro	09 VOTOS
ACRJ - Associação Comercial do Rio de Janeiro	07 VOTOS
FECOMÉRCIO RJ - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro	10 VOTOS

ELEITOS: ASSAERJ - Associação dos Aterros de Resíduos de Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro (09 votos), ACRJ - Associação Comercial do Rio de Janeiro (07 votos) e FECOMÉRCIO RJ - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (10 votos).

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA 02 VAGAS	TOTAL
CRBio-02 Conselho Regional de Biologia - 2ª Região	05 VOTOS
CRQ-III Conselho Regional de Química - Terceira Região - Estado do Rio de Janeiro	01 VOTO
ANAGEA-RJ - Associação dos Gestores Ambientais do Estado do Rio de Janeiro	08 VOTOS
SEAERJ - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro	06 VOTOS

ELEITOS: ANAGEA-RJ - Associação dos Gestores Ambientais do Estado do Rio de Janeiro (08 votos) e SEAERJ - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro (06 votos).

ENTIDADE COMUNITÁRIA - 01 VAGA	TOTAL
FAM-Rio - Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro	10 VOTOS

ELEITO: FAM-Rio - Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro (10 votos).

ENTIDADE SINDICAL - 01 VAGA	TOTAL
SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro	09 VOTOS
SEEB-RJ - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros do Município do Rio de Janeiro	01 VOTO

ELEITO: SENGE - Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro (09 votos).

O Sr. Paulo Silva, Subsecretário de Meio Ambiente da Cidade foi eleito para o cargo de Secretário Executivo do Conselho, por unanimidade.

03 - Apresentação da Minuta de Convocação dos Membros do Fórum Carioca de Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável.

Retirado de pauta.

04 - Requerimento de Moção de Congratulações e Aplausos à Sr.ª Isabelle de Loys, adotante da Alameda Historiadora Sandra P. de Faria Alvim, no Recreio dos Bandeirantes, e ao Grupo Patativas, pelos relevantes serviços prestados à sociedade através da adoção, manutenção e melhorias da referida Alameda, por iniciativa da Câmara Técnica de Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental.

O Sr. Luiz Edmundo (CCBT) fez um breve relato a respeito do assunto, salientando a efetiva participação dos órgãos municipais, Comlurb, Fundação Parques e Jardins, SMAC e etc. O Sr. Paulo Silva ressaltou a parceria com a Rio Luz, visto que o local era muito escuro e atentou para o fato de que deverá ser observada a conveniência da revogação dos projetos de alinhamentos (PAA's) na região, já que a Alameda foi adotada. Colocado em votação, o requerimento de moção foi aprovado por unanimidade.

05 - Apresentação do Parecer sobre as doze ARIAs - Áreas de Relevante Interesse Ambiental, pela Câmara Setorial Permanente de Unidades de Conservação Ambiental.

O Sr. Luiz Edmundo esclarece que a cidade do Rio de Janeiro tem partes do seu território protegidas por legislação específica, as chamadas Unidades de Conservação. No entanto, existem outras áreas que tem potencial ambiental que estão sem proteção, que devido ao crescimento da população, ficam a mercê da especulação imobiliária e da ocupação irregular. A Prefeitura (SMAC) tem um trabalho cuidadoso no sentido de detectar uma determinada área desprotegida com potencial ambiental e transformá-la em APA, parque e etc. Lembrou que atualmente está sendo discutido o Plano Diretor do Município e que essas doze ARIAs fossem consideradas para fins de elaboração do plano, resultando numa garantia que o viés ambiental prevalecerá. Quando a SMU for verificar o uso e a ocupação do solo, identificará que aquela área está protegida. A Sr.ª Verônica Beck questionou a respeito de outras áreas que poderiam estar ser contempladas pelo parecer, surgindo assim, duas propostas para serem votadas. 1) Aprovar o parecer na forma em que foi apresentado; 2) Aprovar o parecer com a inclusão da frase: "...bem como outras que, justificadamente, surgirem...". Colocadas em votação, foram dois votos para a Proposta nº 01 (SMTTr e ANAGEA) e sete votos para a Proposta nº 02 (PGM, APEDEMA, Defensores do Planeta, ASSAERJ, ACJRJ, FAM-Rio e SENGE), sendo a proposta nº 02 aprovada por maioria.

06 - Apresentação do Parecer nº 02/2018, sobre a criação de quatro Parques Urbanos, pela Câmara Técnica de Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental.

O Sr. Luiz Edmundo (CCBT) inicia citando um artigo assinado pelo Prefeito Marcelo Crivella, publicado no Jornal O Globo em 2018, denominado "Rio mais humano", onde, em suma, o Prefeito diz que vai criar quatro grandes parques: Maré, Irajá, Cidade de Deus e Campo Grande. O Sr. Caetano esclarece que não se trata de "Indicação" e sim de uma "Recomendação", onde a Câmara Técnica solicita às áreas competentes o inteiro teor dos planos aludidos pelo Sr. Prefeito Municipal em seu artigo, incluindo mapas de localização e de detalhamento dos parques, croquis, projetos executivos, orçamentos, cronogramas e demais informações que permitam ao Conselho tomar conhecimento do assunto e posicionar-se sobre ele. Assim, ficou decidido que a Secretaria Executiva do CONSEMAC emitirá os correspondentes ofícios às áreas competentes, conforme solicitado no parecer.

07 - Assuntos Gerais.

O Sr. Mauro (Defensores do Planeta) pede que seja apresentado no Conselho o Plano de Desenvolvimento Sustentável do Município e que seja criado o Fórum de Mudanças Climáticas. Parabeniza a delegação do Rio pela participação na COP25. Cita a importância da participação da cidade no Comitê de Bacia Hidrográfica do Guandú. Faz dois convites para o Secretário, um para o Fórum dos Secretários de Meio Ambiente que fazem parte do Guandú, que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2020, no laboratório do INEA, localizado na Avenida Salvador Alende, 5.500, às 10h e outro para o II Fórum da Juventude da Agenda 3020 Rio e da América Latina, na UEZO - Universidade da Zona Oeste, em Campo Grande. O Sr. Gabriel, da SMTTr, desenvolve um trabalho a respeito da qualidade do ar na cidade e que está a disposição para apresentar esse trabalho no Conselho. O Sr. Luiz Edmundo finaliza dizendo que tanto o Conselho quanto as Câmaras Técnicas tem que tomar o protagonismo dos planos que estão sendo desenvolvidos e/ou revisados pela Prefeitura, como o Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS), Plano Diretor, Plano de Arborização Urbana (PDAU), Plano da Mata Atlântica (PMMA), Plano de Educação Ambiental (PROMEA), Código Ambiental e outros. A reunião foi encerrada às 12:15h.

08 - Proposta de pauta para próxima reunião.

01 - Aprovação da Ata da 122ª Reunião Ordinária do dia 11/02/2020.

Atenciosamente,
PAULO SILVA

Secretário Executivo do CONSEMAC

**COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/10/2020**

14/260.075/2019- EÓLICA INGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

"Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação.

Processo: 26/510.556/2017

ARV: 3957 /2019

Termo de Compromisso: 0154/2019

Setor responsável pela atestação: SMAC/CAV/GPE

PT de atestação: SMAC/CAV/GPE nº 15/2020

Percentual de cumprimento: 39,97%

Serviços executados: 100% do projeto de adequação e Reforma do Sistema de Irrigação e suas instalações elétricas do Viveiro de Mudanças de Grumari".

**COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

14/200.080/2013 - BRITISH BURIAL FUND. CEMITÉRIO DOS INGLESES.

"Cumprimento Integral de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação

Processo: 26/530.094/2018

Termo de Compromisso: 0132/2017

ARV: 03753/2018

Setor responsável pela atestação: MA/CAV/GRA

PT de atestação: GRA nº97/2020

Percentual de cumprimento: 100%

Serviços executados: plantio de 26 mudas dentro do lote na rua Gamboa nº181."

**COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
EXPEDIENTE DE 29/10/2020**

"14/200.040/2015 - RESIDENCIAL RIO SENA INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Fica aprovado o projeto de enriquecimento florístico apresentado nas fls. 51 a 67 no processo nº14/260.050/2020 em PT MA/SUBMA/CAV/GRA nº86/2020 com a possibilidade de abatimento da medida compensatória, após o plantio. O abatimento refere-se a 100% da ARV 04068/20 e 7,39% da ARV 4013/20 da medida compensatória".

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

AVISOS EXPEDIENTE DE 29/10/2020

Autorizo, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 06ª medição - 06ª etapa Normal do Contrato n.º 004/2020 (processo instrutivo n.º 06/000.967/2019) à empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl.131.

Autorizo, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 01ª medição - 01ª etapa Normal do Contrato n.º 069/2020 (processo instrutivo n.º 06/300.093/2019) à empresa **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S.A**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl.136.

Autorizo, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 06ª medição - 06ª etapa Normal do Contrato n.º 013/2020 (processo instrutivo n.º 06/300.147/2020) à empresa **GRAVISA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl.178.

Autorizo, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 08ª medição - 05ª etapa Normal do Contrato n.º 024/2020 (processo instrutivo n.º 06/300.120/2020) à empresa **DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl. 126.

Autorizo, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 03ª medição - 03ª etapa Normal do Contrato n.º 053/2020 (processo instrutivo n.º 06/300.127/2020) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl.187.

Autorizo, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 02ª medição - 02ª etapa Normal do Contrato n.º 053/2020 (processo instrutivo n.º 06/300.127/2020) à empresa **GLOBO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl.226.

Autorizo, com base no artigo 602, do Decreto n.º 3.221/81, de 18/09/1981, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 01ª medição - 01ª etapa Normal do Contrato n.º 086/2020 (processo instrutivo n.º 06/301.678/2020) à empresa **AET ATLÂNTICA ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante a fl. 152.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 03/2020 EXPEDIENTE DE 26/10/2020

Firma: COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP

Obras: "OBRAS DE ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA NOVA (TRECHO) E ESTRADA DE JACAREPAGUÁ (TRECHO), EM RIO DAS PEDRAS, NA ÁREA DA IHC/SUBI/CGO/2ºGO - XVI A.R. - A.P 4.1."

Valor: **R\$ 313.652,34** (trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Prazo: 30 (trinta) dias corridos

Início: 19/10/2020

Término: 17/11/2020

Processo: 06/200.046/2019

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DECRETO MUNICIPAL "P" nº 2.102 de 15/07/2002 E DECRETO MUNICIPAL nº 22.567 de 14/01/2003

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB-S Nº 48/2020, assinado em 27/10/2020 às fls. 148 a 150 do Livro 057 - Série "A" da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação. **PARTES:** 1) Município do Rio de Janeiro e 2) THIAGO COUTILLO DE FREITAS. **OBJETO:** TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB-S da fração de 1/3 do domínio útil do Lote 21 do PAL 49.423, AVENIDA DOS ARQUITETOS, CANAL DAS TACHAS, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ. **PRAZO:** Indeterminado.

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB-S Nº 47/2020, assinado em 27/10/2020 às fls. 145 a 147 do Livro 057 - Série "A" da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação. **PARTES:** 1) Município do Rio de Janeiro e 2) TANIA LEA DE SOUZA. **OBJETO:** TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB-S do Lote 72 do PAL 49.423, AVENIDA DOS ARQUITETOS, CANAL DAS TACHAS, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ. **PRAZO:** Indeterminado.

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB-S Nº 46/2020, assinado em 27/10/2020 às fls. 142 a 144 do Livro 057 - Série "A" da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação. **PARTES:** 1) Município do Rio de Janeiro e 2) TANIA AZEVEDO SANTANA. **OBJETO:** TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB-S do Lote 39 do PAL 49.423, TRAVESSA CEREJAS DO TERREIRÃO, CANAL DAS TACHAS, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ. **PRAZO:** Indeterminado.

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB-S Nº 45/2020, assinado em 27/10/2020 às fls. 139 a 141 do Livro 057 - Série "A" da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB-S Nº 20/2020, assinado em 27/10/2020 às fls. 64 a 66 do Livro 057 - Série "A" da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação. **PARTES:** 1) **Município do Rio de Janeiro** e 2) **ARACI BARROS BARACHO**. **OBJETO:** TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB-S da fração de 1/2 do domínio útil do Lote 10 do PAL 49.423, RUA FLORAVANTE MURRO, CANAL DAS TACHAS, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ. **PRAZO:** Indeterminado.

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB-S Nº 19/2020, assinado em 27/10/2020 às fls. 61 a 63 do Livro 057 - Série "A" da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação. **PARTES:** 1) **Município do Rio de Janeiro** e 2) **ANITA BRITO**. **OBJETO:** TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB-S do Lote 47 do PAL 49.423, AVENIDA DOS ARQUITETOS, CANAL DAS TACHAS, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ. **PRAZO:** Indeterminado.

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB-S Nº 18/2020, assinado em 27/10/2020 às fls. 58 a 60 do Livro 057 - Série "A" da Gerência de Regularização Urbanística e Fundiária da Coordenadoria de Regularização Urbanística e Fundiária da Subsecretaria de Habitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Conservação. **PARTES:** 1) **Município do Rio de Janeiro** e 2) **ANA FLAVIA FAGUNDES**. **OBJETO:** TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE REURB-S da fração de 1/2 do domínio útil do Lote 29 do PAL 49.423, RUA LEON ELIACHAR, CANAL DAS TACHAS, RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ. **PRAZO:** Indeterminado.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2020
EDITAL Nº 165/2020, DE 09/06/2020.

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CLARO S.A encontrada(o) na(o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA. PROCESSO:06/800.175/2019. na(o) RUA PAUL REDFERN, Nº 44 - IPANEMA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 166/2020, DE 09/06/2020.

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CLARO S.A encontrada(o) na(o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA. PROCESSO:26/323.232/2019. na(o) RUA CONSTANTE RAMOS, E/F AO Nº 73 - COPACABANA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 167/2020, DE 09/06/2020.

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CLARO S.A encontrada(o) na(o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA. PROCESSO:06/800.171/2019. na(o) RUA BARAO DE JAGUARIBE, E/F AO Nº 176 - IPANEMA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 168/2020, DE 09/06/2020.

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CLARO S.A encontrada(o) na(o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA. PROCESSO:06/800.340/2019. na(o) RUA JOSE LINHARES, EM FRENTE AO Nº 509 - LEBLON de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 169/2020, DE 09/06/2020.

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) CLARO S.A encontrada(o) na(o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA. PROCESSO:26/323.231/2019. na(o) RUA GAL VENANCIO FLORES, EM FRENTE AO Nº 444 - LEBLON de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 195/2020, DE 23/06/2020.

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR LICENÇA DE EMERGÊNCIA, POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº015/2018 - PROCESSO:06/801.981/2020. na(o) RUA BELFORT ROXO, E/F AO Nº 351 ESQUINA C/ RUA BARATA RIBEIRO - COPACABANA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 225/2020, DE 20/07/2020.

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) AMÉRICA NET LTDA encontrada(o) na(o) Av Dr Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues 939, Conj 502 - Tamboré, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS.

Processo: 06/800.316/2020 na(o) RUA JARDIM BOTANICO, Nº 585 - JARDIM BOTANICO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 254/2020, DE 30/07/2020.

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a(o) NET RIO encontrada(o) na(o) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 1012, 12º ANDAR - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR RENIVELAMENTO DE TAMPÃO RETANGULAR NO PASSEIO E EXECUTAR A RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO INTERTRAVADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS. na(o) RUA VISC DE PIRAJA, 422 - IPANEMA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$4.457,97 de acordo com o § 16º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 257/2020, DE 04/08/2020.

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A encontrada(o) na(o) AVN MAL FLORIANO 168 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA. na(o) AVN VISC DE ALBUQUERQUE, Nº 800 - LEBLON de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/08/2020
EDITAL Nº 633/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) TELMAIS TELECOMUNICACOES EIRELI ME encontrada(o) na(o) RUA AGUIAR MOREIRA 356 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - PROCESSO:26/320.893/2019 na(o) RUA RICARDO MACHADO, PROX. AO Nº 746 - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 635/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70., determina a(o) MUNDIVOX DO BRASIL LTDA encontrada(o) na(o) RUA SAO JOSE 90, 16 Andar - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO CIMENTADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS E NOVO RELAT. FOTOG. - PROCESSO: 26/324.968/2019 na(o) RUA DOM MARCOS BARBOSA, C/ RUA AFONSO CAVALCANTI - CIDADE NOVA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 659/2020, DE 05/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA CONDE DE LAGES 44, Sala 206 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 0 dia(s) a contar do recebimento deste, POR ENTREGAR O ANEXO XIII FORA DO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO. PROCESSO Nº 08/800.355/2019 na(o) AVN PAULO DE FRONTIN, PRÓXIMO AO Nº 438 - PRACA DA BANDEIRA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 666/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) CLARO S.A encontrada(o) na(o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR JUNTO A IHC/SE-COR-VIAS, ANEXO XIII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO DA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO.PROCESSO: 26/322.974/2019 na(o) RUA SENAD ALENCAR, ESQUINA COM GENERAL BRUCE, SEGUINDO A RUA SENADOR ALENCAR ATÉ O Nº 286 - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 668/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) CONSORCIO CT CIDADE NOVA encontrada(o) na(o) AVN GRACA ARANHA 145, Sala 304 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR JUNTO A

IHC/SE-COR-VIAS, ANEXO XIII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO DA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO. PROCESSO: 26/323.605/2018 na(o) AVN PAULO DE FRONTIN, ESQUINA COM RUA JOÃO PAULO I E RUA JOAQUIM PALHARES ESQUINA COM A RUA BARÃO DE UBÁ., SEGUINDO ATÉ A PRAÇA IRMÃOS BERNADELI (EM FRENTE AO CENTRO DE CONVENÇÕES SULAMÉRICA) - CIDADE NOVA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 688/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) CLARO S.A encontrada(o) na(o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR “AS BUILT” DO TRECHO DA OBRA EXECUTADA POR ESTAR EM DESACORDO COM O PROJETO. PROCESSO: 26/322.590/2019 na(o) RUA SAO LUIZ GONZAGA, ESQ. C/ RUA PEREIRA LOPES - BENFICA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 689/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. “E” 3.800/70., determina a(o) FFA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA EPP encontrada(o) na(o) RUA LEOPOLDINA REGO 198, SALA 204 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, RECOMPOR PAVIMENTO EM ASFALTO - TRAVESSA OLIMPIO DE MELO E LOCAIS AFETADOS POR ASFALTO LISO PROCESSO: 26/322.590/2019 na(o) RUA SAO LUIZ GONZAGA, ESQ. C/ RUA PEREIRA LOPES - BENFICA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 689/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. “E” 3.800/70., determina a(o) FFA INFRAESTRUTURA E SERVICOS LTDA EPP encontrada(o) na(o) RUA LEOPOLDINA REGO 198, SALA 204 - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, RECOMPOR PAVIMENTO EM ASFALTO - TRAVESSA OLIMPIO DE MELO E LOCAIS AFETADOS POR ASFALTO LISO PROCESSO: 26/322.590/2019 na(o) RUA SAO LUIZ GONZAGA, ESQ. C/ RUA PEREIRA LOPES - BENFICA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 691/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. “E” 3.800/70., determina a(o) TELEMAR NORTE LESTE S/A encontrada(o) na(o) RUA CONDE DE LAGES 44, Sala 206 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO EM CIMENTADO CONFORME NORMA SECONSERVA Nº 07/2010 na(o) RUA SAO LUIZ GONZAGA, E/F AO Nº 372 - BENFICA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 692/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) ELETRONET AS encontrada(o) na(o) AVN RIO BRANCO 311, SI 1404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR “AS BUILT” - PROCESSO: 26/321.795/2019 na(o) RUA VISC DE DUPRAT, LATERAL 3131, ESQ. C/ AV PRESIDENTE VARGAS - CIDADE NOVA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 693/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. “E” 3.800/70., determina a(o) ELETRONET SA encontrada(o) na(o) AVN RIO BRANCO 311, SI 1404 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, RECOMPOR O PASSEIO - PROCESSO: 26/321.795/2019 na(o) RUA VISC DE DUPRAT, LATERAL DO 3131, ESQ. C/ AV PRESIDENTE VARGAS - CIDADE NOVA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 694/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. “E” 3.800/70., determina a(o) BRAÇOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. encontrada(o) na(o) RUA ANTUNES MACIEL 177 - SÃO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS. PROCESSO E APRESENTAR NOVO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO. PROCESSO: 06/802.781/2020 na(o) RUA SAO LUIZ GONZAGA, 867 - BENFICA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 696/2020, DE 05/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10., determina a(o) TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A encontrada(o) na(o) ST SCS QUADRA 09, BI B SIs 301 a 305 - Asa Sul, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste,

CUMPRIR O EDITAL Nº 507/2019 - PROVIDENCIAR A RECONSTITUIÇÃO DO PASSEIO SEM EMENDAS CONFORME ITEM 2,2 DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07/2010 - PROCESSO: 26/320.593/2019. na(o) RUA VISC DE DUPRAT, S/Nº - CIDADE NOVA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 697/2020, DE 05/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10., determina a(o) TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A encontrada(o) na(o) ST SCS QUADRA 09, BI B SIs 301 a 305 - Asa Sul, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, ATENDER AO EDITAL Nº 289/2018 (PROJETO “AS BUILT”) E O EDITAL 292/2018 (ASFALTO LISO) na(o) CMP SAO DE CRISTOVAO, Nº 110 PASSANDO PELA RUA ESCOBAR - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 736/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. “E” 3.800/70., determina a(o) BRAÇOS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA. encontrada(o) na(o) RUA ANTUNES MACIEL 177 - SÃO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO (LISO), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 003 DE 28 DE JUNHO DE 2011 E APRESENTAR NOVO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - PROCESSO: PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO (LISO), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 003 DE 28 DE JUNHO DE 2011 E APRESENTAR NOVO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - PROCESSO: PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO (LISO), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 003 DE 28 DE JUNHO DE 2011 E APRESENTAR N na(o) RUA SAO LUIZ GONZAGA, DO Nº 142 AO 126 - BENFICA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 751/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) CRBS S/A encontrada(o) na(o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR JUNTO A IHC/SE-COR-VIAS, ANEXO XIII - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO DA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO.PROCESSO: 26/324.253/2019 na(o) RUA SAO CRISTOVAO, ESQUINA COM A RUA BENEDITO OTONI - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 767/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) CLARO S.A encontrada(o) na(o) Rua Flórida 1970 - Cidade Moções, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR ANEXO XIII na(o) RUA FREI CANECA, ESQ. C/ RUA CORREA VASQUES - CIDADE NOVA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 768/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. “E” 3.800/70., determina a(o) GOLDEN NEW STAR CONSTRUÇOES LTDA encontrada(o) na(o) ETR VELHA DA PAVUNA 3558, Casa 01 - INHAUMA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR REPARO DO PASSEIO NOS LOCAIS ONDE HOVE INTERVENÇÃO, SEM APRESENTAR DESNÍVEIS E CONFORME ESTADO ORIGINAL (AV PEDRO II 298 E 296) - PROCESSO: 26/325.061/2018 na(o) AVN PEDRO II, E/FAO Nº 298 ATÉ O 158 - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 793/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) CONSORCIO CT CIDADE NOVA encontrada(o) na(o) AVN GRACA ARANHA 145, Sala 304 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR JUNTO A IHC/SE-COR-VIAS, PROJETO “AS BUILT” POIS HÁ DIVERGÊNCIA NA POSIÇÃO DOS PVs 02 E 04, E A INCLUSÃO DE 01 PV ENTRE O PV 05 E 06 - EM FRENTE A AGENCIA DE ATENDIMENTO A CEDAE - PROXIMO A RUA AMOROSO COSTA. PROCESSO: 26/320.113/2016 na(o) RUA NELSON CARNEIRO, AVENIDA PRESIDENTE VARGAS PARTINDO PRÓXIMO AO VIADUTO DOS PRACINHAS, ATRAVESSANDO A PRAÇA IRMÃOS BERNARDELI, SEGUINDO PELA RUA AFONSO CAVALCANTI ATÉ O PRÉDIO DA NOVA CEDAE - CIDADE NOVA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 794/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) TELEFÔNICA BRASIL S/A encontrada(o) na(o) AVN AYRTON SENNA 2220 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, ESCLARECER/REGULARIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA E APRESENTAR JUNTO A IHC/SE-COR-VIAS, PROJETO “AS BUILT” POIS SÓ FOI IDENTIFICADO A

EXECUÇÃO DA CAIXA 01 DO PROJETO. PROCESSO: 26/322.559/2016 na(o) RUA BENEDITO HIPOLITO, ESQ. COM RUA COMTE. MAURITY SEGUINDO PELA MESMA COOM TRAVESSIA NA RUA MARQUES DE SAPUCAI - CENTRO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 795/2020, DE 06/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) TEL TELCOMUNICACOES LTDA encontrada(o) na(o) RUA N/S DAS GRACAS 872, - - RAMOS, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, ESCLARECER/REGULARIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA E APRESENTAR JUNTO A IHC/SE-COR-VIAS, PROJETO “AS BUILT” POIS SÓ FOI IDENTIFICADO A EXECUÇÃO DA CAIXA 01 DO PROJETO. PROCESSO: 26/322.559/2016 na(o) RUA BENEDITO HIPOLITO, ESQ. COM RUA COMTE. MAURITY SEGUINDO PELA MESMA COM TRAVESSIA NA RUA MARQUES DE SAPUCAI - CENTRO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 799/2020, DE 10/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) WLENET INFORMÁTICA MANUTENÇÃO E TREINAMENTO LTDA encontrada(o) na(o) Rua Luiz Leopoldo Fernandes Pinheiro 587, Sl 401 - Centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/ SE-COR, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA. PROCESSO: 26/322.143/2019 na(o) AVN RIO DE JANEIRO, SOB A PONTE PRESIDENTE COSTA E SILVA - CAJU de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 801/2020, DE 10/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) PLAMARC LTDA encontrada(o) na(o) RUA BARROS BARRETO 25 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A IHC/SE-COR-VIAS, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA. PROCESSO: 06/323.263/2008 na(o) AVN PAULO DE FRONTIN - ESTACIO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 801/2020, DE 10/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) PLAMARC LTDA encontrada(o) na(o) RUA BARROS BARRETO 25 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A IHC/SE-COR-VIAS, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA. PROCESSO: 06/323.263/2008 na(o) AVN PAULO DE FRONTIN - ESTACIO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 802/2020, DE 10/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) PLAMARC LTDA encontrada(o) na(o) RUA BARROS BARRETO 25 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR JUNTO A IHC/SE-COR-VIAS, DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DA OBRA - ANEXO XII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO COLORIDO DA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO. PROCESSO: 06/323.263/2008 na(o) AVN BARTOLOMEU DE GUSMAO - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 803/2020, DE 10/08/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) PLAMARC LTDA encontrada(o) na(o) RUA BARROS BARRETO 25 - BONSUCESSO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR JUNTO A IHC/SE-COR-VIAS, PROJETO “AS BUILT” Nº 3688-2, 3692-1 e 4134-1 POIS FOI IDENTIFICADO DIVERGENCIA ENTRE O PROJETO E O LOCAL DA INSTALAÇÃO. PROCESSO: 06/323.263/2008 na(o) AVN BARTOLOMEU DE GUSMAO - SÃO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 914/2020, DE 24/09/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o RLF do Dec. “E” 3.800/70, determina a(o) ADSHEL LTDA encontrada(o) na(o) RUA SÃO FRANCISCO XAVIER 866, Parte - SAO FRANCISCO X, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A INSTALAÇÃO DO BANCO DO ABRIGO DE ONIBUS CCONFORME PROJETO E APRESENTAR JUNTO AO IHC/SE-COR-VIAS RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PROCESSO: 06/322.483/2001 na(o) RUA ANA NERI, 49A - BENFICA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 20/10/2020

EDITAL Nº 968/2020, DE 15/10/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) VOIPGLOBE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA VIA INTERNET

encontrada(o) na(o) rua almirante grenfall 405, bl 02 - parque duque, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR ANEXO I REVISADO POIS HÁ CONTRADIÇÃO NO QUANTITATIVO DE DUTOS DO PROJETO.PROCESSO:26/323.769/2019 na(o) AVN PEDRO II, 298 ATÉ 158 ESQUINA COM RUA FIGUEIRA DE MELO - SÃO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 972/2020, DE 15/10/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA encontrada(o) na(o) Rua Rodrigues Alves 34, 53 - Vila Coralina, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO. PROCESSO:26/320.166/2018 na(o) AVN TRINTA E UM DE MARCO, CANTEIRO CENTRAL - SANTO CRISTO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 976/2020, DE 16/10/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. “E” 3.800/70., determina a(o) TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A encontrada(o) na(o) ST SCS QUADRA 09, BI B Sls 301 a

305 - Asa Sul, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, ATENDER AO EDITAL Nº 292/2019 (PROVENCENIAR A EXECUÇÃO DO PAVIMENTO DE ASFALTO (LISO) DE ACODO COM O QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 03/11) E APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.PROCESSO:26/322.627/2018 na(o) CMP SAO DE CRISTOVAO, E/F AO 110 - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 986/2020, DE 16/10/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10., determina a(o) TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A encontrada(o) na(o) ST SCS QUADRA 09, BI B Sls 301 a 305 - Asa Sul, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, CUMPRIR EDITAL Nº 289/2019 (APRESENTAR PROJETO “AS BUILT”, UMA VEZ QUE O TRECHO EXECUTADO DA RUA SÃO CRISTÓVÃO NÃO CONDIZ COM O PROJETO).PROCESSO:26/322.627/2018. na(o) CMP SAO DE CRISTOVAO, E/F AO Nº 110 - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

EDITAL Nº 988/2020, DE 19/10/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) WIRELESS COMM SERVICES LTDA encontrada(o) na(o) Avenida 136 Quadra F-44 Lote 36E 797, Sala 305B - Setor Sul, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, ATENDER AO RELATO DA PLENÁRIA DE 07/01/2020.PROCESSO:26/322.672/2019 na(o) RUA FIGUEIRA DE MELO, COM TRAVESSIA PARA Nº: 42 - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 989/2020, DE 20/10/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 13 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10., determina a(o) TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A encontrada(o) na(o) ST SCS QUADRA 09, BI B Sls 301 a 305 - Asa Sul, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, CUMPRIR EDITAL 507/2019 (PROVIDENCIAR RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO SEM EMENDAS CONFORME ITEM 2,2 DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº07/2020).PROCESSO:26/320.593/2019 na(o) RUA VISC DE DUPRAT, S/N - CIDADE NOVA de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o Art. 14 do Regulamento 19, aprovado pelo Dec. 32244, de 10/05/10.

2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 27/10/2020

EDITAL Nº 994/2020, DE 21/10/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR NOVO RELATÓRIO FOTOGRÁFICO. PROCESSO:26/321.923/2010 na(o) VIA PRES JOAO GOULART, S/N - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 995/2020, DE 21/10/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. “E” 3.800/70., determina a(o) BINARIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA encontrada(o) na(o) Rua Teodoro Sampaio 1312 - Pinheiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, RECOMPOSIÇÃO DO PASSEIO (PEDRA PORTUGUESA).PROCESSO:26/323.861/2017 na(o) AVN PRES VARGAS, 3077 - CENTRO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 16 do Art. 136 do RLF do Dec. “E” 3.800/70.

EDITAL Nº 996/2020, DE 21/10/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) BINARIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA encontrada(o) na(o) Rua Teodoro Sampaio 1312 - Pinheiros, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR ANEXO XIII E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.PROCESSO:26/323.861/2017 na(o) AVN PRES VARGAS, 3077 - CENTRO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 998/2020, DE 21/10/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR AS BUILT.PROCESSO:26/320.355/2017 na(o) AVN PAULO DE FRONTIN, 239 SEGUINDO - ESTACIO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 1000/2020, DE 21/10/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a(o) OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA encontrada(o) na(o) Rua Mons Landell de Moura 199 - Jd São Marcos, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dia(s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR ANEXO VI ATUALIZADO.PROCESSO:26/320.355/2017 na(o) AVN PAULO DE FRONTIN, 239 SEGUINDO - ESTACIO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 1014/2020, DE 22/10/2020.

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) ITANET CONECTA LTDA encontrada(o) na(o) Rua Cel José Bastos 1039 - Castelo Branco, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A IHC/SE-COR-VIAS, OBRA EXECUTADA EM VIA PÚBLICA, SEM LICENÇA. PROCESSO: 26/324.489/2019 na(o) RUA FIGUEIRA DE MELO, TRAV PARA O N 42 ATÉ A R FRANCISCO EUGENIO. R FRANCISCO EUGENIO DA ESQ DA R FIGUEIRA DE MELO ATÉ ESQ AV FRANCISCO BICALHO. AV FRANCISCO BICALHO DA ESQ DA R FRANCISCO EUGENIO ATÉ PRX R ELPIDIO BOAMORTE - SAO CRISTOVAO de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 28/10/2020

EDITAL Nº 561/2020, DE 27/10/2020.

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) EMISSAO S/A encontrada(o) na(o) AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, SI 432 - INHAUMA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, para legalizar o pedido da Licença de Obra, junto à IHC/SE-COR-VIAS, e para providenciar a recomposição do pavimentação conforme padrão anteriormente encontrado, e de acordo com as normas e resoluções vigentes, referente ao processo nº 26/325.258/2018 na(o) ETR DO LAMEIRAO PEQUENO, próximo da esquina com a Rua nossa Senhora das Graças até o nº 788 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 563/2020, DE 27/10/2020.

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da IHC/SUBCTO/CGEC/CTC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) EMISSAO S/A encontrada(o) na(o) AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, SI 432 - INHAUMA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, para legalizar o pedido da Licença de Obra, junto à IHC/SE-COR-VIAS, e para providenciar a recomposição do pavimentação conforme padrão anteriormente encontrado, e de acordo com as normas e resoluções vigentes, referente ao processo nº 26/325.259/2018 na(o) ETR DO LAMEIRAO PEQUENO, do nº 788 até o final do nº 1.111 - CAMPO GRANDE de acordo com as Normas da COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R\$891,59 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL

COORDENADORIA TECNICA DE CONSERVAÇÃO

3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 10/08/2020

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado correspondentes:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
952.878	09/06/2020	06/800.175/2019	CLARO S.A
952.879	09/06/2020	26/323.232/2019	CLARO S.A
952.880	09/06/2020	06/800.171/2019	CLARO S.A
952.881	09/06/2020	06/800.340/2019	CLARO S.A
952.882	09/06/2020	26/323.231/2019	CLARO S.A
952.892	23/06/2020	06/801.981/2020	CLARO S.A
952.929	04/08/2020	-	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Caso assim o desejar, os atuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 07/10/2020

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado correspondentes:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
952.993	16/09/2020	06/803.501/2020	AMÉRICA NET LTDA

Caso assim o desejar, os atuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 11/08/2020

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado correspondentes:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
954.950	05/08/2020	26/323.861/2017	BINARIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
954.939	05/08/2020	26/325.851/2019	GLOBO COMUNICACOES E PARTICIPACOES S/A
954.961	05/08/2020	26/325.389/2018	AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
954.949	05/08/2020	26/323.861/2017	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
954.918	05/08/2020	26/322.627/2018	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
954.917	05/08/2020	26/320.593/2019	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
954.948	05/08/2020	26/321.795/2019	ELETRONET SA
954.400	05/08/2020	26/800.355/2019	TELEMAR NORTE LESTE S/A
955.006	10/08/2020	26/322.143/2019	WLENET INFORMÁTICAMANUTENÇÃO E TREINAMENTO LTDA.
955.008	10/08/2020	06/323.263/2008	PLAMARC LTDA
954.981	05/08/2020	26/322.423/2017	CLARO S.A
954.916	05/08/2020	26/322.590/2016	CLARO S.A

Caso assim o desejar, os atuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 20/10/2020

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado correspondentes:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
955.103	20/10/2020	26/320.593/2019	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
955.089	15/10/2020	26/320.166/2018	ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
955.101	16/10/2020	26/322.627/2018	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
955.093	16/10/2020	26/322.627/2018	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

Caso assim o desejar, os atuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 27/10/2020

O Senhor Gerente da 2ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado correspondentes:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
955.107	21/10/2020	26/321.923/2010	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
955.114	21/10/2020	26/320.355/2017	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
955.112	21/10/2020	26/320.355/2017	OMEGA CONSTRUÇÕES LTDA
955.108	21/10/2020	26/323.861/2017	BINARIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
955.109	21/10/2020	26/323.861/2017	BINARIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
955.124	22/10/2020	26/324.489/2019	ITANET CONECTA LTDA

Caso assim o desejar, os atuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

EXPEDIENTE DE 28/10/2020

O Senhor Gerente da 21ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme relação a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado correspondentes:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
953.179	27/10/2020	26/325.258/2018	EMISSAO S/A
953.181	27/10/2020	26/325.259/2018	EMISSAO S/A

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação aos referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no protocolo da Subsecretaria de Conservação e Técnico-operacional, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio - 1º Andar.

SUBSECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E TÉCNICO-OPERACIONAL
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
5ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2020

06/302.445/2020	958.153	ERRO DE DIGITAÇÃO
-----------------	---------	-------------------

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/10/2020

06/302.504/2020	961.988	ERRO DE DIGITAÇÃO
	961.989	ERRO DE DIGITAÇÃO

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/10/2020

06/302.468/2020	960.393	ERRO DE LAVRATURA
-----------------	---------	-------------------

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - IHC/COR-VIAS
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 28/10/2020

A Secretaria Executiva da IHC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na IHC/SE-COR-VIAS no dia 28/10/2020, os seguintes pedidos de licença:

Processo nº: 06/805.289/2020.

Empresa: MUNDIVOX

Local da obra: Avenida Presidente Vargas em frente 1121 até em frente 633 esquina da Rua Uruguiana (travessias: Rua Regente Feijó, travessa São Domingos, Avenida Passos) - Centro.

Processo nº: 06/805.290/2020.

Empresa: MUNDIVOX

Local da obra: Avenida Paulo de Frontin em frente 236 esquina com Rua Haddock Lobo segue por esta em frente 112 até esquina da Rua do Matoso segue por esta em frente 210 B até em frente 6 esquina da Rua Mariz e Barros em frente 85 - Centro

Processo nº: 06/805.291/2020.

Empresa: MUNDIVOX

Local da obra: Rua Neri Pinheiro em frente 324 até esquina da Rua Estácio de Sá em frente 2 segue por esta em frente 2 até travessia em frente 4 da Rua Haddock Lobo continuando por esta em frente 4 até em frente 122 (travessias: Rua Estácio de Sá, Rua Helio Beltrão, Avenida Paulo de Frontin) - Centro

Processo nº: 06/805.292/2020.

Empresa: CEDAE

Local da obra: Rua Jucana entrando na Rua Jaguá e na Rua Mundo Novo entre o nº 1845 e o nº 1230 - Botafogo

Processo nº: 06/805.312/2020.

Empresa: CEDAE

Local da obra: Rua Teixeira Heizer (Jorn Esport) da esquina com Rua Wilfred Penha Borges até final do nº 205 (Recreio dos Bandeirantes)

(*) Omitido do DO RIO de 29/10/2020

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE SANEAMENTO
ATO DA FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/10/2020

DE: RIO-ÁGUAS/PRE/DIS

PARA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA

Assunto: Ordem de Início de Serviços - Contrato nº 06/2020

Ref.: Processo nº 06/600.273/2020 - Revisão do PMSB

Levamos ao conhecimento de V. Sas. que esta empresa está autorizada, a dar início, a partir de 03 de Novembro de 2020, aos serviços de REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PMSB-AE) DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, objeto do Contrato nº 06/2020, assinado em 22/10/2020, incluído no Processo nº 06/600.273/2020.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA

“SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ELEVATÓRIA E DAS REDES DE DRENAGEM DA COMUNIDADE SÃO FERNANDO - SANTA CRUZ - XIX RA - AP 5.3”

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO Nº 26/701.098/2019

Aos vinte e nove dias do mês outubro de 2020, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria “P” n.º 037 de 13/07/2020, publicada no D.O.Rio de 14/07/2020, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preços nº 001/2020, bem como os representantes das empresas devidamente credenciadas presentes na sessão. A Sessão foi reiniciada considerando o julgamento dos recursos ao resultado de habilitação, onde todas as licitantes do certame foram consideradas habilitadas nos termos do art. 43, III da Lei 8.666/93. Diante disto, deu-se prosseguimento ao certame com abertura dos Envelopes “B” - Propostas de Preços onde: a empresa DAS Engenharia Ltda. ofertou um percentual de variação de 23,68% sobre o valor estimado de acordo com o Item 11.6 do Edital e a empresa ASM Construções Ltda. ofertou um percentual de variação de 16,80% sobre o valor estimado de acordo com o Item 11.6 do Edital. Nada mais havendo a levar-se

o registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que foi lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa comparativo, o respectivo administrativo foi encaminhado à autoridade superior para Homologação e Adjudicação do objeto à D.A.S Engenharia Ltda.

AVISO DE REMARCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
PROCESSO Nº 06/600.033/2019

“SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DA BACIA DE GUANABARA - AP 3 e AP 5.1”

A Comissão de Licitação da Fundação Rio Águas comunica aos interessados que fica remarcado para o dia 09/11/2020 às 11h, o recebimento dos envelopes da licitação em epígrafe, sob o processo de nº 06/600.033/2019.

AVISO DE REMARCAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
PROCESSO Nº 26/700.612/2019

“SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DE CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - A.P.5.2. E 5.3.”

A Comissão de Licitação da Fundação Rio Águas comunica aos interessados que fica remarcado para o dia 09/11/2020 às 15h, o recebimento dos envelopes da licitação em epígrafe, sob o processo de nº 26/700.612/2019.

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2020
PROCESSO Nº 06/600.033/2019

OBJETO: “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DA BACIA DE GUANABARA - AP 3 e AP 5.1”

A Comissão de Licitação em reposta aos pedidos de esclarecimento ao edital em epígrafe informa:

1) Consta na Planilha Orçamentária item 6

A composição de preço dos serviços de destinação final de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DA BACIA DA GUANABARA - A.P 3 E A.P.5.1, foi baseada no cód. - TC 09.05.0700, que se trata de materiais secos e resíduos de obras sem contaminação, desta forma, poderá divergir do material oriundo do Serviço MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS.

1.1) Conforme descrito acima, entendemos que o material oriundo das “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DA BACIA DA GUANABARA - A.P 3 E A.P.5.1”, está classificado como RCC tipo A e livre de qualquer contaminação. Está correto este entendimento?

Resposta: Entende-se por contaminação a presença de metais pesados. Na planilha orçamentária consta o item especial IE 00.02.6879 - Amostra de solo preparação para ensaios de compactação e de caracterização. (Desonerado). Pelo qual a empresa fará a identificação do material. Caso ocorra a presença de contaminação, deverá ser informado aos fiscais para as devidas providências.

1.2) A Rio Águas realizou a caracterização e a descrição (percentual de lodo) do material conforme a Resolução Conama 344, do material oriundo SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DA BACIA DA GUANABARA - A.P 3 E A.P.5.1? Caso positivo, solicitamos cópia do laudo com a caracterização e percentual de lodo.

Resposta: Conforme descrito acima consta no orçamento item pelo qual a empresa vencedora do certame fará a caracterização.

1.3) Ficando comprovado que o sedimento removido dos SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DA BACIA DA GUANABARA - A.P 3 E A.P.5.1 não seja seco ou com baixo percentual de umidade, conforme características previstas no item 13 da Planilha Orçamentária, será previamente corrigido o tipo de material extraído e custo inerente a destinação final. Está correto este entendimento?

Resposta: O orçamento considera o transporte do material seco. Caso ocorra necessidade de transporte em condições diferentes, deverá ser apresentada aos fiscais.

1.4) Ficando comprovado que o material removido dos SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DA BACIA DA GUANABARA - A.P 3 E A.P.5.1 não se enquadre na classificação estabelecida no edital de Licitação nº 003/2020, originários MATERIAL e RESÍDUOS DE OBRA (RCC) classe A SEM CONTAMINAÇÃO, será previamente corrigido na Planilha Orçamentária o tipo de material extraído e custo inerente a destinação final. Está correto este entendimento?

Resposta: Caso ocorra contaminação do material, deverá ser informado a fiscalização que dará orientações as providências necessárias.

2) Solicita-se inclusão da remuneração da Administração Local, conforme acórdão nº2.622/2013, obedecendo as regras e critérios estabelecidos pelo TCU, tendo em vista que a estrutura administrativa local na obra será de suma importância para o cumprimento das exigências descritas no Edital Nº 04/2020.

Resposta: O BDI utilizado pela PCRJ, obedece às regras da Lei Federal nº 12.844/13 que trata da desoneração da folha de pagamento de grupos específicos da construção civil e infraestrutura, bem como os pareceres exarados da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município. O orçamento contempla, a parte, veículo e equipamentos com combustível,

2.2) A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro fornecerá a base de apoio operacional para acomodação dos funcionários da CONTRATADA, atendendo a legislação trabalhista, e também possa ser utilizada pela administração local e para guarda dos equipamentos e ferramentas? Caso negativo, solicita-se inclusão de remuneração de itens básicos como Base operacional, com vestiário, administração, etc., custeio com água, energia, telefone, pessoal administrativo, etc. em quantidade compatível com a demanda para assegurar as condições mínimas exigidas na legislação.

Resposta: O orçamento contempla containers correspondentes aos Itens AD19150050/ - Container escritório, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira corrida, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20)m, WC com pia, vaso sanitário e chuveiro, entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entrada/saída e AD19150100/ - Container escritório, vestiário ou depósito, modelo Padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de

(0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas ate o ponto de entrada durante todo o período do contrato.

3) Entendemos que os serviços serão realizados no horário estabelecido na convenção coletiva da construção civil, segunda a quinta 7:00 às 17:00 e sexta 7:00 às 16:00, já que não foi previsto na Memória de Cálculo da planilha Orçamentária, custos com horas extras e adicional noturno. Está correto este entendimento? Caso negativo, podemos entender que, havendo a necessidade de realizar atividade ou de permanecer de plantão nos finais de semana, feriados e/ou no período noturno, será inserido no item de mão de obra as horas extras e/ou adicional noturno, conforme legislação trabalhista e convenção coletiva da categoria?

Resposta: O orçamento contempla a mão-de obra trabalhando em horário conforme estabelecido na convenção coletiva da construção civil, caso ocorra alguma excepcionalidade será tratado com a fiscalização.

4) Haverá exposição do trabalhador a agentes físicos, químicos ou biológicos em circunstâncias prejudiciais à saúde? Caso positivo, podemos entender que será previamente acrescida na mão de obra prevista na planilha orçamentária, o custo com o adicional de insalubridade ou periculosidade, artigo 189 da consolidação das Leis de Trabalho - CLT?

Resposta: Toda a mão de obra é contemplada com EPI, para o tipo de serviço pertencente ao escopo da obra.

5) Não consta na composição de preço de mão de obra do Edital 04/2020 o fornecimento de alimentação e transporte, conforme a legislação trabalhista ou convenção coletiva da categoria. Desta forma, entendemos que estes itens deverão ser inseridos na memória de cálculo de mão obra, com objetivo de cumprimento da legislação.

Resposta: O BDI contempla despesas diversas, onde a empresa poderá atender as questões de alimentação. Quanto ao transporte, o orçamento contempla caminhoneta de serviço com capacidade para 13 pessoas com motorista, combustível e material de manutenção. Disponível o período inteiro do contrato.

6) Entendemos que não será necessário realizar atividade em espaço confinado e nem em altura, já que não foi previsto na planilha orçamentária os custos com a mão de obra, equipamentos, EPC e EPI necessário para realização destas atividades. Está correto este entendimento? Caso negativo, podemos entender que será inserido previamente os custos com a mão de obra, Equipamentos, EPI e EPC, necessários para atendimento da legislação vigente, em especial a NR's 33 e 35?

Resposta: Os equipamentos necessários atendem as condições referentes ao escopo do contrato.

7) A Fundação Instituto das Águas fornecerá as licenças ambientais exigidas pelos órgãos competentes, para a execução dos serviços?

Resposta: A Rio-Águas fornece as licenças ambientais provisórias, entretanto conforme descrito no Termo de Referência:

“A CONTRATADA deverá cumprir o determinado nos itens das condições de validade previstas nas licenças: Prévia (LP); de Instalação (LI); e de Operação (LO). A CONTRADADA deverá ser responsável pela emissão de TODAS as licenças necessárias e pertinentes a execução da obra.”

8) Entendemos que, caso necessário, a Fundação Instituto das Águas será responsável de providenciar portaria com a CET-RIO autorizando a execução dos serviços em vias públicas, inclusive a publicação no D.O. Está correto este entendimento?

Resposta: A operacionalidade dos serviços não carece de operadores de tráfego, e caso haja necessidade, informar aos fiscais que tomarão as medidas necessárias. Conforme respondido no questionamento anterior, está especificado no Termo de Referência: “A CONTRADADA deverá ser responsável pela emissão de TODAS as licenças necessárias e pertinentes a execução da obra.”

9) Entendemos que, o órgão será responsável pela Operação de Tráfego, já que não consta os itens na planilha orçamentária. Está correto este entendimento? Caso negativo, entende-se que esses serviços serão inseridos na planilha orçamentária previamente à sua execução.

Resposta: A operacionalidade dos serviços não carece de operadores de tráfego, e caso haja necessidade, informar aos fiscais que tomarão as medidas necessárias.

10) A CONTRATADA poderá realizar algum serviço fora dos Cursos D'Água prevista na tabela do Escopo dos serviços - item 4 do Termo de referência da concorrência 04/2020? Caso positivo, como serão oficializadas estas atividades e apresentado na medição?

Resposta: O orçamento contempla horas de equipamentos para apoio geral no período do contrato, além dos equipamentos considerados nos trechos descritos.

11) Caso fique comprovado a necessidade do guindaste para realização do transporte do equipamento, entendemos que o órgão acrescentará previamente na planilha orçamentária o item de guindaste com quantitativo necessário para realização do serviço. Está correto este entendimento?

Resposta: A escavadeira hidráulica sobe na balsa por si só. Qualquer situação adversa será orientada pela fiscalização.

12) Está correta a DMT 0 a 0,20mn informada no item 38 da Planilha Orçamentária?

Resposta: Sim, a unidade utilizada refere-se a milha náutica, ou milha marítima, é uma unidade de medida de comprimento ou distância, equivalente a 1.852 metros, utilizada quase exclusivamente em navegação marítima e aérea e na medição de distâncias marítimas.

13) Qual a Distância Média de Transporte e sua unidade de medida?

Resposta: Cada rio apresenta uma DMT diferente, medida em km (quilômetros).

14) Podemos entender que, havendo a necessidade da utilização de um equipamento para rebocar ou deslocar o batelão, o mesmo será inserido previamente na Planilha Orçamentária. Está correto este entendimento?

Resposta: Na composição do IE 026880 está inserido o rebocador disponibilizado em errata, vide D.O. Rio nº 141 de 28/09/2020.

15) Qual equipamento da Planilha Orçamentaria poderá ser utilizado na remoção do material de dentro do batelão, para ser enviado a destinação final?

Resposta: O batelão é levado até as margens pelo rebocador e ele por si só libera o material. Para envio do material a destinação final, o orçamento contempla o item de carga e descarga (TC09050350/), transporte (TC04050650) e disposição (TC09050700/).

16) Entendemos que caso o quantitativo previsto no item 1 - Levantamento topográfico por batimetria, da Planilha Orçamentária não seja suficiente para realizar o levantamento primitivo e o definitivo em todas as frentes de serviços, conforme solicitado no item 3. Escopo dos Serviços, o órgão fará a inserção dos serviços previamente na Planilha Orçamentária. Está correto este entendimento?

Resposta: O Orçamento contempla a extensão total dos trechos especificados para cada rio. Considerando a variação das larguras nos trechos de cada rio.

**COMUNICADO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
PROCESSO Nº 26/700.612/2019**

OBJETO: “SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DE CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE SEPETIBA - A.P.5.2. E 5.3.”

A Comissão de Licitação em reposta aos pedidos de esclarecimento ao edital em epígrafe informa:

A composição de preço dos serviços de destinação final de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DA BACIA DE SEPETIBA - A.P 5.2 E A.P.5.3, foi baseada no cód. - TC 09.05.0700, que se trata de materiais secos e resíduos de obras sem contaminação, desta forma, poderá divergir do material oriundo do Serviço MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS.

1.1) Conforme descrito acima, entendemos que o material oriundo das “SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DA BACIA DA GUANABARA - A.P 3 E A.P.5.1”, está classificado como RCC tipo A e livre de qualquer contaminação. Está correto este entendimento?

Resposta: Entende-se por contaminação a presença de metais pesados. Na planilha orçamentária consta o item especial IE 00.02.6888 - Amostra de solo preparação para ensaios de compactação e de caracterização. (Desonerado). Pelo qual a empresa fará a identificação do material. Caso ocorra a presença de contaminação, deverá ser informado aos fiscais para as devidas providências.

1.2) A Rio Águas realizou a caracterização e a descrição (percentual de lodo) do material conforme a Resolução Conama 344, do material oriundo SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NAS ÁREAS DA BACIA DE SEPETIBA - A.P 5.2 E A.P.5.3? Caso positivo, solicitamos cópia do laudo com a caracterização e percentual de lodo.

Resposta: Conforme descrito acima consta no orçamento item pelo qual a empresa vencedora do certame fará a caracterização.

1.3) Ficando comprovado que o sedimento removido dos SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DA SEPETIBA - A.P 5.2 E A.P.5.3 não seja seco ou com baixo percentual de umidade, conforme características previstas no item 8 da Planilha Orçamentária, será previamente corrigido o tipo de material extraído e custo inerente a destinação final. Está correto este entendimento?

Resposta: O orçamento considera o transporte do material seco. Caso ocorra necessidade de transporte em condições diferentes, deverá ser apresentada aos fiscais.

1.4) Ficando comprovado que o material removido dos SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DA SEPETIBA - A.P 5.2 E A.P.5.3 não se enquadre na classificação estabelecida no edital de Licitação nº 005/2020, originários MATERIAL e RESÍDUOS DE OBRA (RCC) classe A SEM CONTAMINAÇÃO, será previamente corrigido na Planilha Orçamentária o tipo de material extraído e custo inerente a destinação final. Está correto este entendimento?

Resposta: Caso ocorra contaminação do material, deverá ser informado a fiscalização para as providências necessárias.

2) Solicita-se inclusão da remuneração da Administração Local, conforme acórdão nº2.622/2013, obedecendo as regras e critérios estabelecidos pelo TCU, tendo em vista que a estrutura administrativa local na obra será de suma importância para o cumprimento das exigências descritas no Edital Nº 05/2020.

Resposta: O BDI utilizado pela PCRJ, obedece, as regras da Lei Federal nº 12.844/13 que trata da desoneração da folha de pagamento de grupos específicos da construção civil e infraestrutura, bem como os pareceres exarados da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município. O orçamento contempla, à parte, veículo e equipamentos com combustível, combustível e material de manutenção. Disponível o período inteiro do contrato.

2.2) a Fundação Instituto das Águas fornecerá a base de apoio operacional para acomodação dos funcionários da CONTRATADA, atendendo a legislação trabalhista, e também possa ser utilizada pela administração local e para guarda dos equipamentos e ferramentas? Caso negativo, solicita-se inclusão de remuneração de itens básicos como Base operacional, com vestiário, administração, etc., custeio com água, energia, telefone, pessoal administrativo, etc. em quantidade compatível com a demanda para assegurar as condições mínimas exigidas na legislação.

Resposta: Resposta: O orçamento contempla containers correspondentes aos Itens AD19150050/ - Container escritório, modelo padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira corrida, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20)m, WC com pia, vaso sanitário e chu-veiro, entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas até o ponto de entra-da/saída e AD19150100/ - Container escritório, vestiário ou de-posito, modelo Padrão, medindo: (6x2,4x2,55)m, em estrutura de aço, composto por piso de madeira, paredes forradas com compensado naval, teto com isolamento térmico, com 1 porta de (0,80x2,10)m, 2 basculantes de (1,20x1,20), entrada para ar condicionado com suporte e tomada 3P, 2 pontos de ilumina-ção, 2 tomadas elétricas, distribuição interna das instalações elétricas e hidráulicas ate o ponto de entrada durante todo o período do contrato.

3) Entendemos que os serviços serão realizados no horário estabelecido na convenção coletiva da construção civil, segunda a quinta 7:00 às 17:00 e sexta 7:00 às 16:00, já que não foi previsto na Memória de Cálculo da planilha Orçamentária, custos com horas extras e adicional noturno. Está correto este entendimento? Caso negativo, podemos entender que, havendo a necessidade de realizar atividade ou de permanecer de plantão nos finais de semana, feriados e/ou no período noturno, será inserido no item de mão de obra as horas extras e/ou adicional noturno, conforme legislação trabalhista e convenção coletiva da categoria?

Resposta: O orçamento contempla a mão-de obra trabalhando em horário conforme estabelecido na convenção coletiva da construção civil, caso ocorra alguma excepcionalidade será tratado com a fiscalização.

4) Haverá exposição do trabalhador a agentes físicos, químicos ou biológicos em circunstâncias prejudiciais à saúde? Caso positivo, podemos entender que será previamente acrescida na mão de obra prevista na planilha orçamentária, o custo com o adicional de insalubridade ou periculosidade, artigo 189 da consolidação das Leis de Trabalho - CLT?

Resposta: Toda a mão de obra é contemplada com EPI, para o tipo de serviço pertencente ao escopo da obra.

5) Não consta na composição de preço de mão de obra do Edital 05/2020 o fornecimento de alimentação e transporte, conforme a legislação trabalhista ou convenção coletiva da categoria. Desta forma, entendemos que estes itens deverão ser inseridos na memória de cálculo de mão obra, com objetivo de cumprimento da legislação.

Resposta: O BDI contempla despesas diversas, onde a empresa poderá atender as questões de alimentação. Quanto ao transporte, o orçamento contempla caminhoneta de serviço com capacidade para 13 pessoas com motorista, combustível e material de manutenção. Disponível o período inteiro do contrato.

6) Entendemos que não será necessário realizar atividade em espaço confinado e nem em altura, já que não foi previsto na planilha orçamentária os custos com a mão de obra, equipamentos, EPC e EPI necessário para realização destas atividades. Está correto este entendimento? Caso negativo, podemos entender que será inserido previamente os custos com a mão de obra, Equipamentos, EPI e EPC, necessários para atendimento da legislação vigente, em especial a NR's 33 e 35?

Resposta: Os equipamentos necessários atendem as condições referentes ao escopo do contrato.

7) A Fundação Instituto das Águas fornecerá as licenças ambientais exigidas pelos órgãos competentes, para a execução dos serviços?

Resposta: A Rio-Águas fornecerá as licenças ambientais provisórias, entretanto conforme descrito no Termo de Referência:

“A CONTRATADA deverá cumprir o determinado nos itens das condições de validade previstas nas licenças: Prévia (LP); de Instalação (LI); e de Operação (LO). A CONTRADADA deverá ser responsável pela emissão de TODAS as licenças necessárias e pertinentes a execução da obra.”

8) Entendemos que, caso necessário, a Fundação Instituto das Águas será responsável de providenciar portaria com a CET-RIO autorizando a execução dos serviços em vias públicas, inclusive a publicação no D.O. Está correto este entendimento?

Resposta: A operacionalidade dos serviços não carece de operadores de tráfego, e caso haja necessidade, informar aos fiscais que tomarão as medidas necessárias. Conforme respondido no questionamento anterior, está especificado no Termo de Referência:

“A CONTRADADA deverá ser responsável pela emissão de TODAS as licenças necessárias e pertinentes à execução da obra.”

9) Entendemos que, o órgão será responsável pela Operação de Tráfego, já que não consta os itens na planilha orçamentária. Está correto este entendimento? Caso negativo, entende-se que esses serviços serão inseridos na planilha orçamentária previamente à sua execução.

Resposta: A operacionalidade dos serviços não carece de operadores de tráfego, e caso haja necessidade, informar aos fiscais que tomarão as medidas necessárias.

10) A CONTRATADA poderá realizar algum serviço fora dos Cursos D'Água prevista na tabela do Escopo dos serviços - item 4 do Termo de referência da concorrência 04/2020? Caso positivo, como serão oficializadas estas atividades e apresentado na medição?

Resposta: O orçamento contempla horas de equipamentos para apoio geral no período do contrato, além dos equipamentos considerados nos trechos descritos.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 895/2020
EXPEDIENTE DE 29/10/2020

REF.: Protocolo Central 1746 nº RIO-22108572-6

AO REPRESENTANTE LEGAL DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RAVEL CNPJ: 29.208.394/0001-50, SITUADO NA TRAVESSA CERQUEIRA LIMA, 185 BLOCO I E II - RIACHUELO: Tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 12.651/2012, Decreto Estadual 42.356/2010, Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989, os arts. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro), art. 5º do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que houve o assoreamento e colapso de galeria que recebe a captação de talvegue da Serra do Engenho Novo, fica **NOTIFICADO** o representante legal do Condomínio do Edifício Ravel situado no endereço acima de que: A F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) associada à galeria em questão é área não edificante, onde não são permitidas construções; e o fato que está ocorrendo no local demonstra por que não se deve construir na faixa; A F.N.A. é área de risco para desabamento, erosão e enchentes e por esse motivo não se pode construir; A responsabilidade pela limpeza, manutenção, e no presente caso recuperação da galeria é do condomínio; A Autorização de Início das Obras (A.I.O.) por parte desta Fundação/Diretoria, somente será fornecida após a aprovação do Projeto e apresentado cronograma com datas prováveis de início e término das obras; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso; O responsável/representante pelo Condomínio fica ciente que a omissão das ações necessárias poderá acarretar em demais ações pertinentes à legislação vigente e risco de agravamento do problema.

INTIMAÇÃO Nº 035/2020

REF.: Diretoria de Análise e Fiscalização/GFI - Ofício nº 041/2019 - OP/SUBPDEC

À LYNXFILM PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA/CNPJ: 61.383.022/0004-15, SITUADA NA RUA DUMONTINA, 70 - VARGEM GRANDE: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, em virtude de construção de muro e represamento das águas da galeria que faz a captação da estrada dos Bandeirantes, fica então **INTIMADA** a LYNXFILM PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA situada na Rua Dumontina, 70 - Vargem Grande para, a partir do recebimento desta: Restituir **IMEDIATAMENTE** a vala afluente do Canal do Portelo à sua seção original, através de escavação de seção em terra dentro do lote até o deságue final no canal, permitindo o livre fluxo das águas; Fica determinado o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso; O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar muitas previstas no Artigo nº 136 parágrafos nº 06, 14, 34, 35, 144 e 145 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto “E” nº 3.800 de 20 de Abril de 1970.

EDITAL DE EMBARGO N.º 014/2020

REF.: Protocolo Central 1746 nº RIO-22184293-6; Protocolo Central 1746 nº RIO-22182922-4.

À ADEGABOSQUE DAPRAÇA LTDA, CNPJ: 28.951.184/0001-94. PELA CONSTRUÇÃO IRREGULAR SITUADA NA RUA CÂNDIDO BENÍCIO, 2.235 - PRAÇA SECA: Tendo em vista o disposto no artigo 119 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800/70, fica os proprietários ou responsáveis pelo restaurante de que a construção é irregular e está sendo erguida na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) do Rio Tindiba que corta o lote, obrigado a cumprir os seguintes itens relacionados abaixo: Paralisar imediatamente toda

e qualquer construção que esteja ocorrendo na F.N.A. do Rio Tindiba; Demolir imediatamente as construções sobre a F.N.A. do Rio Tindiba existente no local e remover todo o entulho de modo que não haja carreamento de material para o leito do mesmo e liberar as áreas ocupadas irregularmente; O responsável deverá estar ciente que o local é sujeito a alagamentos, desmoronamento e sujeito as Penalidades da Legislação Vigente; Após a entrega do Edital o Poder Público poderá demolir, a qualquer momento, as construções irregulares e cobrar as despesas do infrator; O não cumprimento do presente **EDITAL DE EMBARGO** acarretará em multas diárias previstas nos parágrafos 06, 09 e 16 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800 de 20 de abril de 1970.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO COM A USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS NAVES DO CONHECIMENTO DE IRAJÁ, MADUREIRA, PADRE MIGUEL, PENHA, VILA ALIANÇA E SANTA CRUZ.

PERÍODO	RELAT.GERENCIAL
Mai-Jul/20	9º

Comissão:

Bruna Chateaubriand do Amaral

Lais Lopes Neves Melo Rangel

Luiz Alberto Schneider

1 - ESCOPO DO EXAME

Verificar a correção dos Indicadores apresentados pelo Instituto Usina Social no 9º Relatório Gerencial do Projeto Nave do Conhecimento, correspondente aos meses de maio, junho e julho de 2020, e sua comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMDEI nº 005/2018 de 03/05/2018, nas Naves de Irajá, Madureira, Padre Miguel, Penha, Santa Cruz e Vila Aliança, todas administradas pelo Instituto Usina Social.

2 - SOBRE AS METAS CONTRATADAS E OS RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, e disponibilizado através do site Sistema de Administração das Naves (SAN, <http://san.navedocconhecimento.org.br>). Primeiramente foram confrontados as Metas e Indicadores previstos em contrato com os resultados apresentados no Relatório da Usina Social. Posteriormente, foram confrontados os resultados apresentados pela Usina Social com as informações constantes no SAN.

O quadro abaixo apresenta os indicadores e as metas determinados no contrato em comparação com os dados apresentados no Relatório.

Quadro 1 - Indicadores, metas e resultados no período de 01/05/2020 a 31/07/2020

INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	META	RESULTADOS						
			Período: Maio a Julho de 2020						
			IRAJÁ	MADUREIRA	PADRE MIGUEL	PENHA	SANTA CRUZ	VILA ALIANÇA	Média Trimestre 6 Naves
Grau de satisfação com atendimento na Nave *	Sistema de Administração das Naves (SAN)	95% de usuários satisfeitos, por nave	0	0	0	0	0	0	0
Grau de satisfação com o espaço e os equipamentos da Nave *	Sistema de Administração das Naves (SAN)	95% de usuários satisfeitos, por nave	0	0	0	0	0	0	0
Número de workshops/palestras	Sistema de Administração das Naves (SAN)	2 palestras/workshops por mês, por nave	2	2	2	2	2	2	2
Número de cursos e oficinas oferecidos	Sistema de Administração das Naves (SAN)	4 cursos/oficinas por mês, por nave	6	6	6	6	5	6	6
Número de participantes nos cursos e oficinas	Sistema de Administração das Naves (SAN)	72 pessoas ou mais por mês, por nave	349	421	425	353	306	434	381
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (Acesso mínimo: 15 minutos)*	Sistema de Administração das Naves (SAN)	220 usuários únicos por mês, por nave	0	0	0	0	0	0	0
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	Sistema de Administração das Naves (SAN)	3 horas de média diária	02:16	04:17	02:59	03:04	02:17	04:03	03:09
Grau de satisfação dos alunos com os cursos e oficinas	Sistema de Administração das Naves (SAN)	No mínimo 83% dos alunos satisfeitos, na média dos cursos, por nave	97%	98%	98%	98%	97%	97%	98%
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Sistema de Administração das Naves (SAN)	28% de evasão em mais da metade dos cursos e oficinas, por nave	22%	23%	13%	31%	15%	33%	23%

* As metas assinaladas acima não possuem dados neste trimestre por serem diretamente ligadas ao espaço físico das Naves. Considerando que as Naves estão fechadas desde março de 2020, por conta da pandemia e em virtude do DECRETO RIO No 47247 DE 13 DE MARÇO DE 2020. A Organização Social apresentou as seguintes justificativas em seu relatório:

Os indicadores de Grau de satisfação com o atendimento na Nave, Grau de satisfação com o espaço e os equipamentos da Nave e Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital, não foram avaliados durante o trimestre de maio a julho de 2020. Sendo assim, a média para esses 03 indicadores não foram calculadas por 3 meses (maio, junho e julho/2020).

O indicador “Grau de Satisfação dos alunos com o atendimento na Nave” e “Grau de satisfação com o espaço e os equipamentos da Nave” nesse trimestre não foi mensurado pelo fechamento das naves em virtude do DECRETO RIO No 47247 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Além disso, a Organização Social apresentou dados adicionais para substituir a meta de “Números de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital”. Segue abaixo a tabela e a justificativa da OS para o uso desses dados:

INDICADOR	META	IRAJÁ	MADUREIRA	PADRE MIGUEL	PENHA	SANTA CRUZ	VILA ALIANÇA	Média Trimestre 6 Naves
Número de inscritos em Palestras e Cursos/ Oficinas	Inscritos únicos por mês, por nave	548	563	578	626	597	634	591

O indicador “Número de inscritos em Palestras e Cursos/Oficinas”, foi acrescido neste período de pandemia para substituir o indicador “Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital”, que não foi mensurado pelo fechamento das naves em virtude do DECRETO RIO No 47247 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

3 - SOBRE AS ATIVIDADES REALIZADAS

O quadro a seguir lista os cursos e oficinas realizados nas 6 Naves no período de 01/05/2020 a 31/07/2020

NAVE DO CONHECIMENTO - IRAJÁ				
Curso/ Oficina	Número de Turmas	Alunos Matriculados	Alunos Aprovados	Alunos Reprovados
Aprendendo Excel em VBA - Módulo 1	2	145	97	9
Aprendendo Excel em VBA - Módulo 2	1	61	49	1
Como se tornar um MEI - Micro Empreendedor Individual	1	23	18	0
Dashboard - Criando uma Apresentação de Dados em Excel	1	63	46	3
Gestão em Comércio Eletrônico	1	89	68	0
Introdução ao Marketing Digital (Facebook, Google ads e Instagram)	1	111	82	0
Lógica de Programação	1	29	28	1
Mercado de trabalho e Tecnologia: Trabalho Remoto para Gestores e Vendedores	1	54	46	0
Mercado de trabalho: Currículo e entrevista	1	64	55	0
Pacote Office para Smartphone	1	112	86	0
Recursos Tecnológicos Aplicados a Administração	1	31	29	0
Trabalhando as Principais Funções do Excel	1	14	11	0
Word do Básico ao Avançado Principais Funções	1	108	68	0

NAVE DO CONHECIMENTO - MADUREIRA				
Curso/ Oficina	Número de Turmas	Alunos Matriculados	Alunos Aprovados	Alunos Reprovados
Análise das Demonstrações Financeiras	1	115	107	0
Básico de Edição de Imagens com PhotoScape	1	65	57	0
Formatação de trabalhos acadêmicos seguindo as principais normas da ABNT	2	189	139	16
Gestão em Comércio Eletrônico	1	56	52	2
IT Essentials	1	76	27	8
IT Essentials	1	89	N/A	N/A
Introdução ao Design Gráfico: INKSCAPE	1	120	N/A	N/A
Introdução ao Mundo Digital - Get Connected	1	35	24	2
Mercado de Trabalho: Administrando sua empresa Financeiramente	1	61	34	0
Mercado de trabalho e Tecnologia: Contabilidade	2	176	128	0
Networking Essentials - Introdução a Redes (Cisco)	1	61	19	1
Recursos Tecnológicos Aplicados à Administração	1	54	52	1
Trabalhando as Principais Funções do Excel	1	44	38	0

NAVE DO CONHECIMENTO - PADRE MIGUEL				
Curso/ Oficina	Número de Turmas	Alunos Matriculados	Alunos Aprovados	Alunos Reprovados
Branding: Monte sua logomarca e atraia mais clientes	1	142	97	0
CCNA I	1	98	34	4
CCNA II	1	58	N/A	N/A
Como se tornar um MEI - Micro Empreendedor Individual	1	20	19	0
Construindo um E-Commerce	2	114	114	0
Formatação de trabalhos acadêmicos seguindo as principais normas da ABNT	1	59	44	14
Gestão de Pessoas	1	113	109	4
Introdução ao Software Livre	1	50	30	2

Mercado de trabalho e Tecnologia: Contabilidade	2	200	142	1
Mercado de trabalho e Tecnologia: Logística	2	127	117	9
Trabalhando as Principais Funções do Excel	1	27	19	4

NAVE DO CONHECIMENTO - PENHA				
Curso/ Oficina/	Número de Turmas	Alunos Matriculados	Alunos Aprovados	Alunos Reprovados
Aprendendo a Programar: JavaScript	2	87	50	18
As principais funcionalidades do WhatsApp	2	106	73	0
Básico de Edição de Imagens com PhotoScape	1	25	24	0
Desenvolvimento de Games	1	40	28	1
Edição de Fotos no Celular	1	119	77	0
Eletrônica Básica e Robótica	1	53	N/A	N/A
Fotografia na Prática para Iniciantes	2	166	98	0
Internet de Todas as Coisas - IOT	1	18	12	2
Introdução ao Design Gráfico: Gimp	1	48	28	6
Introdução ao Design Gráfico: Gimp	1	33	N/A	N/A
Mercado de Trabalho e Tecnologia: A computação em Nuvem	1	54	38	0
Trabalhando as Principais Funções do Excel	1	78	65	0
Word do Básico ao Avançado Principais Funções	1	96	54	0

NAVE DO CONHECIMENTO - SANTA CRUZ				
Curso/ Oficina	Número de Turmas	Alunos Matriculados	Alunos Aprovados	Alunos Reprovados
Analista em HelpDesk	2	122	107	0
Canva: O design para seu empreendimento	1	103	73	0
Edição de Fotos no Celular	3	141	117	3
Foto e Vídeo no Celular	1	35	25	0
Fotografia na Prática para Iniciantes	1	31	29	0
Introdução ao Cybersecurity (Cisco)	1	51	45	0
Introdução ao Marketing Digital (Facebook, Google ads e Instagram)	1	64	59	0
Light Painting - Técnica de Fotografia	1	37	34	2
PowerPoint: Principais Funções	1	67	48	0
Recursos Tecnológicos Aplicados a Administração	2	171	153	0
Word do Básico ao Avançado Principais Funções	2	125	107	0

NAVE DO CONHECIMENTO - VILA ALIANÇA				
Curso/ Oficina	Número de Turmas	Alunos Matriculados	Alunos Aprovados	Alunos Reprovados
Analista em HelpDesk	1	53	44	1
Como Falar em Público	1	93	66	7
Crie seu primeiro site com HTML + CSS	3	199	69	40
Crie seu primeiro site com HTML + CSS	1	107	N/A	N/A
Edição de Fotos no Celular	2	135	93	0
Foto e Vídeo no Celular	1	59	19	0
Fotografia na Prática para Iniciantes	2	99	69	0
Lógica de Programação	1	36	36	0
Mercado de Trabalho: Administrando sua empresa Financeiramente	1	19	14	0
Mercado de trabalho: Currículo e entrevista	1	18	16	0
Montando a sua Loja-Virtual Gratuitamente e na Prática	1	126	N/A	N/A
Redes Sociais para Pequenos Empreendedores	1	62	40	0
Trabalhando as Principais Funções do Excel	1	109	85	6
Word do Básico ao Avançado Principais Funções	1	39	22	0

*N/A: Turmas em andamento.

Devido a pandemia do Covid-19 e as medidas de segurança tomadas pela prefeitura para a implementação da quarentena, as Naves do Conhecimento fecharam (espaço físico) no dia 16 de março e permaneceram fechadas ao longo do trimestre em análise.

A Secretaria da Pessoa com Deficiência e Tecnologia, juntamente com o Instituto Usina Social, buscou medidas para continuar oferecendo seus serviços à população com cursos e palestras online para os alunos continuarem aprendendo sem sair de casa. O resultado desses cursos e palestras encontram-se nas tabelas acima.

4 - CONCLUSÃO

Os indicadores de *Grau de satisfação com o atendimento na Nave, Grau de satisfação com o espaço e os equipamentos da Nave e Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital* não puderam ser calculados durante o trimestre em análise por serem ligados diretamente ao espaço físico, como mencionamos ao longo do relatório. Levando isto em consideração e as medidas que foram tomadas para a continuação do serviço, de forma online, pela OS e a Secretaria da Pessoa com Deficiência, esta comissão avaliou o relatório com base nas metas que obtiveram resultados.

Diante do exposto, a OS atingiu, em pelo menos 80% das metas estabelecidas em contrato. A Comissão considera que as Naves do Conhecimento geridas pela Usina Social cumpriram os objetivos gerais do programa no trimestre em análise e aprova o relatório.

Em 04 de setembro de 2020
Bruna Chateaubriand do Amaral
Lais Lopes Neves Melo Rangel
Luiz Alberto Schneider

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA

Ref.: Processo n.º 09/1237/2014

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não conseguiu efetivar a entrega do ofício n.º TCM/GPA/SES/E/715/610/2020 e a cópia do Voto n.º 11 - 2020 NGMR ao Sr. **REPRESENTANTE LEGAL da ORGANIZAÇÃO SOCIAL MARCA PARA PROMOÇÃO DE SERVIÇOS**, vem, pelo presente Edital, convocar o mesmo para, nos termos do disposto no art. 163, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ter vista dos autos do processo nº **09/1237/2014** e apresentar sua defesa em relação aos fatos apontados no Relatório e Voto nº 11/2020 - NGMR junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA

Ref.: Processo n.º 13/000099/2017

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não conseguiu efetivar a entrega do ofício n.º TCM/GPA/SES/E/013/556/2020 e a cópia do Voto n.º 357 - 2020 LAG ao Sr. **SERGIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR**, vem, pelo presente Edital, convocar o mesmo para, nos termos do disposto no art. 163, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ter vista dos autos do processo nº **13/000099/2017** e apresentar sua defesa em relação aos fatos apontados no Relatório e Voto nº 357/2020 - LAG junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA

Ref.: Processo n.º 40/414/2017 e 40/3422/2014

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não conseguiu efetivar a entrega dos ofícios nos TCM/GPA/SES/E/8/222/2020 e TCM/GPA/SES/E/15/754/2020 e a cópia dos Votos nos 75/2020 - ACFM e 503/2020 - NGMR ao Sr. **GUILHERME NOGUEIRA SCHLEDER**, vem, pelo presente Edital, convocar o mesmo para, nos termos do disposto no art. 163, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas - Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, ter vista dos autos dos processos nos **40/414/2017** e **40/3422/2014** e apresentar sua defesa em relação aos fatos apontados no Relatório e Voto nos 75/2020 - ACFM e 503/2020 - NGMR junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 18:00 horas.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE CITAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA

Ref.: Processo n.º 40/00751/2019

O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, com sede na Rua Santa Luzia, nº 732, Centro, Rio de Janeiro - RJ, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não conseguiu efetivar a entrega do Ofício n.º TCM/GPA/SES/E/004/104/2020 e a cópia do Voto n.º 149-2020 - JMCN ao Senhor **GUSTAVO BORGES DA FONSECA**, vem, pelo presente Edital, convocar o mesmo para, nos termos do disposto no art. 44, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas - Lei nº 289, de 25 de novembro de 1981, alterada pela Lei Complementar nº 82, de 16 de janeiro de 2007, ter vista dos autos do processo nº **40/00751/2019** e apresentar seus esclarecimentos, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, em relação aos fatos apontados no Relatório e Voto nº 149/2020 - JMCN junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ICTSI RIO BRASIL 1 S.A.
CNPJ: 02.373.517/0003-13
AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa ICTSI RIO BRASIL 1 (Atual denominação LIBRA TERMINAL RIO S/A), torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio

Ambiente - SMAC, em 21/11/2019, RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL do ano de 2019 referente as atividades de "Recepção, armazenagem e unitização de contêineres e cargas para exportação", e informa que este estará à disposição para consulta na Av. Afonso Cavalcanti, 455 - 12º andar (Protocolo) - Cidade Nova no Município do Rio de Janeiro das 9:00 às 12:00hs e de 14:00 às 17:00hs.

CONCESSÃO DE LICENÇA

O CENTRO DE CONVENIÊNCIAS MILLENNIUM LTDA. CNPJ: 03.546.544/0002-22 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo N° 14/200.931/2014 a Licença Municipal de Recuperação N°000057/2020 com validade de 13/10/2021 para remoção de tanque subterrâneo bicompartimentado com capacidade total de 15 (quinze) m localizado na Rua Francisco Eugênio, N° 349 - Parte - São Cristóvão - RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

FLEURY S/A, CNPJ: 60.840.055/0410-83, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/200.419/2020, Licença Ambiental para atividade de Laboratórios Clínicos, localizado a Av. Nossa Senhora de Copacabana, nº 1424, Loja B, Copacabana, CEP: 22.070-012, Rio de Janeiro/RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

FLEURY S/A, CNPJ: 60.840.055/0418-30, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/200.418/2020, Licença Ambiental para atividade de Laboratórios Clínicos, localizado a Av. Geremario Dantas, nº 1393, Freguesia (Jacarepagua), CEP: 22.760-400, Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DA LICENÇA

POSTO DE GASOLINA COROA DO MAR EIRELI - CNPJ nº 02.618.774/0001-06, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente -SCMA, através do processo nº 14/201.478/2012, a Licença Municipal de Recuperação e Operação LMRO nº 00141/2020 para revenda de combustíveis líquidos, situado à Estrada Adhemar Bebiano, nº 700 - Del Castilho - Rio de Janeiro. CEP: 21.051-070.

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

AUTO POSTO JARDIM CARIOCA LTDA - CNPJ: 39.413.174/0001-11, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, através do processo nº: **14/201.441/2013**, a Licença Municipal de Operação **LMO Nº: 002708/2020** com validade de **05/10/2020** à **05/10/2030** para Revenda De Combustíveis Líquidos Utilizando SASC, Com Serviço de Troca de Óleo e Lavagem de Veículos em substituição a **LMO Nº 1435/2014**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/701.065/2020
Instrumento: Contrato nº 180/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E ASM CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Obras de requalificação na Rua Parazinho, próximo ao numero 146 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ
Valor: R\$ 322.820,71
Prazo: 30 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001234
Valor do Empenho: R\$ 322.820,71
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/701.105/2020
Instrumento: Contrato nº 181/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E NOVO TEMPO CONTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: Reforma da escada e corrimão do Conjunto habitacional Vila Nova - Vila Isabel - IX RA -AP 2 - Rio de Janeiro/RJ
Valor: R\$ 32.890,00
Prazo: 15 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.452.0319.3164
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001236
Valor do Empenho: R\$ 32.890,00
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/701.601/2019
Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 226/2020 ao Contrato nº 214/2019
Data da assinatura: 26/10/2020

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E MASSADA CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
Objeto: Modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor
Valor: R\$ 161.795,58
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1795
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001229
Valor dos Empenhos: R\$ 161.795,58
Fundamento: Art. 65, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/700.751/2019
Instrumento: Contrato nº 183/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E NOVO TEMPO CONTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: Obras de construção da praça do Dendezinho, Engenheiro Leal, Madureira, XV R.A, AP 3.3, Rio de Janeiro/RJ
Valor: R\$ 124.913,07
Prazo: 60 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1795
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001230
Valor do Empenho: R\$ 124.913,07
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/701.185/2020
Instrumento: Contrato nº 182/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E NOVO TEMPO CONTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: Obras de requalificação urbana na Rua das Torres próximo ao nº 02, Praça Seca
Valor: R\$ 32.750,00
Prazo: 15 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Notas de empenho: 2020/001230 e 2020/001231
Valor total dos Empenhos: R\$ 32.750,00
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, Av. das Américas, nº 4.200, bloco 02, sala 501, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.816.890/0001-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do **processo nº 14/200.337/2020**, a **LMP - Licença Municipal Prévia** para expansão de Shopping Center situado na Avenida das Américas, nº 4.666 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 01/001.592/2020
Instrumento: Contrato nº 178/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Obras de demolições e reconstruções de 6 (seis) unidades habitacionais + reforma de 02 (dois) anexos, incluindo novos revestimentos externos e internos de todos os cômodos e contemplando novas instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e aparelhos, reconstrução de telhados, acessos, áreas externas e drenagens no Morro da Providência, Localidade Gamboa, I RA. A.P 1.0 - Centro - Rio de Janeiro- RJ
Valor: R\$ 598.357,56
Prazo: 90 dias
Programa de Trabalho: 11.17.15.451.0321.1742
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Notas de Empenho: 2020/000006, 2020/000007 e 2020/000008
Valor Total dos Empenhos: R\$ 598.357,56
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo - 02/400.667/2018
Instrumento - Termo Aditivo nº 016/2020 - IPP
Data do Termo Aditivo - 20/10/2020
Partes - Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos e a T&S Locação de Mão de Obra em Geral Eireli.
Objeto - Prorrogar por mais 12 meses o prazo original do Contrato nº 022/2019 - IPP

Valor do Termo Aditivo - R\$ 37.918,32 (trinta e sete mil novecentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)
Programa de Trabalho - 23.31.23.122.0384.4164
Natureza da Despesa - 3.3.90.37.09
Fundamento do Ato - Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/701.171/2020
Instrumento: Contrato nº 187/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E ETHOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME.
Objeto: Obras de requalificação na Travessa Antonina próximo ao nº 115 - Praça Seca, Rio de Janeiro/RJ
Valor: R\$ 32.321,63
Prazo: 30 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001235
Valor dos Empenhos: R\$ 32.321,63
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/701.161/2020
Instrumento: Contrato nº 174/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E LIMITE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
Objeto: Obras de reforma da calçada da Rua Carolina Machado, próximo ao nº 174 - Madureira - Rio de Janeiro/RJ
Valor: R\$ 32.538,03
Prazo: 15 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001233
Valor dos Empenhos: R\$ 32.538,03
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/701.120/2020
Instrumento: Contrato nº 186/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E LIMITE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
Objeto: Obras de revitalização na Travessa São José - Comunidade do Jacaré - Senador Camará - RJ
Valor: R\$ 323.960,99
Prazo: 30 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001247
Valor dos Empenhos: R\$ 323.960,99
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/701.186/2020
Instrumento: Contrato nº 188/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E ETHOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME.
Objeto: Obras de requalificação na Rua Cataguases, próximo ao nº 138 - Oswaldo Cruz
Valor: R\$ 32.257,29
Prazo: 30 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001237
Valor dos Empenhos: R\$ 32.257,29
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/701.200/2020
Instrumento: Contrato nº 189/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E ETHOS CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI ME.
Objeto: Obras de requalificação na Rua Albano, próximo ao nº 176 - Praça Seca

Valor: R\$ 31.647,15
Prazo: dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001250
Valor dos Empenhos: R\$ 31.647,15
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/700.612/2018
Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 227/2020 ao Contrato SMIH Nº 039/2019
Data da assinatura: 26/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E RL2 ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor e prorrogação de etapa
Prazo: 30 dias
Valor: R\$ 535.774,55
Programa de Trabalho: 15.11.16.482.0320.1080
Natureza da despesa: 4.4.90.39.09
Nota de empenho: 2020/000140
Valor dos Empenhos: R\$ 535.774,55
Fundamento: Art. 65, I, "a" e "b" e Art. 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/701.558/2019
Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 228/2020 ao Contrato nº 237/2019
Data da assinatura: 26/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E WL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Objeto: Modificação quantitativa e qualitativa com acréscimo de valor.
Valor: R\$ 606.255,28
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1795
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Nota de empenho: 2020/001249
Valor dos Empenhos: R\$ 606.361,25
Fundamento: Art. 65, I, "a" e "b" e Art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
HABITAÇÃO E CONSERVAÇÃO**
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/701.367/2019
Instrumento: Contrato nº 184/2020
Data da assinatura: 23/10/2020
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMIHC E COLONIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
Objeto: Obras de reforma na Praça São Miguel Arcanjo, Cosmos, Rio de Janeiro/RJ
Valor: R\$ 236.254,64
Prazo: 30 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1796
Natureza da despesa: 4.4.90.51.02
Nota de empenho: 2020/001261
Valor do Empenho: R\$ 100.000,00
Fundamento: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo nº. 09/001.837/2020
Termo de Rescisão Parcial e Amigável nº. 115/2020/SMS
Data de Assinatura: 24/09/2020
Partes: PCRJ/SMS e CHINA MEHECO CORPORATION
Objeto: Distrato Parcial do Contrato nº 032/2020/SMS
Fundamento: Com fundamento no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E TECNOLOGIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo:01/820.271/2017
Instrumento:1º Termo Aditivo nº 038/2020 ao Contrato Locação nº.0076/2017
Data da Assinatura:01/06/2020
Vigência:01/06/2020 a 01/11/2022
Prazo:30 (trinta) meses
Partes:SMDT e o Sr. Mirahy do Nascimento Vasconcellos
Objeto:prorrogação do prazo contratual por mais 30 (trinta) meses.
Valor:R\$ 91.306,09 (Noventa e um mil trezentos e seis reais e nove centavos)
Programa de Trabalho:40.01.08.367.0089.2731
Natureza de Despesa:3.3.90.36.14
Nota de Empenho:2020/000152
Fundamento: Lei Federal nº 8.245/91

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo nº: 09/32/000.397/2012, 09/51/000.116/2015, 09/51/000.197/2015, 09/52/000.125/2015, 9/53/000.089/2015, 09/66/000.232/2015, 09/67/000.074/2015, 09/67/000.075/2015, 09/70/000.174/2015, 09/76/000.054/2015.
Termo Aditivo nº: 6º TA Nº 009/2020 ao Contrato nº 024/2015, 5º TA nº 005/2020 ao Contrato nº 016/2015, 6º TA nº 006/2020 ao Contrato nº 019/2015, 6º TA nº 004/2020 ao Contrato nº 011/2015, 5º TA nº 004/2020 ao Contratos nº 013/2015, 5º TA nº 007/2020 ao Contrato nº 036/2015, 6º TA nº 011/2020 ao Contrato nº 022/2015, 6º TA nº 016/2020 ao Contrato nº 032/2015, 5º TA nº 005/2020 ao Contrato nº 102/2015, 5º TA nº 007/2020 ao Contrato nº 14/2015 respectivamente.
Data de Assinatura: 21/10/2020
Partes: SMS e CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"
CNPJ: 42.407.445/0001-30
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar.
Prazo: 27/08/2020 a 26/08/2021 (12 meses), 01/09/2020 a 31/08/2021 (12 meses), 01/09/2020 a 31/08/2021 (12 meses), 01/09/2020 a 31/08/2021 (12 meses), 26/08/2020 a 25/08/2021 (12 meses), 27/08/2020 a 26/08/2021 (12 meses), 26/06/2020 a 25/06/2021 (12 meses), 01/09/2020 a 31/08/2021 (12 meses), 01/09/2020 a 31/08/2021 (12 meses), 01/07/2020 a 30/06/2021 (12 meses), respectivamente.
Valor Total: R\$ 1.050.612,00, R\$ 1.646.472,00, R\$ 111.192,00, R\$ 1.468.980,00, R\$ 756.936,00, R\$ 4.057.668,00, R\$ 2.046.456,00, R\$ 250.620,00, R\$ 222.384,00, R\$ 3.374.340,24, respectivamente.
Programa de Trabalho: 18.09.10.302.0512.2847, 18.12.10.301.0330.2854/18.12.10.302.0512.2847, 18.12.10.302.0426.2746, 18.12.10.302.0426.2746, 18.13.10.301.0330.2854/18.13.10.302.0512.2847, 18.14.10.302.0512.2847/18.14.10.301.0330.2854/18.14.10.302.0426.2746, 18.77.10.302.0306.2151, 18.77.10.302.0306.2151, 18.77.10.302.0306.2151, 18.81.10.302.0426.2746, 18.73.10.302.0426.2747, respectivamente.
Natureza de Despesa: 3.3.90.37.05, 3.3.90.37.01, 3.3.90.37.01, 3.3.90.37.05, 3.3.90.37.05, 3.3.90.37.01, 3.3.90.37.01, 3.3.90.37.01, 3.3.90.37.05, 3.3.90.37.05, respectivamente.
Nota de Empenho: 2020/191 no valor de R\$ 361.877,00, nº 2020/152 no valor de R\$ 326.440,00/nº 2020/154 no valor de R\$ 222.384,00, nº 2020/000153 no valor de 37.064,00, nº 2020/190 no valor de R\$ 211.680,00/ nº 2020/191 no valor de R\$ 277.980,00, nº 2020/000192 no valor de R\$ 193.041,67/ nº 2020/000193 no valor de R\$ 31.175,00/ nº 2020/000194, no valor de R\$ 38.608,33, 2020/514 no valor de R\$ 373.547,27, nº 2020/319 no valor de R\$ 28.423,00, nº 2020/320, no valor de R\$ 83.540,00, nº 161/2020 no valor de R\$ 74.128,00, nº 2020/103 no valor de R\$ 254.813,02, respectivamente.
Fundamento: Art. 57, inciso II c/c §4º da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 40/101.204/2020
Identificação do Instrumento: Convênio de Cooperação Educacional, Técnica e Científica.
Data: 13/10/2020.
Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e o TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
Objeto: Integração institucional entre o MPRJ e o TCMRJ, visando à utilização de recursos relacionados com as áreas afins de atuação dos convenentes, bem como o intercâmbio de informações, conhecimento e experiências e, ainda, a realização de eventos, estudos e pesquisas de temas de interesse comum.
Prazo: 5 anos.
Fundamento do Instrumento: Lei Fed. nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/000.779/2016

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao 5º Termo Aditivo ao Contrato nº: 12.712/2017;
PARTES: PCRJ/SMC e INSTITUTO ODEON;
OBJETO: Retificação do prazo contratual;
PRAZO: 01/06/2020 a 31/12/2020;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/02/002175/2016
2º Termo Aditivo nº 34/2020 ao Contrato nº 22/2016
Data da assinatura: 03/10/2020
Partes: PCRJ/SME/2ºCRE e COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMAPEZA URBANA - COMLURB.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual a contar de 03/10/2020 até 02/10/2021.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor Total: R\$1.566.633,22 (um milhão, quinhentos e sessenta seis mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos)
Programa de Trabalho:16.03.12.361.0315.2081

Natureza de Despesa: 3.3.91.39.08
Nota de Empenho nº: 2020/000708
Valor do Empenho: R\$ 52.766,25 (cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 12/001.242/2018
3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 12.844/2018
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020;
PARTES: PCRJ/SMC e a ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS SOCIAIS;
OBJETO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses;
PRAZO: 01/10/2020 a 30/09/2021;
VALOR: R\$ 864.360,00;
FUNDAMENTO: §2º do Artigo 64, do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo N.º 01/001.248/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cessão Parcial CVL Nº 039/2019
Data da Assinatura: 22/10/2020.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - GM RIO, como CEDENTE e o MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, como CESSIONÁRIO.
Objeto: Prorrogação da cessão parcial do Contrato GM-RIO Nº 008/2015, através do Termo CVL Nº 039/2019, por mais 12 (doze) meses, até 31/07/2021.
Valor Total: R\$ 191.184,00 (cento e noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais).
Programa de Trabalho: 11.01.04.122.0389.2169
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.13
Nota de Empenho: Nº 2020/000355, no valor de R\$ 79.660,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).
Fundamento: Art. 57, II c/c §4º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

...
(*) Onde se lê: **Processo Instrutivo nº:** 09/002.240/2016.

...
Prazo: 24 meses de 01/03/2020 a 28/02/2022.

...
Leia-se: **Processo Instrutivo nº:** 09/002.240/2016.

...
Prazo: 24 meses de 29/02/2020 a 28/02/2022.

(*) Por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 163 de 29/10/2020 -
pág.104 - 3ª Coluna.

**HIGIENIZE
AS MÃOS
COM
FREQUÊNCIA.**



PREFEITURA
DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO

**AO TOSSIR OU
ESPIRRAR, CUBRA
O NARIZ E A BOCA
COM O BRAÇO.**



PREFEITURA
DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO